FOLHAS: 01
28/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71
Roseane Gomes Sousa Santos

Objeto "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**

Justificativa para a contratação da pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA. Contextualização: O município de São Domingos do Maranhão enfrenta desafios significativos quanto à infraestrutura urbana, especialmente em relação à qualidade das vias públicas. Muitas das ruas estão em estado de deterioração, tornando-se intransitáveis, o que prejudica a mobilidade dos cidadãos e o acesso a serviços essenciais. A melhoria da infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento local e para a promoção da qualidade de vida da população. Objetivo da Contratação: O objetivo desta contratação é realizar a pavimentação das vias urbanas, proporcionando melhores condições de tráfego e segurança para os pedestres e motoristas. A pavimentação contribuirá para a redução da poeira, da lama e dos buracos, além de facilitar o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Necessidade da Contratação: A necessidade da pavimentação das vias é urgente, considerando que a falta de infraestrutura adequada impacta diretamente a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. Sem a devida intervenção, a situação tende a se agravar, resultando em maiores custos para o município e impactando negativamente a economia local. Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização da pavimentação acarretará sérias consequências, como o aumento do tráfego de veículos em condições inadequadas, a elevação dos riscos de acidentes e a dificuldade de acesso a serviços públicos e privados. Além disso, a degradação das vias irá comprometer a participação da população em atividades sociais e econômicas, prejudicando o desenvolvimento sustentável do município. Relevância para o Interesse Público: A pavimentação das vias é uma ação de relevância indiscutível para o interesse público, pois busca proporcionar melhorias na qualidade de vida da população, promover a segurança e a saúde pública, e impulsionar a economia local. O investimento em infraestrutura é um passo crucial para o fortalecimento das bases que sustentam o crescimento e o bem-estar social de São Domingos do Maranhão. Diante do exposto, a contratação para a pavimentação de vias se apresenta não apenas como uma necessidade, mas como uma obrigação da gestão pública com o objetivo de garantir um futuro mais digno e de qualidade para os munícipes.

02
48/2026

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 25 de junho de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
FISCAL DO CONTRATO
Tamires Oliveira Lima Nascimento
Eng. Civil CREA nº:. 111701719-2

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	Serviço	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São Domingos do Maranhão - MA,25 de fevereiro de 2026.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre

03
48/2020

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261023906

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERACLITO LUIS SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL**

RNP: **1101568097**
Registro: **6388D MA MA**

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES LTDA**

Registro : **0000012399-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

PRAçA PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65790000**

Contrato: **046923/2025**

Celebrado em: **11/02/2026**

Valor: **R$ 4.794.995,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65790000**

Data de Início: **11/02/2026**

Previsão de término: **21/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-5.578531, -44.384528**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **046923/2025**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	18.650,70	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	30.718,80	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.314,00	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.314,00	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	646,85	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO: DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA , LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, CONFORME BAIRROS CITADOS. OS TRECHOS SEGUINTES: BAIRRO BELA VISTA (TRAVESSA 01...EXT.: 190,00M;TRAVESSA 02...EXT.: 185,00M; TRAVESSA 03...EXT.: 185,00M; TRAVESSA 04...EXT.: 185,00M; TRAVESSA 05 IDA-VOLTA...EXT.: 185,00M E 185,00M; TRAVESSA 06...EXT.: 184,00M; TRAVESSA 07...EXT.: 188,00M ; TRAVESSA 08...EXT.: 180,00M; TRAVESSA 09...EXT.: 170,00M; TRAVESSA 10...EXT.: 140,00M) ; BAIRRO PENIEL (TRAVESSA PENIEL 1...EXT.: 260,00M; TRAVESSA PENIEL 2...EXT.: 260,00M) ; E

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yB88Z
Impresso em: 18/02/2026 às 14:34:44 por: , ip: 191.178.173.81

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261023906

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

BAIRRO DAS MANGUEIRAS(TRAVESSA 01...EXT..240,00M ; TRAVESSA 02...EXT.: 230,00; TRAVESSA 03...EXT.: 210,00M; TRAVESSA 04M...EXT.: 200,00M; TRAVESSA 05...EXT.: 180,00M; RUA 02...EXT.: 100,00M.). TOTALIZANDO EM EXT. TOTAL =3.657,00M OU 3.657KM EM SUA EXTENSÃO. CONCEDENTE MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROPOSTA Nº: 046923/2025; CONVÊNIO : 981628 E PROPONENTE PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA. EM ANEXO MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, ORÇAMENTO ANALÍTICO, ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC DE SERVIÇOS, BDI, ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES DE CUSTO. TUDO EM ANEXO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
HERACLITO LUIS SOUSA
RNP: 1101568097
Data: 18/02/2026 14:34:44

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

HERACLITO LUIS SOUSA - CPF: ***.781.073-**

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 2546992430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **11/02/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8306858657**

FOLHAS: 05
28/1/2026

Assinatura:

Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 002/2026

VALIDADE ATÉ
26/02/2028

SEMMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, com base na Lei nº 0416/2012 que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos do Maranhão – MA autoriza à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
N° Proposta: 046923/2025

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BAIRRO BELA VISTA – TRAVESSAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. BAIRRO PENIEL – TRAVESSAS PENIEL E PENIEL 2. PARQUE DAS MANGUEIRAS – TRAVESSAS 01, 02, 03, 04, 05 E RUA 02.

Obs: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Domingos do Maranhão – MA 26/02/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 26/02/2026 11:58:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juarez Gomes do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 154/2021 / Matricula – 459-1

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- Licença e Dispensa concedida pela SEMMAM no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 0416/2012 e pelo Termo de Habilitação celebrado pelo Estado do Maranhão e o Município de São Domingos do Maranhão – MA;
- O presente documento não desobriga o Licenciamento de outras providencias junto a órgão Municipais, Estaduais e/ou Federal para legalidade plena do estabelecimento.

Folhas: 06
Assinatura:

Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Exigências e Condicionantes
DLA – 001/2026
N° Proposta: 046923/2025

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;

II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei N°12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).

III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.

IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.

V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.

VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.

VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões; alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

FLS. Nº 07
PROC. Nº 48/2026
RUBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026

Equipe de Planejamento

ADREADNA PEREIRA FREITAS

Problema Resumido

A ausência de pavimentação e as condições precárias das vias urbanas no Município de São Domingos do Maranhão/MA comprometem o tráfego, a segurança e o desenvolvimento urbano local.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo este, o marco inicial para o planejamento da contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, incluindo terraplenagem, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização, e demais itens que compõe o referido processo de Pavimentação nos trechos constantes neste documento, e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, embasar o Termo de Referência (TR) e suprir os interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA;

1.2 - Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão– MA;

1.3 - Categoria do ETP: Obra comum de engenharia;

1.4 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, incluindo terraplenagem, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalizaçãopara execução nos trechos determinados em projeto executivo, com o fornecimento de corte de material e regularização de subleito, limpeza e remoção de material, e complementos constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária. Os trechos estão especificados em projeto e na tabela abaixo:

TRECHO	VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
BAIRRO BELA VISTA				
01	TRAVESSA 01	190,00	6,00	1.140,00
02	TRAVESSA 02	185,00	6,00	1.110,00
03	TRAVESSA 03	185,00	6,00	1.110,00
04	TRAVESSA 04	185,00	6,00	1.110,00
05	TRAVESSA 05 – IDA E VOLTA	370,00	6,00	2.200,00
06	TRAVESSA 06	184,00	6,00	1.104,00
07	TRAVESSA 07	188,00	6,00	1.128,00
08	TRAVESSA 08	180,00	6,00	1.080,00
09	TRAVESSA 09	170,00	6,00	1.020,00
10	TRAVESSA 10	140,00	6,00	840,00
TOTAL DA EXTENSÃO 01 – BAIRRO BELA VISTA		**1.977,00**	**6,00**	**11.862,00 m²**
BAIRRO PENIEL				
11	TRAVESSA PENIEL	260,00	6,00	1.560,00
12	TRAVESSA PENIEL 02	260,00	6,00	1.560,00
13	TRAVESSA SÍTIO PENIEL	200,00	6,00	1.200,00
TOTAL DA EXTENSÃO 02 – BAIRRO PENIEL		**720,00**	**6,00**	**4.320,00 m²**
PARQUE DAS MANGUEIRAS				
14	TRAVESSA 01	240,00	6,00	1.440,00
15	TRAVESSA 02	219,00	6,00	1.314,00
16	TRAVESSA 03	200,00	6,00	1.200,00
17	TRAVESSA 04	188,00	6,00	1.128,00
18	TRAVESSA 05	168,00	6,00	1.008,00
19	RUA 02	89,00	6,00	534,00
TOTAL DA EXTENSÃO 03 – PARQUE DAS MANGUEIRAS		**1.104,00**	**6,00**	**6.624,00 m²**
TOTAL DA EXTENSÃO (01+02+03) --->		**3.801,00 m**		**22.806,00 m²**

*** o Parque das Mangueiras possui 56,00 m de pavimentação em paralelepípedo, que será feito recapeamento asfáltico conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ausência de pavimentação e as condições precárias das vias urbanas no Município de São Domingos do Maranhão/MA comprometem o tráfego, a segurança e o desenvolvimento urbano local.

Essas vias são fundamentais para garantir a mobilidade da população, o deslocamento diário de pessoas e o acesso aos serviços básicos, como saúde, educação e comércio.

Atualmente, diversas ruas encontram-se sem pavimentação, apresentando problemas como formação de lama no periodo chuvoso, poeira excessiva no período seco, buracos, desníveis e ausência de sinalização adequada. Essas condições tornam os deslocamentos dificeis e inseguros, contribuindo para o aumento de acidentes e prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

Os impactos decorrentes dessa situação refletem diretamente na qualidade de vida da população. O tráfego comprometido ocasiona atrasos nas atividades diárias, dificulta o acesso a serviços essenciais e prejudica o transporte público e privado. Além disso, as condições inadequadas das vias urbanas dificultam o desenvolvimento econômico local, impactando negativamente o comércio e a prestação de serviços no município.

Diante desse cenário, torna-se necessária a execução de obras de pavimentação asfáltica nas vias urbanas, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade. Para tanto, é indispensável a realização de intervenções técnicas que incluam serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial, construção de calçadas e implantação de sinalização viária.

Investir na pavimentação das vias urbanas é essencial para promover o desenvolvimento urbano sustentável, reduzir desigualdades, melhorar a mobilidade e garantir maior segurança à população. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui para a valorização urbana e fortalecimento da economia local.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão busca, por meio desta contratação, proporcionar uma infraestrutura adequada de mobilidade urbana, promovendo melhores condições de vida à população e assegurando o desenvolvimento do município.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação para solucionar o problema da precariedade das vias urbanas no Município de São Domingos do Maranhão/MA são os seguintes:

1. **Execução dos serviços de terraplenagem:** A solução contratada deverá contemplar serviços de limpeza de área, escavação, carga, transporte, espalhamento de material e regularização e compactação do subleito, garantindo condições adequadas para implantação da pavimentação asfáltica.
2. **Execução da pavimentação asfáltica:** Deverá ser realizada a aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C e execução de pavimento em concreto asfáltico usinado a quente

(CBUQ), incluindo os serviços de transporte do material, garantindo durabilidade e qualidade do pavimento.

3. **Execução da drenagem superficial:** A solução deverá incluir a execução de meio-fio e sarjetas em concreto, fundamentais para o correto escoamento das águas pluviais e preservação da estrutura do pavimento.
4. **Execução de calçadas e acessibilidade:** Deverão ser executadas calçadas em concreto, com implantação de piso podotátil e rampas de acessibilidade, garantindo condições adequadas de circulação para pedestres e pessoas com mobilidade reduzida.
5. **Implantação de sinalização viária:** A solução deverá contemplar sinalização vertical e horizontal, incluindo placas, pintura de faixas e demarcação viária, assegurando maior segurança no trânsito.
6. **Controle tecnológico da pavimentação:** A execução deverá prever a realização de ensaios tecnológicos da mistura asfáltica (Marshall, grau de compactação, teor de betume, entre outros), garantindo a qualidade dos serviços executados conforme normas técnicas.
7. **Uso de materiais e serviços conforme normas técnicas:** Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes (DNIT, ABNT e SINAPI), garantindo a durabilidade e desempenho da obra.
8. **Prazos definidos para execução:** Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, evitando atrasos que comprometam a mobilidade urbana.
9. **Equipe técnica qualificada:** A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica habilitada, incluindo engenheiro civil, encarregado e profissionais especializados, garantindo a correta execução dos serviços.

Esses são os requisitos mínimos de qualidade que deverão ser atendidos pela solução contratada, visando garantir a adequada execução da pavimentação asfáltica e a melhoria das condições de mobilidade urbana no município.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao analisar as possíveis soluções para resolver o problema da ausência de pavimentação e das condições precárias das vias urbanas no Município de São Domingos do Maranhão/MA, é importante considerar as vantagens e desvantagens de cada alternativa. Abaixo estão algumas opções a serem consideradas:

1. Execução direta dos serviços pela Prefeitura Municipal:

Vantagens:

- Redução de custos com contratação de terceiros;

- Maior controle direto sobre a execução dos serviços;
- Possibilidade de utilização da equipe e equipamentos próprios do município.

Desvantagens:

- Limitação técnica e operacional da equipe municipal;
- Necessidade de aquisição ou locação de equipamentos específicos;
- Maior tempo de execução e risco de baixa qualidade dos serviços.

2. Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica: (SOLUÇÃO ADOTADA)

Vantagens:

- Garantia de execução por equipe técnica qualificada;
- Utilização de equipamentos adequados e tecnologia apropriada;
- Maior qualidade e durabilidade dos serviços executados;
- Cumprimento de normas técnicas e exigências dos órgãos fiscalizadores.

Desvantagens:

- Necessidade de realização de processo licitatório;
- Custo de contratação dos serviços;
- Dependência da empresa contratada para execução das atividades.

3. Execução de pavimentação com revestimento primário (piçarra ou cascalho):

Vantagens:

- Menor custo inicial de implantação;
- Execução mais rápida;
- Solução emergencial para melhoria da trafegabilidade.

Desvantagens:

- Baixa durabilidade;
- Necessidade de manutenção frequente;
- Não resolve de forma definitiva os problemas de poeira e lama.

4. Utilização de pavimentação em blocos intertravados ou paralelepípedo:

Vantagens:

- Boa durabilidade e resistência;
- Facilidade de manutenção pontual;
- Possibilidade de reaproveitamento de peças.

Desvantagens:

- Custo elevado de mão de obra;

- Menor conforto ao tráfego em comparação ao asfalto;
- Execução mais lenta.

5. Utilização de pavimentação asfáltica (CBUQ):

Vantagens:

- Melhor desempenho para tráfego urbano;
- Maior conforto e segurança viária;
- Redução significativa de poeira e lama;
- Maior valorização urbana e imobiliária.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado;
- Necessidade de controle tecnológico rigoroso;
- Dependência de usina de asfalto e logística de transporte.

Diante das alternativas analisadas, a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ** apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a durabilidade, qualidade, segurança e eficiência na melhoria da mobilidade urbana do município.
Essas análises permitem concluir que a solução adotada atende de forma mais eficiente às necessidades da população, garantindo melhor desempenho técnico e maior vida útil da infraestrutura implantada.

5. QUANTITATIVOS E VALORES

A demanda prevista é resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sidos levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somado ao memorial descritivo, resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	GLOBAL	1,00	R$ 4.794.995,00	R$ 4.794.995,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também poderá ser utilizado a base de dados NOVO SICRO – Sistema de custos Rodoviários (DNIT) para compor a precificação do preço.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige- se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção por não viabilizar o parcelamento das atividades da solução proposta se fundamenta em considerações práticas, financeiras e estratégicas, visando assegurar a eficácia e a fluidez na implementação do projeto.

Do ponto de vista prático, parcelar as atividades poderia resultar em complexidades logísticas e administrativas, fragmentando a execução e dificultando a supervisão adequada. A integridade e a sincronia das diversas etapas da solução são cruciais para assegurar resultados otimizados, evitando possíveis interrupções e inconsistências no processo, para tanto se faz necessário que uma única empresa seja a executora da obra.

Sob a perspectiva financeira, a fragmentação das atividades pode acarretar custos adicionais, seja pela aplicação de taxas de juros ou pela potencial elevação de preços de insumos ao longo do tempo. A realização integral das atividades propostas permite uma gestão mais eficiente dos recursos, potencialmente resultando em economias e benefícios financeiros para o projeto como um todo.

Além disso, a estratégia de não parcelar as atividades está alinhada com a busca por resultados contínuos e impactantes. A implementação integral do plano permite uma avaliação mais precisa do progresso, facilitando ajustes ágeis e a adaptação a eventuais desafios, proporcionando uma gestão mais dinâmica e eficiente.

Em resumo, a não viabilização do parcelamento das atividades da solução baseia-se na necessidade de assegurar a coesão e efetividade do projeto, evitando complicações logísticas, garantindo uma gestão financeira otimizada e promovendo uma abordagem estratégica que prioriza a eficiência na consecução dos objetivos propostos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução de **pavimentação asfáltica em vias urbanas** para resolver o problema da ausência de pavimentação e das condições precárias das vias no Município de São Domingos do Maranhão/MA trará resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Em relação à economicidade, a pavimentação das vias urbanas permitirá um fluxo mais eficiente de veículos e reduzirá os custos operacionais no transporte de pessoas e mercadorias, seja no deslocamento diário da população, no transporte escolar, no acesso a serviços públicos ou na atividade comercial. Vias pavimentadas garantem menor consumo de combustível, redução da manutenção dos veículos e diminuição do tempo de deslocamento, contribuindo para a economia dos recursos financeiros do município e dos usuários.

Além disso, com a melhoria das condições das vias, haverá aumento significativo na segurança do tráfego, uma vez que as vias não pavimentadas são mais suscetíveis à ocorrência de acidentes, especialmente em períodos chuvosos. A redução de acidentes implica menor necessidade de atendimento emergencial, redução de danos materiais e preservação da integridade física da população.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a execução da obra permitirá a geração de empregos diretos e indiretos, incentivando a economia local e promovendo oportunidades de trabalho para a população. Além disso, a utilização de técnicas adequadas e planejamento eficiente permitirá reduzir desperdícios e evitar gastos recorrentes com manutenções corretivas em vias deterioradas.

Em relação aos recursos materiais, a utilização de pavimentação asfáltica com materiais de qualidade e controle tecnológico adequado garantirá maior durabilidade da infraestrutura implantada,

reduzindo a necessidade de intervenções futuras e proporcionando melhor aproveitamento dos investimentos realizados.

Em síntese, a execução da pavimentação asfáltica proporcionará melhoria da mobilidade urbana, aumento da segurança viária, valorização das áreas atendidas, fortalecimento da economia local e melhor utilização dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população de São Domingos do Maranhão.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a análise da problemática e da solução proposta, algumas providências operacionais e estruturais deverão ser adotadas previamente à contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica no Município de São Domingos do Maranhão/MA:

1. **Levantamento técnico das vias urbanas:**
Realização de estudos técnicos detalhados, incluindo levantamento topográfico, análise das condições do subleito, identificação das áreas críticas e verificação das necessidades de drenagem, com base no projeto e memória de cálculo da obra.

2. **Elaboração e validação do orçamento:**
Compatibilização do orçamento com base nas composições do SINAPI e demais referências oficiais, incluindo verificação de quantitativos, custos unitários, DMT, cronograma físico-financeiro e ajustes necessários para garantir a consistência entre as abas do sistema (QCI, PO e CFF).

3. **Regularização documental e aprovação do projeto:**
Inclusão e conferência de todos os documentos exigidos no TransfereGov, tais como memorial descritivo, projetos, especificações técnicas, ART, imagens georreferenciadas e demais documentos obrigatórios, assegurando a aprovação junto ao órgão concedente.

4. **Elaboração do edital de licitação:**
Preparação do edital contendo todas as especificações técnicas da obra, critérios de medição e pagamento, prazos de execução, exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

5. **Pesquisa e seleção de empresas aptas:**
Garantir ampla competitividade no certame, selecionando empresas com experiência comprovada em pavimentação asfáltica, capacidade técnica e operacional, e que atendam às exigências do edital.

6. **Planejamento da fiscalização da obra:**

Definição da equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução, incluindo engenheiro responsável, controle de medições, verificação de qualidade dos serviços e atendimento às normas técnicas.

7. **Previsão de controle tecnológico:**

Planejamento da realização dos ensaios tecnológicos da pavimentação asfáltica, conforme normas do DNIT, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços executados.

8. **Organização do canteiro de obras:**

Previsão de estrutura mínima para administração local da obra, incluindo instalação de apoio técnico, logística de equipamentos e condições adequadas para execução dos serviços.

Ressalta-se que as providências acima visam assegurar a correta execução do empreendimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são alterações no meio ambiente decorrentes das ações humanas, podendo ser classificados como positivos ou negativos. No caso da execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de São Domingos do Maranhão/MA, podem ocorrer impactos ambientais durante as fases de execução, sendo necessária a adoção de medidas mitigadoras adequadas.

Abaixo estão descritos os principais impactos ambientais associados à obra e suas respectivas medidas mitigadoras:

1. **Impacto: Emissão de poeira e poluentes atmosféricos durante a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação.**

Medida Mitigadora: Realizar a umectação das vias durante os serviços de movimentação de solo, utilizar equipamentos em boas condições de manutenção e priorizar máquinas com menor emissão de poluentes, conforme normas ambientais vigentes.

2. **Impacto: Geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de limpeza, escavação e execução da obra.**

Medida Mitigadora: Implantar plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, com segregação, reaproveitamento quando possível e destinação final adequada em locais licenciados.

3. **Impacto: Consumo de recursos naturais, como agregados minerais e materiais asfálticos.** Medida Mitigadora: Utilizar materiais de jazidas licenciadas, otimizar o uso dos insumos conforme projeto executivo e adotar controle rigoroso de consumo, evitando desperdícios.

4. **Impacto: Possível alteração no escoamento das águas pluviais.**

Medida Mitigadora: Executar adequadamente os dispositivos de drenagem superficial, como meio-fio e sarjetas, garantindo o correto direcionamento das águas e evitando processos erosivos.

5. **Impacto: Risco de contaminação do solo por materiais betuminosos e combustíveis.**

Medida Mitigadora: Realizar armazenamento adequado de insumos, evitar derramamentos e, quando necessário, adotar medidas imediatas de contenção e limpeza.

6. **Impacto positivo: Melhoria das condições ambientais urbanas.**

Resultado: Redução de poeira, lama e erosão nas vias, contribuindo para melhor qualidade de vida da população, maior salubridade e organização do espaço urbano.

Ressalta-se que a obra será executada em área já urbanizada, não implicando em supressão significativa de vegetação nativa, sendo os impactos considerados de baixa magnitude e passíveis de controle mediante as medidas mitigadoras apresentadas.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise minuciosa das condições e necessidades atuais do município, concluímos que a contratação de uma empresa para Pavimentação de Vias é uma medida viável e estratégica. A infraestrutura desempenha um papel crucial no desenvolvimento local, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no progresso econômico.

Considerando a crescente demanda por melhorias nas estradas, a Pavimentação de Vias dos trechos citados no processo surge como uma solução eficaz para promover a mobilidade urbana, facilitar o acesso a serviços essenciais e valorizar as localidades. A contratação de uma empresa especializada nesse serviço proporcionará não apenas um resultado de alta qualidade, mas também otimizará os recursos disponíveis, assegurando um investimento que se reflete em benefícios a longo prazo.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com o bem-estar da comunidade e com o desenvolvimento sustentável, optando pela Pavimentação de Vias, como uma medida estratégica para fortalecer a infraestrutura local. Este posicionamento reflete a visão proativa da administração em atender às demandas da população, buscando sempre aprimorar a qualidade de vida e promover um ambiente urbano mais moderno, acessível e integrado.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluirmos o processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a pavimentação asfáltica, é imperativo ressaltar a importância desta etapa como base sólida para o sucesso do projeto. O ETP não apenas fornece uma visão abrangente das características técnicas e operacionais envolvidas, mas também serve como guia estratégico para a tomada de decisões fundamentais ao longo do ciclo do projeto.

Portanto, ao considerar este ETP como o alicerce do projeto de pavimentação asfáltica, acreditamos que estamos trilhando o caminho adequado para a criação de uma infraestrutura resiliente, eficiente e ecologicamente responsável. Com a implementação rigorosa das diretrizes delineadas neste estudo, temos a confiança de que a pavimentação asfáltica se converterá não apenas em um componente funcional, mas em um ativo sustentável para a comunidade, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento urbano responsável e à promoção da qualidade de vida.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Adreadna Pereira Freitas

Cargo: Engenheira Civil, Especialização em Engenharia Sanitária e Controle Ambiental, Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias, Especialização em BIM - Building Information Modeling – **CREA/MA:** 111624654-6

Este signatário, apresenta o presente estudo técnico preliminar, constando de 12 (doze) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada digitalmente, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

Adreadna Pereira Freitas
Engenheira Civil | CREA/MA 111624654-6
Esp. Eng. Sanitária e Controle Ambiental |
Esp. Avaliações e Perícias | Esp. BIM

São Domingos do Maranhão (MA), 31 de março de 2026

FOLHAS: 19
48/2026
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ATRIBUÍDO SÃO PAULO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Programa: MOBILIDADE URBANA/MINISTERIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 981628/2025
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Eu, Heráclito Luís Sousa, Engenheiro Civil, CREA 6388/D-MA, como orçamentista do projeto de acima referenciado, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, 02 DE MARÇO DE 2026

HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391

HERÁCLITO LUÍS SOUSA
CREA 6388/D-MA

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS: 20
48/2026
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Objeto/obra: Pavimentação de Vias
Local: Município de São Domingos do Maranhão/MA

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão/MA, sob a administração do Ministério das Cidades, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta:046923/2025.

São Domingos do Maranhão, em 01 de dezembro de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS: 21
48/2026

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

Objeto/obra: Pavimentação de Vias
Local: Município de São Domingos do Maranhão/MA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, considerando a celebração da Proposta N°: 046923/2025 no âmbito do MINISTÉRIO DAS CIDADES, destinado a Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão /MA, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

São Domingos do Maranhão, em 01 de dezembro de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS: 22
PROC. 48/2026
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

PROGRAMA: Ministério das Cidades

Nº. DO CONTRATO:046923/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de São Domingos do Maranhão/MA

Eu, Heráclito Luís Sousa, Engenheiro Civil, CREA 6388/D-MA, *declaro*, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA**, Responsável Técnico pelo Projeto de **Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão/MA**, vinculado à Proposta:046923/2025, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei n° 10.098/2000.

São Domingos do Maranhão, em 01 de dezembro de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

Engº. Civil Heráclito Luís Sousa

CREA 6388/D-MA

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS: 13
49/2026
1

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Objeto/obra: Pavimentação de Vias
Local: Município de São Domingos do Maranhão/MA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R$ 9.076,00** (Nove mil e setenta e seis reais), para participação, a título de CONTRAPARTIDA, no repasse de recursos destinados a Pavimentação em vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, localizado neste município, conforme Programa Ministério das Cidades – N° da Proposta: 046923/2025.

São Domingos do Maranhão, em 01 de dezembro de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

Kleber Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS: 24
48/2026
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

Objeto/obra: Pavimentação de Vias
no Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente a Pavimentação em vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, cujo o valor total é de **R$ 4.794.995,00** (Quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme Ministério das Cidades – N° da Proposta: 046923/2025.

São Domingos do Maranhão, em 01 de dezembro de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS: 25
48/2026
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Objeto/obra: Pavimentação de Vias
no Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Declaro, para fins de informação junto à Proposta N° 046923/2025– MINISTÉRIO DAS CIDADES, que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA, referente a Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão/MA, está representada pela Equipe Técnica seguinte:

- Engenheiro Civil – Heráclito Luís Sousa
  CREA 6388/D-MA(0XX98-9 8840-8024)
- Engenheiro Civil - José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
  CREA 111672193-7 D/MA (0XX98-9 8772-1474)
- Engenheira Civil - Gleyciane Costa Oliveira
  CREA 112004519-3 D/MA (0XX98-9 8100-9965)
- Arquiteta e Urbanista – Ana Paula Araujo Assunção
  CAU/MA A187028-9
- Engenheira Civil – Adreadna Pereira Freitas
  CREA 111624654-6/MA (0XX98-9 8166-3597)

São Domingos do Maranhão, em 01 de dezembro de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS: 26
48/2026
Assinatura:

Declaração Ministério das Cidades – Mobilidade Urbana

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO– MA

Programa: MINISTERIO DAS CIDADES

Nº do Contrato: 046923/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato :Vias da sede Pavimentação São Domingos do Maranhão/MA

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com a Resolução CONTRAN nº 160, de 22.04.04 (Anexo II do CTB) e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 180, de 26.08.05, "Sinalização Vertical de Advertência" – Volume II, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 243, de 22.06.07 e "Sinalização Horizontal" - Volume IV, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 236, de 11.05.07, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto;

2. O Município se responsabiliza pela manutenção e conservação desta sinalização viária;

3. O trecho objeto do contrato está totalmente inserido no perímetro urbano do município, conforme especificado em Decreto municipal;

4. O projeto apresentado possui compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, com o Plano Municipal de Saneamento e com o Plano de Mobilidade Urbana;

5. A área de intervenção já possui implantada rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e solução de esgotamento sanitário e rede de drenagem com capacidade de atendimento à nova demanda decorrente do projeto proposto;

6. Informamos que não há previsão de implantação de sistema de coleta de esgotamento sanitário que necessite de demolição da pavimentação;

7. Atestamos que a infraestrutura de drenagem e de calçadas existentes está em condições de fruição pelos usuários, especialmente quanto aos requisitos de segurança viária, portanto entendemos que não existe necessidade em adequação destes elementos.

São Domingos do Maranhão, em 01 de dezembro de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

FOLHAS: 27
PROCESSO: 48/2026
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Programa: MOBILIDADE URBANA/MINISTERIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 981628/2025
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

O Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Sr(a). Kleber Andrade, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ 06.113.690/0001-71, Prefeito(a) Municipal, referente à obra acima epigrafada, DECLARA para efeito e sob as penas da Lei que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

Declara ainda que o Poder Legislativo foi comunicado deste compromisso assumido.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 02 DE MARÇO DE 2026

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Folha: 28
Processo: 48/2026
Assinatura:

Oficio nº.: 25/2026 GAB/PREF

São Domingos do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2026.

Ao Ilmo. Senhor

Francisco Vieira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustrissimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, vem através deste oficio encaminhar o **Plano de Sustentabilidade**, Proposta Nº 046923/2025– Ministério das Cidades, cujo objeto é Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

Kleber Alves de Andrade

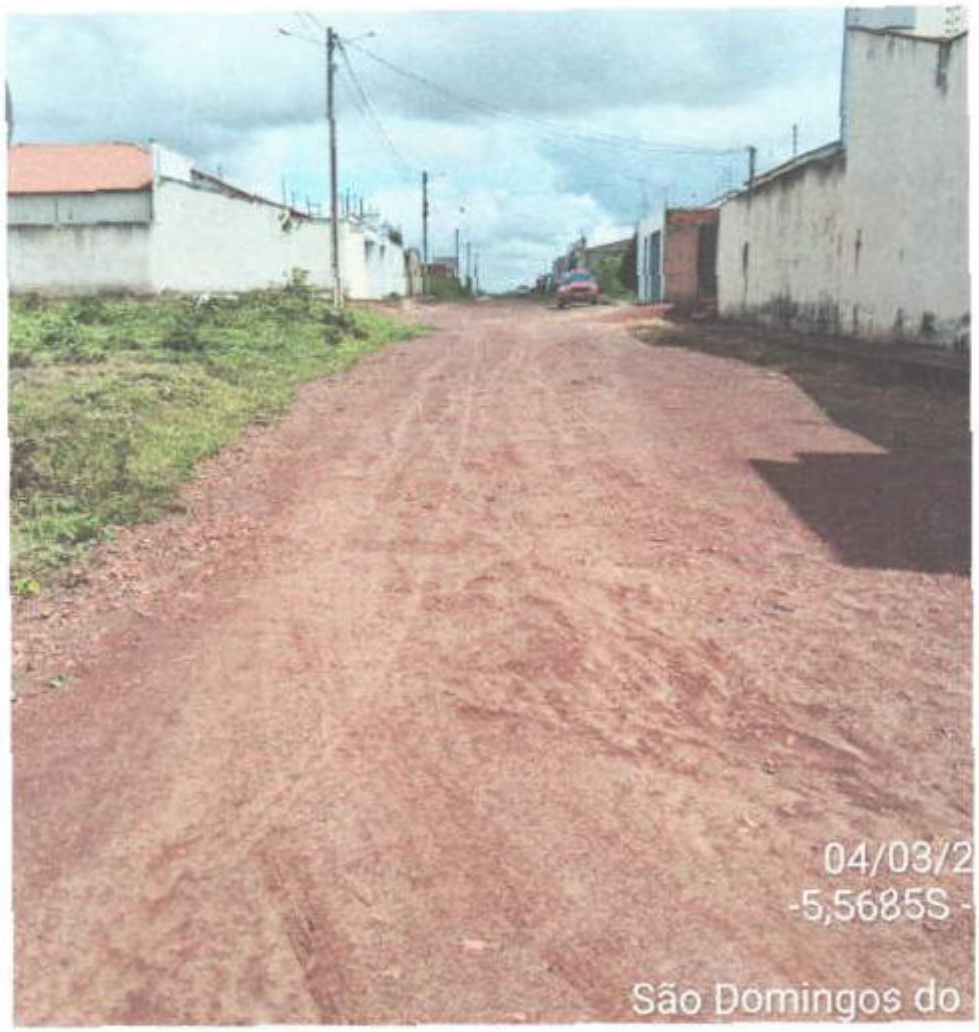
Prefeito Municipal


04/03/2
-5,5903S -
São Domingos do

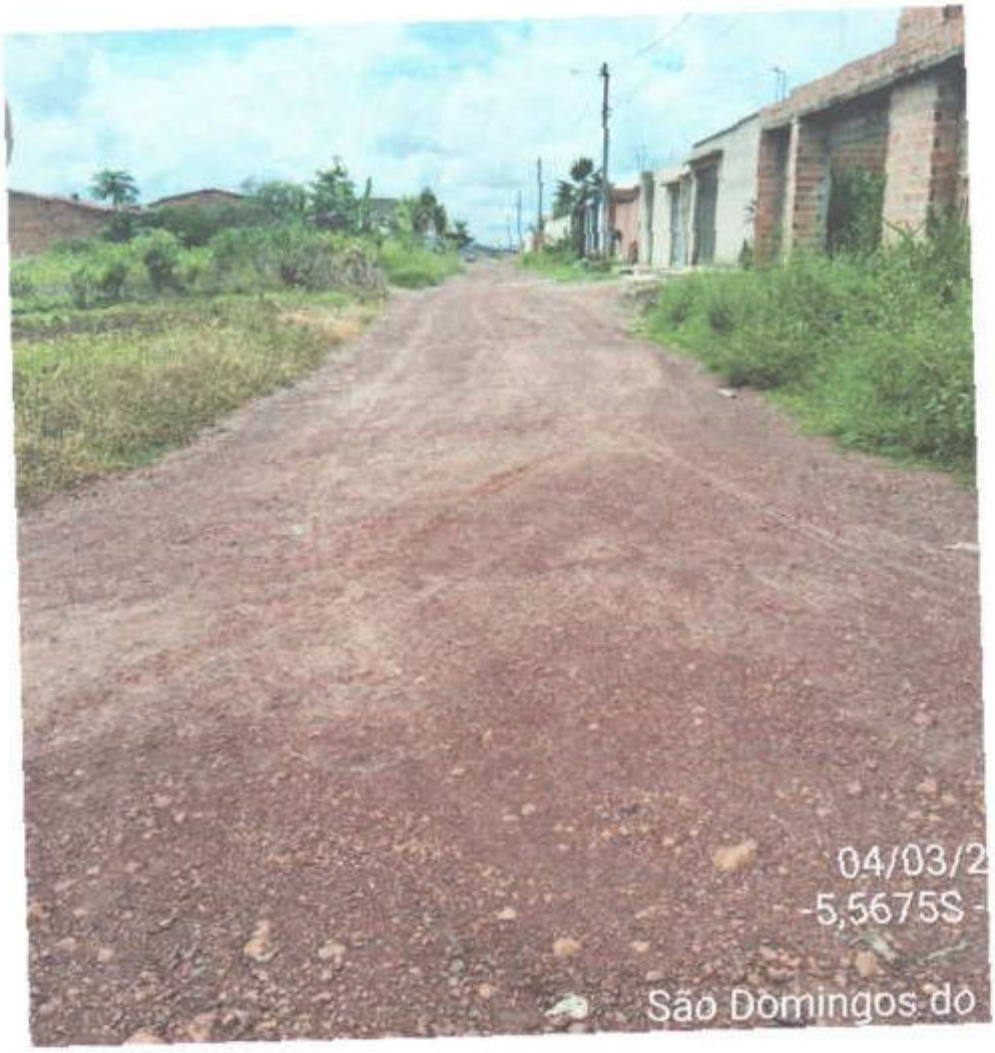
Folha 30
Processo 48/2026
Assinatura



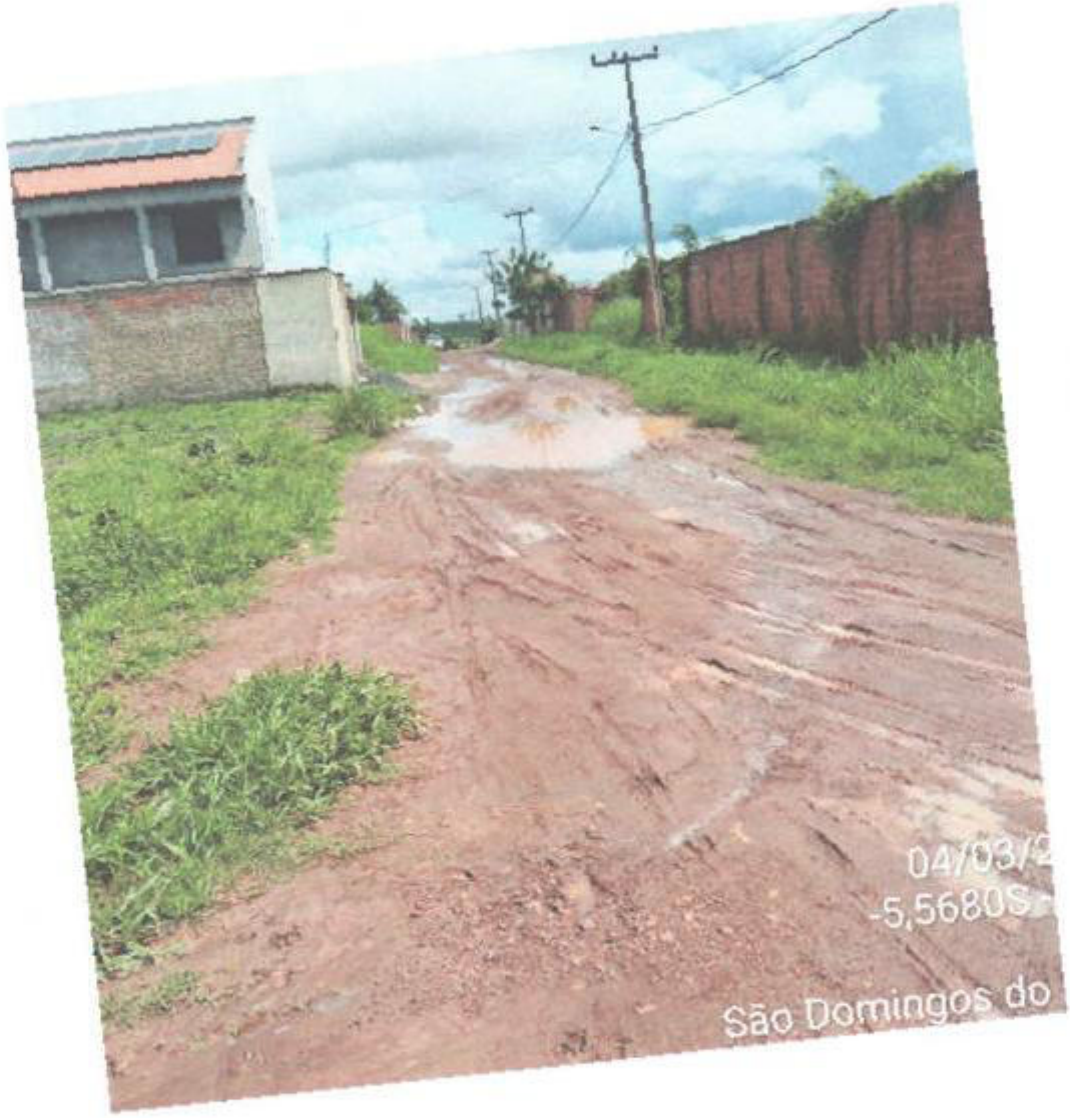
31
48/2025
Assinatura:



FLHAS: 32
48/2026



FOLHAS: 33
48/2026



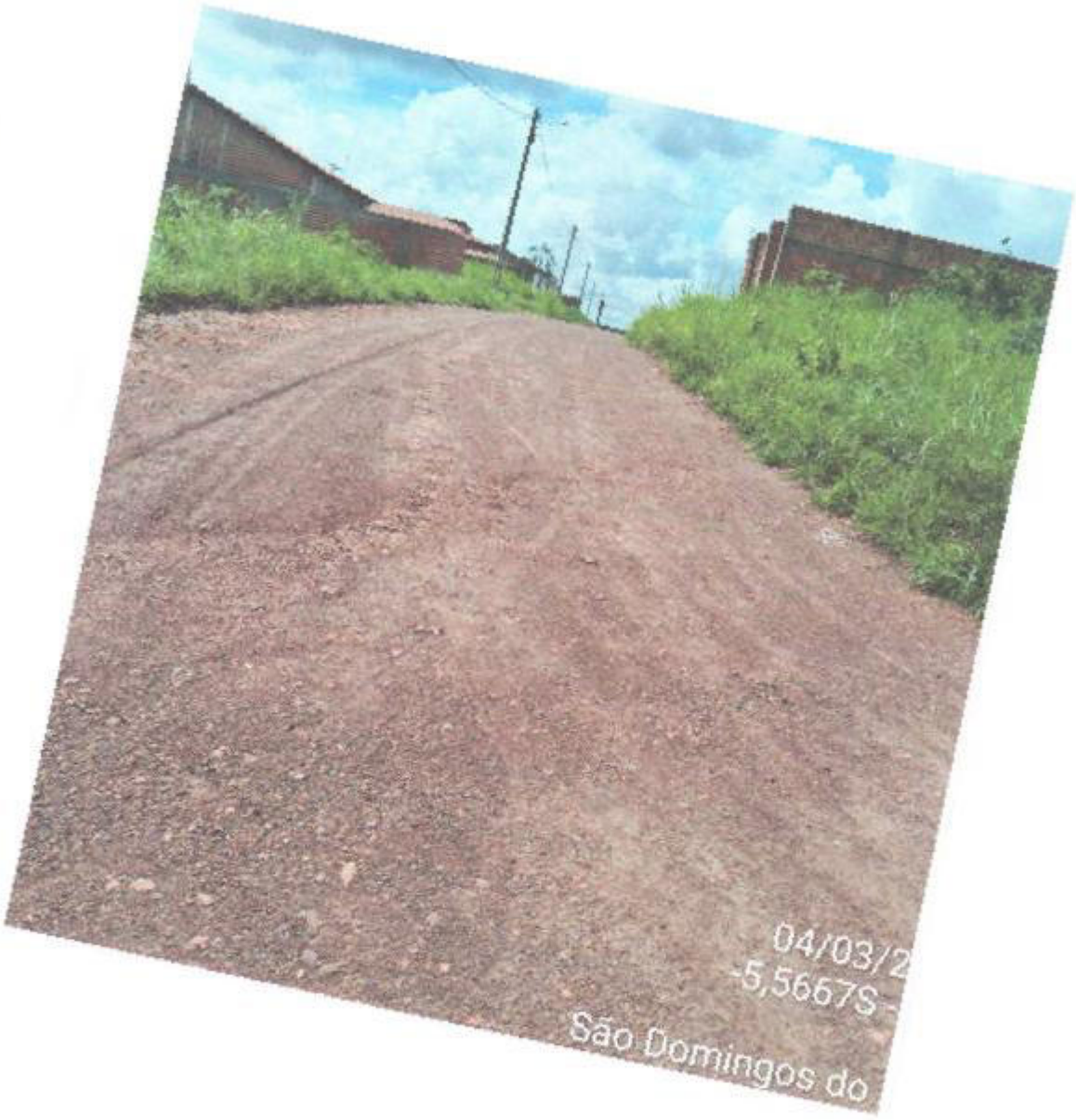
FOLHAS: 34
PROCESSO: 48/2026
Assinatura:



FOLHAS: 35

Assinatura:




04/03/2
-5,5667S -
São Domingos do

FOLHAS: 37
48/2026
Assinatura:



FOLHAS: 38
48/2026
7



FOLHAS: 39

...: 48/2026

Assinatura: /



FOLHAS: 40
SC 42/2026
Assinatura: 1



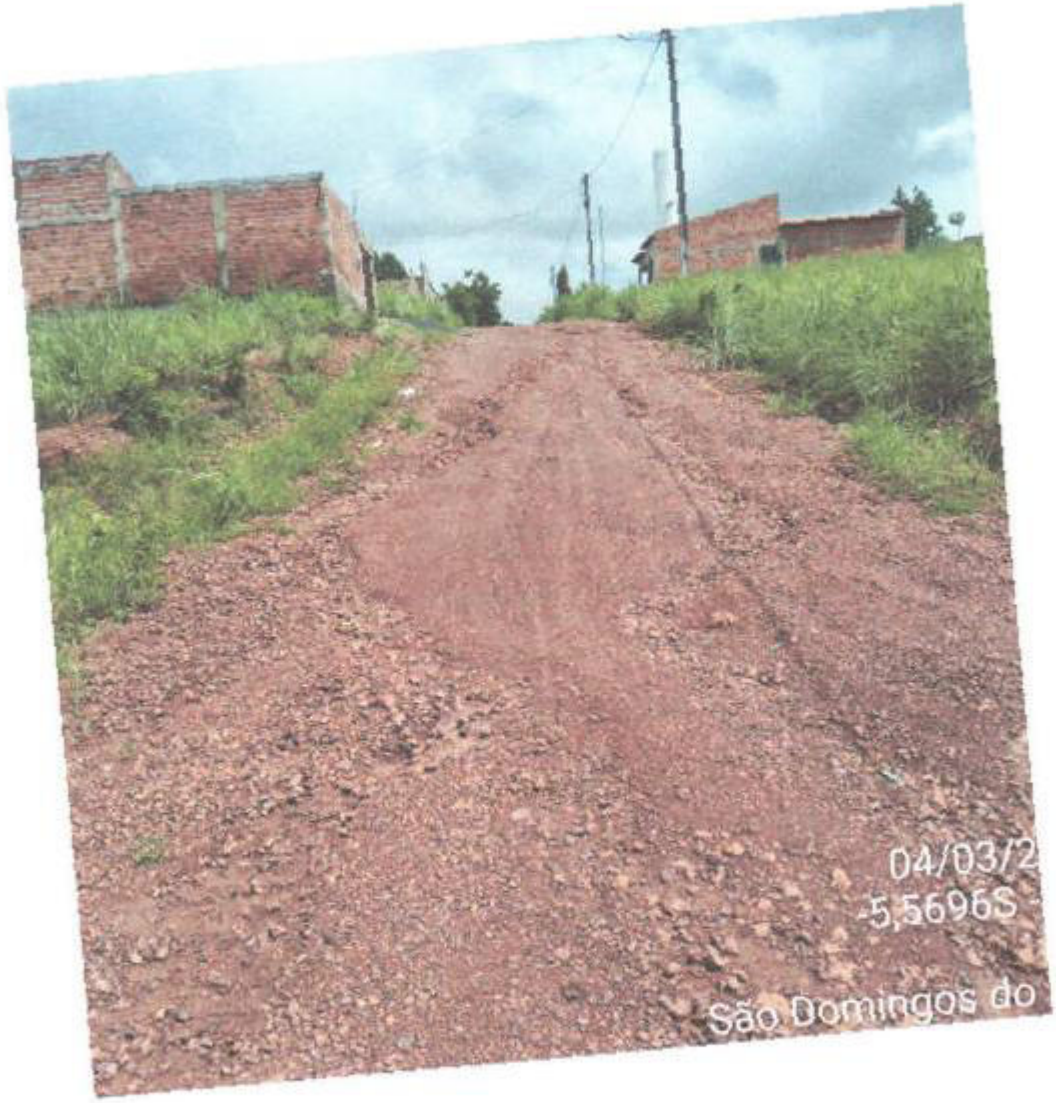
FOLHAS: 41

...SO. 48/2026

Assinatura: 1



FOLHA 92
PROCESSO 48/2026
ASSINATURA



FLHAS 43
PROCESSO 48/
RUBRICA



FOLHAS: 44
PROCESSO: 48/2020
Assinatura: 7



Folha: 45
Processo: 48/2026
Assinatura: [illegible]



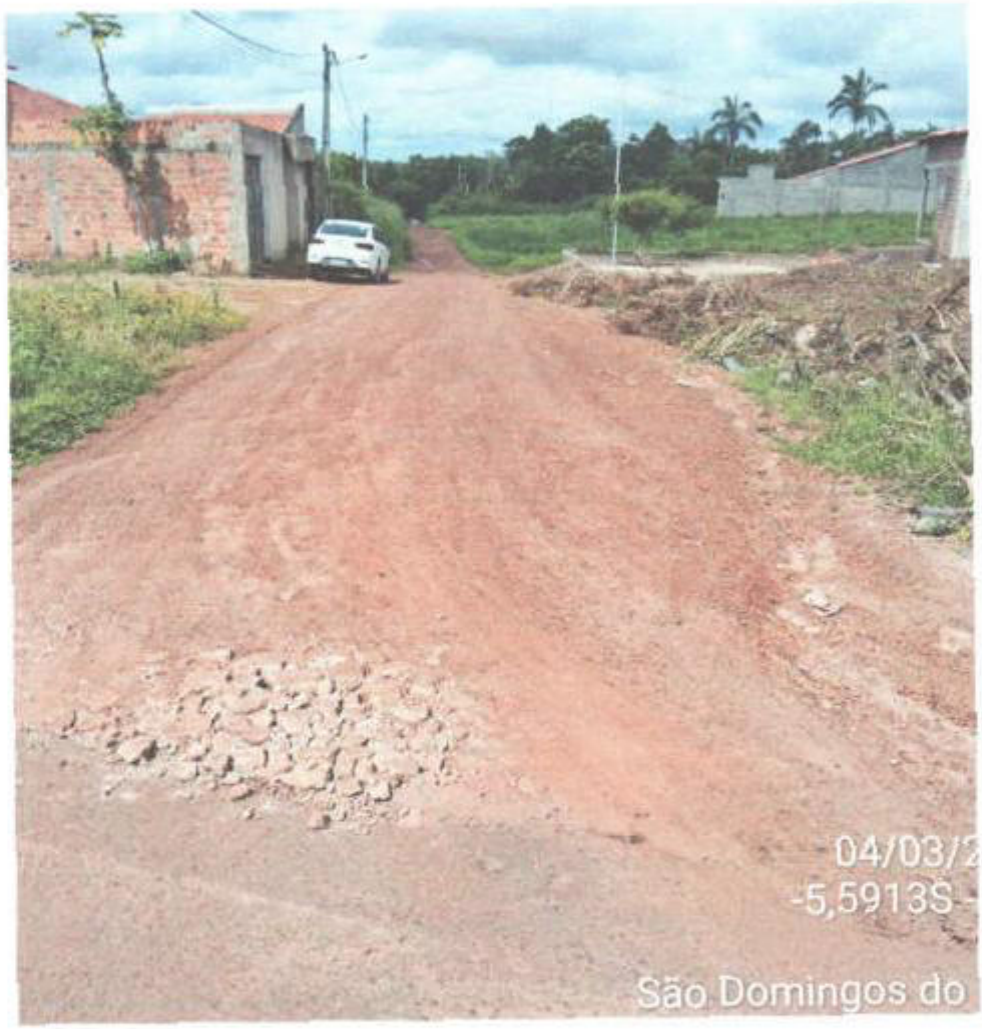
46
48/2026
1



Folhas. 47

Data. 18/2026

Assinatura:



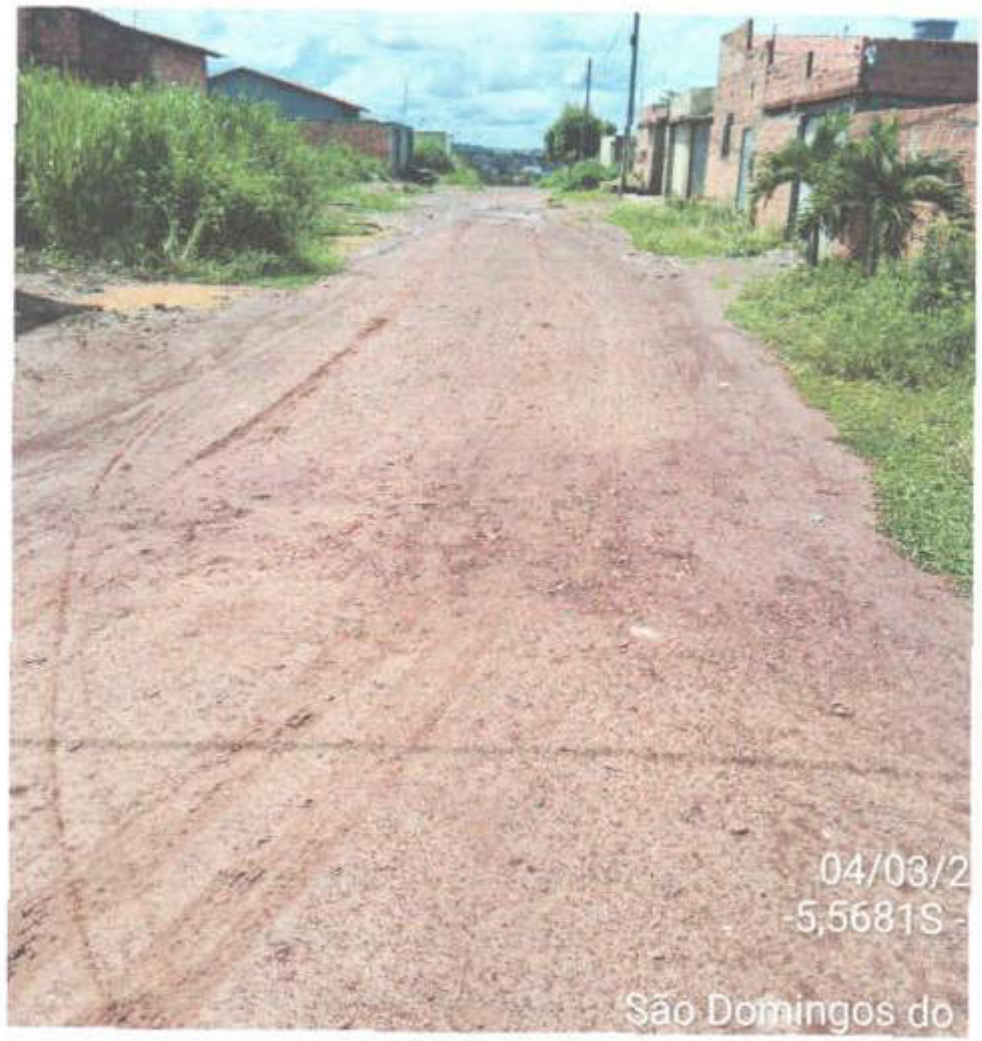
Folhas 48
Rubrica 48



FOLHAS 49
PROCESSO 48/2026
ASSINATURA



Folha: 50
Processo: 48/2026
Assinatura: [illegible]



Folhas 51
Protocolo 48/2026
Assinatura:



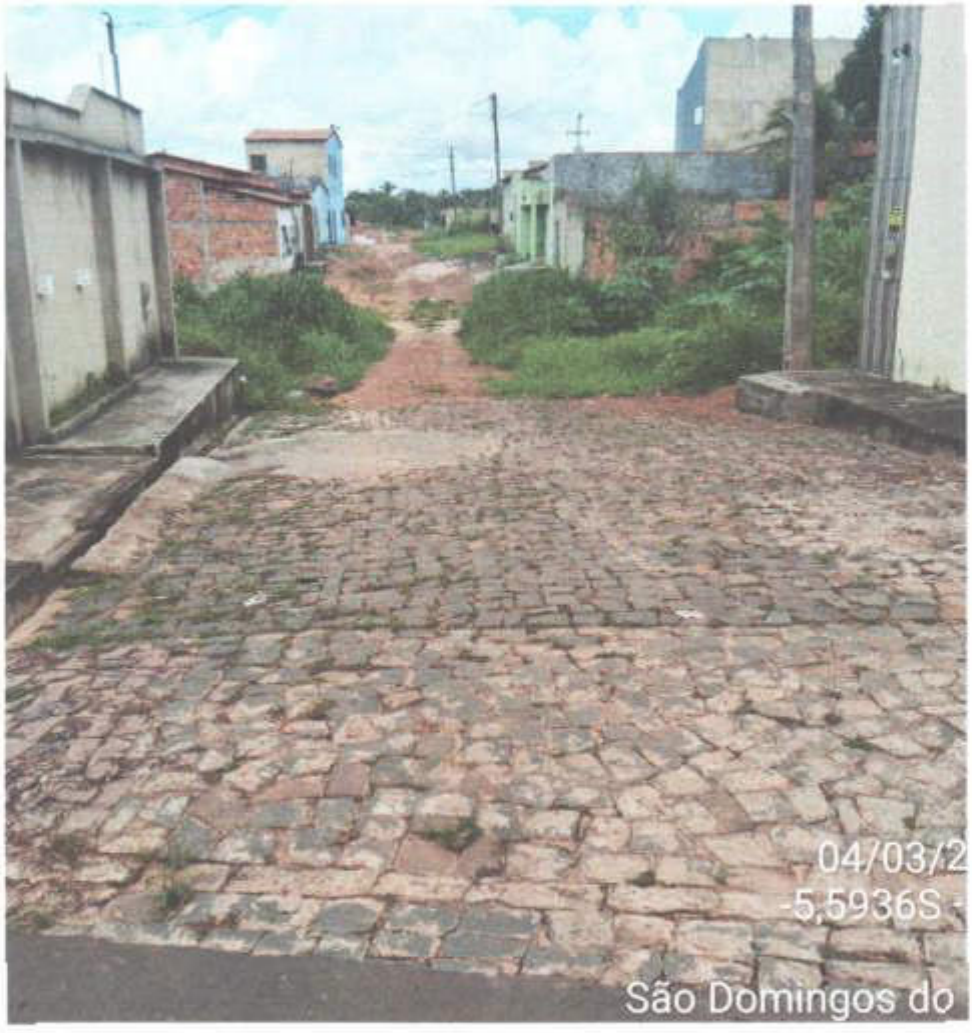
FOLHAS
48/2026
1



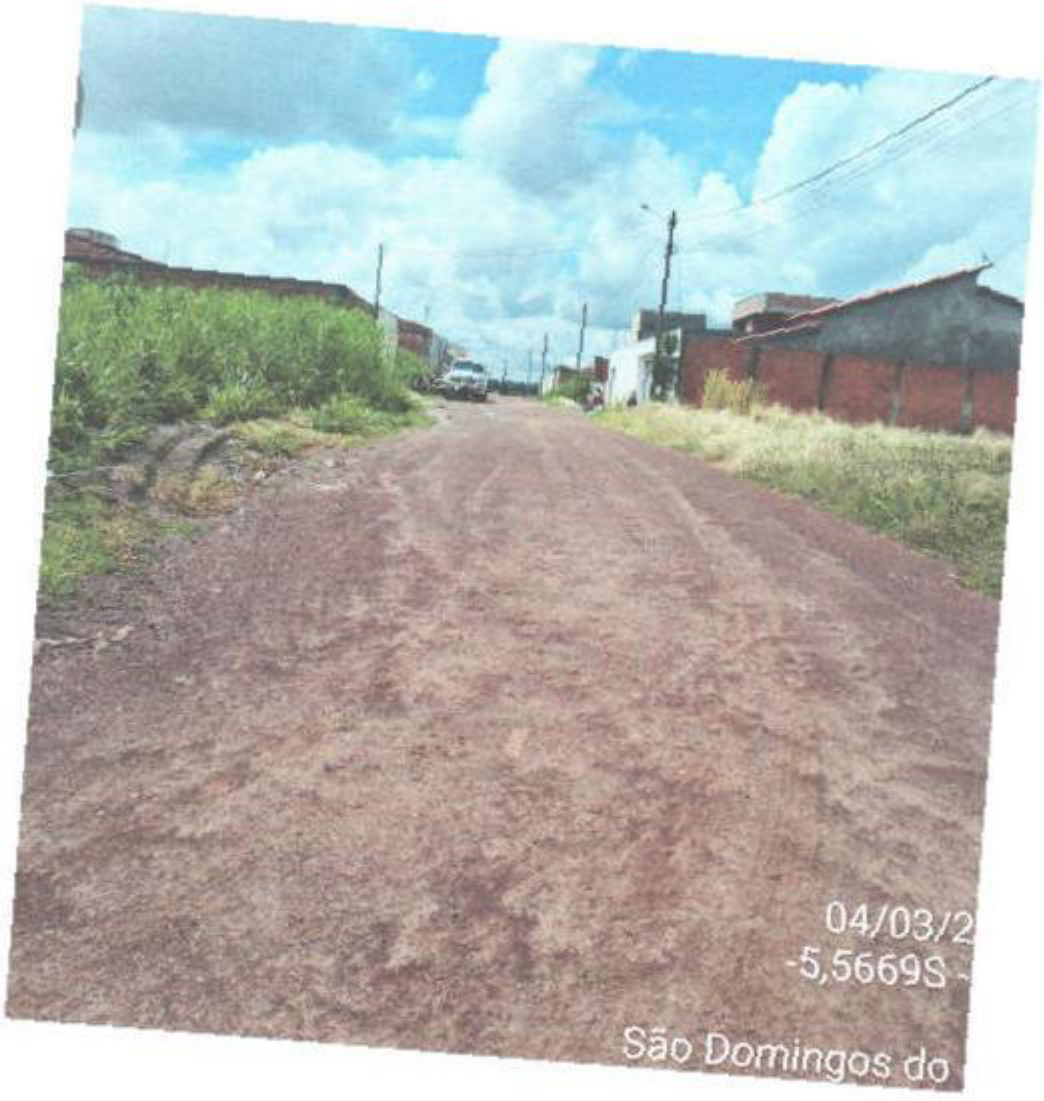
FOLHAS. 53

48/2026

Assinatura:



54
48/2026
1



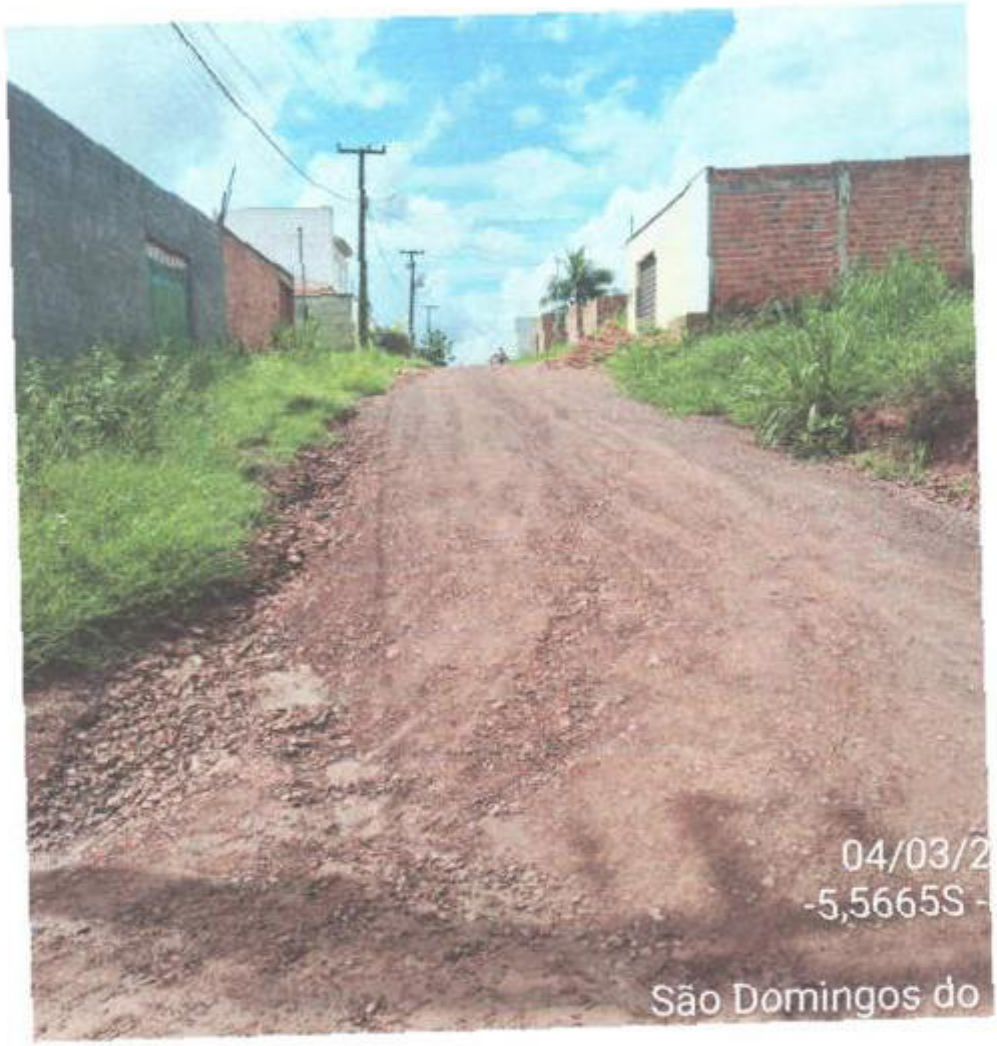
-Olhas. 55
48/2026
Assinatura: 1



58
48/202
1



Folha: 59
Processo: 48/2026
Assinatura: [illegible]



58
48/2026
7

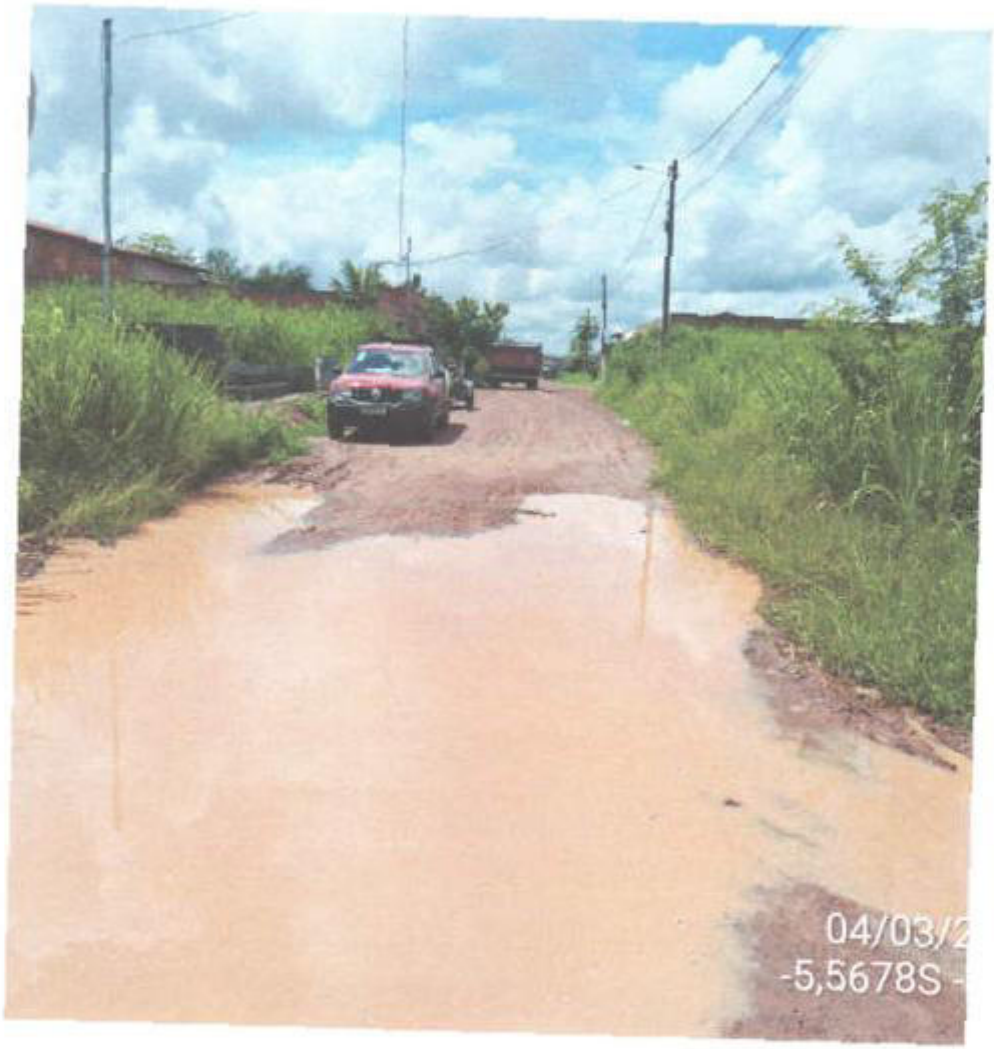



04/03/2
-5,5695S
São Domingos do

FOLHAS
48/2026
7



Folha: 61
Processo: 48/2026
Assinatura: 1



62
48/2026
1



Folhas 63
Processo 48/2026
Assinatura: 7



64
48/2026
7

CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Local / Implantação: BAIRROS DA SEDE/CENTRO
Proponente: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Concedente: MINISTÉRIO DAS CIDADES BDI: 28,44% (DESONERADO)
Data ref: DNIT - SICRO 12/2025 // SINAPI 09/2025

AQUISIÇÃO DO MATERIAL

Aquisição do RR-2C = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,82)	3,17283	valores da região NORTE/PARÁ de dezembro 2025

		sem BDI Dif.	
Emulsão asfáltica para imprimação (RR-2C)	T	R$ 3.869,30	Cotação ANP

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS - ANP
Referência: dezembro/2025 - NORTE/PARÁ

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391

Memória de Cálculo

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Local / Localização:
SEDE DO MUNICÍPIO - CENTRO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:
domingo, 15 de março de 2026

Convênio:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - PAC/OGU - 946923/2025

Referência:
SINAPI 09/2025

Área de Pavimentação Poliédrica (m2) = (T) =	22.805,00
Meio fio (2 lados) (2x0,15x1,00m cad) = (T) =	7.602,00
Sarjeta (2 lados, em torno, e=0,05, p/c = (T) =	7.602,00
Calçada em Concreto simples 1+1,20(p/c2=4)	4.561,20
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)=1+2+3+4=	27.367,20

BAIRROS: CENTRO

BAIRRO BELA VISTA

ITEM	VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M) S/ PAV.	COMP. (M) C/ PARALELEPÍPEDO	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)	UND	GRAUS DECIMAIS PONTO	LONG.	LAT.
1	TRAVESSA BELA VISTA 01	190,00		6,00	1.140,00	m²	P1	-5.566808°	-44.391100°
							P2	-5.567900°	-44.390898°
2	TRAVESSA_02_BELA VISTA	185,00		6,00	1.110,00	m²	P3	-5.569063°	-44.391668°
							P4	-5.568147°	-44.390802°
3	TRAVESSA_03_BELA VISTA	185,00		6,00	1.110,00	m²	P5	-5.568702°	-44.393554°
							P6	-5.568301°	-44.393258°
4	TRAVESSA_04_BELA VISTA	185,00		6,00	1.110,00	m²	P7	-5.569936°	-44.392391°
							P8	-5.568552°	-44.391654°
5	TRAVESSA_05_BELA VISTA ida E VOLTA	185,00		6,00	2.220,00	m²	P9	-5.567157°	-44.393959°
		185,00					P10	-5.568741°	-44.392146°
6	TRAVESSA_06_BELA VISTA	184,00		6,00	1.104,00	m²	P11	-5.567177°	-44.393422°
							P12	-5.568970°	-44.392148°
7	TRAVESSA_07_BELA VISTA	188,00		6,00	1.128,00	m²	P13	-5.567636°	-44.393877°
							P14	-5.569204°	-44.393194°
8	TRAVESSA_08_BELA VISTA	180,00		6,00	1.080,00	m²	P15	-5.567901°	-44.394316°
							P16	-44.394439°	-44.393632°
9	TRAVESSA_09_BELA VISTA	170,00		6,00	1.020,00	m²	P17	-5.568108°	-44.394750°
							P18	-5.569560°	-44.394001°
10	TRAVESSA_10_BELA VISTA	140,00		6,00	840,00	m²	P19	-5.568541°	-44.395059°
							P20	-5.569784°	-44.394509°
	TOTAL DA EXTENSÃO (T) =	1.872,00		6,00	11.232,00	m²			

BAIRRO FENIEL

ITEM	VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M) S/ PAV.	COMP. (M) C/ PARALELEPÍPEDO	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)	UND	GRAUS DECIMAIS PONTO	LONG.	LAT.

FOLHA 63 — 47/2026

HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391

Assinado digitalmente por HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=28422379000187, CN=HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-03-16 11:36:12

Memória de Cálculo

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO - CENTRO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:
domingo, 15 de março de 2026

Concedente:
MINISTÉRIO DAS CIDADES...PROP.: 048923/2025

Referência:
SINAPI 09/2025

Área de Pavimentação Asfáltica m2) = (1) =	22.806,00
Área de (2.104) 13x0.13x1.00)+4 (m2) = (1) =	7.602,00
Calçada (1.20m) em(tijolo m2) = (3) =	7.803,00
Calçada em concreto simples (1.20m)(2)=(4) =	4.561,20
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)=1+2+3+4=	27.367,20

31	TRAVESSA PENIEL	280,00		6,00	1.680,00	m²	P21	-5.590390°	-44.379330°
							P22	-5.592600°	-44.379000°
32	TRAVESSA PENIEL_2	360,00		6,00	1.560,00	m²	P23	-5.590279°	-44.378810°
							P24	-5.592811°	-44.379581°
33	TRAVESSA SITIO PENIEL	200,00		6,00	1.200,00	m²	P25	-5.593412°	-44.370177°
							P26	-5.592701°	-44.368427°
TOTAL DA EXTENSÃO ...=>		720,00		6,00	4.320,00	m²			

PARQUE DAS MANGUEIRAS

ITEM	VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)		LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)	UNID	GRAUS DECIMAIS		
		S/ PAV.	C/ (PARALELEPÍPEDO)				PONTO	LONG.	LAT.
34	TRAVESSA_01_PARQUE DAS MANGUEIRAS	240,00		6,00	1.440,00	m²	P25	-5.593727°	-44.369870°
							P26	-5.593711°	-44.367530°
35	TRAVESSA_02_PARQUE DAS MANGUEIRAS	227,00	11,00	6,00	1.314,00	m²	P27	-5.591778°	-44.369913°
							P28	-5.592172°	-44.367791°
36	TRAVESSA_03_PARQUE DAS MANGUEIRAS	200,00	10,00	6,00	1.260,00	m²	P29	-5.592297°	-44.370008°
							P30	-5.592649°	-44.367956°
37	TRAVESSA_04_PARQUE DAS MANGUEIRAS	188,00	12,00	6,00	1.128,00	m²	P31	-5.592840°	-44.370099°
							P32	-5.593149°	-44.368212°
38	TRAVESSA_05_PARQUE DAS MANGUEIRAS	168,00	12,00	6,00	1.008,00	m²	P33	-5.593412°	-44.370177°
							P34	-5.593701°	-44.368427°
39	RUA 02 PARQUE DAS MANGUEIRAS	85,00	11,00	6,00	534,00	m²	P35	-5.592855°	-44.368033°
							P36	-5.593123°	-44.367134°
TOTAL DA EXTENSÃO ...=>		1.108,00	56,00	6,00	6.674,00	m²			
TOTAL DA EXTENSÃO ---=01+02+03=		**3.801,00**	**56,00**	**6,00**	**22.806,00**	**m²**	*******		
TOTAL S/ PAV.+ C/PAV EM PARALELEPÍPEDO.....=		**3.857,00**							

HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391

Assinado digitalmente por HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FÁCIL ID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=28622374000187, CN=HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-03-16 11:27:26

DESCRIÇÃO	UNID	COMP.		LARG.	ÁREA	QTD	ESCALON	PAV. CERT.	PARALELEPÍPEDO	UNIT.	%	CEST	UNIT.	TOTAL

FOLHAS 66 16/3/2026

Memória de Cálculo

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Local / localização:
SEDE DO MUNICÍPIO - CENTRO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:
domingo, 15 de março de 2026

Concedente:
MINISTÉRIO DAS CIDADES...PROP.: 046923/2025

Referência:
SINAPI 09/2025

Área de Pavimentação Asfáltica (m2) = (5) =	22.806,00
Meio fio (1 lado) (2x1 (2x1 (2x1 (m) = (6) =	7.602,00
Sarjeta (30cm) ambos (2x3) (m) = (8) =	7.602,00
Calçada em concreto simples (1+7,5)x(2)=(9)=	4.561,20
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)=1+2+3 +4=	**27.367,20**

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**													
1.1	PLACA DE OBRA	M2	3,60		1,80									6,48
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND										1,00		1,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**													
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES										6,00		6,00
3	**TERRAPLENAGEM**													
3.1	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL DA ÁREA DE JAZIDA	M2	100,00		100,00									10.000,00
3.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,10 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	3.801,00		6,00									22.806,00
3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 3,7M3). AF_03/2025	M3	3.801,00		6,00		0,20							4.561,20
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	DMT REFERENTE AO		BAIRRO BELA VISTA			2.372,40	1,50		4,55			16.191,63	31.421,79
			DMT REFERENTE AO		BAIRRO PEWIL			864,00			4,78			6.188,40	
			DMT REFERENTE AO		PARQUE DAS MANGUEIRAS			1.334,80			4,55			9.041,76	
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	3.801,00		6,00		0,20							4.561,20
3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.801,00		6,00									22.806,00
4	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**													
4.1	**PINTURA DE LIGAÇÃO**													
4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.801,00		5,10	19.385,10	<--- Área encontrada a mais Para cargas								19.385,10
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, DMT VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DE PINTURA DE LIGAÇÃO	TXKM				19.385,10	Taxa da pintura de ligação -->	0,00045	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO = 30 km de 51 km	30,00					261,70
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, DMT VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DA PINTURA DE LIGAÇÃO	TXKM				19.385,10	Taxa da pintura de ligação -->	0,00045	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - restante 21,00 km	21,00					183,00
4.2	**APLICAÇÃO DE CBUQ**													

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

Memória de Cálculo

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICIPIO - CENTRO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:
domingo, 15 de março de 2026

Convenente:
MINISTÉRIO DAS CIDADES...PROP.: 046923/2025

Referência:
SINAPI 09/2025

Área de Pavimentação Asfáltica (m2) = (1) =	22.806,00
Área de (0,10x0,15x0,15)x1,05x(m³ x nº) = (2) =	7.602,00
Sarjeta (=30cm, e=5cm, i=3% (m) = (3) =	7.602,00
Calçada em concreto simples: L=1,20x(m2)=(4) =	4.561,20
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)=1+2+3+4=	27.367,20

4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3.801,00		5,10	19.385,10	<--- Área descontando o meio-fio e sarjeta			Espessura média do asfalto -->	0,05				969,26
4.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM V.A URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DO CONCRETO ASFÁLTICO	TXKM			Densidade do CBUQ -->	2,40	T/M3	Volume -->	969,26	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO = 80 km de 51 km	30,00				69.786,72
4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM V.A URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DO CONCRETO ASFÁLTICO	TXKM			Densidade do CBUQ -->	2,40	T/M3	Volume -->	969,26	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - restante 21,00 km	21,00				48.850,70
5	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**														
5.1	**PINTURA DE LIGAÇÃO**														
5.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	56,00		5,10	285,60	<--- Área descontando o meio-fio e sarjeta								285,60
5.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM V.A URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DA PINTURA DE LIGAÇÃO	TXKM				285,60	Taxa de pintura de ligação -->		0,00045	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO = 30 km de 51 km	30,00				3,86
5.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM V.A URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DA PINTURA DE LIGAÇÃO	TXKM				285,60	Taxa de pintura de ligação -->		0,00045	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - restante 21,00 km	21,00				3,00
5.2	**APLICAÇÃO DE CBUQ**														
5.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,00		5,10	285,60	<--- Área descontando o meio-fio e sarjeta			Espessura média do asfalto -->	0,05				14,28
5.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM V.A URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DO CONCRETO ASFÁLTICO	TXKM			Densidade do CBUQ -->	2,40	T/M3	Volume -->	14,28	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO = 30 km de 51 km	30,00				1.028,16
5.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM V.A URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) - REFERENTE AO MATERIAL DO CONCRETO ASFÁLTICO	TXKM			Densidade do CBUQ -->	2,40	T/M3	Volume -->	14,28	DMT DA REFINARIA EM PRESIDENTE DUTRA ATÉ A OBRA EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - restante 21,00 km	21,00				719,71

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

Memória de Cálculo

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO - CENTRO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:
Domingos, 15 de março de 2026

Concedente:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROP.: 648923/2025

Referência:
SINAPI 09/2025

Área de Pavimentação Asfáltica (m2) = (5) =	22.806,00	
Área de (1) TRECHO (m2) (1x1 algum (m)) = (5) =	7.602,00	
Sarjeta H Base: entrada, n (m) em = (5) =	7.602,00	
Calçada em Concreto simples 1,1*1,20m(m2)=(6) =	4.561,20	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)=(1+2+3 + 4)=	47.367,20	

6	DRENAGEM SUPERFICIAL													
6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (CLASSIFICADA COMO II). AF_06/2016	m	3.801,00						Áreas excluída no TRECHO de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	100,00%	2,00		7.602,00
6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	3.801,00							100,00%	2,00		7.602,00
7	CALÇAMENTO													
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2017	m²	3.801,00	1,20	0,10				Áreas excluída no TRECHO de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		2,00		912,24
7.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_06/2024	m²	3.801,00		0,10						2,00		1.216,32
7.3	RAMPA DE ACESSO (RAD) EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR À 1,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_06/2024	M2	2,60	1,20	4,32						19,00		82,00
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL													
8.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE VIAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	Und									10,00		10,00
8.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	Und									38,00		38,00

HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391

Assinado digitalmente por HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000167, CN=HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-03-16 11:40:08

FOLHA 69 16/03/2026

Memória de Cálculo

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO - CENTRO

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Data:
domingo, 15 de março de 2026

Cliente/Interessado:
MINISTERIO DAS CIDADES - PROP. 046923/2025

Referência:
SINAPI 09/2025

Área de Pavimentação Asfáltica (m2) = (1) =	22.806,00
Área de sinalização horizontal (m²) = (2) =	7.602,00
Sarjeta (1,20m) + Bueiro (0,20) (m) = (3) =	7.937,80
Calçada em concreto simples (1,20m) (m²) = (4) =	4.561,20
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)=1+2+3+4=	**37.307,20**

II	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**													
9.1	PINTURA DE faixa DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. 1 < 40 CM. APLICAÇÃO MANUAL.	M2	4,00		1,10					Quantidade das faixas com Media pentadas --->	10,00		204,00
9.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AT_05/2021	M	3.857,00							BRANCA CONTINUA DE CADA LADO --->	2,00		11.571,00
										AMARELA TRACEJADA NO EIXO DA VIA --->	1,00		
III	**SERVIÇOS FINAIS**													
10.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID									1,00		1,00
11	**LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**													
11.1	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UNID									4,00		4,00
11.2	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UNID									4,00		4,00
11.3	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de ligante	UNID									4,00		4,00
11.4	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração de corpo de prova com serra rotativa com verificação de espessura	UNID									4,00		4,00
11.5	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UNID									4,00		4,00

HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391

Assinado digitalmente por HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-03-16 11:40:30

FOLHAS: 71
PROCESSO: 48/2026
Assinatura: 1

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Município de São Domingos do Maranhão - MA
Município/UF:	São Domingos do Maranhão - MA
Nº da Operação (0000000-00):	981628
Nº do TransfereGOV (000000):	046923/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	4.785.919,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	9.076,00
% mínimo de Contrapartida:	0,00%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	09-2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Heráclito Luis Sousa
CREA/CAU:	6388/D-MA
ART/RRT:	MA20261014607
Data do preenchimento:	15/03/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	KLEBER ANDRADE
Cargo:	Prefeito

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

FOLHAS: 72
48/2026
Assinatura: 7

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
981628	046923/2025	Município de São Domingos do Maranhão - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA / Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	**28,44%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

São Domingos do Maranhão - MA
Local

domingo, 15 de março de 2026
Data

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

Responsável Técnico
Nome: Heráclito Luis Sousa
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20261014607

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
961628	046923/2025	Município de São Domingos do Maranhão - MA	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA	São Domingos do Maranhão - MA	28,44%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
LOTE	LOTE	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA									4.794.994,98	
Meta	Meta	1.			Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA					-	4.794.994,98	
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	11.998,47	
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	6,48	466,20	BDI 1	598,79	3.880,16	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	Composição	02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	6.320,70	BDI 1	8.118,31	8.118,31	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	114.988,14	
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	14.921,12	BDI 1	19.164,69	114.988,14	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.			TERRAPLANAGEM					-	274.492,07	
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	10.000,00	0,65	BDI 1	0,83	8.300,00	RA
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	22.806,00	0,65	BDI 1	0,83	18.926,98	RA
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	4.561,20	14,40	BDI 1	18,50	84.382,20	RA
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	31.421,79	1,82	BDI 1	2,34	73.526,98	RA
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	4.561,20	1,39	BDI 1	1,79	8.164,55	RA
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	22.806,00	2,77	BDI 1	3,56	81.189,36	RA
Nível 2	Nível 2	1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ					-	2.069.749,72	
Nível 3	Nível 3	1.4.1.			PINTURA DE LIGAÇÃO					-	62.819,34	
Serviço	Serviço	1.4.1.1.	Composição	04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM AQUISIÇÃO DO MATERIAL	m2	19.385,10	2,49	BDI 1	3,20	62.032,32	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	261,70	1,83	BDI 1	2,35	615,00	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	183,00	0,73	BDI 1	0,94	172,02	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.2.			APLICAÇÃO EM CBUQ					-	2.006.930,38	
Serviço	Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	969,26	1.457,66	BDI 1	1.872,22	1.814.667,96	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69.786,72	1,68	BDI 1	2,16	150.739,32	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
961628	046923/2025	Município de São Domingos do Maranhão - MA	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA	São Domingos do Maranhão - MA	28,44%	0,00%	0,00%

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
LOTE	LOTE	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA									4.794.994,56	
Serviço	Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	46.850,70	0,66	BDI 1	0,85	41.523,10	RA
Nível 2	Nível 2	1.5.			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					-	30.493,69	
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			PINTURA DE LIGAÇÃO					-	925,81	
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	Composição	04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM AQUISIÇÃO DO MATERIAL	m2	285,60	2,49	BDI 1	3,20	913,92	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3,86	1,83	BDI 1	2,35	9,07	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3,00	0,73	BDI 1	0,94	2,82	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			APLICAÇÃO EM CBUQ					-	29.567,88	
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14,28	1.457,66	BDI 1	1.872,22	26.735,30	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.028,16	1,68	BDI 1	2,16	2.220,83	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.3.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	719,71	0,66	BDI 1	0,85	611,75	RA
Nível 2	Nível 2	1.6.			DRENAGEM SUPERFICIAL					-	837.284,28	
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	7.602,00	46,49	BDI 1	62,28	473.452,56	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.602,00	37,26	BDI 1	47,86	363.831,72	RA
Nível 2	Nível 2	1.7.			CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE					-	1.292.558,68	
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	912,24	882,90	BDI 1	1.134,00	1.034.480,16	RA
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1.216,32	156,30	BDI 1	200,75	244.176,24	RA
Serviço	Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	82,00	132,00	BDI 1	169,54	13.902,28	RA
Nível 2	Nível 2	1.8.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	42.290,52	
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	Composição	05	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,45X0,60M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	10,00	874,02	BDI 1	1.122,59	11.225,90	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	Composição	06	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	38,00	636,48	BDI 1	817,49	31.064,62	RA
Nível 2	Nível 2	1.9.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	101.365,74	

FOLHAS: 74
ASSINATURA: [illegible]

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
981628	046923/2025	Município de São Domingos do Maranhão - MA	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA	São Domingos do Maranhão - MA	28,44%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
LOTE	LOTE	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA									4.794.994,98	
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	204,00	28,93	BDI 1	37,16	7.580,64	RA
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	11.571,00	6,31	BDI 1	8,10	93.725,10	RA
Nível 2	Nível 2	1.10.			SERVIÇOS FINAIS					+	8.118,31	
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	Composição	03	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	6.320,70	BDI 1	8.118,31	8.118,31	RA

RECISO 4

15
Assinatura: 9/10/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
981628	046923/2025	Município de São Domingos do Maranhão - MA	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA	São Domingos do Maranhão - MA	28,44%	0,00%	0,00%

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
LOTE	LOTE	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA									4.794.094,98	
Nível 2	Nível 2	1.11.			LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					-	11.715,36	
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	Composição	08	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UN	4,00	386,91	BDI 1	496,95	1.987,80	RA
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	Composição	09	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UN	4,00	389,10	BDI 1	499,76	1.999,04	RA
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UN	4,00	192,47	BDI 1	247,21	988,84	RA
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração de corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UN	4,00	155,64	BDI 1	199,90	799,60	RA
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	Composição	12	LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLOGICO	UN	4,00	1.156,20	BDI 1	1.485,02	5.940,08	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

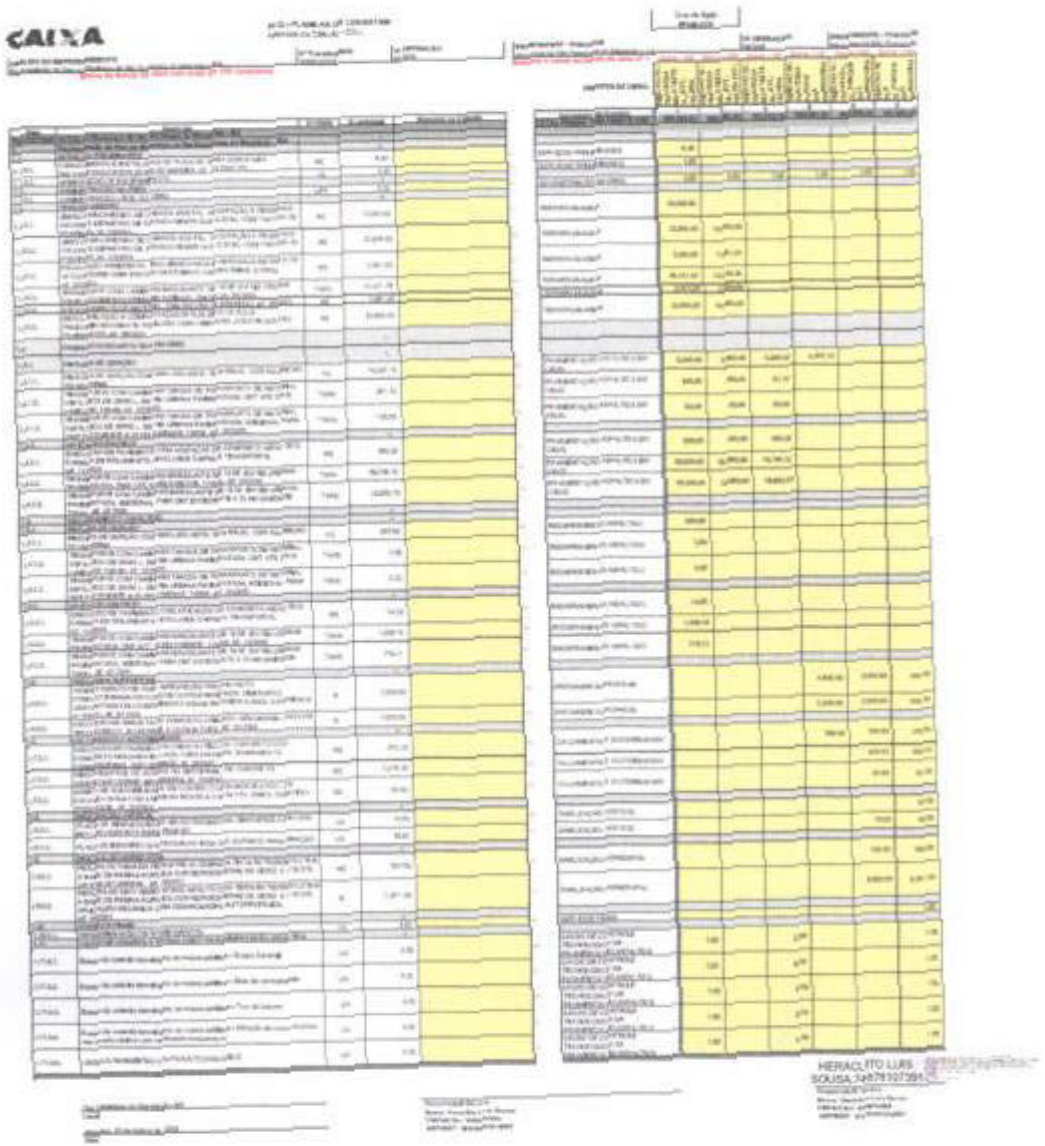
São Domingos do Maranhão - MA
Local

domingo, 15 de março de 2026
Data

HERACLITO LUIS SOUSA: 74878107391

Responsável Técnico
Nome: Heráclito Luis Sousa
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20261014607

76
48/2026



HERACLITO LUIS SOUSA:04979107391

FOLHAS: 77
PROCESSO: 48120226
Assinatura:

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
981528	046923/2025	Município de São Domingos do Maranhão - MA	São Domingos do Maranhão - MA	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	4.785.919,00	9.076,00	4.794.995,00
Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA			OGU			

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	-	0,02

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA	Em Análise	22.808,00	m²	LOTE 1	4.785.919,00	9.075,98	-	4.794.994,98
							TOTAL	**4.785.919,00** (99,81%)	**9.075,98** (0,19%)	**-** (0,00%)	**4.794.994,98** (100,00%)

Observações:

KLEBER ALVES DE ANDRADE: 25469924300

São Domingos do Maranhão - MA
Local

domingo, 15 de março de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: KLEBER ANDRADE
Cargo: Prefeito

FOLHAS: 78
PROCESSO: 48/2026
Assinatura:

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
981628	048923/2025	Município de São Domingos do Marani	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão	Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão - MA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**Pavimentação de Vias no Município de S**	**4.794.994,98**	% Período:	14,50%	19,86%	16,50%	19,27%	18,77%	11,09%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.998,47	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	114.968,14	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%						
1.3.	TERRAPLANAGEM	274.492,07	% Período:	59,20%	40,80%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	2.069.749,72	% Período:	22,63%	39,67%	37,02%	0,68%								
1.5.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	30.493,69	% Período:	100,00%											
1.6.	DRENAGEM SUPERFICIAL	837.284,28	% Período:				65,77%	26,31%	7,92%						
1.7.	CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE	1.292.558,66	% Período:				26,32%	45,84%	27,84%						
1.8.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	42.290,52	% Período:					36,73%	63,27%						
1.9.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	101.305,74	% Período:					51,79%	48,21%						
1.10.	SERVIÇOS FINAIS	8.118,31	% Período:						100,00%						
1.11.	LAUDO DE CONTROLE TECNOLOGICO I	11.715,36	% Período:	25,00%		50,00%			25,00%						

Total: R$ 4.794.994,98

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	14,50%	19,86%	16,50%	19,27%	18,77%	11,09%						
	Repasse:	694.067,79	950.462,97	789.814,95	922.347,87	898.302,61	530.902,81						
	Contrapartida:	1.316,22	1.802,49	1.497,80	1.749,14	1.703,53	1.006,80						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**695.384,01**	**952.265,46**	**791.312,75**	**924.097,01**	**900.006,14**	**531.909,61**						
Acumulado:	%:	14,50%	34,36%	50,87%	70,14%	88,91%	100,00%						
	Repasse:	694.067,79	1.644.550,76	2.434.365,71	3.356.713,58	4.255.016,19	4.785.919,00						
	Contrapartida:	1.316,22	3.118,71	4.616,51	6.365,65	8.069,18	9.075,98						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**695.384,01**	**1.647.669,47**	**2.438.982,22**	**3.363.079,23**	**4.263.085,37**	**4.794.994,98**						
	Administração Local:												

São Domingos do Maranhão - MA
Local

domingo, 15 de março de 2026
Data

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

Responsável Técnico
Nome: Heráclito Luis Sousa
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20261014607

FOLHAS: 79
ASSINATURA: 18/2026

PMv3.16

FOLHAS: 80
48/2026
Assinatura: 7

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		14.921,12	14.800,59
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	51,783	115,41	128,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	28,43	31,47
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	11,43	12,52
SINAPI	90783	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	22,64	25,07
ORSE	4657	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	1	1.600,00	0,00

Composição	02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		6.320,70	6.383,80
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	9,33	9,33
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	2	270,02	272,79
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	127,58	130,04
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	2	204,83	207,01
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	268,40	271,26
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	268,40	271,26
SINAPI	92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	2	403,78	407,21
SINAPI	92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	2	403,78	407,21
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,50 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	2	344,61	346,79
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	268,40	271,26
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	2	233,69	235,72
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_01/2017	CHP	2	135,92	138,38
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	2	221,61	223,64

Composição	03	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		6.320,70	6.383,80
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	9,33	9,33
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	2	270,02	272,79
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	127,58	130,04
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	2	204,83	207,01
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	268,40	271,26
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	268,40	271,26
SINAPI	92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	2	403,78	407,21
SINAPI	92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	2	403,78	407,21
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,50 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	2	344,61	346,79
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	268,40	271,26
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	2	233,69	235,72
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_01/2017	CHP	2	135,92	138,38
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	2	221,61	223,64

Composição	04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM AQUISIÇÃO DO MATERIAL	m2		2,49	1,09
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM	CHI	0,0048511	71,92	74,69
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004279	270,02	272,79
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005274	22,19	23,84
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0048511	45,52	47,98
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001637	127,58	130,04
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,001637	4,69	4,69
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001637	9,33	9,33
ANP	RR-2C	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	kg	0,45	3,19	0,00

Composição	05	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,45X0,60M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN		874,02	127,67
SINAPI-I	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	2	35,43	35,43
SINAPI-SP	94733	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,5	924,00	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e instalação	UN	1	873,29	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,54	32,97

Ulmas. 81

48/2026

Assinatura: 7

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**06**	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO**	**UN**		**636,48**	**24,32**
SINAPI SP	13571	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	137,00	0,00
SINAPI-I	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1 1/2")	UN	2	0,24	0,24
SINAPI SP	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	2	4,79	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UN	1	473,23	0,00

Composição	**08**	**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall**	**UN**		**389,10**	**432,60**
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,83	40,93
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	40,99	45,59

Composição	**09**	**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação**	**UN**		**389,10**	**432,60**
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,83	40,93
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	40,99	45,59

Composição	**10**	**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume**	**UN**		**192,47**	**213,97**
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	36,83	40,93
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	40,99	45,59

Composição	**11**	**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração de corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura**	**UN**		**155,64**	**173,04**
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,83	40,93
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	40,99	45,59

Composição	**12**	**LAUDO E ANALISE DO CONTROLE TECNOLOGICO**	**UN**		**1.156,20**	**1.291,30**
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	115,62	129,13

15/03/2026
Data

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391
Responsável Técnico:
CREA/CAU:
Heráclito Luis Sousa
6388/D-MA

Nº / ANO DA PROPOSTA:
046923/2025

OBJETO:
Pavimentação de Vias no Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O objeto proposto visa promover a melhoria da mobilidade no Município de São Domingos do Maranhão/MA, por meio da realização de serviços de pavimentação de vias localizadas na área urbana da cidade, visando oferecer condições adequadas de locomoção e acessibilidade para motoristas, pedestres, bem como, melhores condições de segurança no trânsito e trafegabilidade das vias para a circulação de pessoas e veículos, propiciando o desenvolvimento urbano e acessibilidade da população.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A proposta apresentada tem consonância com o Programa de Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à Implantação e Qualificação Viária, pois visa promover o desenvolvimento regional e territorial por meio de serviços de pavimentação, drenagem e urbanização, visando assegurar acessibilidade, melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e elevação da qualidade de vida da população.

PÚBLICO ALVO:
A população da zona urbana do município de São Domingos do Maranhão/MA

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Inúmeras vias sem pavimentação, impedindo o desenvolvimento territorial sustentável, pois durante o período das chuvas, em decorrência do péssimo escoamento das águas, formam-se numerosas poças, dificultando o tráfego de pessoas e veículos.

RESULTADOS ESPERADOS:
Melhoria da malha viária do município, com solução para a redução das desigualdades, facilitando o deslocamento de pessoas e veículos proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, oportunizando o crescimento do município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
56000	MINISTERIO DAS CIDADES

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
***.624.102-**	JADER FILHO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	*****-***

CAIXA

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto nº 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3632-P, fls 193, em 08/10/2025 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3633-P, fls. 110, em 16/10/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.590/0001-71, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor KLEBER ALVES DE ANDRADE, Matrícula Funcional nº 557-2, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
São Domingos do Maranhão - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de "SIM", informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

CAIXA

Contrato de Repasse

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 4.794.995,00 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE001037, emitida em 06/10/2025, no valor de R$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 154512319O0T10000.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 21 de novembro de 2029.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA GETULIO VARGAS - S/N - S DOMIGOS - CEP 65790-000 - São Domingos do Maranhão - MA

- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01, Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar, 65075-340 - São Luís - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com; alexandrecastro89@hotmail.com; KLEBERTRATORZAO@HOTMAIL.COM; eaguimas@hotmail.com

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

FOLHAS: 85
PROCESSO: 48/2026
Assinatura: 1

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.
XVII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
XVIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
XIX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

XX. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

XXI. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;

V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);

XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;

XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
   a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
   b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;
   c) a correção dos procedimentos legais;
   d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
   e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV.

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber, na IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;

LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria;

LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;

LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;

LXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

LXVIII. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;

LXIX. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;

LXX. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

LXXI. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

LXXII. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;

II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;

III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;

2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida..

2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados:

a. No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
b. Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:

a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.2.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificado expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.2.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.2.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33, de 30 de agosto de 2023;
d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 - Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATANTE e CONTRATADO observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.
5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

5.10 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.11 – Os prazos dispostos no item 5.10 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.12 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.10, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.13 – As disposições dos itens 5.10 e 5.12 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.14 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.15 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

5.16 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apuradas durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.17 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

FOLHAS: 93
48/2026
Assinatura: 7

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulado mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

Folhas: 96
Assinatura: 7

CAIXA

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Contratos regidos pela IN nº 02/2018

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos	
	VR inferior a R$ 1.500.000,00	VR entre R$ 1.500.000,01 e até 5.000.000,00	VR entre 5.000.000,01 e até 20.000.000,00	VR entre 20.000.000,01 e até 80.000.000,00	VR acima de 80.000.000,00	VR inferior a R$ 750.000,00	VR a partir de R$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00	R$ 33.500,00	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
EGTE9 – Visita de campo	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00	R$ 900,00	R$ 1.700,00
EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024

Descrição	Regime Simplificado Valor de que trata o art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações	Até R$ 5.000.000,00 Nível I	R$ 5.000.000,00 a R$ 20.000.000,00 Nível II	R$ 20.000.000,00 a R$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	0,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	0,00	R$ 9.670,00	R$ 12.710,00	R$ 35.200,00	R$ 35.200,00	R$ 1.370,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

EGTE3 – Manutenção da Vigência	0,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de critérios de compatibilidade	0,00	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	0,00	R$ 2.520,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	0,00	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	0,00	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE8-Exclusão de Meta	0,00	R$ 5.780,00	R$ 8.330,00	R$ 8.830,00	R$ 8.330,00	R$ 3.670,00
EGTE9 – Inclusão de Meta	0,00	R$ 8.930,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	0,00	R$ 7.880,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	4.720,00	R$ 8.720,00	R$ 13.660,00	R$ 24.170,00	R$ 24.170,00	R$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	840,00	R$ 4.200,00	R$ 8.620,00	R$ 17.970,00	R$ 17.970,00	R$ 945,00

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

Folha 98
Processo 48/2026
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.12, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.13;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

Ofício 99
Processo 48/2026
Assinatura 7

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIII. Adotar o regime de execução direta;
XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;
XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:

a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Dados: 2025.11.21 10:24:50 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Assinatura do CONTRATADO
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
Matrícula Funcional: 557-2

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:48330141387

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 981628/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, CNPJ 06.113.690/0001-71, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 4.794.995,00; dos recursos: R$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512319O0T10000, NE 2025NE001037, de 06/10/2025, e R$ 9.076,00 de contrapartida. Vigência 21/11/2029 - 21/11/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e KLEBER ALVES DE ANDRADE.

Contrato de Repasse nº 983868/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA, CNPJ 06.240.352/0001-09, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ - MA, Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 961.019,00; dos recursos: R$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512319O0T10000, NE 2025NE001222, de 03/11/2025, e R$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 28/09/2028 - 19/11/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e GUILHERME CARNEIRO AGUIAR.

Termo de Compromisso nº 957734/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, CNPJ 01.612.525/0001-40, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.; Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; Valor: R$ 16.797.771,73; dos recursos: R$ 671.910,94, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 00001, Programa de Trabalho 15182231888650001, NE 2025NE001429, e R$ 16.125.862,79 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 19/11/2029 - 19/11/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Compromisso nº 984872/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, CNPJ 06.232.615/0001-20, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/MA.; Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; Valor: R$ 17.735.793,00; dos recursos: R$ 886.790,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Programa de Trabalho 175122318O0TK0000, NE 2025NE001323, e R$ 16.849.003,00 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 19/11/2029 - 19/11/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 983371/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS-PI, CNPJ 06.554.422/0001-95, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SÃO JACÓ NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 393.600,00; dos recursos: R$ 389.600,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600S10000, NE 2025NE000502, de 24/10/2025, e R$ 4.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 21/11/2025 FÁBIA CARVALHO LE LONNES e .

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 985054/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG, CNPJ 18.192.260/0001-71, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 404.966,40; dos recursos: R$ 389.863,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512319O0T10000, NE 2025NE001363, de 14/11/2025, e R$ 15.103,40 de contrapartida. Vigência 24/06/2028 - 21/11/2025 Cristiano Krueger e JOSÉ ALVES FILHO.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO CRICIÚMA - SC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 983194/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SOMBRIO-SC, CNPJ 82.963.216/0001-17, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 487.500,00; dos recursos: R$ 487.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600S10000, NE 2025NE000582, de 04/11/2025, e R$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 21/11/2025 Rômulo Machado Nogueira e GISLANE DIAS DA CUNHA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO DIVINÓPOLIS - MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 983774/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IGUATAMA-MG, CNPJ 18.306.688/0001-06, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 491.811,04; dos recursos: R$ 487.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695231310V00000, NE 2025NE000353, de *19/11/2025, e R$ 4.811,04 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 19/11/2025* Guilherme von Rückert Heleno e Lucas Vieira Lopes.

CENTRALIZADORA NACIONAL CONTRATACOES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 12064/2025. Processo 5688.01.1240.0/2025. 30 inscrições no 9.º Congresso Excelência em Gestão e Lideranças 2025. Contratada: ENE Consultoria e Eventos Ltda. (05.025.586/0001-62). Contratante: CAIXA Loterias S/A (24.038.490/0001-83). Valor: R$ 85.181,40. Dispositivo legal: Art. 30, II, "f", da Lei 13.303/16. Data de assinatura: 30/10/2025. Prazo de vigência indeterminado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação com condição suspensiva e outras avenças nº. 12157/2025. Processo Administrativo nº: 5688.01.1218.0/2025. Objeto: locação de imóvel a construir para instalação do PA Lago da Pedra/MA, na Avenida Roseana Sarney, s/n, Bairro Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, com base no art. 29, V, da Lei nº 13.303/16 e art. 41 do RLCC - Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA. Locatária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/5614-83. Locador: RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS, CPF 907.XXX.XXX-49. Data de assinatura: 21/11/2025. Valor de aluguel mensal de R$ 13.800,00 a partir da data do recebimento do imóvel. Prazo de Vigência da locação: 60 meses.

AVISO DE ALTERAÇÃO
RESULTADO DE SORTEIO

FOLHAS: 305
48/2026
ASSINATURA

SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - LICITAÇÃO CAIXA Nº 207/5688-2025.

A CAIXA, por meio da Centralizadora Nacional de Contratações Administrativas em Brasília, torna pública a substituição, de dois membros da Subcomissão Técnica de Licitação responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Licitação CAIXA nº 207/5688-2025, conforme publicação na página 83 da Seção 03 do Diário Oficial da União, datada de 25/09/2025. As substituições ocorreram pelos seguintes motivos: Francislaide De Oliveira Santos Espinola, 2º Suplente Externo, foi substituída por Fábio José Oliveira Monteiro, 3º Suplente Externo, em razão de recomendação da SECOM de convocação do 2º Suplente Externo, em virtude da sua disponibilidade, para integrar a Subcomissão Técnica, de forma a não comprometer o cronograma da licitação. Com essa alteração a nova composição da Subcomissão Técnica está devidamente atualizada para dar continuidade ao processo licitatório da CAIXA nº 207/5688-2025.

FABIO NERI
Membro CPL

CENTRALIZADORA NACIONAL GESTAO FORMAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

8º Termo - Aditamento do Contrato nº 6730/2023, objeto acréscimo a partir de 23/11/2025; Contratada: HAUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ:09.577.440/0001-80 Valor do acréscimo: R$ 331.514,74, Data assinatura: 19/11/2025.

4º Termo - Aditamento ao Contrato nº 10843/2022; Objeto: Prorrogação de Vigência; Contratada: WESLEY SILVA RAMOS; CPF: ***.853.031-**; Vigência: 12/12/2025 até 11/12/2026; Valor do Ato: R$ 0,00; Assinatura: 21/11/2025.

2º Termo de apostilamento ao contrato nº 6440/2022; Objeto: revisão de preços por reajuste; Contratada: Softfocus Soluções Tecnologicas Ltda; CNPJ: 05.869.125/0001-76; Valor estimado: R$ 8.637,05; Período 13/12/2025 a 10/08/2026; Enquadramento legal: Decreto 9.507/2018, art. 13; Processo administrativo: 5688.01.1557.0/2022; Data da assinatura: 24/11/2025.

23 º Termo - Aditamento de decréscimo ao Contrato 2726/2021; Objeto: Supressão de unidade; Contratada: EQS ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 80.464.753/0001-97; Valor da supressão a partir de 01/12/2025: R$ 18.705,84. Data assinatura: 24/11/2025.

10º Termo de Aditamento do contrato 6419/2021; Objeto: Revisão de Preços; Fornecedor: ORION MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - 27.836.302/0002-31 e ORION ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - 01.011.976/0004-75; Valor: R$366.971,20; Prazo de Entrega/execução: 21/01/2024 até 31/10/2026; Item orçamentário: Pre-comprometimento SAP 8000051964; DAT: 21/11/2025.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

A Caixa Econômica Federal, por meio de sua Centralizadora Nacional Gestão Formal - Unidade Remota CEFOR - Penalidades, vem NOTIFICAR, pelo presente edital, à ROSANEIDE ALVES , CPF n.º036.***.***-27 , por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a instauração do processo administrativo n.º 5688.04.1789.07/2021-63266, o qual tem por objeto a aplicação da(s) penalidade(s) de impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a modalidade LSE - Unidade Simplificada de Loteria , em razão do descumprimento do Pregão Eletrônico: nº 263/5688-2021. Abre-se, a partir da data desta publicação, o prazo de 10 dias úteis para que a empresa apresente sua defesa e produza suas provas, ficando os autos do processo à disposição para vistas e/ou extração de cópias nas dependências desta CEFOR - Centralizadora Nacional Gestão Formal, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco L, 7º andar, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.070-927, nos dias de expediente bancário, das 10:00h às 16:00h, mediante prévio agendamento pelo e-mail cefor03@caixa.gov.br.

LUANA DARCK FERREIRA MARTINS
Isabela Gris Drumond Coelho

A Caixa Econômica Federal, por meio de sua Centralizadora Nacional Gestão Formal - Unidade Remota CEFOR - Penalidades, vem NOTIFICAR, pelo presente edital, à MARIA ANTONIA DE JESUS SANTOS , CPF n.º 860.***.***-83 , por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a instauração do processo administrativo n.º 5688.04.1393.08/2022-64711, o qual tem por objeto a aplicação da(s) penalidade(s) de de impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) , em razão do descumprimento do Pregão Eletrônico nº 260/5688-2022. Abre-se, a partir da data desta publicação, o prazo de 10 dias úteis para que a empresa apresente sua defesa e produza suas provas, ficando os autos do processo à disposição para vistas e/ou extração de cópias nas dependências desta CEFOR - Centralizadora Nacional Gestão Formal, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco L, 7º andar, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.070-927, nos dias de expediente bancário, das 10:00h às 16:00h, mediante prévio agendamento pelo e-mail cefor03@caixa.gov.br.

LUANA DARCK FERREIRA MARTINS
Isabela Gris Drumond Coelho

A Caixa Econômica Federal, por meio de sua Centralizadora Nacional Gestão Formal - Unidade Remota CEFOR - Penalidades, vem NOTIFICAR, pelo presente edital, à WILSON MILET PASSOS , CPF n.º010.***.***-, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a instauração do processo administrativo n.º 5688.04.0982.06/2023-66092, o qual tem por objeto a aplicação da(s) penalidade(s) de impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , em razão do descumprimento do Pregão Eletrônico nº 424/5688-2023. Abre-se, a partir da data desta publicação, o prazo de 10 dias úteis para que a empresa apresente sua defesa e produza suas provas, ficando os autos do processo à disposição para vistas e/ou extração de cópias nas dependências desta CEFOR - Centralizadora Nacional Gestão Formal, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco L, 7º andar, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.070-927, nos dias de expediente bancário, das 10:00h às 16:00h, mediante prévio agendamento pelo e-mail cefor03@caixa.gov.br.

LUANA DARCK FERREIRA MARTINS
Isabela Gris Drumond Coelho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Caixa Econômica Federal, por meio de sua Centralizadora Nacional Gestão Formal - Unidade Remota CEFOR - Penalidades, vem NOTIFICAR, pelo presente edital, à CÍCERO GEORGE DOS SANTOS , CPF n.º 982.***.***-04 , por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a instauração do processo administrativo n.º 5688.04.1383.0/2023-68643, o qual tem por objeto a aplicação da(s) penalidade(s) de impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , em razão do descumprimento do Pregão Eletrônico nº 506/2023 Abre-se, a partir da data desta publicação, o prazo de 10 dias úteis para que o licitante apresente sua defesa e produza suas provas, ficando os autos do processo à disposição para vistas e/ou extração de cópias nas dependências desta CEFOR - Centralizadora Nacional Gestão Formal, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco L, 7º andar, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.070-927, nos dias de expediente bancário, das 10:00h às 16:00h, mediante prévio agendamento pelo e-mail cefor03@caixa.gov.br.

ISABELA GRIS DRUMOND COELHO
COORDENADOR CENTR FILIAL

FOLHAS: 102
48/2020
7

HERACLITO LUIS SOUSA

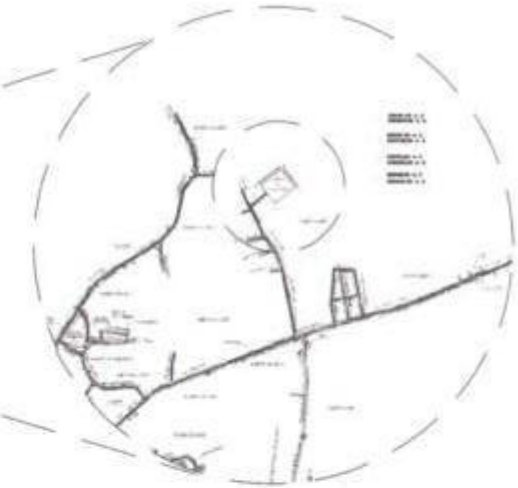
01/01

PARQUE DAS MANGUEIRAS

BAIRRO PENIEL

BAIRRO BELA VISTA





01 PLANTA DE JAZIDA E BOTA FORA
ESC. 1:1500

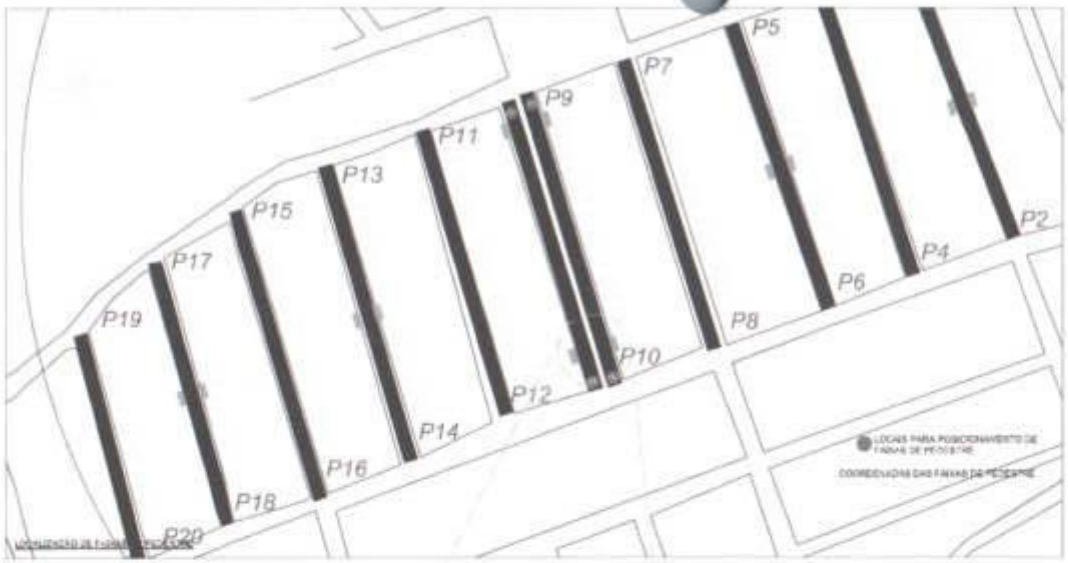
HERACLITO LUIS SOUSA:
74878107391

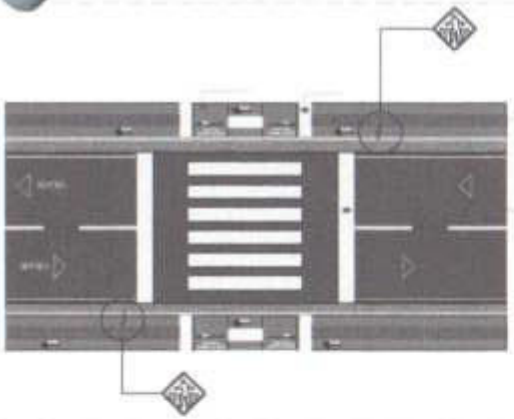
FOLHAS: 103
ASSINATURA: 7

MINISTÉRIO DAS CIDADES-MIN. CID. : PROP. No. 048923/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

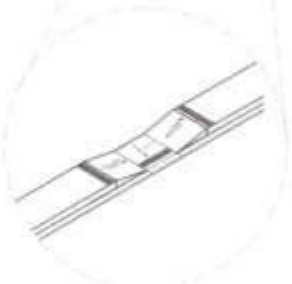
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA		
HERACLITO LUIS SOUSA	ESBOÇO-MA	HERÁCLITO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	048923/2025	01/01
KLEBER ALVES DE ANDRADE	981628	SEM ESCALA

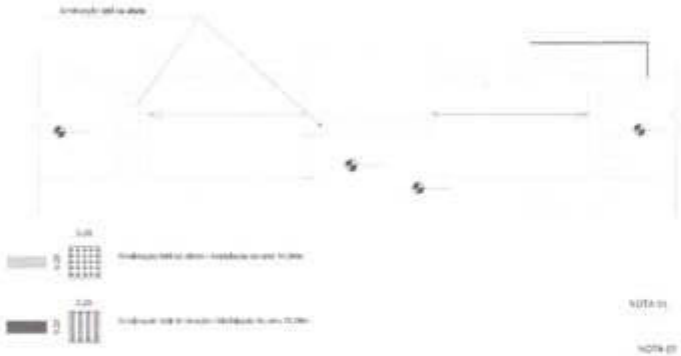
LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

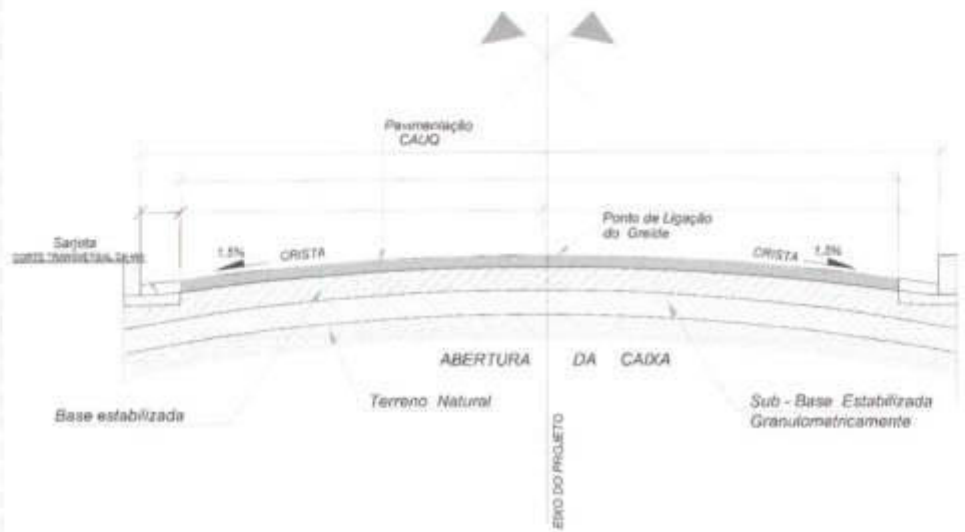




REPRESENTAÇÃO FAIXA DE PEDESTRE







HERACLITO
LUIS SOUSA:
74678107391

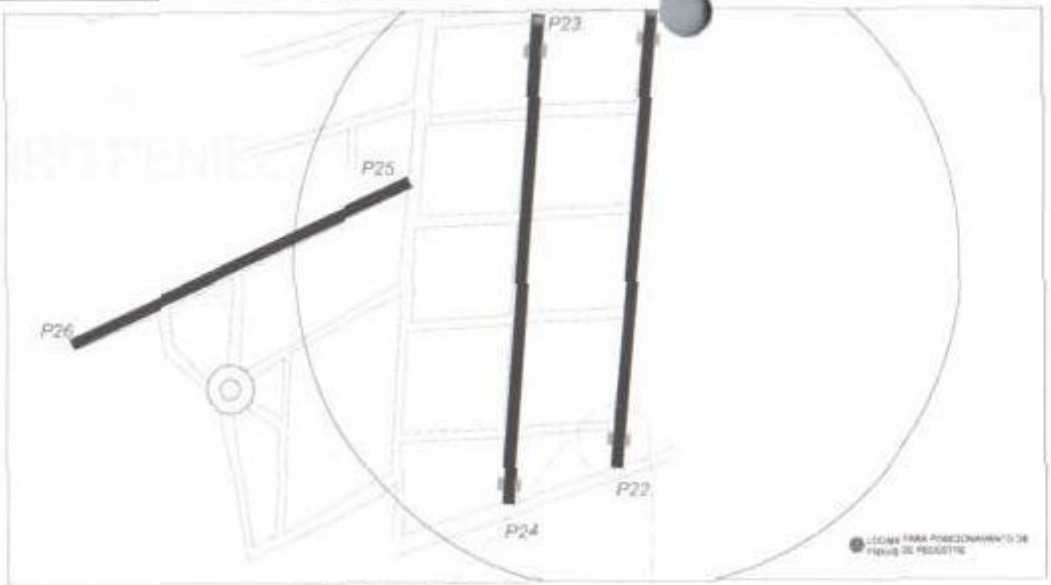
304
48/2016

SÃO DOMINGOS

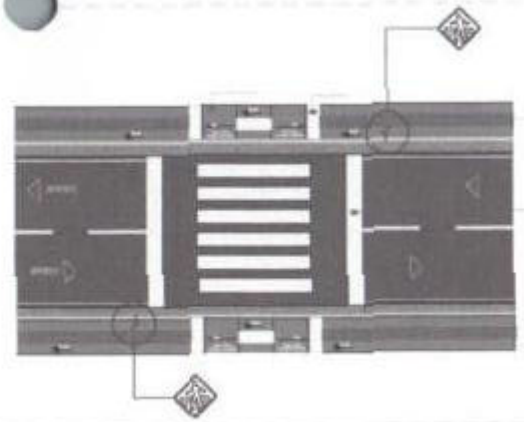
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HERACLITO LUIS SOUSA

01/05

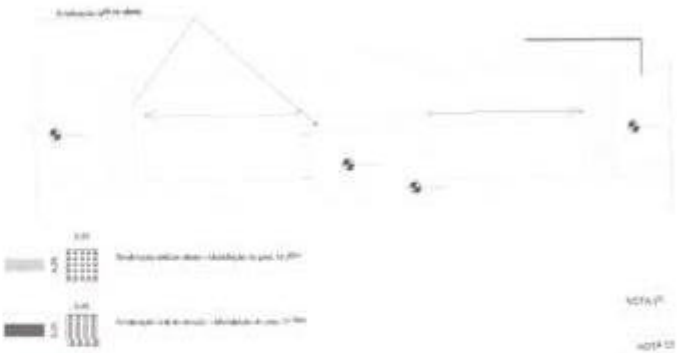


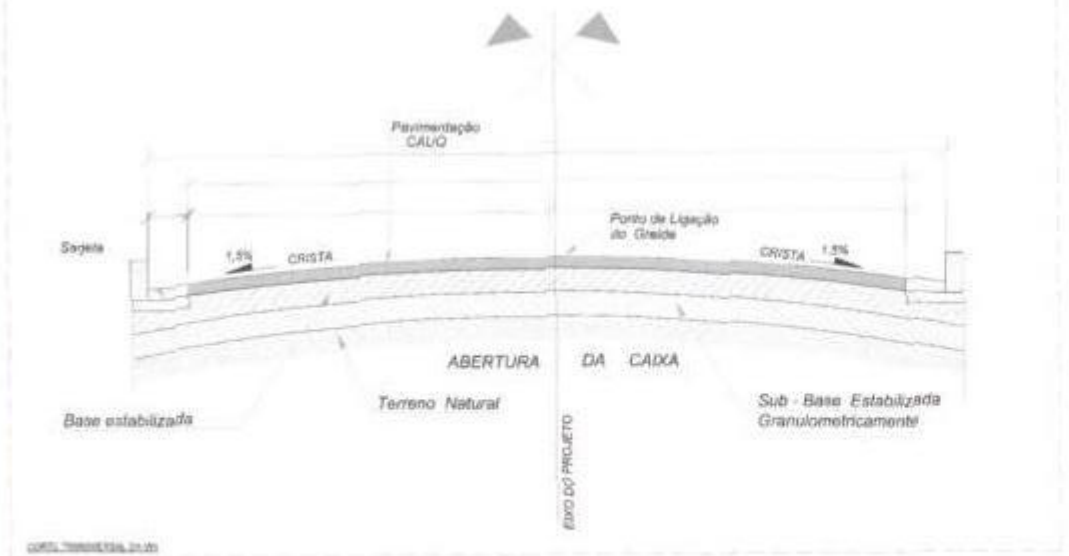
LOCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE



REPRESENTAÇÃO FAIXA DE PEDESTRE







CORTE TRANSVERSAL DA VIA

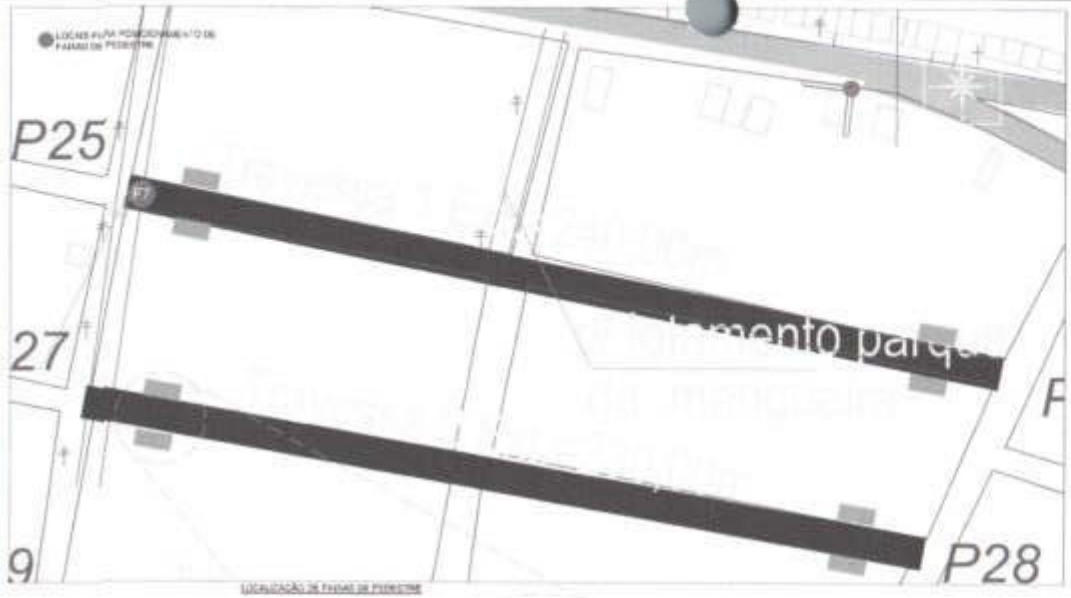
HERACLITO
LUIS SOUSA
74878107391

MINISTÉRIO DAS CIDADES-MIN. CID. - PROP. No.: 048923/2025

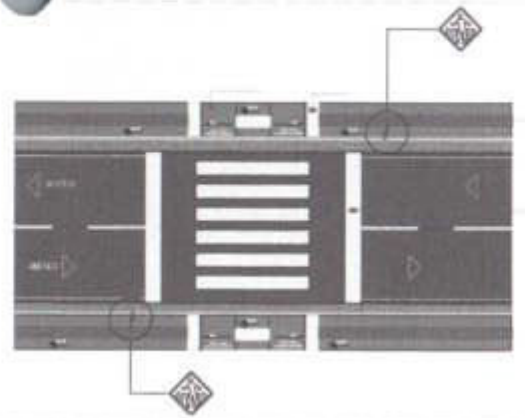
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - DETALHES DE FAIXA		05
HERACLITO LUIS SOUSA	ESPECIAL	EXECUTIVO
		02/05

Assinado: 05
Data: 18/12/2025

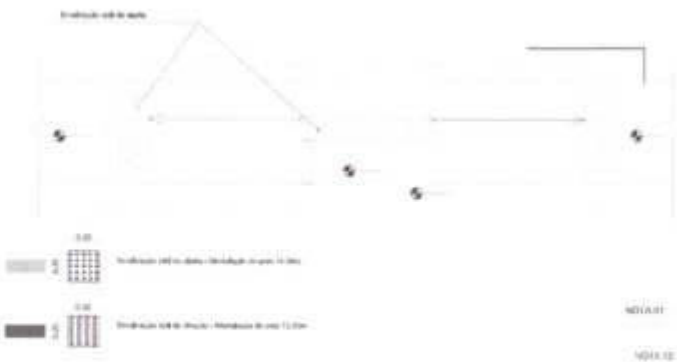


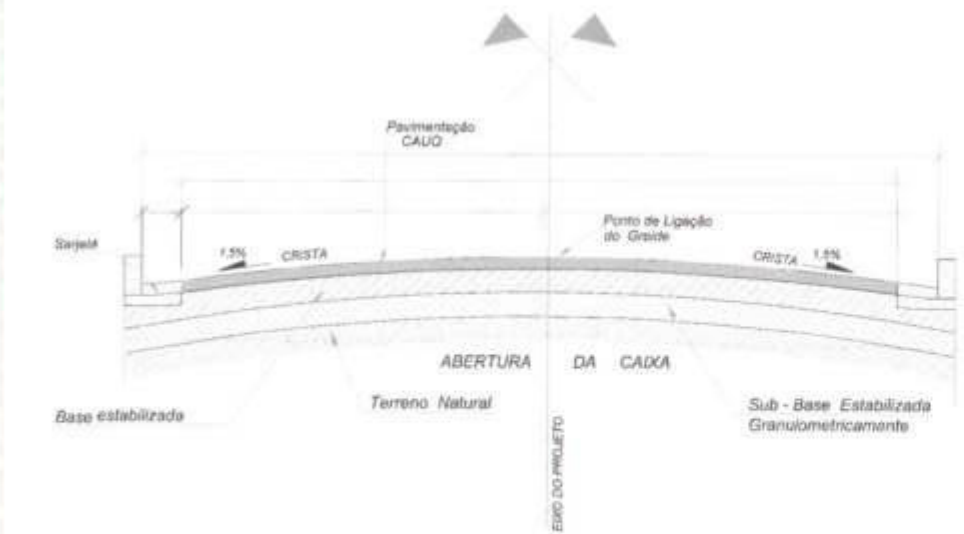
LOCALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRES



REPRESENTAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRES







CORTE TRANSVERSAL TIPO

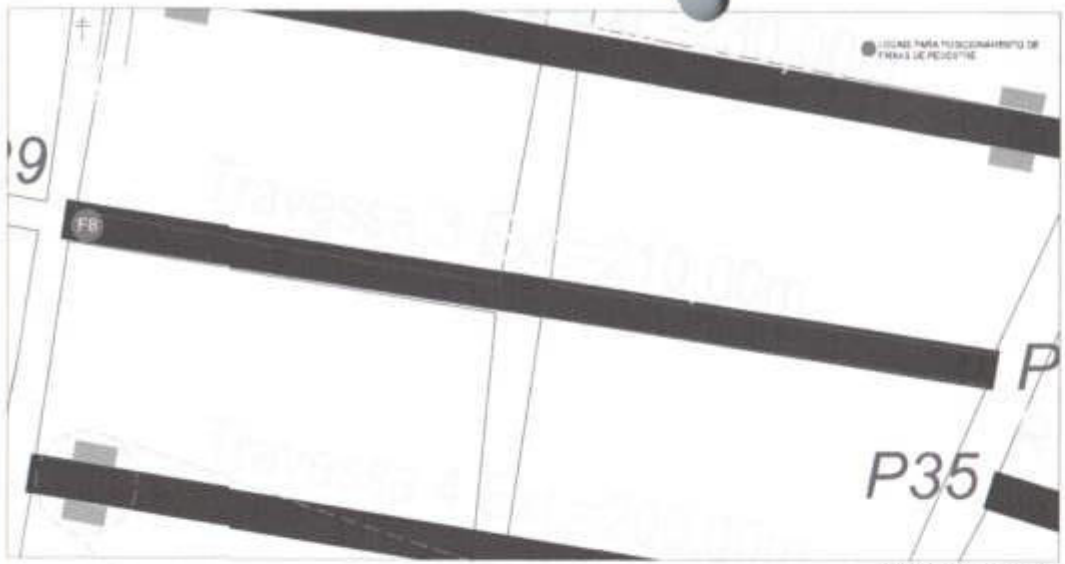
FOLHA: 106
PROCESSO: 48/2026
Assinatura:

HERACLITO LUIS SOUSA 74878107391

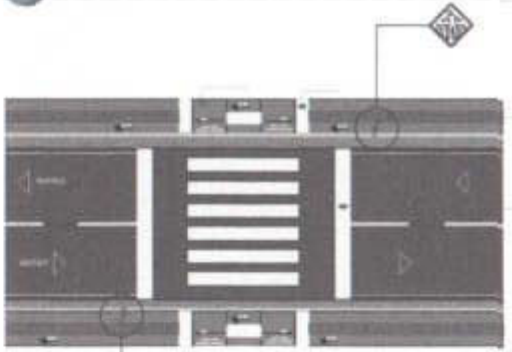
MINISTÉRIO DAS CIDADES MIN. CID. PROP. No.: 046023/2025

PLANTA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
PROJETO - LEO SOUSA	DESENHO	
		03/05
		ESCALA

© DIREITOS AUTORAIS LEI 9.610/98 - As alterações do projeto só serão aceitas se forem feitas pelo profissional que o tiver elaborado.

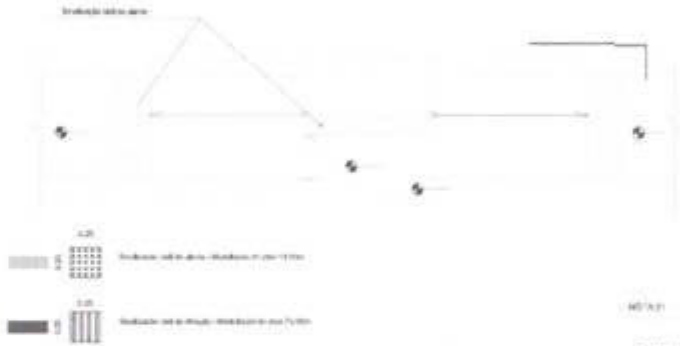


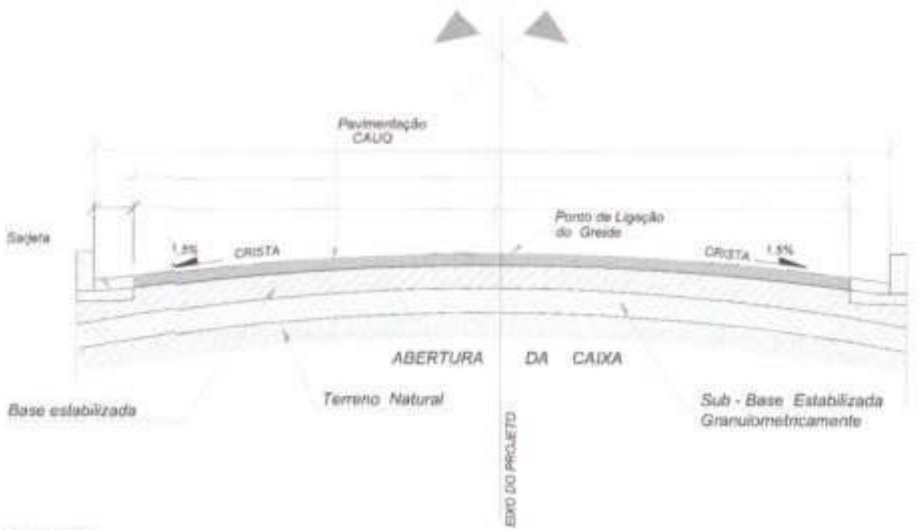
LOCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE PROJETO



SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PROJETO







CORTE TRANSVERSAL DA VIA

OBRAS 307
Assinatura 98/2026

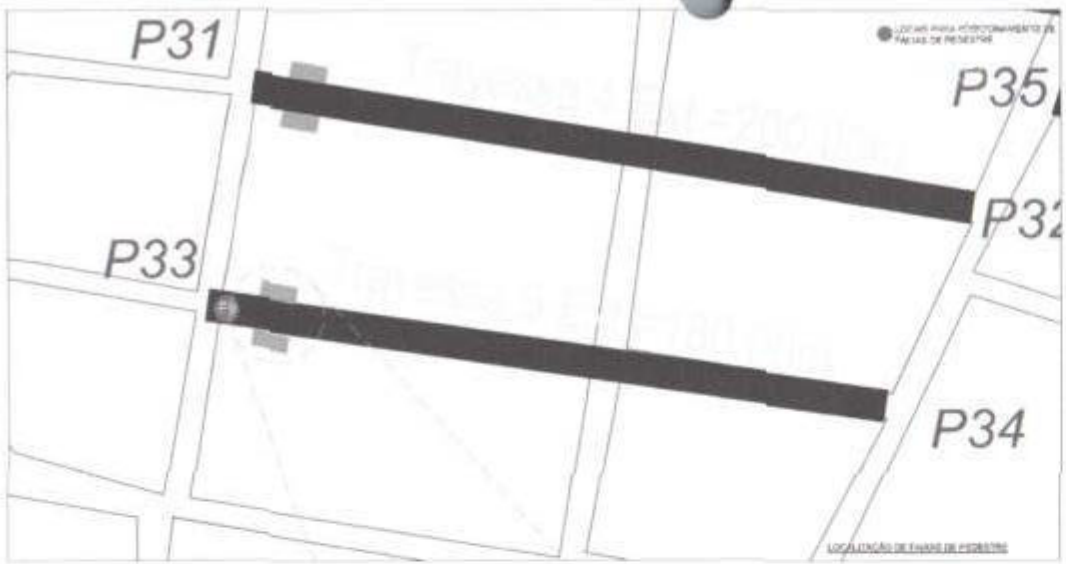
HERACLITO
LUIS SOUSA
74878107391

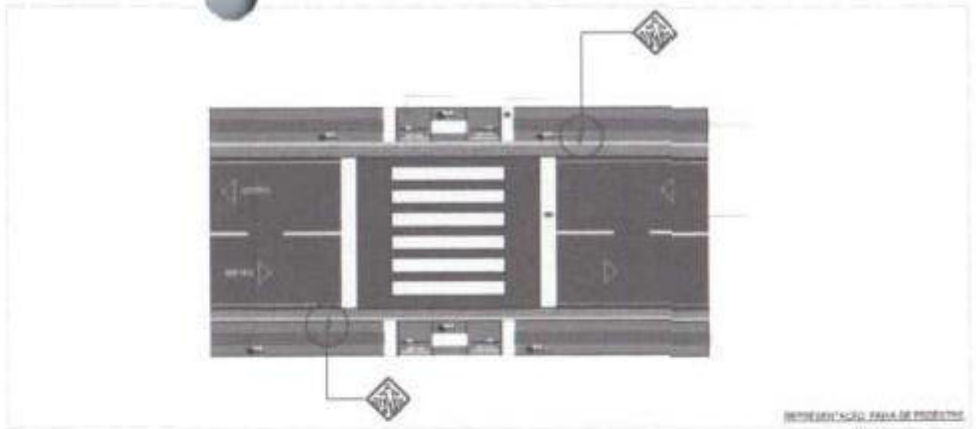
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

MINISTÉRIO DAS CIDADES-MIN. CID. | PROP. No. 048823/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PAVIMENTAÇÃO RUA 01 - 01

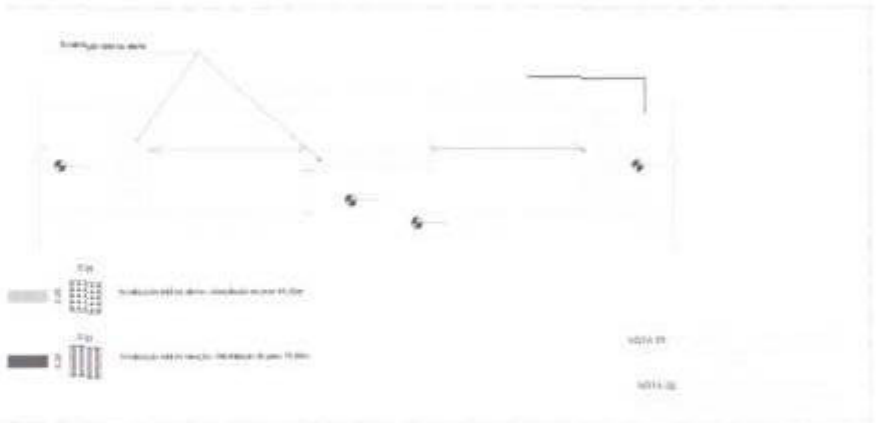
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO

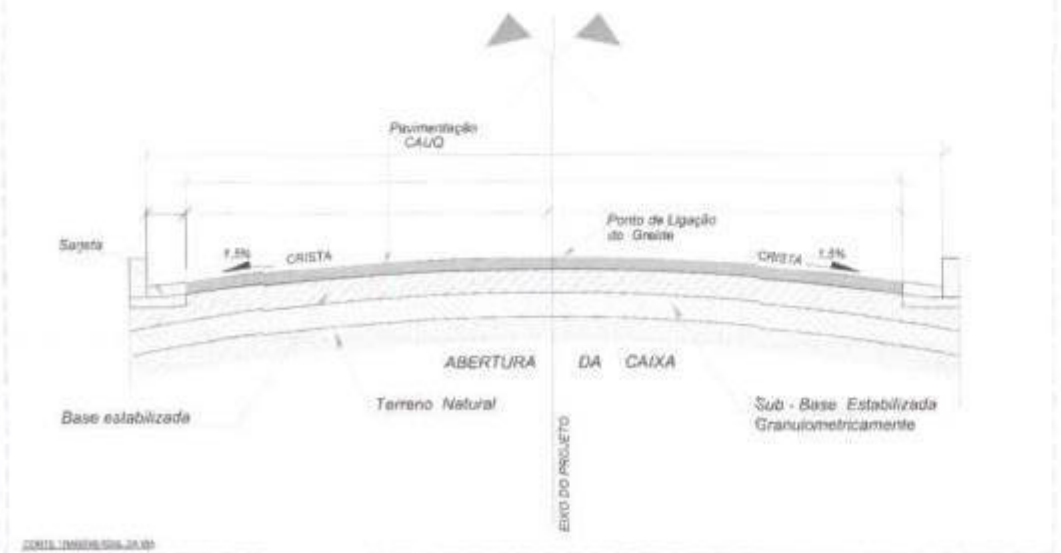
04/05











HERACLITO
LUIS SOUSA
74879107391

FOLHAS 108
DATA 08/2026
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

05/05

LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS

OBS 1: A placa de sinalização de faixas deve ser colocada sempre quando houver uma faixa de pedestres, antes da linha de demarcação da faixa

OBS 2: A placa de identificação da via deve ser colocada o mais próximo possível do ponto de parada dos veículos, respeitando os limites da ilustração

P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15 P16 P17 P18 P19 P20

FLUXO VIÁRIO (SENTIDO DAS VIAS)

- PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE FAIXAS
- PLACAS DE PROIBIDO VIRAR À ESQUE.
- PLACAS DE PROIBIDO VIRAR À DIREITA

DETALHE 01- Placa de identificação da rua

DETALHE 02- Placa de Sinalização de Faixas

DETALHE 03

DETALHE 04- Placa de Proibido Virar à Esquerda

DETALHE 05- Placa de Proibido Virar à Direita

DETALHE 06- Fixação dos Postes das Placas

POSTE

FOLHA 109
PROCESSO 48/2025
ASSINATURA

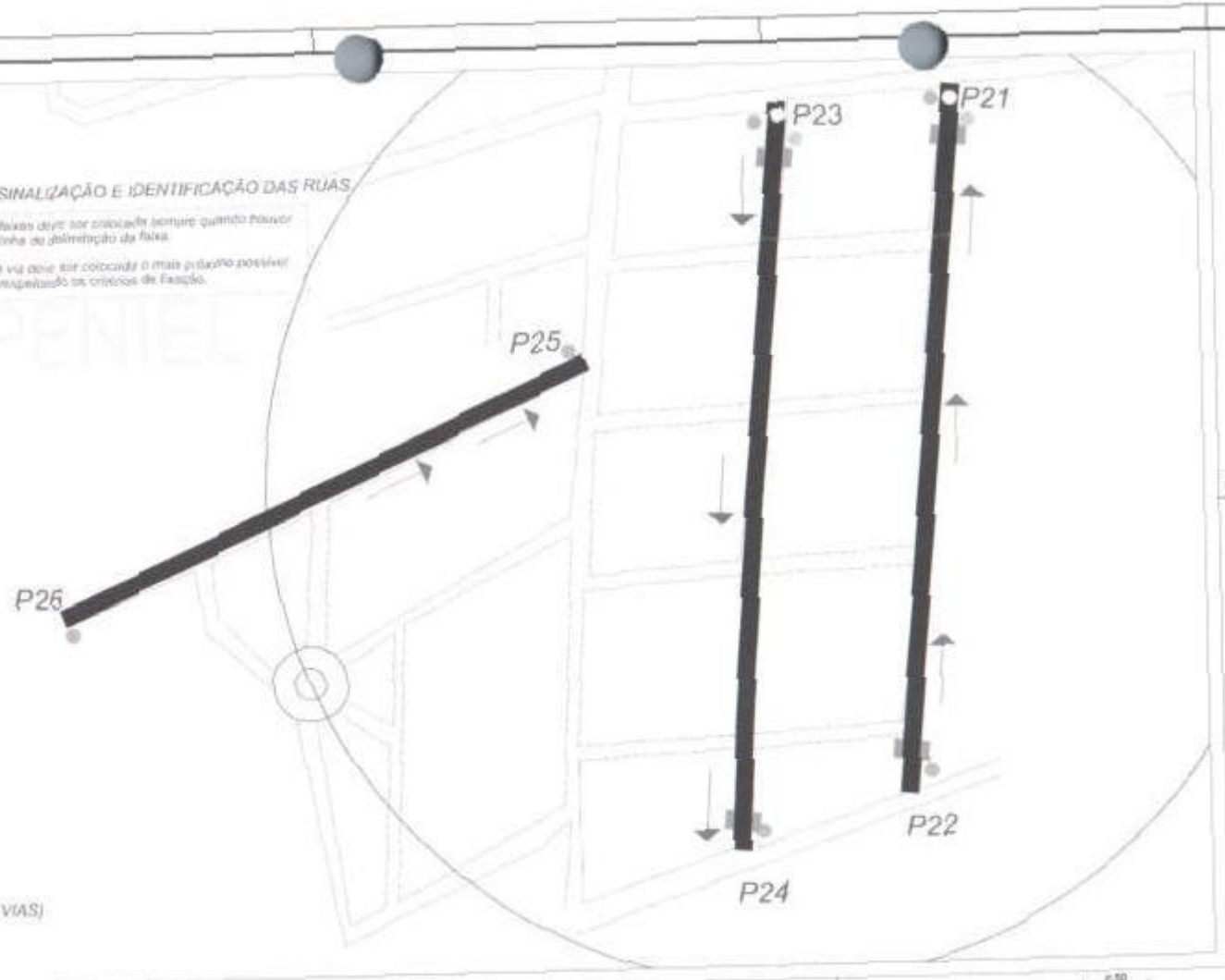
MINISTÉRIO DAS CIDADES

01/03

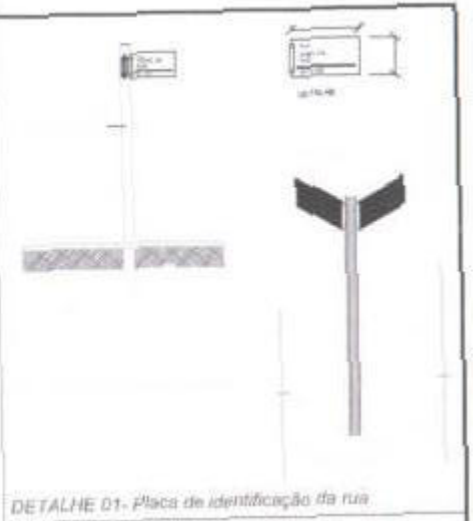
LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS

OBS 1: A placa de sinalização de faixas deve ser colocada somente quando houver uma faixa de pedestres, antes da linha de delimitação da faixa.

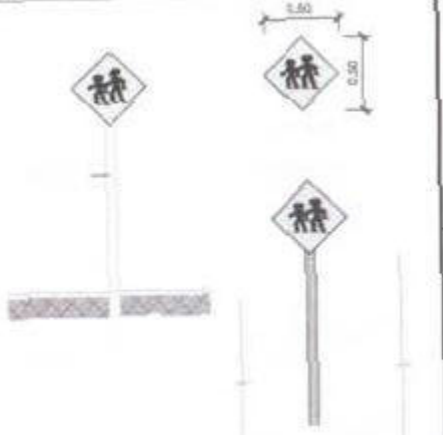
OBS 2: A placa de identificação da via deve ser colocada o mais próximo possível do ponto de parada dos veículos, respeitando os critérios de fixação.



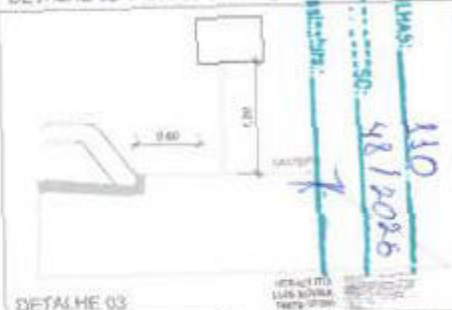
FLUXO VIÁRIO (SENTIDO DAS VIAS)



DETALHE 01- Placa de identificação da rua

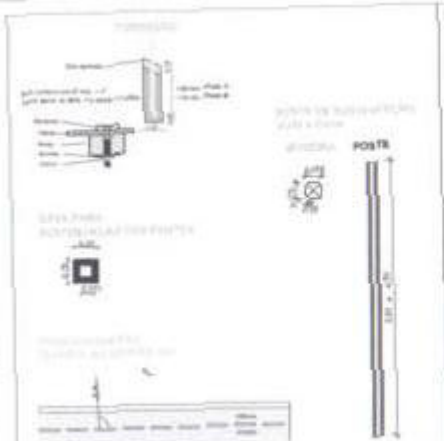


DETALHE 02- Placa de Sinalização das Faixas

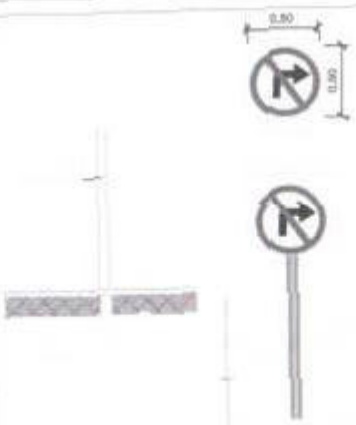


DETALHE 03

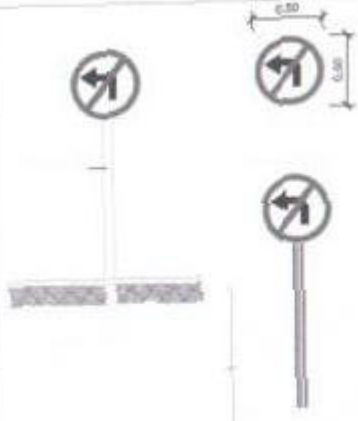
- PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE FAIXAS
- PLACAS DE PROIBIDO VIRAR À ESQUE...
- PLACAS DE PROIBIDO VIRAR À DIREITA



DETALHE 06- Fixação dos Postes das Placas

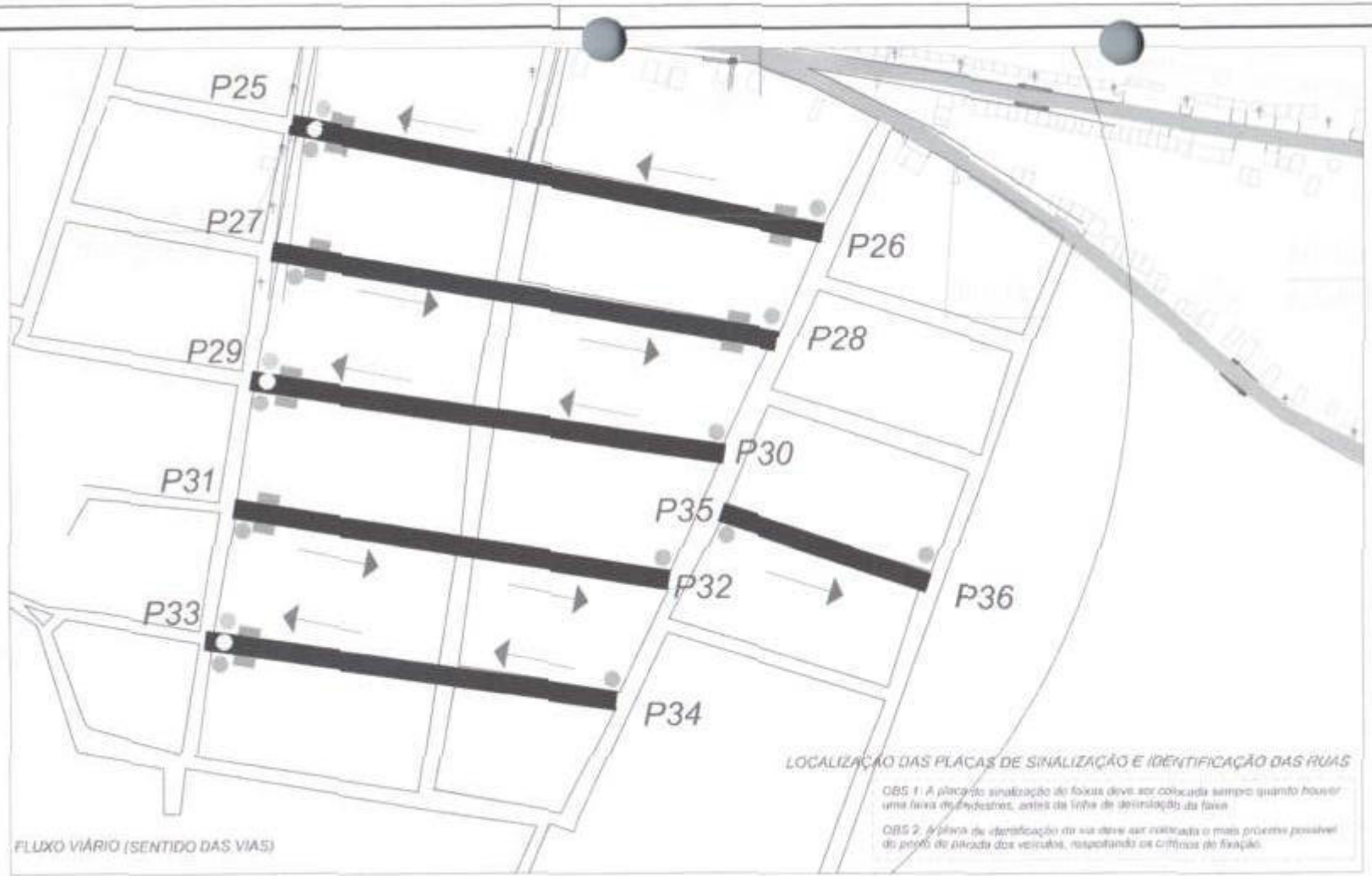


DETALHE 05- Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 04- Placa de Proibido Virar à Esquerda

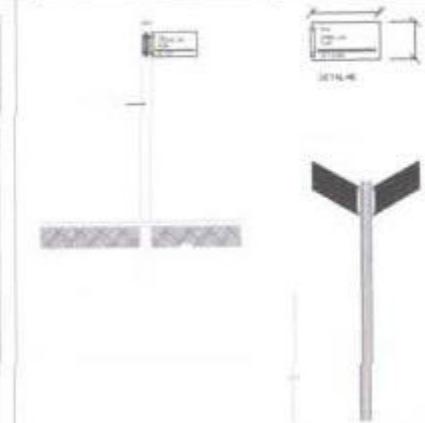
FOLHAS: 110
PROC. Nº: 048823/2024
02/03



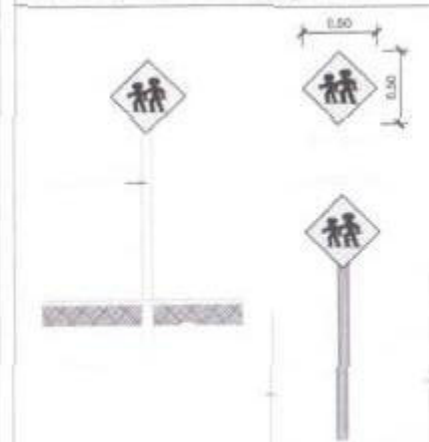
LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS

OBS 1: A placa de sinalização de faixas deve ser colocada sempre quando houver uma faixa de pedestres, antes da linha de demarcação da faixa.

OBS 2: A placa de identificação da via deve ser colocada o mais próximo possível do ponto de parada dos veículos, respeitando os critérios de fixação.



DETALHE 01- Placa de identificação da rua



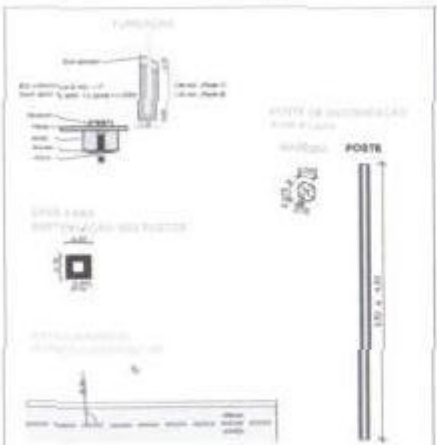
DETALHE 02- Placa de Sinalização das Faixas



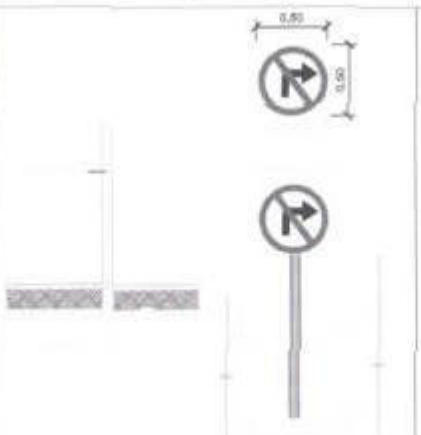
DETALHE 03



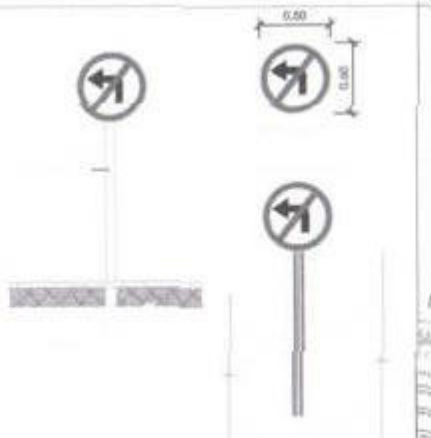
- PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE FAIXAS
- PLACAS DE PROIBIDO VIRAR À ESQUE...
- PLACAS DE PROIBIDO VIRAR À DIREITA



DETALHE 06- Fixação dos Postes das Placas



DETALHE 05- Placa de Proibido Virar à Direita



DETALHE 04- Placa de Proibido Virar à Esquerda

FOLHAS 111
48/2026

MINISTÉRIO DAS CIDADES MIN. CID. PROP. Nº: 049923/2025

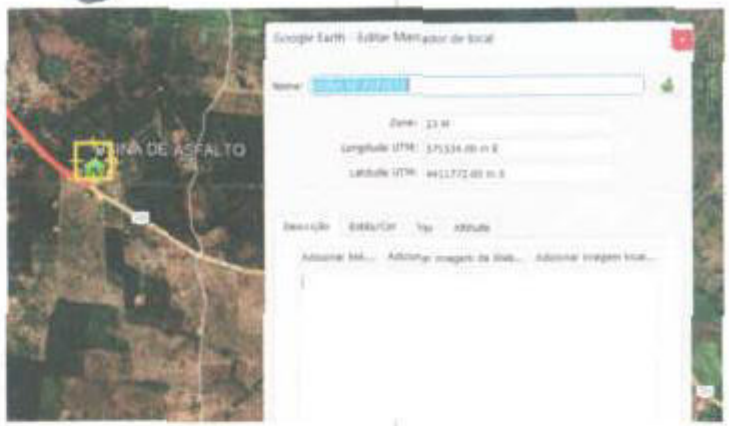
03/03



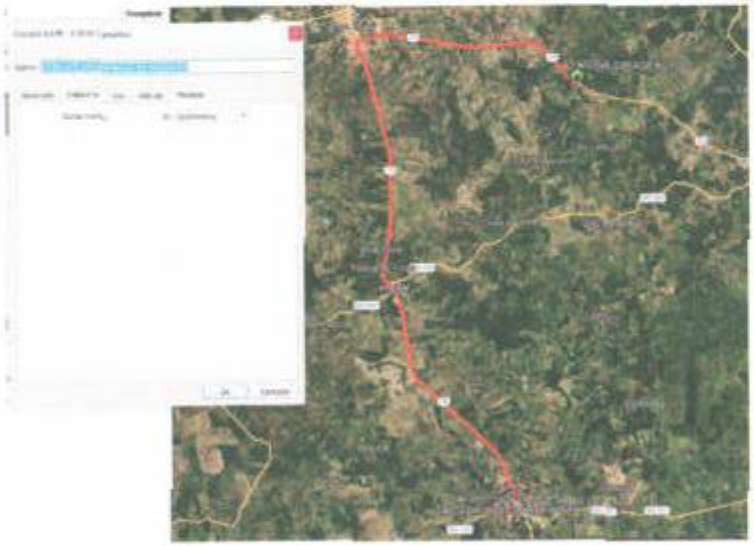
BR-226

BR-226

PRESIDENTE DUTRA – MA
LOCAL DA USINA



DIST.: 51,00KM
BR-135









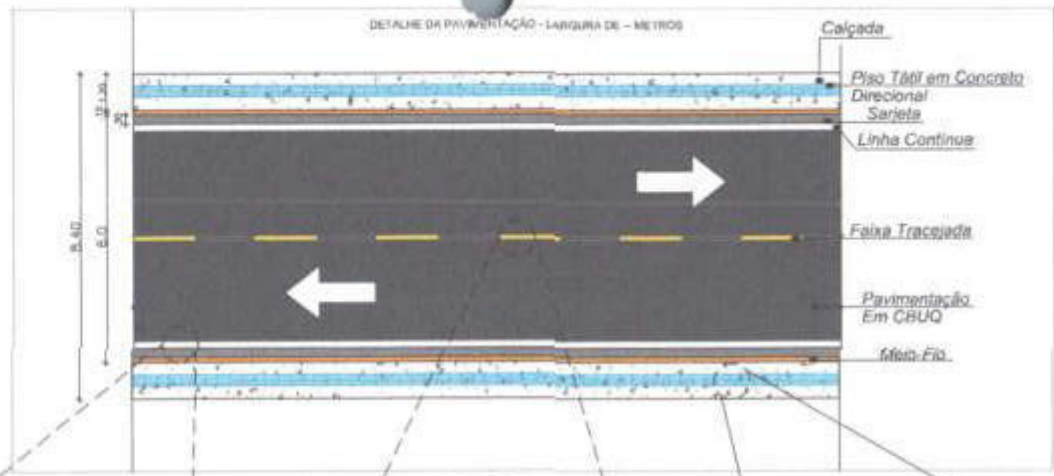
DESCRIÇÃO	E	N	EXTENSÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA ATÉ A USINA
LOCALIZAÇÃO DA USINA EM PRESIDENTE DUTRA – MA	375334,00	9411772,00	51,00 km

HERACLITO LUIS
SOUSA:74878107391

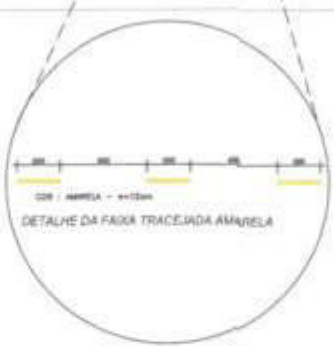
FOLHA: 1/1
DATA: 08/08/2026
ASSINATURA:

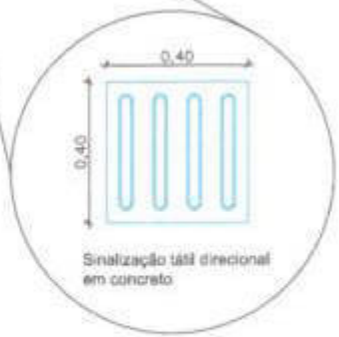
LOCALIZAÇÃO DA OBRA		
HERACLITO LUIS SOUSA		HERACLITO
		-
		01/01

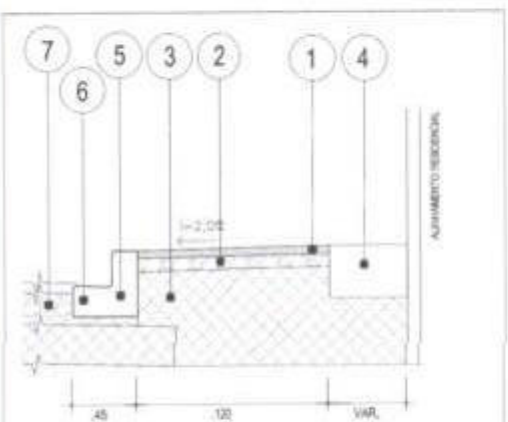
MINISTÉRIO DAS CIDADES-Min. CID. | PROP. No.: 946803/2025





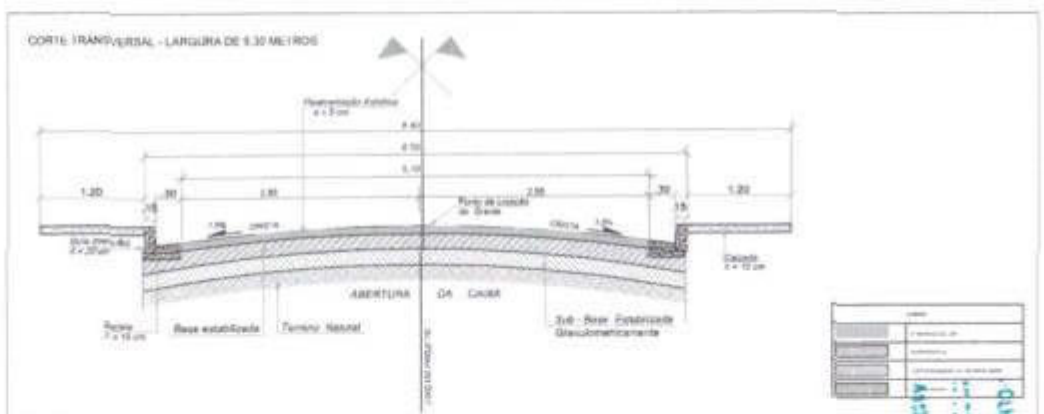






SEÇÃO - TIPO PASSEIO

1. – CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - MOLDADO IN LOCO - ALTURA DE 10 CM
2. – BASE DA CALÇADA EM BRITA DRAGUADA - NÃO ARMADO
3. – ATERRO DE PASSEIO COM SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
4. – LINHA GUIA
5. – GUIA MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO - BASE DE 15 CM
6. – SARJETA DE CONCRETO - MOLDADO IN LOCO - BASE DE 30 CM
7. – ESTRUTURA DO PAVIMENTO CBUQ - ESPESSURA DO PAVIMENTO É 5 CM







HERACLITO LUIS SOUSA: 74678107391

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) "**Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para a contratação da pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA. Contextualização: O município de São Domingos do Maranhão enfrenta desafios significativos quanto à infraestrutura urbana, especialmente em relação à qualidade das vias públicas. Muitas das ruas estão em estado de deterioração, tornando-se intransitáveis, o que prejudica a mobilidade dos cidadãos e o acesso a serviços essenciais. A melhoria da infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento local e para a promoção da qualidade de vida da população. Objetivo da Contratação: O objetivo desta contratação é realizar a pavimentação das vias urbanas, proporcionando melhores condições de tráfego e segurança para os pedestres e motoristas. A pavimentação contribuirá para a redução da poeira, da lama e dos buracos, além de facilitar o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Necessidade da Contratação: A necessidade da pavimentação das vias é urgente, considerando que a falta de infraestrutura adequada impacta diretamente a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. Sem a devida intervenção, a situação tende a se agravar, resultando em maiores custos para o município e impactando negativamente a economia local. Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização da pavimentação acarretará sérias consequências, como o aumento do tráfego de veículos em condições inadequadas, a elevação dos riscos de acidentes e a dificuldade de acesso a serviços públicos e privados. Além disso, a degradação das vias irá comprometer a participação da população em atividades sociais e econômicas, prejudicando o desenvolvimento sustentável do município. Relevância para o Interesse Público: A pavimentação das vias é uma ação de relevância indiscutível para o interesse público, pois busca proporcionar melhorias na qualidade de vida da população, promover a segurança e a saúde pública, e impulsionar a economia local. O investimento em infraestrutura é um passo crucial para o fortalecimento das bases que sustentam o crescimento e o bem-estar social de São Domingos do Maranhão. Diante do exposto, a contratação para a pavimentação de vias se apresenta não apenas como uma necessidade, mas como uma obrigação da gestão pública com o objetivo de garantir um futuro mais digno e de qualidade para os munícipes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 09-25 (DES.)

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **06 (seis) meses.**

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA

4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA

8.1. A Administração optará por realizar o certame na **forma eletrônica**, conforme estabelecido pelo **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que as licitações devem ser realizadas preferencialmente nessa modalidade, salvo justificativa expressa para adoção da forma presencial. A escolha pela forma eletrônica visa promover maior publicidade, ampliar a competitividade, garantir transparência nas sessões públicas e facilitar o acesso de licitantes de diferentes localidades, especialmente considerando que se trata de contratação com recursos federais.

8.2. O futuro Contratado será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica, do tipo Menor preço Global, com inversão de fases**;

DA OPÇÃO PELA INVERSÃO DE FASES E DA FORMA ELETRÔNICA

8.3. A Administração optará pela antecipação da fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e de julgamento, conforme autorizado pelo §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, a inversão da ordem padrão das fases — prevista no caput do referido artigo — pode ser excepcionalmente revista, mediante ato motivado que explicite os benefícios decorrentes da adoção do rito tradicional, desde que essa escolha esteja expressamente prevista no edital.

8.4. No presente caso, a antecipação da habilitação encontra respaldo técnico-administrativo, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, que envolve obras de infraestrutura urbana, como drenagem profunda, pavimentação e sistema de esgotamento sanitário. A execução adequada dessas atividades exige qualificação técnica especializada, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, acervo técnico de obras similares e registro de profissionais em conselho de classe (CREA/CAU). Tais exigências tornam a verificação prévia da habilitação um fator crítico para a seleção de propostas válidas e exequíveis, mitigando riscos de que empresas inabilitadas participem das fases subsequentes, o que poderia gerar atrasos processuais, recursos administrativos e, eventualmente, a necessidade de repetição de etapas.

8.5. A realização da habilitação antes da abertura das propostas também favorece a segurança jurídica e a transparência do certame, especialmente por se tratar de contratação com recursos federais, oriundos do, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**, o que impõe maior rigor e rastreabilidade nos procedimentos licitatórios.

8.6. Ao restringir a continuidade do processo apenas às empresas previamente habilitadas, a Administração assegura que todas as propostas analisadas na fase de julgamento sejam provenientes de licitantes com plena capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira. Além disso, a adoção da habilitação prévia contribui para evitar impugnações tardias, reduz o retrabalho da comissão de contratação e minimiza o risco de frustração do certame, especialmente em casos em que a empresa inicialmente melhor classificada venha a ser inabilitada após o julgamento.

8.7. Essa medida também desestimula a participação de empresas sem a devida qualificação técnica ou com perfil meramente aventureiro, que poderiam apresentar propostas sem condições reais de execução, apenas para se manterem no processo até a fase final. Com isso, preserva-se a integridade do procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Dessa forma, a antecipação da fase de habilitação, devidamente prevista no edital e motivada com base nos benefícios esperados, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a regularidade, a celeridade e a efetividade da contratação pretendida.

8.9. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.9.1. Habilitação jurídica;
8.9.2. Habilitação técnica
8.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.9.4. Habilitação econômico-financeira;

8.10. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.10.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.10.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.10.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.10.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROJETO	QUANT. RELEVÂNCIA 50%
1.3.0.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	4.561,20	2280,6
1.3.0.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	22.806,00	11403
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	969,26	484,63
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69.786,72	34893,36
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	912,24	456,12
1.7.0.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1.216,32	608,16
1.9.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	11.571,00	5785,5

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no **Anexo VII;**

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;**

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROJETO	QUANT. RELEVÂNCIA 50%

1.3.0.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	4.561,20	2280,6
1.3.0.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	22.806,00	11403
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	969,26	484,63
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69.786,72	34893,36
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	912,24	456,12
1.7.0.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1.216,32	608,16
1.9.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	11.571,00	5785,5

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, conforme modelo no **Anexo VIII;**

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.3. Da Visita/Vistoria Técnica

9.3.1. **Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria,** conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail **seinfrasaodomingos@outlook.com;**

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, com base na quantidade dos serviços efetivamente executados e aceitos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital e seus anexos, proposta de preços da contratada e contrato.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. O pagamento será efetuado através **Boletins de Medição**, na forma abaixo:

13.2.1. Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas;

13.2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos **Boletins de Medição**, devidamente atestadas e aceitas pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.

Recebimento do Objeto

13.3. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.4. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.15. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.16.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.16.2. A CONTRATADA deverá apresentar ainda os seguintes comprovantes:

a) **Mensalmente cópia autenticada da GFIP** - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

b) **Mensalmente cópia autenticada da GPS** - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP;

c) **Trimestralmente** a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;

13.16.3. A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

13.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado **[SINAPI - 05/2025 (N DES)].**

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

19.2. A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

19.3. Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

19.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

19.5. Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

20. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

20.1. Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

20.2. A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

20.3. A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

20.4. A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

20.5. A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

19.1.1. Projetos;
19.1.2. Orçamentos;
19.1.3. Memorial Descritivo;
19.1.4. Declarações;
19.1.5. Relatório de Sondagem;
19.1.7. ETP;
19.1.7. Outros Documentos

Link para obtenção do Projeto Básico

https://1drv.ms/f/c/935c070e588f7f16/IgDfbBlQnkT1RpfWDS-sDaPpAf8NPD37yeL8zrUfLdcbYS8?e=MIOWlg

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - Ma, 06 de abril de 2026.

Heráclito Luis Sousa
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20261014607

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Kleber Alves da Andrade
Prefeito Municipal

133
Proc: 48/2026
Visto: 7

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO.

Aos **25 de fevereiro de 2026, às 09h33min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 048/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – PMSDM.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRE

ASSUNTO: "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão – MA

São Domingos do Maranhão - MA, 25 de fevereiro de 2026

João Nascimento Neto
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Folha nº 134
Processo nº 48/2026
Assinatura:

DESPACHO

Ao Gabinete do Prefeito
Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para "**Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA**", informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços - SINAPI**

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA	Serviço	1	R$ 4.794.994,98	R$ 4.794.994,98
Valor Total					R$ 4.794.994,98

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 07 de abril de 2026.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretário Municipal de Obras, Transito e Transporte.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

FOLHAS: 135
Nº PROCESSO: 48/2026
Assinatura: [illegible]

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

ASSUNTO: "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.".**

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 048/2026, cujo objeto é "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA"**..

O valor total estimado da presente demanda é de **Valor Total: R$ 4.794.994,98 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de abril de 2026

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 136
48/2026
7

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal.

ASSUNTO: "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA..**", objeto do Processo Administrativo nº 48/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.

Valor R$: 4.794.994,98 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de abril de 2026

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretário de Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

FOLHAS: 137
Nº PROCESSO: 98/2026
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de abril de 2026

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretário de Finanças

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão- MA, 10 de abril de 2026.

kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal

FLHAS: 139
PROCESSO: 48/2026
ASSINATURA: 7

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PORTARIA nº 018/2026 – GABINETE/PREFEITO

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ***Jorges Fran Costa Ramalho Silva*** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana,** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

FLHAS: 140
PROCESSO: 98/2026
ASSINATURA:

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 018/2026 – GAB/PMSDM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06/2024,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA	
Objeto: "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXX/2026 às 23h59min, pelo **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXX/2026 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital:** www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Não se aplica.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total:** R$ **4.794.994,98 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não se aplica.
Inversão de Fase	SIM, os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta inicial.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☒Valor Global.
Participação de Consorcio:	Não se aplica.
Apresentação de Amostras:	Não se aplica.
Visita Técnica:	Facultativa
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%), a garantia de proposta deverá ser anexada no momento do cadastramento da proposta inicial, conforme subitem 5.11 deste edital.
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	02 PODER EXECUTIVO 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE 15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico; Anexo II– Carta Proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	Anexo III – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo IV-A – Declaração para Obtenção de Benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006; Anexo V – Declaração Formal de Visita/Vistoria; Anexo VI – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s); Anexo VIII – Declaração de Concordância ou Anuência; Anexo IX – Minuta do Contrato; Anexo X – Ordem de Serviço.

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras para o envio da proposta readequada ao valor final, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública ou a data da realização da convocação do licitante.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.5. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

1.5.1. Conforme o art. 17, §1º, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, a fase de Habilitação poderá anteceder a fase de proposta e julgamento, desde que expressamente prevista em edital e motivada pelo setor requisitante nos autos do processo.

1.5.2. Optou o setor requisitante pela aplicação da inversão de fases, por proporcionar a avaliação habilitação técnica das referidas empresas antes das propostas evitando empresas que não preencham os requisitos da habilitação, prejudiquem a competitividade do certame, além de assegurar que apenas empresas que demonstrem plenas condições de executar o objeto do contrato avancem para a etapa seguinte, reduzindo o risco de eventual desclassificação de licitantes após a análise das propostas comerciais, visto que no julgamento da proposta estará restrita às empresas previamente habilitadas, garantindo foco na avaliação do custo-benefício e na competitividade.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados na Lei nº 14.133/2021 as disposições constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.6.1. As disposições a que se refere o **subitem 3.6** deste edital não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2. A obtenção de benefícios a que se refere o **subitem 3.6** deste edital fica limitada às **microempresas e às empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação a declaração conforme modelo no **Anexo IV-A.**

3.6.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos **subitens 3.6.1 e 3.6.2** deste edital.

3.7. Não poderão participar desta licitação:

3.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.8. O impedimento de que trata o **item 3.7.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.3. e 3.7.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos **itens 3.7.4 e 3.7.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.14.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.14.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.14.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.14.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.14.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.14.4.**

3.14.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.14.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.14.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.14.1**;

3.14.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.1.1. A **proposta de preços em arquivo** não poderá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

4.1.2. O licitante que apresentar sua proposta inicial em arquivo juntamento com os documentos de habilitação será inabilitado por quebra do sigilo da proposta.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (proposta eletrônica do sistema).

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br as seguintes **declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:**

a) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

d) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

i) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Bàsico (Anexo I)**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços màximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que

regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.11.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

5.11.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

5.11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.11.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

5.11.6. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site < **https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** após o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Agente de Contratação** deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **licitação** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na licitação quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com as Declarações prestadas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no portal de compras conforme a seguir:

a) Se possui em sua empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

b) Se possui em sua organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

c) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Se a organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **licitação**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, nº S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, Cep nº 65.790-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Licitação, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Planilha Orçamentária em conformidade com a constante no Anexo deste edital;

11.4.7. Composição de Preços Unitários, que deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item constante no anexo.

11.4.8. Composição de BDI, que detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

11.4.9. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa, devendo ser elaborado de acordo com a conveniência, respeitando o prazo de execução dos serviços;

11.4.9. Composição de Encargos Sociais, que conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho;

11.4.10. Composição da curva "ABC" dispondo sobre "insumos" e "serviços".

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **obras e serviços de engenharia**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de

empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá promover diligência para envio de documentos de habilitação complementares de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, devendo o licitante convocado encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas, sob pena de inabilitação** (Acórdãos TCU Plenário nº 1.211/2021, nº 2.443/2021, nº 966/2022 e nº 988/2022).

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);***

*12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

*12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)***

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacídade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matricula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[1]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme a Instrução Normativa RFB vigente, deverão apresentar, **até o último dia útil do mês de maio**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2024 e 2025.

12.6.2.2. As **empresas dispensadas** da elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar, até o dia **30 de abril**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2024 e 2025.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

[1] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.2.8. Relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo III**;

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Para as pessoas jurídicas imunes ou isentas, devidamente registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante, que tenham auferido, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou proporcional ao período correspondente à escrituração contábil, nos termos do art. 3°, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, o documento poderá ser apresentado nesta forma. Caso o montante seja superior ao valor mencionado, o documento deverá ser apresentado conforme o **subitem 12.6.3.3** deste edital.

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. A licitante deverá apresentar a **Declaração Consolidada**, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.2.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.3. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do **Projeto Básico – Anexo I** e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXX de 2026.

Kleber Alves da Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) "**Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para a contratação da pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA. Contextualização: O município de São Domingos do Maranhão enfrenta desafios significativos quanto à infraestrutura urbana, especialmente em relação à qualidade das vias públicas. Muitas das ruas estão em estado de deterioração, tornando-se intransitáveis, o que prejudica a mobilidade dos cidadãos e o acesso a serviços essenciais. A melhoria da infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento local e para a promoção da qualidade de vida da população. Objetivo da Contratação: O objetivo desta contratação é realizar a pavimentação das vias urbanas, proporcionando melhores condições de tráfego e segurança para os pedestres e motoristas. A pavimentação contribuirá para a redução da poeira, da lama e dos buracos, além de facilitar o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Necessidade da Contratação: A necessidade da pavimentação das vias é urgente, considerando que a falta de infraestrutura adequada impacta diretamente a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. Sem a devida intervenção, a situação tende a se agravar, resultando em maiores custos para o município e impactando negativamente a economia local. Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização da pavimentação acarretará sérias consequências, como o aumento do tráfego de veículos em condições inadequadas, a elevação dos riscos de acidentes e a dificuldade de acesso a serviços públicos e privados. Além disso, a degradação das vias irá comprometer a participação da população em atividades sociais e econômicas, prejudicando o desenvolvimento sustentável do município. Relevância para o Interesse Público: A pavimentação das vias é uma ação de relevância indiscutível para o interesse público, pois busca proporcionar melhorias na qualidade de vida da população, promover a segurança e a saúde pública, e impulsionar a economia local. O investimento em infraestrutura é um passo crucial para o fortalecimento das bases que sustentam o crescimento e o bem-estar social de São Domingos do Maranhão. Diante do exposto, a contratação para a pavimentação de vias se apresenta não apenas como uma necessidade, mas como uma obrigação da gestão pública com o objetivo de garantir um futuro mais digno e de qualidade para os munícipes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 09-25 (DES.)

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **06 (seis) meses**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA

4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA

8.1. A Administração optará por realizar o certame na **forma eletrônica**, conforme estabelecido pelo **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que as licitações devem ser realizadas preferencialmente nessa modalidade, salvo justificativa expressa para adoção da forma presencial. A escolha pela forma eletrônica visa promover maior publicidade, ampliar a competitividade, garantir transparência nas sessões públicas e facilitar o acesso de licitantes de diferentes localidades, especialmente considerando que se trata de contratação com recursos federais.

8.2. O futuro Contratado será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica, do tipo Menor preço Global, com inversão de fases**;

DA OPÇÃO PELA INVERSÃO DE FASES E DA FORMA ELETRÔNICA

8.3. A Administração optará pela antecipação da fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e de julgamento, conforme autorizado pelo §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, a inversão da ordem padrão das fases — prevista no caput do referido artigo — pode ser excepcionalmente revista, mediante ato motivado que explicite os benefícios decorrentes da adoção do rito tradicional, desde que essa escolha esteja expressamente prevista no edital.

8.4. No presente caso, a antecipação da habilitação encontra respaldo técnico-administrativo, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, que envolve obras de infraestrutura urbana, como drenagem profunda, pavimentação e sistema de esgotamento sanitário. A execução adequada dessas atividades exige qualificação técnica especializada, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, acervo técnico de obras similares e registro de profissionais em conselho de classe (CREA/CAU). Tais exigências tornam a verificação prévia da habilitação um fator crítico para a seleção de propostas válidas e exequíveis, mitigando riscos de que empresas inabilitadas participem das fases subsequentes, o que poderia gerar atrasos processuais, recursos administrativos e, eventualmente, a necessidade de repetição de etapas.

8.5. A realização da habilitação antes da abertura das propostas também favorece a segurança jurídica e a transparência do certame, especialmente por se tratar de contratação com recursos federais, oriundos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**, o que impõe maior rigor e rastreabilidade nos procedimentos licitatórios.

8.6. Ao restringir a continuidade do processo apenas às empresas previamente habilitadas, a Administração assegura que todas as propostas analisadas na fase de julgamento sejam provenientes de licitantes com plena

capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira. Além disso, a adoção da habilitação prévia contribui para evitar impugnações tardias, reduz o retrabalho da comissão de contratação e minimiza o risco de frustração do certame, especialmente em casos em que a empresa inicialmente melhor classificada venha a ser inabilitada após o julgamento.

8.7. Essa medida também desestimula a participação de empresas sem a devida qualificação técnica ou com perfil meramente aventureiro, que poderiam apresentar propostas sem condições reais de execução, apenas para se manterem no processo até a fase final. Com isso, preserva-se a integridade do procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Dessa forma, a antecipação da fase de habilitação, devidamente prevista no edital e motivada com base nos benefícios esperados, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a regularidade, a celeridade e a efetividade da contratação pretendida.

8.9. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.9.1. Habilitação jurídica;
8.9.2. Habilitação técnica
8.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.9.4. Habilitação econômico-financeira;

8.10. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.10.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.10.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.10.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.10.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROJETO	QUANT. RELEVÂNCIA 50%
1.3.0.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	4.561,20	2280,6
1.3.0.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	22.806,00	11403
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	969,26	484,63
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69.786,72	34893,36
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	912,24	456,12
1.7.0.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1.216,32	608,16
1.9.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	11.571,00	5785,5

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no **Anexo VII;**

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROJETO	QUANT. RELEVÂNCIA 50%
1.3.0.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	4.561,20	2280,6
1.3.0.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	22.806,00	11403
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	969,26	484,63
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69.786,72	34893,36
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	912,24	456,12
1.7.0.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1.216,32	608,16
1.9.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	11.571,00	5785,5

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, conforme modelo no **Anexo VIII;**

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.3. Da Visita/Vistoria Técnica

9.3.1. **Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria,** conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail **seinfrasaodomingos@outlook.com;**

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, com base na quantidade dos serviços efetivamente executados e aceitos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital e seus anexos, proposta de preços da contratada e contrato.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. O pagamento será efetuado através **Boletins de Medição**, na forma abaixo:

13.2.1. Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas;

13.2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos **Boletins de Medição**, devidamente atestadas e aceitas pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.

Recebimento do Objeto

13.3. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.4. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.15. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.16.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.16.2. A CONTRATADA deverá apresentar ainda os seguintes comprovantes:

a) **Mensalmente cópia autenticada da GFIP** - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

b) **Mensalmente cópia autenticada da GPS** - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP;

c) **Trimestralmente** a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;

13.16.3. A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

13.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado **[SINAPI - 05/2025 (N DES)].**

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

19.2. A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

19.3. Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

19.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

19.5. Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

20. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

20.1. Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

20.2. A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

20.3. A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

20.4. A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

20.5. A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

19.1.1. Projetos;
19.1.2. Orçamentos;
19.1.3. Memorial Descritivo;
19.1.4. Declarações;
19.1.5. Relatório de Sondagem;
19.1.7. ETP;
19.1.7. Outros Documentos

Link para obtenção do Projeto Básico

https://1drv.ms/f/c/935c070e588f7f16/IgDfbBlQnkT1RpfWDS-sDaPpAf8NPD37yeL8zrUfLdcbYS8?e=MIOWlg

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - Ma, 06 de abril de 2026.

Heráclito Luis Sousa
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20261014607

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Kleber Alves da Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO II

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 048/2026

OBJETO: "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	Serviço	1		

Nota: Deverá ser apresentado como anexo desta carta proposta todos os documentos indicados no **subitem 11.4 deste edital**.

Nome completo do responsável pela assinatura da ARP e Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA que possui os seguintes **contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública**:

Ord.	Contrato nº	Órgão/Empresa	Vigência		Valor do Contrato	Valor Executado	Saldo remanescente do Contrato
			Data Inicial	Data Final			

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{Patrimônio\ Líquido}{Valor\ Total\ dos\ Contratos}\ X\ 12 > 1{,}00$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO IV-A

DECLARAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 42 A 49 DA LC Nº 123/2006

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [INFORMAR CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [informar cpf] e RG nº [informar RG], para fins de atendimento ao disposto no **subitem 3.6 do Edital** da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Enquadra-se como [**Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**], nos termos da legislação vigente;

2. No ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

3. Observa integralmente o limite legal para fruição dos benefícios previstos no edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, DECLARA, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ n.º **[INFORMAR CNPJ]**, sediada a [INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ n.º **[INFORMAR CNPJ]**, sediada a **[INFORMAR ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** pelos serviços objeto da licitação em referência.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Eu, **[NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em referência e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **[INFORMAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 – PMC
PROCESSO Nº 048/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a "**Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA**, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme proposta de preços da contratada.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo 1 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.2. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGESIMA – DA PÚBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Contratante e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

21.1.1. Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

21.1.2. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

21.1.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

21.1.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

21.1.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

21.1.6. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou;

21.1.7. De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato;

21.1.8. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

21.2. Se a parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

21.3. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS.

22.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a Administração e a CONTRATADA se comprometem a cumprir o estabelecido na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Prefeitura, com destaque ao disposto abaixo:

22.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

22.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

22.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

22.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

22.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

22.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

22.1.7. Comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

22.2 Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

22.2.1. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

22.2.2. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

22.2.3. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

22.2.4. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica ***(Banco do Brasil, Agência nº 2614-X, Conta Corrente nº 11.965-2).***

23.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail **cplsaodomingos.ma@gmail.com** ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

23.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

23.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

23.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

23.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

23.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

23.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

23.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

23.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

23.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

23.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

23.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

23.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 23.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

23.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

23.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

23.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

23.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

23.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 23.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

23.16. O bloqueio efetuado com base no **item 23.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

23.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

23.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

23.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

23.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

23.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS

24.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO X

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de XXXXXX
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	Unid.	01		
Valor Total					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviços** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **048/2026**.
b) Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026 – CPL/PMC**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXX de 2026.

_____

XXXXXXXXXX
(cargo)
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA..**" **.",** para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRONICA**
REGISTRO DE PREÇOS	**NÃO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor Preço Global**
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	**GLOBAL**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO	**Empreitada por preço global**

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de abril de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando **"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> § 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a

> especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 05/2026 se realiza na modalidade de **Concorrência eletrônica n.05/2026**, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;
> [...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA, 17 de abril de 2026.

Hilton Pereira da Silva
Procurador Geral do Município.
OAB/MA 7304

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 - PMC

OBJETO: "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

São Domingos do Maranhão - MA, 17 de abril de 2026

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 018/2026 – GAB/PMSDM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06/2024,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA	
Objeto: "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 12/05/2026 às 23h59min, pelo **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 15/05/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital:** www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Não se aplica.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total: R$ 4.794.994,98 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não se aplica.
Inversão de Fase	SIM, os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta inicial.
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☒Valor Global.
Participação de Consorcio:	Não se aplica.
Apresentação de Amostras:	Não se aplica.
Visita Técnica:	Facultativa
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%), a garantia de proposta deverá ser anexada no momento do cadastramento da proposta inicial, conforme subitem 5.11 deste edital.
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	02 PODER EXECUTIVO 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE 15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico; Anexo II– Carta Proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	Anexo III – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo IV-A – Declaração para Obtenção de Benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006; Anexo V – Declaração Formal de Visita/Vistoria; Anexo VI – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s); Anexo VIII – Declaração de Concordância ou Anuência; Anexo IX – Minuta do Contrato; Anexo X – Ordem de Serviço.

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras para o envio da proposta readequada ao valor final, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública ou a data da realização da convocação do licitante.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.5. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

1.5.1. Conforme o art. 17, §1º, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, a fase de Habilitação poderá anteceder a fase de proposta e julgamento, desde que expressamente prevista em edital e motivada pelo setor requisitante nos autos do processo.

1.5.2. Optou o setor requisitante pela aplicação da inversão de fases, por proporcionar a avaliação habilitação técnica das referidas empresas antes das propostas evitando empresas que não preencham os requisitos da habilitação, prejudiquem a competitividade do certame, além de assegurar que apenas empresas que demonstrem plenas condições de executar o objeto do contrato avancem para a etapa seguinte, reduzindo o risco de eventual desclassificação de licitantes após a análise das propostas comerciais, visto que no julgamento da proposta estará restrita às empresas previamente habilitadas, garantindo foco na avaliação do custo-benefício e na competitividade.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados na Lei nº 14.133/2021 as disposições constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.6.1. As disposições a que se refere o **subitem 3.6** deste edital não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2. A obtenção de benefícios a que se refere o **subitem 3.6** deste edital fica limitada às **microempresas e às empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar juntamente com os documentos de habilitação a declaração conforme modelo no **Anexo IV-A**.

3.6.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos **subitens 3.6.1 e 3.6.2** deste edital.

3.7. Não poderão participar desta licitação:

3.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.8. O impedimento de que trata o **item 3.7.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.3. e 3.7.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos **itens 3.7.4 e 3.7.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.14.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.14.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.14.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.14.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.14.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.14.4**.

3.14.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.14.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.14.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.14.1**;

3.14.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.1.1. A **proposta de preços em arquivo** não poderá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

4.1.2. O licitante que apresentar sua proposta inicial em arquivo juntamento com os documentos de habilitação será inabilitado por quebra do sigilo da proposta.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (proposta eletrônica do sistema).

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br as seguintes **declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:**

a) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

i) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Projeto Básico (Anexo I)**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que

regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.11.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

5.11.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

5.11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.11.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

5.11.6. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site < **https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** após o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Agente de Contratação** deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **licitação** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na licitação quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinicio previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com as Declarações prestadas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no portal de compras conforme a seguir:

a) Se possui em sua empresa politicas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

b) Se possui em sua organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

c) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Se os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Se a organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **licitação**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br,poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, nº S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, Cep nº 65.790-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Licitação, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Carta Proposta – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Planilha Orçamentária em conformidade com a constante no Anexo deste edital;

11.4.7. Composição de Preços Unitários, que deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item constante no anexo.

11.4.8. Composição de BDI, que detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

11.4.9. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa, devendo ser elaborado de acordo com a conveniência, respeitando o prazo de execução dos serviços;

11.4.9. Composição de Encargos Sociais, que conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho;

11.4.10. Composição da curva "ABC" dispondo sobre "insumos" e "serviços".

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **obras e serviços de engenharia**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de

empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá promover diligência para envio de documentos de habilitação complementares de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, devendo o licitante convocado encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas, sob pena de inabilitação** (Acórdãos TCU Plenário nº 1.211/2021, nº 2.443/2021, nº 966/2022 e nº 988/2022).

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);***

*12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

*12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pelo **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)***

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[1]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme a Instrução Normativa RFB vigente, deverão apresentar, **até o último dia útil do mês de maio**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2024 e 2025.

12.6.2.2. As **empresas dispensadas** da elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar, até o dia **30 de abril**, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024. Após esse prazo, passa a ser obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2024 e 2025.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

[1] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.2.8. Relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo III**;

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Para as pessoas jurídicas imunes ou isentas, devidamente registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante, que tenham auferido, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ou proporcional ao período correspondente à escrituração contábil, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, o documento poderá ser apresentado nesta forma. Caso o montante seja superior ao valor mencionado, o documento deverá ser apresentado conforme o **subitem 12.6.3.3** deste edital.

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. A licitante deverá apresentar a **Declaração Consolidada**, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.2.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.3. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do **Projeto Básico – Anexo I** e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de abril de 2026.

Kleber Alves da Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) "**Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para a contratação da pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA. Contextualização: O município de São Domingos do Maranhão enfrenta desafios significativos quanto à infraestrutura urbana, especialmente em relação à qualidade das vias públicas. Muitas das ruas estão em estado de deterioração, tornando-se intransitáveis, o que prejudica a mobilidade dos cidadãos e o acesso a serviços essenciais. A melhoria da infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento local e para a promoção da qualidade de vida da população. Objetivo da Contratação: O objetivo desta contratação é realizar a pavimentação das vias urbanas, proporcionando melhores condições de tráfego e segurança para os pedestres e motoristas. A pavimentação contribuirá para a redução da poeira, da lama e dos buracos, além de facilitar o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. Necessidade da Contratação: A necessidade da pavimentação das vias é urgente, considerando que a falta de infraestrutura adequada impacta diretamente a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. Sem a devida intervenção, a situação tende a se agravar, resultando em maiores custos para o município e impactando negativamente a economia local. Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização da pavimentação acarretará sérias consequências, como o aumento do tráfego de veículos em condições inadequadas, a elevação dos riscos de acidentes e a dificuldade de acesso a serviços públicos e privados. Além disso, a degradação das vias irá comprometer a participação da população em atividades sociais e econômicas, prejudicando o desenvolvimento sustentável do município. Relevância para o Interesse Público: A pavimentação das vias é uma ação de relevância indiscutível para o interesse público, pois busca proporcionar melhorias na qualidade de vida da população, promover a segurança e a saúde pública, e impulsionar a economia local. O investimento em infraestrutura é um passo crucial para o fortalecimento das bases que sustentam o crescimento e o bem-estar social de São Domingos do Maranhão. Diante do exposto, a contratação para a pavimentação de vias se apresenta não apenas como uma necessidade, mas como uma obrigação da gestão pública com o objetivo de garantir um futuro mais digno e de qualidade para os munícipes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	Serviço	1

Data Base do Orçamento: SINAPI 09-25 (DES.)

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na localização constante nos anexos do Projeto.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **06 (seis) meses**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. DO PRAZO DE GARANTIA

4.6.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecídas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA

8.1. A Administração optará por realizar o certame na **forma eletrônica**, conforme estabelecido pelo **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que as licitações devem ser realizadas preferencialmente nessa modalidade, salvo justificativa expressa para adoção da forma presencial. A escolha pela forma eletrônica visa promover maior publicidade, ampliar a competitividade, garantir transparência nas sessões públicas e facilitar o acesso de licitantes de diferentes localidades, especialmente considerando que se trata de contratação com recursos federais.

8.2. O futuro Contratado será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica, do tipo Menor preço Global, com inversão de fases;**

DA OPÇÃO PELA INVERSÃO DE FASES E DA FORMA ELETRÔNICA

8.3. A Administração optará pela antecipação da fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e de julgamento, conforme autorizado pelo §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, a inversão da ordem padrão das fases — prevista no caput do referido artigo — pode ser excepcionalmente revista, mediante ato motivado que explicite os benefícios decorrentes da adoção do rito tradicional, desde que essa escolha esteja expressamente prevista no edital.

8.4. No presente caso, a antecipação da habilitação encontra respaldo técnico-administrativo, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, que envolve obras de infraestrutura urbana, como drenagem profunda, pavimentação e sistema de esgotamento sanitário. A execução adequada dessas atividades exige qualificação técnica especializada, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, acervo técnico de obras similares e registro de profissionais em conselho de classe (CREA/CAU). Tais exigências tornam a verificação prévia da habilitação um fator crítico para a seleção de propostas válidas e exequíveis, mitigando riscos de que empresas inabilitadas participem das fases subsequentes, o que poderia gerar atrasos processuais, recursos administrativos e, eventualmente, a necessidade de repetição de etapas.

8.5. A realização da habilitação antes da abertura das propostas também favorece a segurança jurídica e a transparência do certame, especialmente por se tratar de contratação com recursos federais, oriundos do, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**, o que impõe maior rigor e rastreabilidade nos procedimentos licitatórios.

8.6. Ao restringir a continuidade do processo apenas às empresas previamente habilitadas, a Administração assegura que todas as propostas analisadas na fase de julgamento sejam provenientes de licitantes com plena

capacidade juridica, fiscal, técnica e econômico-financeira. Além disso, a adoção da habilitação prévia contribui para evitar impugnações tardias, reduz o retrabalho da comissão de contratação e minimiza o risco de frustração do certame, especialmente em casos em que a empresa inicialmente melhor classificada venha a ser inabilitada após o julgamento.

8.7. Essa medida também desestimula a participação de empresas sem a devida qualificação técnica ou com perfil meramente aventureiro, que poderiam apresentar propostas sem condições reais de execução, apenas para se manterem no processo até a fase final. Com isso, preserva-se a integridade do procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Dessa forma, a antecipação da fase de habilitação, devidamente prevista no edital e motivada com base nos benefícios esperados, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a regularidade, a celeridade e a efetividade da contratação pretendida.

8.9. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.9.1. Habilitação jurídica;
8.9.2. Habilitação técnica
8.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.9.4. Habilitação econômico-financeira;

8.10. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.10.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.10.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.10.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.10.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROJETO	QUANT. RELEVÂNCIA 50%
1.3.0.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	4.561,20	2280,6
1.3.0.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	22.806,00	11403
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	969,26	484,63
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69.786,72	34893,36
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	912,24	456,12
1.7.0.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1.216,32	608,16
1.9.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	11.571,00	5785,5

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra necessária para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**, conforme modelo no **Anexo VII;**

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, no mínimo 1 (um) ENGENHEIRO(s) CIVIL(s) ou 1 (um) ARQUITETO(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROJETO	QUANT. RELEVÂNCIA 50%
1.3.0.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	4.561,20	2280,6
1.3.0.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	22.806,00	11403
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	969,26	484,63
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	69.786,72	34893,36
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	912,24	456,12
1.7.0.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1.216,32	608,16
1.9.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	11.571,00	5785,5

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da ART de Cargo e Função;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional, conforme modelo no **Anexo VIII;**

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.3. Da Visita/Vistoria Técnica

9.3.1. **Declaração Formal de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria,** conforme modelo **Anexo VI**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**, conforme modelo no **Anexo V**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto ao Setor de Engenharia, pelo e-mail **seinfrasaodomingos@outlook.com;**

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 18h00min.

f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica.

11.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

11.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

11.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

11.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

11.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

11.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

11.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 11.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

11.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

11.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinicio da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

11.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

11.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 11.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

11.16. O bloqueio efetuado com base no **item 11.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

11.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

11.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, com base na quantidade dos serviços efetivamente executados e aceitos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital e seus anexos, proposta de preços da contratada e contrato.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. O pagamento será efetuado através **Boletins de Medição**, na forma abaixo:

13.2.1. Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas;

13.2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos **Boletins de Medição**, devidamente atestadas e aceitas pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.

Recebimento do Objeto

13.3. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.4. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.15. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.16.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.16.2. A CONTRATADA deverá apresentar ainda os seguintes comprovantes:

a) **Mensalmente cópia autenticada da GFIP** - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

b) **Mensalmente cópia autenticada da GPS** - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP;

c) **Trimestralmente** a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;

13.16.3. A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

13.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado **[SINAPI - 05/2025 (N DES)].**

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

19.2. A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

19.3. Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

19.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

19.5. Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

20. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

20.1. Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

20.2. A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

20.3. A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

20.4. A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

20.5. A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. São anexos deste Projeto Básico:

19.1.1. Projetos;
19.1.2. Orçamentos;
19.1.3. Memorial Descritivo;
19.1.4. Declarações;
19.1.5. Relatório de Sondagem;
19.1.7. ETP;
19.1.7. Outros Documentos

Link para obtenção do Projeto Básico

https://1drv.ms/f/c/935c070e588f7f16/IgDfbBlQnkT1RpfWDS-sDaPpAf8NPD37yeL8zrUfLdcbYS8?e=MIOWlg

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - Ma, 06 de abril de 2026.

Heráclito Luis Sousa
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20261014607

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Kleber Alves da Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO II

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 048/2026

OBJETO: "Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	Serviço	1		

Nota: Deverá ser apresentado como anexo desta carta proposta todos os documentos indicados no **subitem 11.4 deste edital**.

Nome completo do responsável pela assinatura da ARP e Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prazo de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA que possui os seguintes **contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública**:

Ord.	Contrato nº	Órgão/Empresa	Vigência		Valor do Contrato	Valor Executado	Saldo remanescente do Contrato
			Data Inicial	Data Final			

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Liquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{Patrimônio\ Líquido}{Valor\ Total\ dos\ Contratos}\ X\ 12 > 1{,}00$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.
(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO IV-A

DECLARAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 42 A 49 DA LC Nº 123/2006

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [INFORMAR CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [informar cpf] e RG nº [informar RG], para fins de atendimento ao disposto no **subitem 3.6 do Edital** da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Enquadra-se como [**Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**], nos termos da legislação vigente;

2. No ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

3. Observa integralmente o limite legal para fruição dos benefícios previstos no edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, DECLARA, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ n.º **[INFORMAR CNPJ]**, sediada a [INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na licitação em referência, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ n.º **[INFORMAR CNPJ]**, sediada a **[INFORMAR ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** pelos serviços objeto da licitação em referência.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ao
Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Eu, **[NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em referência e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **[INFORMAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 – PMC
PROCESSO Nº 048/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXX**.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a "**Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA**, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme proposta de preços da contratada.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.2. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGESIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Contratante e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

21.1.1. Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

21.1.2. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

21.1.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

21.1.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

21.1.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

21.1.6. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou;

21.1.7. De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato;

21.1.8. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

21.2. Se a parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

21.3. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS.

22.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a Administração e a CONTRATADA se comprometem a cumprir o estabelecido na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Prefeitura, com destaque ao disposto abaixo:

22.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

22.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

22.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

22.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

22.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

22.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

22.1.7. Comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1° do art. 48 da LGPD.

22.2 Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

22.2.1. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

22.2.2. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

22.2.3. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

22.2.4. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1. No prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor anual contratado**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica ***(Banco do Brasil, Agência n° 2614-X, Conta Corrente n° 11.965-2).***

23.3. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante e-mail **cplsaodomingos.ma@gmail.com** ou entregue diretamente ao Fiscal do Contrato.

23.4. A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplementos e, ainda, pelo pagamento das obrigações de ordem trabalhista e previdenciária.

23.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos abarcados na disposição acima (prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração; obrigações trabalhistas e previdenciárias, não adimplidas pela Contratada).

23.6. A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até **90 (noventa) dias** após expirado o contrato.

23.7. No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo, percentual e condições estabelecidos neste tópico.

23.7.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

23.7.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

23.8. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.

23.8.1. A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

23.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

23.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

23.11. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

23.12. Ocorrendo acréscimos, repactuações ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 23.4**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.

23.12.1. Em caso de acréscimos e supressões de caráter temporário, a Contratada, a critério da Administração, poderá ser desobrigada a complementar a garantia.

23.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

23.14. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.

23.14.1. Caso não ocorra a substituição da garantia apresentada em desconformidade (modalidades seguro-garantia e fiança bancária), no prazo indicado pela fiscalização, a Administração poderá autorizar a retenção acima referida.

23.15. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **item 23.14** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 14.133/2021.

23.16. O bloqueio efetuado com base no **item 23.14** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

23.17. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

23.18. Quando da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais e eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente à intimação da Contratada para apresentação de defesa, e às decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.

23.18.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

23.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

23.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho. Caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Órgão Contratante.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS

24.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

ANEXO X

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de XXXXXX
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	"Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, **CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.**	Unid.	01		
Valor Total					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo I do edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviços** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **048/2026**.
b) Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMC**.

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXX
(cargo)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Folhas: 277
Processo: 48/2026
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL

OBJETO: Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 15/05/2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de abril de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026, assinado em 23/03/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução integral da obra de uma Arena Esportiva para atender a demanda da Prefeitura de Jenipapo dos Vieiras/MA. Processo Administrativo nº 001/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, CONTRATADO: D MENEZES SERVIÇOS LTDA, Valor Global: R$969.240,00 (novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 23 de março de 2026. Vigência Final: 23 de março de 2027.

Jenipapo dos Vieiras - MA, 23 de março de 2026.
ARNOLDO SOUSA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CC 04.2/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº CC 04.2/2025. ORIGEM: Processo administrativo nº 0409.01/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, CNPJ: 01.612.337/0001-12. CONTRATADA: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.342.090/0001-97. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção da uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Novo Padrão, tipo 1 do FNS, conforme NOVO PAC, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-10.301.0028.1.056. 4.4.90.51.00. FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - Receita de impostos e transf - Saúde; 1600000000 - Transferência SUS Bloco Manutenção. 1601000000 - Transferências SUS Bloco de Estruturação. VALOR TOTAL: R$ 794.264,78 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 14 (catorze) meses contados da data da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Sr. Francisco Néres Moreira Policarpo como Contratante e a empresa: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA. por seu representante o Sr. Rubens Ferreira Trindade, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 65/2025 - ADESÃO DE ATA Nº 12/2025 - PROCESSO ADM. Nº 12/2025.
A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 16/2025, do dia 06 de janeiro de 2025, comunica a Errata na vigência do extrato de termo de aditivo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e aquisição de cilindros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. 01 - Na vigência do extrato de termo de aditivo, onde se lê "Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2026, com termino previsto para 13 de março de 2027", publicado na página 50, Seção 3, ISSN 1677-7069, do dia 16 de março de 2026, Segunda Feira, no Diário Oficial da União (Imprensa Nacional), leia-se "Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Abril de 2026, com termino previsto para 01 de Abril de 2027".

02 - Permanecem inalteradas todas as informações restantes do referido aviso de licitação.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal De Paulino Neves-MA. Extrato De Termo De Homologação Concorrencia Eletronica n.º 002/2026/CP. - Processo Adm. Nº036.01/2026.01- PMPN. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Construção De Unidades Habitacionais No Municipio De Paulino Neves/MA. O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Municipio de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epigrafe, Resolve: Homologar o resultado do certame no qual foram declarada vencedora a empresa S R B DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.704.301/0001-92, pelo valor total de R$ 2.616.680,00 (Dois Milhões Seiscentos e Dezesseis Mil Seiscentos e Oitenta Reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. ORDENADORES DE DESPESA: Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves/MA, 27 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal De Paulino Neves-MA. Extrato De Termo De Homologação Concorrencia Eletronica n.º 003/2025/CP. - Processo Adm. 057.07/2025.02. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação De Empresa De Negenharia Para Construção De Uma Creche Escolar No Municipio De Paulino Neves-Ma, Conforme Termo De Compromisso Nº15450 FNDE. A Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do procedimento licitatório em epigrafe, resolve: HOMOLOGAR o resultado do certame no qual foram declarada vencedora a empresa UCHOA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.811.637/0001-11, pelo valor total de R$ R$ 1.451.621,49 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Paulino Neves/MA, 28 de outubro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Do Contrato Nº 142/CP - Concorrencia Eletronica n.º 003/2025/CP. - Processo Adm. 057.07/2025.02. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação De Empresa De Negenharia Para Construção De Uma Creche Escolar No Municipio De Paulino Neves-MA, Conforme Termo De Compromisso Nº15450 FNDE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação o Gabinete do Prefeito do Municipio de Paulino Neves - MA. Contratado: UCHOA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: Nº 10.811.637/0001-11. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.451.621,49 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2025. ORDENADORES DE DESPESA: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 29 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 301/2024
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2024. REFERENTE Ao Processo Administrativo nº 042.11.06/2024-PMR. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Senhor PEDRO UBIRAJARA NETO, nomeado pela Portaria nº 08/2025. CONTRATADA: A empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.258.232/0001-32, neste ato representada pelo senhor CLAUDIONOR DALL' AGNOL. DO OBJETO E LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato nº 301/2024, em mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 11/04/2026 válido até 11/08/2026, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026. PEDRO UBIRAJARA NETO Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2026 - SRP
Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2026.
A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº PE-013/2026 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena/MA, será REPUBLICADO, em razão do acolhimento de impugnação ao edital, que ensejou a necessidade de adequações no Termo de Referência e no instrumento convocatório, visando assegurar a ampla competitividade e a observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, fica designada nova data para realização do certame: DATA: 08 de Maio de 2026. HORÁRIO: 09:00hrs. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/.
O edital republicado, com as devidas alterações, estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/, https://www.santahelena.ma.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com, ou na sede da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situada à Praça José Sarney, nº 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Santa Helena/MA, 17 de Abril de 2026.
KAREN WEBA ALMEIDA LOBATO.
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20240710001
O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo consistente no valor de R$ 749.314,59 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do mercado municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA", o que equivale a 17,42% (dezessete ponto quarenta e dois por cento) do valor inicial do Contrato 20240710001, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133 de 2021. CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Onze, Quadra 10 Sala 01, 07, Bairro Seriema, Cep 65.603-120, município de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.695.815/0001-59. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 5.049.309,86 (cinco milhões quarenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação: 20.605.0010.1018.0000 CONST. AMP. E REF. DE FEIRAS, MERCADOS, MATADOUROS 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Santa Quitéria do Maranhão - MA, 14/04/2026. Antônio Adilson de Sousa Meireles
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20240415001
O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20. resolve: OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20240415001 que tem por objetivo a "Reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, para atendimento da Administração. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência", por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2026 até 15/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arlindo Nogueira, Galpão 01, 2067, Bairro Macauba, município de Teresina, Estado do Piaui, CEP 64.016-070, inscrita no CNPJ sob nº 18.882.626/0001-34. Data de Assinatura do Aditivo: 13 de abril de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/221 e suas alterações posteriores Santa Quitéria do Maranhão - MA, 13/04/2026.
Antônio Adilson de Sousa Meireles Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026 - CPL

OBJETO: Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 15/05/2026 às 08h30mm, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

São Domingos do Maranhão -MA, 20 de abril de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - CPL

OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação de Projeto para Universalização da Educação Digital, conforme a Lei 14.533/2023, BNCC Computação e Resolução Nº 2 (CNE/CEB/2025), à BNCC e ao PNE DATA DA ABERTURA: 15/05/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

São Domingos do Maranhão -MA, 20 de abril de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

6 Opinião

FOLHAS: 279
48/2026

Sebastião Uchoa



E as lamas dos "brasis institucionais" continuam a enlamear as instituições nacionais: a quem recorrer?

É inegável que o Brasil atravessa um momento de profunda inquietação institucional. Episódios recentes, amplamente divulgados pelos meios de comunicação, têm expostos práticas que afrontam não apenas a legalidade, mas também os pilares éticos que sustentam a República. Nesse cenário, cresce na sociedade a sensação de descrédito e de esgotamento diante do funcionamento das instituições públicas. O que, por si só, força-se uma reflexão profunda do que se pode estar por vir.

A clássica concepção da separação dos poderes, concebida para assegurar equilíbrio e controle recíproco entre as funções estatais, parece, em determinados momentos, fragilizada e recorrente. Casos envolvendo suspeitas de corrupção, violações de deveres funcionais e condutas incompatíveis com o decoro público têm sido reiteradamente noticiados, atingindo diferentes esferas do poder notadamente no caso do Banco Master, com possíveis envolvimento de grandes nomes na história nacional, e aí, incluindo alguns ministros do Supremo Tribunal Federal; além do escândalo dos furtos ocorridos no dinheiro dos aposentados do INSS, viado à tona nesses últimos anos.

Essa sucessão de acontecimentos contribui para a formação de um ambiente de insegurança institucional. A percepção social, ainda que muitas vezes influenciada pela forma como os fatos são apresentados midiaticamente, aponta para uma possível sensação de impunidade e para a dificuldade de responsabilização efetiva de agentes públicos. Soma-se a isso um quadro persistente de baixa educação política, que dificulta o acompanhamento crítico e consciente por parte da população, mesmo com os grandes avanços das redes sociais como instrumento de tomada de consciência da nação brasileira, com os assuntos dos bastidores dos Poderes nacionais.

Situações envolvendo escândalos financeiros, irregularidades em benefícios previdenciários e controvérsias no âmbito dos mais altos tribunais do país, reforçam a ideia de que há falhas relevantes nos mecanismos de controle e de integridade institucional. Ainda que tais fatos demandem análise criteriosa e individualizada, o seu acúmulo impacta diretamente a credibilidade das instituições.

Outro aspecto preocupante diz respeito ao uso estratégico de instrumentos jurídicos que, embora legítimos em sua origem, podem, em determinadas circunstâncias, ser percebidos como mecanismos de proteção ou de proteção indevida a autoridades públicas, integrantes dos três Poderes que compõe a República Federativa do Brasil. Essa percepção, quando difundida, amplia o distanciamento entre a sociedade e o sistema de justiça, sobretudo.

Não obstante esse cenário, é importante reconhecer que o Brasil ainda dispõe de instituições capazes de promover a correção de desvios dentro dos marcos do Estado Democrático de Direito. A própria existência de mecanismos de controle, investigação e responsabilização demonstra que há caminhos institucionais para o enfrentamento dessas disfunções, embora muito fragilizadas ante as manobras acima declinadas, especialmente. Todavia, o acúmulo de crises contribui para o surgimento de um fenômeno clássico na sociologia jurídica: a anomia, caracterizada pela perda de confiança na eficácia das normas e das instituições, sempre quando a efetividade delas, passa a ser a sensação social dos contextos. Logo, quando a população passa a duvidar da capacidade do sistema em assegurar justiça e equidade, abre-se espaço para tensões sociais mais profundas e até perigosas ao Estado Democrático de Direito, a exemplo de uma instigação a eventual desobediência civil como consequência malévola maior.

Nesse contexto, propostas de aprimoramento ético e de autorregulação institucional, embora relevantes, podem não ser suficientes se não vierem acompanhadas de práticas concretas de transparência, imparcialidade e responsabilização nos mais diversos campos de responsabilidades previstas na legislação pátria, a exemplo política, criminal, administrativa e civel.

Assim, o Brasil contemporâneo parece conviver com uma dualidade: de um lado, instituições formalmente estruturadas e, de outro, uma crescente desconfiança quanto à sua efetividade. A esperança de mudanças por meio dos processos democráticos permanece, mas enfrenta o desafio de superar estruturas arraigadas e práticas reiteradas ao longo do tempo. Vide a História Política do Brasil nos anais de tantos conflitos e confrontos desde o nascimento da República.

Diante disso, a indagação que se impõe à nação não é apenas retórica, mas profundamente reflexiva: a quem recorrer quando a confiança nas próprias instituições se encontra abalada, sem luzes no final do túnel da vida nacional?

(REPRODUZIDO A PEDIDOS)

A lavadeira sonhadora



Entre águas cristalinas e sol,
Lavava roupa, sonhava só.

Três vezes por semana, eu ia,
Ao encontro da natureza, a
Pacova sorria!

Meus irmãos traziam a
banheira cheia.
Mamãe não queria que eu me
cansasse.
Apenas acessórios eu
carregava: palha de milho ou
bucha, sabão e a cuia.
E a beleza do local, meu
coração enlevava.

Com sonhos de vitória, eu
lavor.
Alegrar mãe, meu maior
tesouro.
Não gostava de faltar as aulas,
vencer era meu objetivo.
Mãos brancas de sabão, coração
cheio de emoção!

Rejubilava em ajudar, sem
medo ou pejo.
Nunca me envergonhei do meu
trabalho,
O orgulho de contribuir, meu
maior prêmio.

Lúcidas são as marcas
guardadas,
Memórias vivas, nunca
esquecidas, caminho familiar.
Lavadeira poetisa, alma
singular, dou vida ao que vivi,
Versos que brotam, coração que
sentí,
Venci obstáculos, realizei
sonhos,
E agora, em versos, minha
história conto.

Mãe com orgulho, me via
crescer,
Mocinha habilidosa, com mãos
que sabem fazer,
Com satisfação e alegria,
Sempre queria me agradecer.



A lavadeira (1986) - Newton Parão

Marita Garcia
19 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no Município de Benedito Leite/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://beneditoleite.ma.gov.br/transparencia , pelo E-mail: Prefbeneditoleite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Benedito Leite/MA, 23 de Abril de 2026
Maria Felix Alves Brito
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de poços, com reposição de suprimentos para atender as necessidades do Município de Benedito Leite/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 13 de maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://beneditoleite.ma.gov.br/transparencia ; pelo E-mail: Prefbeneditoleite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Benedito Leite - MA , 23 de Abril de 2026
Maria Felix Alves Brito
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026- SRP

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, em regime de Fornecimento, tendo por Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado em nuvem, modular, integrado e responsivo, destinado à gestão da saúde pública municipal, incluindo implantação, hospedagem, migração de dados, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, contemplando módulos de atenção primária, atenção especializada, ambulatorial, farmácia, painel de salas, inteligência artificial para atendimento via WhatsApp, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite/MA. A realização do certame está prevista para o dia 13/05/2026, às 15H00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoleite.ma.gov.br , https://licitanet.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoleite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 23 de Abril de 2026. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL

OBJETO: Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 15/05/2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**
São Domingos do Maranhão (MA), 20 de abril de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – CPL

OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação de Projeto para Universalização da Educação Digital, conforme a Lei 14.533/2023, BNCC Computação e Resolução Nº 2 (CNE/CEB/2025), à BNCC e ao PNE **DATA DA ABERTURA:** 15/05/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**
São Domingos do Maranhão (MA), 20 de abril de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: Contratação de empresa especialidada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo
DATA DA ABERTURA: DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia **24/04/2026 às 9h30min**, a presente licitação fica **ADIADA até ulterior deliberação**, por razões de cunho administrativo.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**
Colinas (MA), 24 de abril de 2026.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS– MA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Anapurus – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material odontológico e insumos hospitalares para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Anapurus-Ma, no dia 13 de maio de 2026, as 08h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site: https://www.pmarnaportal.com.br/ sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras – Endereço: https://www.pmarnaportal.com.br/. Portal da transparência https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus – MA, 24 de abril de 2026. Maria Aparecida Macedo da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

FOLHAS: 280
ASSINATURA:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 074 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 01
ADESÕES
Defensoria Pública do Estado 02
ADITIVOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros 02
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 08
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras 14
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 17
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outro 21
CONVOCAÇÃO
Federação Atlética Maranhense - FAMA 21
DECISÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 22
EDITAL
1ª Vara de Balsas - MA 22
ERRATA
Secretaria de Estado da Infraestrutura 23
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 23
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra 24
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração e Outro 25
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 25
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ... 26
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
11º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão - 11ºBPM/PMMA e Outro 27
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ... 27

Esta Edição publica em Suplementos:
- Caderno I - Balanço Patrimonial da Companhia de Saneamento Ambiental - CAEMA.

- Caderno II - Balanço Patrimonial Exercício de 2025 da Viena Siderúrgica S.A.

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2026 - SEGOV/SEC/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS COMUNIDADES-SEC, inscrita no CNPJ n 00.545.704/0001-40, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor **FABIANO DE JESUS FURTADO ALMEIDA,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 44806195-3 SSP/MA e sob o CPF nº: 719.944.243-20, residente na nesta capital e **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.108/0001-50, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento Lei Estadual nº 12.539/2025, que institui o Programa Mãos à Obra – Manutenção Estrutural da Rede do Maranhão e nos termos da Lei 14.133/2021 e que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo a instituição do EIXO SOLIDÁRIO DO PROGRAMA MÃOS À OBRA, voltado à realização de intervenções de manutenção predial e melhorias estruturais de pequeno porte em instituições sociais sem fins lucrativos que desempenhem relevante função social junto a populações vulneráveis. O Eixo Solidário integra a política pública de manutenção estrutural, ampliando seu alcance social por meio da cooperação institucional, sem descaracterizar a finalidade pública do Programa.**DO PLANO DE TRABALHO:** O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Cooperação Técnica e Operacional e tem como objeto a conjugação de esforços entre a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Comunidades - SEC e a SEGOV para a execução do Projeto Mãos à Obra Solidária, que consiste na realização de reformas, adequações e melhorias estruturais em instituições sociais, especialmente aquelas vinculadas ou parceiras da Igreja Católica, que atendem populações em situação de vulnerabilidade social.As intervenções contemplam serviços de manutenção predial, adequações de acessibilidade, melhorias elétricas e hidráulicas, reparos estruturais e demais ações necessárias à garantia de condições dignas e seguras de funcionamento dessas instituições. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo de Cooperação Técnica terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como objeto o Eixo Solidário do Programa Mãos à Obra. **DO REGIME FINANCEIRO:** O presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional não envolve a transferência de recurso financeiros entre a SEDES e a SEGOV. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento das PARTES, po interesse ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por interesse da Administração Pública, mediante prévia notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DO FORO**Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Contrato e documentos correlatos, as partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, data, forma e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas., **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS COMUNIDADES – SEC - FABIANO DE JESUS FURTADO ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Processo SEI nº: 2026.11223.00049. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 – SEMAG/IMESC/FGV. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS – SEMAG; INSTITUTO MARANHENSE DE

FOLHAS: 281
48/2026
7

mentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 23 de abril de 2026. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2026-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2026. O Município de Santa Helena/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº PE-014/2026-SRP**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e apoio operacional destinados à realização de eventos, será **REPUBLICADO**, em razão de **correções promovidas no Termo de Referência**. Em decorrência das alterações, fica **reaberto o prazo para apresentação das propostas**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A nova data de abertura da sessão pública será: **Dia 11 de maio de 2026 às 15:00 horas (horário de Brasília).** A sessão será realizada por meio da plataforma **Licita Mais Brasil**. O edital atualizado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica e no portal da transparência do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação. **Santa Helena/MA, 22 de Abril de 2026. Marilza Célia Costa Silva** Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 698/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 11/05/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br//. https://www.gov.br/pncp/pt-br Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 17 de Abril de 2026. Maria José Ribeiro Oliveira Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 724/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços, visando a futura Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Helena – MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 11/05/2026. HORÁRIO: 11h00min. (onze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br//. https://www.gov.br/pncp/pt-br Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 23 de Abril de 2026. Maria José Ribeiro Oliveira Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2026. PROCESSO ADM. Nº 040/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits didáticos para apoio pedagógico, destinados a Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 22 de abril de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL OBJETO: Pavimentação de vias no município de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 15/05/2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**São Domingos do Maranhão (MA), 20 de abril de 2026. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Agente de Contratação.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – CPL OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação de Projeto para Universalização da Educação Digital, conforme a Lei 14.533/2023, BNCC Computação e Resolução Nº 2 (CNE/CEB/2025), à BNCC e ao PNE **DATA DA ABERTURA:** 15/05/2026 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/** São Domingos do Maranhão (MA), 20 de abril de 2026. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

FOLHAS: 282
48/2026
7

Edital nº 05/2026

Última atualização 27/04/2026

Acessar Contratação

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3349 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000022/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Pavimentação de vias no municipio de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.794.994,98	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Pavimentação de vias no municipio de São Domingos do Maranhão/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 981628/2025/MCIDADES/CAIXA.	1	R$ 4.794.994,98

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

FOLHAS: 283

RUBRICA: 98/2026

ASSINATURA:

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FOLHAS: 324
Nº PROCESSO: 48/2026
Assinatura:

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

ARNO ENGENHARIAE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:. 23.533.344/0001-61.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Fls: 295
48/2026
Assinatura:
Secretaria de Finanças

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.533.344/0001-61 **Inscrição Estadual:** 12.477946-8
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JAU
Número: 11 **Complemento:** QUADRAM LOTE 11
Bairro: OLHO DAGUA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65065200 **DDD:** **Telefone:** 91192823

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
5030102	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
5091201	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
5221400	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
6630400	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719502	LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO

286
Folhas
48/2026
Assinatura:

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/11/2016, 01/09/2020, 01/10/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/05/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/GSTEC - Sintegra 2014

FOLHAS 257
48/2026
Assinatura:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N°7 DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, Carteira de Identidade Profissional 260615009-9 CREASP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, Bairro Turu, CEP: 65065-470, São Luís – MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolve alterar e consolidar a seguinte alteração conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será aumentado a partir deste ato para R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) divididos em 7.000.000 (sete milhões) de quotas cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real). O aumento no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo integralizado neste ato através da incorporação parcial do saldo da conta Lucros Acumulados, contabilizados até 31.12.2024, pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO,** ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	7.000.000	R$ 7.000.000,00
TOTAL	7.000.000	R$ 7.000.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas todas as cláusulas do contrato primitivo que não foram atingidas pelo presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações verificadas passa a reger-se doravante, por consolidação conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°7 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCÃO LTDA"

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65065-470. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200. Podendo, a empresa a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

FOLHAS: 288
48/2026
ASSINATURA:

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ARNO ENGENHARIA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: 7112000 Serviços de engenharia, 4313400 obras de terraplenagem, 4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, 4222701 construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7739099 aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e maquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), 4120400 construção de edifícios, 4211101 construção de rodovias e ferrovias, 6810201 compra e venda de imóveis próprios, 6822600 gestão e administração da propriedade imobiliária, 6821801 corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 6821802 corretagem no aluguel de imóveis, 6630400 atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, 4744099 comercio varejista de materiais de construção em geral, 3811400 coleta de resíduos não perigosos, 3812200 coleta de resíduos perigosos, 8129000 atividades de limpeza não especificadas anteriormente(limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, maquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), 8121400 limpeza em prédios e em domicílios, 8130300 atividades paisagísticas, 5221400 concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, 3701100 gestão de redes de esgoto, 8011101 atividades de vigilância e segurança privada, 4291000 obras portuárias, marítimas e fluviais, 5091201 transporte por navegação de travessia, municipal, 4520001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4789002 comercio varejista de plantas e flores naturais, 5030102 navegação de apoio portuário, 7719502 locação de aeronaves sem tripulação, 5223100 estacionamento de veículos, 7711000 locação de automóveis sem condutor, 7732201 aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9311500 gestão de instalações de esportes, 9319101 produção e promoção de eventos esportivos, 8230001 serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8111700 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4311801 demolição de edifícios e outras estruturas, 4311802 preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312600 perfurações e sondagens, 4212-0/00 construção de obras de arte especiais (substituição de chocos (manutenção em tuneis), construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, tuneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, tuneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, tuneis, viadutos, passarelas, construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), 4222-7/02 obras de irrigação, 4223-5/00 construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto, 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) divididos em 7.000.000 (sete milhões) de quotas cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente, ficando assim distribuído o capital da empresa:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	7.000.000	R$ 7.000.000,00
TOTAL	7.000.000	R$ 7.000.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 29 de janeiro de 2025.

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

Folhas: 290
48/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 10:16 SOB Nº 20250134799.
PROTOCOLO: 250134799 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501867679. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 291
48/2026
Assinatura:

CERTIFICADO
10202600521240S4

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217334	23.533.344/0001-61	92120263593410

RAZÃO SOCIAL

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA

ARNO ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R JAU QUADRAM 65065200 -SAO LUIS-MA	LOTE 11 Nº 11, OLHO D'AGUA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
370110000 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

714DBD91F617ABB7FABFD565F6CF5D37

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 292
Nº 48/2026
Assinatura:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401763814 em 07/02/2024, protocolo 240158270. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Número de Registro:	21200976327
CNPJ:	23533344000161
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	MA010304

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 07:49 SOB Nº 20240158270.
PROTOCOLO: 240158270 DE 01/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401763814. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

FOLHAS: 293

48/2026

Assinatura:

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 1**

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo .....: Serviços de Engenharia

Endereço .....: Rua Jau, 11

Complemento .....: Quadra M Lote 11

Bairro .....: Olho D'Água

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 23.533.344/0001-61

Inscrição Estadual.....: 124779468

Registro na junta.....: 21200976327 Data registro: 26/10/2015

Inscrição Municipal.....: 98217334

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

SAO LUIS, 01/01/2023

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTOS - 01/2023	158,62	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF AGUA E ESGOTOS - 01/2023		158,62
02/01/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VALOR REF MATERIAL DE ESCRITORIO - 01/2023	90,67	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF MATERIAL DE ESCRITORIO - 01/2023		90,67
02/01/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VALOR REF MATERIAL DE ESCRITORIO - 01/2023	40,50	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF MATERIAL DE ESCRITORIO - 01/2023		40,50
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 01/2023	326,37	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 01/2023		326,37
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 02/2023	326,37	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 02/2023		326,37
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 03/2023	326,37	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 03/2023		326,37
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 04/2023	326,37	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 04/2023		326,37
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 05/2023	326,37	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 05/2023		326,37
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 06/2023	326,37	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 06/2023		326,37
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 07/2023	462,25	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 07/2023		462,25
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 08/2023	462,25	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 08/2023		462,25
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 09/2023	595,78	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 09/2023		595,78
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 10/2023	484,78	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 10/2023		484,78
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 11/2023	462,25	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 11/2023		462,25
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 13º SALARIO/2023	462,25	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 13º SALARIO/2023		462,25
02/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 12/2023	462,25	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 12/2023		462,25
			TOTAL DO DIA	5.639,82	5.639,82
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2023	18.404,00	
03/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2023		18.404,00
			TOTAL DO DIA	18.404,00	18.404,00
04/01/2023	3.2.2.03.008	ALVARÁ	PAGAMENTO REF ALVARÁ 2023 - 01/2023	799,01	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ALVARÁ 2023 - 01/2023		799,01
04/01/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000014 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360	5.000,00	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000014 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360		5.000,00
04/01/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVIÇOS PRESTADOS PF - 01/2023	4.500,00	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇOS PRESTADOS PF - 01/2023		4.500,00
			TOTAL DO DIA	10.299,01	10.299,01
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 12/2022	1.974,68	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 12/2022		1.974,68
			TOTAL DO DIA	1.974,68	1.974,68
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 12/2022	172,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 12/2022		172,00
			TOTAL DO DIA	172,00	172,00
10/01/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2022	900,00	
			TRANSPORTE	900,00	

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	900,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2022		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES - 12/2022	11.625,82	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES - 12/2022		11.625,82
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 12/2022	637,57	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 12/2022		637,57
			TOTAL DO DIA	12.263,39	12.263,39
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO - 01/2023	344.953,94	
31/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO - 01/2023		344.953,94
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 01/2023	16.468,44	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 01/2023		16.468,44
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 01/2023	2.150,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 01/2023		2.150,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 01/2023	173,97	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 01/2023		173,97
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 01/2023	172,00	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 01/2023		172,00
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 01/2023	462,25	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 01/2023		462,25
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	24.359,04	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		24.359,04
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	217.112,36	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		217.112,36
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	224.261,50	
31/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		224.261,50
31/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	290.273,99	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		290.273,99
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	340.814,49	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		340.814,49
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	161,50	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		161,50
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	31.693,59	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		31.693,59
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	2.176,12	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		2.176,12
31/01/2023	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	7.464,34	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		7.464,34
31/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	225,31	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		225,31
31/01/2023	3.2.2.04.016	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	10.039,56	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		10.039,56
31/01/2023	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	25.000,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		25.000,00
31/01/2023	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	20,02	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		20,02
31/01/2023	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023	5.268,23	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 01/2023		5.268,23
31/01/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0003051 - ALCANCE CERTIFICADORA EIRELI - ME	500,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0003051 - ALCANCE CERTIFICADORA EIRELI - ME		500,00
31/01/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 01/2023	9.192,44	
31/01/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 01/2023		9.192,44
31/01/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 01/2023	163,79	
31/01/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 01/2023		163,79
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 01/2022		428,31
			TRANSPORTE	1.553.106,88	1.553.535,19

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.553.106,88	1.553.535,19
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 01/2022	326,37	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF INSS - 01/2022	65,27	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF INSS - 01/2022	36,67	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 02/2022		425,28
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 02/2023	326,37	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 02/2023	65,27	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 02/2023	33,64	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 03/2022		422,57
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 03/2022	326,37	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 03/2022	65,27	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 03/2022	30,93	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 04/2022		419,21
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 04/2022	326,37	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 04/2022	65,27	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 04/2022	27,57	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 05/2022		415,88
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 05/2022	326,37	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 05/2022	65,27	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 05/2022	24,24	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 06/2022		412,52
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 06/2022	326,37	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 06/2022	65,27	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 06/2022	20,88	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 08/2022		573,92
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 08/2022	462,25	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 08/2022	92,45	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 08/2022	19,22	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 07/2022		578,86
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 07/2022	462,25	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 07/2022	92,45	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 07/2022	24,16	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 09/2022		733,63
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 09/2022	595,78	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 09/2022	119,15	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 09/2022	18,70	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 10/2022		592,00
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 10/2022	484,78	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 10/2022	96,95	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 10/2022	10,27	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 11/2022		530,93
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 11/2022	462,25	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 11/2022	64,05	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 11/2022	4,62	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 13º SALARIO/2022		530,92
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 13º SALARIO/2022	462,25	
31/01/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF MULTA S/ INSS - 13º SALARIO/2022	64,05	
31/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF JUROS S/ INSS - 13º SALARIO/2022	4,62	
31/01/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS - 01/2023	500,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS - 01/2023		500,00
31/01/2023	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF CREA - WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO - 01/2023	62,80	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CREA - WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO - 01/2023		62,80
31/01/2023	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF CREA ARNO - 01/2023	594,01	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CREA ARNO - 01/2023		594,01
			TOTAL DO DIA	1.560.327,71	1.560.327,71
			TOTAL DO MÊS	1.609.980,61	1.609.980,61
06/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 01/2023	1.976,03	
			TRANSPORTE	1.976,03	

FOLHAS: 297
48/2026
ASSINATURA:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.976,03	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 01/2023		1.976,03
			TOTAL DO DIA	1.976,03	1.976,03
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 01/2023	172,00	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 01/2023		172,00
07/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000015 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360	5.000,00	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000015 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360		5.000,00
07/02/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 02/2023	500,00	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 02/2023		500,00
			TOTAL DO DIA	5.672,00	5.672,00
10/02/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2023	1.000,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
17/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 01/2023	636,22	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 01/2023		636,22
17/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0011193 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	307,69	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0011193 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A		307,69
17/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0011194 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	26,47	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0011194 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A		26,47
17/02/2023	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF MANUTENÇAO DE VEICULOS - 02/2023	334,16	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF MANUTENÇAO DE VEICULOS - 02/2023		334,16
			TOTAL DO DIA	1.304,54	1.304,54
22/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 01/2023	16.468,44	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 01/2023		16.468,44
			TOTAL DO DIA	16.468,44	16.468,44
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 02/2023	2.150,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 02/2023		2.150,00
28/02/2023	3.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 02/2023	173,97	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 02/2023		173,97
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 02/2023	172,00	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 02/2023		172,00
28/02/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 02/2023	462,25	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 02/2023		462,25
28/02/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 02/2023	9.192,44	
28/02/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 02/2023		9.192,44
28/02/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 02/2023	163,79	
28/02/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 02/2023		163,79
28/02/2023	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF CREA ARNO - 02/2023	594,01	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CREA ARNO - 02/2023		594,01
			TOTAL DO DIA	12.908,46	12.908,46
			TOTAL DO MÊS	39.329,47	39.329,47
06/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 02/2023	1.976,03	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 02/2023		1.976,03
06/03/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000016 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360	5.000,00	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000016 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360		5.000,00
06/03/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 03/2023	5.000,00	
			TRANSPORTE	11.976,03	6.976,03

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.976,03	6.976,03
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 03/2023		5.000,00
			TOTAL DO DIA	11.976,03	11.976,03
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 02/2023	172,00	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 02/2023		172,00
			TOTAL DO DIA	172,00	172,00
10/03/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2023	1.000,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 02/2023	636,22	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 02/2023		636,22
			TOTAL DO DIA	636,22	636,22
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 03/2023	2.150,00	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 03/2023		2.150,00
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 03/2023	173,97	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 03/2023		173,97
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 03/2023	172,00	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 03/2023		172,00
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 03/2023	462,25	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 03/2023		462,25
31/03/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 03/2023	9.192,44	
31/03/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 03/2023		9.192,44
31/03/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 03/2023	163,79	
31/03/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 03/2023		163,79
31/03/2023	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF CREA ARNO - 03/2023	594,01	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CREA ARNO - 03/2023		594,01
			TOTAL DO DIA	12.908,46	12.908,46
			TOTAL DO MÊS	26.692,71	26.692,71
03/04/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000017 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360	5.000,00	
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000017 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360		5.000,00
03/04/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 04/2023	5.000,00	
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 04/2023		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
05/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 03/2023	1.976,03	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 03/2023		1.976,03
			TOTAL DO DIA	1.976,03	1.976,03
06/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 03/2023	172,00	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 03/2023		172,00
			TOTAL DO DIA	172,00	172,00
09/04/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000859 - LUCIAN ALAN BRENHA BITENCOURT 03075465356	270,00	
09/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000859 - LUCIAN ALAN BRENHA BITENCOURT 03075465356		270,00
09/04/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 04/2023	270,00	
09/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 04/2023		270,00
			TOTAL DO DIA	540,00	540,00
10/04/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2023	1.000,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00

FOLHAS: 299
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0005304 - BREMEN VEICULOS S.A	318,84	
12/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0005304 - BREMEN VEICULOS S.A		318,84
12/04/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 04/2023	318,84	
12/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 04/2023		318,84
			TOTAL DO DIA	637,68	637,68
20/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 03/2023	636,22	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 03/2023		636,22
			TOTAL DO DIA	636,22	636,22
28/04/2023	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF CREA ARNO - 04/2023	594,01	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CREA ARNO - 04/2023		594,01
			TOTAL DO DIA	594,01	594,01
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 04/2023	2.150,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 04/2023		2.150,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALDO EM 29/04/2023 INSS - 04/2023	173,97	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	SALDO EM 29/04/2023 INSS - 04/2023		173,97
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 04/2023	172,00	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 04/2023		172,00
29/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 05/2023	462,25	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 05/2023		462,25
			TOTAL DO DIA	2.958,22	2.958,22
30/04/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 04/2023	9.192,44	
30/04/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 04/2023		9.192,44
30/04/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 04/2023	163,79	
30/04/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 04/2023		163,79
			TOTAL DO DIA	9.356,23	9.356,23
			TOTAL DO MÊS	27.870,39	27.870,39
04/05/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000018 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360	5.000,00	
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000018 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360		5.000,00
04/05/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 05/2023	5.000,00	
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 05/2023		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
05/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 04/2023	1.976,03	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 04/2023		1.976,03
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 04/2023	172,00	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 04/2023		172,00
			TOTAL DO DIA	2.148,03	2.148,03
10/05/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2023	1.000,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
19/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 04/2023	636,22	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 04/2023		636,22
			TOTAL DO DIA	636,22	636,22
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 05/2023	2.167,76	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 05/2023		2.167,76
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 05/2023	175,02	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 05/2023		175,02
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 05/2023	173,41	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 05/2023		173,41
			TRANSPORTE	2.516,19	2.516,19

Folha: 300
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.516,19	2.516,19
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 05/2023	433,55	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 05/2023		433,55
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,51	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,51
31/05/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇAÕ DE VEICULOS - 05/2023	9.192,44	
31/05/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇAÕ DE VEICULOS - 05/2023		9.192,44
31/05/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 05/2023	163,79	
31/05/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 05/2023		163,79
31/05/2023	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF CREA ARNO - 05/2023	594,01	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CREA ARNO - 05/2023		594,01
			TOTAL DO DIA	12.932,49	12.932,49
			TOTAL DO MÊS	26.716,74	26.716,74
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 05/2023	1.992,74	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 05/2023		1.992,74
05/06/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000019 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360	5.000,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000019 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360		5.000,00
05/06/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 06/2023	5.000,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 06/2023		5.000,00
			TOTAL DO DIA	11.992,74	11.992,74
07/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 05/2023	173,41	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 05/2023		173,41
			TOTAL DO DIA	173,41	173,41
10/06/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2023	1.000,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 05/2023	641,08	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 05/2023		641,08
			TOTAL DO DIA	641,08	641,08
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇOS - 06/2023	406.768,89	
30/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇOS - 06/2023		406.768,89
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 06/2023	23.364,69	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 06/2023		23.364,69
30/06/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 06/2023	9.096,00	
30/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 06/2023		9.096,00
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 06/2023	2.167,76	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 06/2023		2.167,76
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 06/2023	175,02	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 06/2023		175,02
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 06/2023	173,41	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 06/2023		173,41
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 06/2023	433,55	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 06/2023		433,55
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,51	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,51
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	47.937,33	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		47.937,33
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	10.779,51	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		10.779,51
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	69.933,81	
30/06/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		69.933,81
30/06/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	38.302,75	
			TRANSPORTE	609.165,23	570.862,48

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinatura:

Folha: 0009
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	609.165,23	570.862,48
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		38.302,75
30/06/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	350,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		350,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	3.060,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		3.060,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	4.612,45	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		4.612,45
30/06/2023	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	5,50	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		5,50
30/06/2023	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	769,90	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		769,90
30/06/2023	3.2.2.04.018	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	9.746,38	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		9.746,38
30/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	744,75	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		744,75
30/06/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	158,62	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		158,62
30/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	880,65	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		880,65
30/06/2023	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	8.378,07	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		8.378,07
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	10.000,00	
30/06/2023	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		10.000,00
30/06/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	374,81	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		374,81
30/06/2023	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	2,80	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		2,80
30/06/2023	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023	49.704,97	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 06/2023		49.704,97
30/06/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇAÕ DE VEICULOS - 06/2023	9.192,44	
30/06/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇAÕ DE VEICULOS - 06/2023		9.192,44
30/06/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 06/2023	163,79	
30/06/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 06/2023		163,79
30/06/2023	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF CREA ARNO - 06/2023	594,01	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CREA ARNO - 06/2023		594,01
			TOTAL DO DIA	707.904,37	707.904,37
			TOTAL DO MÊS	721.711,60	721.711,60
04/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000020 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360	5.000,00	
04/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000020 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360		5.000,00
04/07/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 07/2023	5.000,00	
04/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 07/2023		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
05/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 06/2023	1.992,74	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 06/2023		1.992,74
			TOTAL DO DIA	1.992,74	1.992,74
07/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2023	173,41	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2023		173,41
			TOTAL DO DIA	173,41	173,41
10/07/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2023	1.000,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00

FOLHAS: 502
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 06/2023	23.364,69	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 06/2023		23.364,69
20/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 06/2023	641,08	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 06/2023		641,08
			TOTAL DO DIA	24.005,77	24.005,77
27/07/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 07/2023	15.125,00	
27/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 07/2023		15.125,00
			TOTAL DO DIA	15.125,00	15.125,00
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 07/2023	2.161,84	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 07/2023		2.161,84
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 07/2023	174,58	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 07/2023		174,58
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 07/2023	172,94	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 07/2023		172,94
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DESCONTO AVISO PREVIO - 07/2023	1.302,40	
31/07/2023	4.1.3.01.006	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	PROVISÃO REF DESCONTO AVISO PREVIO - 07/2023		1.302,40
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF ARREDONDAMENTO POSITIVO - 07/2023	1.302,40	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ARREDONDAMENTO POSITIVO - 07/2023		1.302,40
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 07/2023	432,36	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 07/2023		432,36
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,42	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,42
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	888,17	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		888,17
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	34.700,62	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		34.700,62
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	332.039,62	
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		332.039,62
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	402.662,39	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		402.662,39
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	401.887,66	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		401.887,66
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	410,50	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		410,50
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	63.308,76	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		63.308,76
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	164.376,02	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		164.376,02
31/07/2023	3.2.2.04.018	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	7.113,03	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		7.113,03
31/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	849,11	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		849,11
31/07/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	158,62	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		158,62
31/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	949,55	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		949,55
31/07/2023	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	8.011,61	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		8.011,61
31/07/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	776,10	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		776,10
31/07/2023	3.2.2.04.019	LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	224,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		224,00
31/07/2023	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023	51.275,14	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 07/2023		51.275,14
			TRANSPORTE	1.475.209,84	1.475.209,84

FOLHA 303
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.475.209,84	1.475.209,84
31/07/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇAÕ DE VEICULOS - 07/2023	9.192,44	
31/07/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇAÕ DE VEICULOS - 07/2023		9.192,44
31/07/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 07/2023	163,80	
31/07/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 07/2023		163,80
			TOTAL DO DIA	1.484.566,08	1.484.566,08
			TOTAL DO MÊS	1.536.863,00	1.536.863,00
01/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000021 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360	5.000,00	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NFS 0000021 - HAYC SOUZA MOITA 07224767360		5.000,00
01/08/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 08/2023	5.000,00	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVICOS PRESTADOS PF - 08/2023		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
07/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 07/2023	1.987,26	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 07/2023		1.987,26
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2023	172,94	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2023		172,94
			TOTAL DO DIA	2.160,20	2.160,20
10/08/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2023	1.000,00	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
18/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 07/2023	639,36	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 07/2023		639,36
			TOTAL DO DIA	639,36	639,36
30/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇOS - 08/2023	215.116,44	
30/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇOS - 08/2023		215.116,44
30/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 08/2023	13.851,65	
30/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 08/2023		13.851,65
			TOTAL DO DIA	228.968,09	228.968,09
31/08/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 08/2023	11.200,00	
31/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 08/2023		11.200,00
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS- 08/2023	2.161,84	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS- 08/2023		2.161,84
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 08/2023	174,58	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 08/2023		174,58
31/08/2023	3.2.2.01.002	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 08/2023	172,94	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 08/2023		172,94
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 08/2023	464,78	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 08/2023		464,78
31/08/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇAÕ DE VEICULOS - 08/2023	9.192,44	
31/08/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇAÕ DE VEICULOS - 08/2023		9.192,44
31/08/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 08/2023	163,80	
31/08/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 08/2023		163,80
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	2.372,17	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		2.372,17
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	95.524,80	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		95.524,80
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	95.355,44	
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		95.355,44
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	18.386,72	
			TRANSPORTE	235.169,51	216.782,79

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0012
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	235.169,51	216.782,79
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		18.386,72
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	212.535,04	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		212.535,04
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	1.026,80	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		1.026,80
31/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	877,64	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		877,64
31/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	158,62	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		158,62
31/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	926,82	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		926,82
31/08/2023	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	8.198,55	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		8.198,55
31/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	1.696,68	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		1.696,68
31/08/2023	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023	34.081,46	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2023		34.081,46
			TOTAL DO DIA	494.671,12	494.671,12
			TOTAL DO MÊS	737.438,77	737.438,77
05/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 08/2023	1.987,26	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 08/2023		1.987,26
			TOTAL DO DIA	1.987,26	1.987,26
06/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2023	172,94	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2023		172,94
06/09/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2023	1.000,00	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.172,94	1.172,94
12/09/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	10.920,00	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		10.920,00
			TOTAL DO DIA	10.920,00	10.920,00
20/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 08/2023	639,36	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 08/2023		639,36
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 08/2023	13.851,65	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 08/2023		13.851,65
			TOTAL DO DIA	14.491,01	14.491,01
30/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 09/2023	723.698,09	
30/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 09/2023		723.698,09
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 09/2023	48.731,17	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 09/2023		48.731,17
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 09/2023	2.155,92	
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 09/2023		2.155,92
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 09/2023	174,14	
30/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 09/2023		174,14
30/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 09/2023	172,47	
30/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 09/2023		172,47
30/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 09/2023	463,51	
30/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 09/2023		463,51
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	390,21	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		390,21
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	75.190,57	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		75.190,57
30/09/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	17.963,38	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		17.963,38
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	350,00	
			TRANSPORTE	869.289,46	868.939,46

FOLHAS: 305
48/2024
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	869.289,46	868.939,46
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		350,00
30/09/2023	3.2.2.04.018	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	9.640,75	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		9.640,75
30/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	879,32	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		879,32
30/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	158,62	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		158,62
30/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	933,53	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		933,53
30/09/2023	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	8.499,10	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		8.499,10
30/09/2023	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	1.273,87	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		1.273,87
30/09/2023	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023	33.736,34	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2023		33.736,34
30/09/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇAO DE VEICULOS - 09/2023	9.192,43	
30/09/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇAO DE VEICULOS - 09/2023		9.192,43
30/09/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 09/2023	163,80	
30/09/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 09/2023		163,80
			TOTAL DO DIA	933.767,22	933.767,22
			TOTAL DO MÊS	962.338,43	962.338,43
05/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 09/2023	1.981,78	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 09/2023		1.981,78
05/10/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2023	1.000,00	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.981,78	2.981,78
06/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2023	172,47	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2023		172,47
			TOTAL DO DIA	172,47	172,47
13/10/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	848,75	
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		848,75
			TOTAL DO DIA	848,75	848,75
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 09/2023	48.731,17	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 09/2023		48.731,17
20/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 09/2023	637,65	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 09/2023		637,65
			TOTAL DO DIA	49.368,82	49.368,82
25/10/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	145.000,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		145.000,00
25/10/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.100,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.100,00
			TOTAL DO DIA	146.100,00	146.100,00
30/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - 10/2023	155.899,04	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - 10/2023		155.899,04
			TOTAL DO DIA	155.899,04	155.899,04
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 10/2023	282.104,20	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 10/2023		282.104,20
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 10/2023	22.809,85	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 10/2023		22.809,85
			TRANSPORTE	304.914,05	304.914,05

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	304.914,05	304.914,05
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 10/2023	2.155,92	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 10/2023		2.155,92
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 10/2023	174,14	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 10/2023		174,14
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 10/2023	463,51	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 10/2023		463,51
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 10/2023	172,47	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 10/2023		172,47
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	320,32	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		320,32
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	319.679,28	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		319.679,28
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	292.441,33	
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		292.441,33
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	445.762,51	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		445.762,51
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	704.635,88	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		704.635,88
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	350,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		350,00
31/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	878,97	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		878,97
31/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	158,62	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		158,62
31/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	567,35	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		567,35
31/10/2023	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	36.202,58	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		36.202,58
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	11.000,00	
31/10/2023	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		11.000,00
31/10/2023	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	33.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		33.000,00
31/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	626,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		626,00
31/10/2023	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	30.082,60	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		30.082,60
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	105.397,50	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		105.397,50
31/10/2023	1.2.2.07.001	EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVIÇOS LTDA	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023	6.185,70	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2023		6.185,70
31/10/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	285.000,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		285.000,00
31/10/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇAO DE VEICULOS - 10/2023	9.192,43	
31/10/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇAO DE VEICULOS - 10/2023		9.192,43
31/10/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 10/2023	163,80	
31/10/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 10/2023		163,80
			TOTAL DO DIA	2.589.524,96	2.589.524,96
			TOTAL DO MÊS	2.944.895,82	2.944.895,82
03/11/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	10.785,60	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		10.785,60
			TOTAL DO DIA	10.785,60	10.785,60
06/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 10/2023	1.981,78	
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 10/2023		1.981,78
06/11/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.043,98	
			TRANSPORTE	8.025,76	1.981,78

FOLHAS: 307

48/2026

Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0015
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.025,76	1.981,78
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.043,98
06/11/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2023	1.000,00	
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	9.025,76	9.025,76
07/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2023	172,47	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2023		172,47
07/11/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.601,50	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.601,50
			TOTAL DO DIA	3.773,97	3.773,97
08/11/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.499,00	
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.499,00
			TOTAL DO DIA	1.499,00	1.499,00
13/11/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.789,50	
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.789,50
			TOTAL DO DIA	1.789,50	1.789,50
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 10/2023	22.809,85	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 10/2023		22.809,85
20/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 10/2023	637,65	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 10/2023		637,65
20/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES - 11/2023	31.776,20	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES - 11/2023		31.776,20
			TOTAL DO DIA	55.223,70	55.223,70
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 11/2023	471.788,61	
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 11/2023		471.788,61
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 11/2023	40.938,85	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 11/2023		40.938,85
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 11/2023	5,92	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 11/2023		5,92
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS - 11/2023	358,33	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS - 11/2023		358,33
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 11/2023	1.075,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 11/2023		1.075,00
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF FERIAS - 11/2023	1.075,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERIAS - 11/2023		1.075,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 11/2023	123,55	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 11/2023		123,55
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIFERENÇA INSS FERIAS - 11/2023	1,77	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF DIFERENÇA INSS FERIAS - 11/2023		1,77
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 11/2023	1.290,74	
30/11/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 11/2023		1.290,74
30/11/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 11/2023	1.290,74	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 11/2023		1.290,74
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF - 11/2023	19,04	
30/11/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF - 11/2023		19,04
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 11/2023	81,06	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 11/2023		81,06
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 11/2023	540,56	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 11/2023		540,56
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023	201,13	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023		201,13
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023	1.726,20	
			TRANSPORTE	520.516,50	518.790,30

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	520.516,50	518.790,30
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023		1.726,20
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023	1.726,20	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023		1.726,20
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023	138,09	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023		138,09
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	9,98	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		9,98
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	172.862,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		172.862,00
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	164.519,95	
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		164.519,95
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	14.893,40	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		14.893,40
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	610,94	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		610,94
30/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	864,79	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		864,79
30/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	158,62	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		158,62
30/11/2023	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	5.772,43	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		5.772,43
30/11/2023	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023	23,45	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2023		23,45
30/11/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 11/2023	9.192,43	
30/11/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 11/2023		9.192,43
30/11/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 11/2023	163,80	
30/11/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 11/2023		163,80
			TOTAL DO DIA	891.452,58	891.452,58
			TOTAL DO MÊS	973.550,11	973.550,11
05/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 11/2023	998,09	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 11/2023		998,09
05/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2023	201,13	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2023		201,13
05/12/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2023	1.000,00	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2023		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.199,22	2.199,22
07/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS S/ ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023	138,09	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS S/ ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023		138,09
07/12/2023	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.360,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.360,00
			TOTAL DO DIA	10.498,09	10.498,09
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 11/2023	40.938,85	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 11/2023		40.938,85
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO - 12/2023	3.452,40	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO - 12/2023		3.452,40
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2023	1.726,20	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VALOR REF DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2023		1.726,20
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023	271,38	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023		271,38
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL S/ 13º SALARIO - 12/2023-	742,26	
			TRANSPORTE	47.131,09	46.388,83

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinatura:

Folha: 0017
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.131,09	46.388,83
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL S/ 13º SALARIO - 12/2023-		742,26
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023	1.013,64	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023		1.013,64
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2023	1.454,82	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2023		1.454,82
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS E IRRF - 11/2023		785,01
20/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 11/2023	38,07	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 11/2023	746,94	
20/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 13º SALARIO/2023 (PARCELA FINAL)	138,09	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 13º SALARIO/2023 (PARCELA FINAL)		138,09
			TOTAL DO DIA	50.522,65	50.522,65
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023	292.907,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023		292.907,00
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023	368.205,35	
30/12/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023		368.205,35
30/12/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023	517.856,40	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023		517.856,40
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023	460.627,16	
30/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023		460.627,16
30/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023	214,73	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023		214,73
30/12/2023	3.2.2.04.018	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023	12.373,23	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023		12.373,23
30/12/2023	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023	5.463,50	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023		5.463,50
30/12/2023	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023	17,65	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2023		17,65
30/12/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 12/2023	9.192,43	
30/12/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - 12/2023		9.192,43
30/12/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 12/2023	163,80	
30/12/2023	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 12/2023		163,80
30/12/2023	2.1.1.02.001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	VALOR REF DEDUÇÃO EMPRESTIMO AO SÓCIO WALDEC ARAUJO NOUEIRA FILHO - 12/2023	7.359,50	
30/12/2023	1.1.3.10.001	EMPRÉSTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF DEDUÇÃO EMPRESTIMO AO SÓCIO WALDEC ARAUJO NOUEIRA FILHO - 12/2023		7.359,50
			TOTAL DO DIA	1.674.380,75	1.674.380,75
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 12/2023	5,92	
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 12/2023		5,92
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 12/2023	1.075,00	
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 12/2023		1.075,00
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DE FERIAS - 12/2023	358,34	
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DE FERIAS - 12/2023		358,34
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF FERIAS - 12/2023	1.075,00	
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERIAS - 12/2023		1.075,00
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS S/ FERIAS - 12/2023	123,50	
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS S/ FERIAS - 12/2023		123,50
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS S/ DIFERENÇA DE FERIAS - 12/2023	1,83	
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS S/ DIFERENÇA DE FERIAS - 12/2023		1,83
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE FERIAS - 12/2023	1.290,81	
31/12/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	VALOR REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE FERIAS - 12/2023		1.290,81
31/12/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 12/2023	1.290,81	
			TRANSPORTE	5.221,21	3.930,40

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0018
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.221,21	3.930,40
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 12/2023		1.290,81
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF - 12/2023	19,03	
31/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF - 12/2023		19,03
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 12/2023	81,06	
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 12/2023		81,06
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 12/2023	540,56	
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 12/2023		540,56
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 12/2023	201,13	
31/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 12/2023		201,13
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	112.274,78	
31/12/2023	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		112.274,78
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	41.923,00	
31/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		41.923,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	25.035,28	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		25.035,28
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	3.452,40	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		3.452,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	2.866,67	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		2.866,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	11.811,11	
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		11.811,11
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	2.404,08	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		2.404,08
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	3.473,59	
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		3.473,59
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	855,45	
31/12/2023	3.2.2.05.011	MULTAS DE MORA	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		855,45
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	4.483,21	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		4.483,21
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	1.110,34	
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		1.110,34
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	5.094,58	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		5.094,58
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	131,17	
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		131,17
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	320,79	
31/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		320,79
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	2.444.430,17	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		2.444.430,17
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	166.164,65	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		166.164,65
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	502.009,33	
			TRANSPORTE	3.333.903,59	2.831.894,26

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019
Número livro: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.333.903,59	2.831.894,26
31/12/2023	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		502.009,33
31/12/2023	4.1.3.01.006	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	1.302,40	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		1.302,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	799,01	
31/12/2023	3.2.2.03.008	ALVARÁ	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		799,01
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	3.474,47	
31/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		3.474,47
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	35.588,84	
31/12/2023	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		35.588,84
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	17.829,84	
31/12/2023	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		17.829,84
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	10.039,56	
31/12/2023	3.2.2.04.016	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		10.039,56
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	63,92	
31/12/2023	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		63,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	1.104,06	
31/12/2023	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		1.104,06
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	38.873,39	
31/12/2023	3.2.2.04.018	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		38.873,39
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	224,00	
31/12/2023	3.2.2.04.019	LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		224,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	11.900,00	
31/12/2023	3.2.2.04.020	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		11.900,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	3.626,86	
31/12/2023	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		3.626,86
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023	1.438.798,19	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 12/2023		1.438.798,19
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 12/2023	480.000,00	
31/12/2023	2.1.7.01.002	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 12/2023		480.000,00
31/12/2023	2.1.7.01.002	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 12/2023	480.000,00	
31/12/2023	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EMPRESTIMO REALIZADO AO SÓCIO DURANTE O ANO 2023.		30.914,37
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		449.085,63
			TOTAL DO DIA	5.857.528,13	5.857.528,13
			TOTAL DO MÊS	7.595.128,84	7.595.128,84

FOLHAS: 312
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0020
Número livro: 0009

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	6.449.167,63D	9.786.331,40	9.021.697,03	7.213.802,00D
3	DISPONÍVEL	553.534,78D	7.278.319,61	6.819.211,18	1.012.643,21D
4	CAIXA	2.532,65D	1.506.387,08	1.507.919,73	1.000,00D
5	CAIXA GERAL	2.532,65D	1.506.387,08	1.507.919,73	1.000,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,01D	3.764.534,45	3.764.534,45	0,01D
8	BANCO DO BRASIL	0,01D	3.764.534,45	3.764.534,45	0,01D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	551.002,12D	2.007.398,08	1.546.757,00	1.011.643,20D
525	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	374.280,70D	2.007.398,08	1.546.757,00	834.921,78D
526	ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	176.721,42D	0,00	0,00	176.721,42D
12	CLIENTES	5.885.217,61D	2.444.430,17	2.138.904,23	6.190.743,55D
13	DUPLICATAS A RECEBER	5.885.217,61D	2.444.430,17	2.138.904,23	6.190.743,55D
519	CLIENTES DIVERSOS	5.885.217,61D	2.444.430,17	2.138.904,23	6.190.743,55D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	63.581,62	63.581,62	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	4.307,75	4.307,75	0,00
28	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.726,20	1.726,20	0,00
547	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	2.581,55	2.581,55	0,00
539	EMPRESTIMO A SÓCIO	0,00	59.273,87	59.273,87	0,00
540	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	0,00	59.273,87	59.273,87	0,00
53	ESTOQUE	10.415,24D	0,00	0,00	10.415,24D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	10.415,24D	0,00	0,00	10.415,24D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.415,24D	0,00	0,00	10.415,24D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	171.782,21D	86.711,54	112.274,78	146.218,97D
76	OUTROS CRÉDITOS	0,00	6.185,70	0,00	6.185,70D
83	EMPRÉSTIMOS	0,00	6.185,70	0,00	6.185,70D
548	EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	0,00	6.185,70	0,00	6.185,70D
111	IMOBILIZADO	171.782,21D	80.525,84	112.274,78	140.033,27D
120	VEÍCULOS	551.546,19D	0,00	0,00	551.546,19D
121	VEÍCULOS	551.546,19D	0,00	0,00	551.546,19D
122	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9.827,70D	0,00	0,00	9.827,70D
527	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9.827,70D	0,00	0,00	9.827,70D
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	80.525,84	0,00	80.525,84D
544	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	0,00	80.525,84	0,00	80.525,84D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	389.591,68C	0,00	112.274,78	501.866,46C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	385.171,25C	0,00	110.309,24	495.480,52C
528	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	4.420,43C	0,00	1.965,54	6.385,94C
1	TOTAL ATIVO	6.620.949,84D	9.873.043,54	9.133.971,81	7.360.020,97D
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE	28.862,52C	746.925,29	731.346,97	13.284,20C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.359,50C	7.359,50	0,00	0,00
153	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	7.359,50C	7.359,50	0,00	0,00
529	EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	7.359,50C	7.359,50	0,00	0,00
164	FORNECEDORES	7.555,20C	31.776,20	35.421,00	11.200,00C
165	FORNECEDORES	7.555,20C	31.776,20	35.421,00	11.200,00C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	7.555,20C	31.776,20	35.421,00	11.200,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.625,82C	177.828,54	166.202,72	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.625,82C	177.828,54	166.202,72	0,00
178	IRRF A RECOLHER	0,00	38,07	38,07	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.625,82C	177.790,47	166.164,65	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.322,00C	49.961,05	49.723,25	2.084,20C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.974,68C	34.057,20	33.080,55	998,03C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.974,68C	34.057,20	33.080,55	998,03C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	347,32C	15.903,85	16.642,70	1.086,17C
191	INSS A RECOLHER	175,32C	13.666,99	14.238,62	746,95C
192	FGTS A RECOLHER	172,00C	2.236,86	2.404,08	339,22C
207	DIVIDENDOS. PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
210	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	736.258,64C	204.148,74	0,00	532.109,90C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	736.258,64C	204.148,74	0,00	532.109,90C
521	FINANCIAMENTOS	736.258,64C	204.148,74	0,00	532.109,90C
195	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	736.258,64C	204.148,74	0,00	532.109,90C

FOLHAS: 313
48/2026

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0021
Número livro: 0009

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.855.838,68C	480.000,00	1.438.798,19	6.814.636,87C
243	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
524	RESERVAS	273.045,75C	0,00	0,00	273.045,75C
249	RESERVAS DE CAPITAL	273.045,75C	0,00	0,00	273.045,75C
530	RESERVA DE CAPITAL	273.045,75C	0,00	0,00	273.045,75C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	582.782,93C	480.000,00	1.438.798,19	1.541.581,12C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	582.782,93C	480.000,00	1.438.798,19	1.541.581,12C
266	LUCROS ACUMULADOS	582.782,93C	480.000,00	1.438.798,19	1.541.581,12C
149	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.620.949,84C	1.431.074,03	2.170.145,16	7.360.020,97C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
500	CUSTOS	0,00	112.274,78	112.274,78	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	112.274,78	112.274,78	0,00
289	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	112.274,78	112.274,78	0,00
291	DEPRECIAÇÃO	0,00	112.274,78	112.274,78	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	728.494,95	728.494,95	0,00
296	DESPESAS COM SERVIÇOS	0,00	95.341,68	95.341,68	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	95.341,68	95.341,68	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	41.923,00	41.923,00	0,00
537	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	17.829,84	17.829,84	0,00
536	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	0,00	35.588,84	35.588,84	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	633.153,27	633.153,27	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	45.569,54	45.569,54	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	25.035,28	25.035,28	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	3.452,40	3.452,40	0,00
335	FÉRIAS	0,00	2.866,67	2.866,67	0,00
336	INSS	0,00	11.811,11	11.811,11	0,00
337	FGTS	0,00	2.404,08	2.404,08	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.272,60	4.272,60	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.473,59	3.473,59	0,00
554	ALVARÁ	0,00	799,01	799,01	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	578.596,50	578.596,50	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.483,21	4.483,21	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.110,34	1.110,34	0,00
356	TELEFONE E INTERNET	0,00	5.094,58	5.094,58	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	131,17	131,17	0,00
532	USO E CONSUMO	0,00	502.009,33	502.009,33	0,00
538	PLANO DE SAUDE	0,00	10.039,56	10.039,56	0,00
542	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	1.104,06	1.104,06	0,00
543	CARTÃO DE CREDITO	0,00	38.873,39	38.873,39	0,00
545	LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	0,00	224,00	224,00	0,00
548	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	11.900,00	11.900,00	0,00
549	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	0,00	3.626,86	3.626,86	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.714,63	4.714,63	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	320,79	320,79	0,00
535	TARIFAS BANCARIAS	0,00	3.474,47	3.474,47	0,00
541	IOF	0,00	63,92	63,92	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	855,45	855,45	0,00
269	TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	840.769,73	840.769,73	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.611.897,22	2.611.897,22	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.444.430,17	2.444.430,17	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.444.430,17	2.444.430,17	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.444.430,17	2.444.430,17	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	166.164,65	166.164,65	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	166.164,65	166.164,65	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	166.164,65	166.164,65	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.302,40	1.302,40	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.302,40	1.302,40	0,00
533	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	0,00	1.302,40	1.302,40	0,00
402	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.611.897,22	2.611.897,22	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO				
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.445.732,57	2.445.732,57	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.445.732,57	2.445.732,57	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.445.732,57	2.445.732,57	0,00

FOLHAS: 314
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0022
Número livro: 0009

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
470	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.445.732,57	2.445.732,57	0,00
460	**TOTAL CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**2.445.732,57**	**2.445.732,57**	**0,00**

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	6.620.949,84D	9.873.042,94	9.133.971,81	7.360.020,97D
PASSIVO	6.620.949,84C	1.431.074,03	2.170.145,16	7.360.020,97C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	846.769,73	846.769,73	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.611.897,22	2.611.897,22	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.445.732,57	2.445.732,57	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.855.828,68C	480.000,00	1.438.796,19	6.814.626,87C
CONTAS DEVEDORAS	6.620.949,84D	13.159.545,24	12.420.474,11	7.360.020,97D
CONTAS CREDORAS	12.476.778,52C	4.522.971,25	6.220.840,57	14.174.647,84C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHA: 315
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200

Folha: 0023
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2023 E 2022 EM 31/12/2023 (EM R$)

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	**2.444.430,17**	**553.681,04**
SERVIÇOS PRESTADOS	2.444.430,17	553.681,04
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(166.164,65)**	**(13.828,19)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(166.164,65)	(13.828,19)
RECEITA LÍQUIDA	**2.278.265,51**	**539.852,85**
DESPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	**(112.274,78)**	**(102.907,24)**
DEPRECIAÇÃO	(112.274,78)	(102.907,24)
LUCRO BRUTO	**2.165.990,74**	**436.945,61**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(723.780,32)**	**(268.287,12)**
DESPESAS COM SERVIÇOS	**(95.341,68)**	**(28.165,89)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(41.923,00)	0,00
MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(17.829,84)	(27.116,89)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	(35.588,84)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	0,00	(1.049,00)
DESPESAS COM PESSOAL	**(45.569,54)**	**(24.298,26)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.035,28)	(19.867,25)
13º SALÁRIO	(3.452,40)	(2.150,00)
FÉRIAS	(2.866,67)	(290,31)
INSS	(11.811,11)	0,00
FGTS	(2.404,08)	(1.990,70)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**(4.272,60)**	**(9.092,33)**
TAXAS DIVERSAS	(3.473,59)	(8.341,87)
ALVARÁ	(799,01)	(750,46)
DESPESAS GERAIS	**(578.596,50)**	**(206.730,64)**
ENERGIA ELÉTRICA	(4.483,21)	(7.152,10)
ÁGUA E ESGOTO	(1.110,34)	(1.586,20)
TELEFONE E INTERNET	(5.094,58)	(9.783,08)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(131,17)	(1.015,10)
USO E CONSUMO	(502.009,33)	(6.390,66)
PLANO DE SAUDE	(10.039,56)	(85.388,95)
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.104,06)	(6.855,77)
CARTÃO DE CREDITO	(38.873,39)	(51.897,52)
LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	(224,00)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(11.900,00)	(10.800,00)
CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	(3.626,86)	(3.275,04)
ALUGUEL	0,00	(13.600,00)
DESPESAS DIVERSAS	0,00	(8.586,22)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**1.442.210,42**	**168.658,49**
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.302,40**	**160,91**
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	1.302,40	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	0,00	160,91
DESPESAS FINANCEIRAS	**(4.714,63)**	**(13.897,71)**
JUROS DE MORA	(320,79)	(629,62)
TARIFAS BANCARIAS	(3.474,47)	(10.628,90)
IOF	(63,92)	(130,27)
MULTAS DE MORA	(855,45)	(2.508,93)
RECEITA LÍQUIDA	**1.438.798,19**	**154.921,68**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**1.438.798,19**	**154.921,68**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.438.798,19**	**154.921,68**

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2023
Folha: 0024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	**7.360.020,97D**	**6.620.949,84D**
ATIVO CIRCULANTE	**7.213.802,00D**	**6.449.167,63D**
DISPONÍVEL	**1.012.643,21D**	**553.534,78D**
CAIXA	**1.000,00D**	**2.532,65D**
CAIXA GERAL	1.000,00D	2.532,65D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**0,01D**	**0,01D**
BANCO DO BRASIL	0,01D	0,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.011.643,20D**	**551.002,12D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	834.921,78D	374.280,70D
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	176.721,42D	176.721,42D
CLIENTES	**6.190.743,55D**	**5.885.217,61D**
DUPLICATAS A RECEBER	**6.190.743,55D**	**5.885.217,61D**
CLIENTES DIVERSOS	6.190.743,55D	5.885.217,61D
ESTOQUE	**10.415,24D**	**10.415,24D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**10.415,24D**	**10.415,24D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	10.415,24D	10.415,24D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**146.218,97D**	**171.782,21D**
OUTROS CRÉDITOS	**6.185,70D**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS	**6.185,70D**	**0,00**
EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	6.185,70D	0,00
IMOBILIZADO	**140.033,27D**	**171.782,21D**
VEÍCULOS	**551.546,19D**	**551.546,19D**
VEÍCULOS	551.546,19D	551.546,19D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**9.827,70D**	**9.827,70D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9.827,70D	9.827,70D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**80.525,84D**	**0,00**
BB CONSORCIO ADMIN S.A.	80.525,84D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**501.866,46C**	**389.591,68C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	495.480,52C	385.171,28C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	6.385,94C	4.420,40C
PASSIVO	**7.360.020,97C**	**6.620.949,84C**
PASSIVO CIRCULANTE	**13.284,20C**	**28.862,52C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**0,00**	**7.359,50C**
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	**0,00**	**7.359,50C**
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	0,00	7.359,50C
FORNECEDORES	**11.200,00C**	**7.555,20C**
FORNECEDORES	**11.200,00C**	**7.555,20C**
FORNECEDORES DIVERSOS	11.200,00C	7.555,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**11.625,82C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**0,00**	**11.625,82C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	11.625,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.084,20C**	**2.322,00C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**998,03C**	**1.974,68C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	998,03C	1.974,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.086,17C**	**347,32C**
INSS A RECOLHER	746,95C	175,32C
FGTS A RECOLHER	339,22C	172,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**532.109,90C**	**736.258,64C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**532.109,90C**	**736.258,64C**
FINANCIAMENTOS	**532.109,90C**	**736.258,64C**
CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	532.109,90C	736.258,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.814.626,87C**	**5.855.828,68C**
CAPITAL SOCIAL	**5.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**5.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C	5.000.000,00C

FOLHAS: 317
48/2026
Assinatura:

Empresa: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** Folha: 0025
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
RESERVAS	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVAS DE CAPITAL	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75C	273.045,75C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.541.581,12C**	**582.782,93C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.541.581,12C**	**582.782,93C**
LUCROS ACUMULADOS	1.541.581,12C	582.782,93C

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHAS: 318
48/2026
Assinatura:

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 26**

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo .....: Serviços de Engenharia

Endereço .....: Rua Jau, 11

Complemento .....: Quadra M Lote 11

Bairro .....: Olho D'Água

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 23.533.344/0001-61

Inscrição Estadual.....: 124779468

Registro na junta.....: 21200976327 Data registro: 26/10/2015

Inscrição Municipal.....: 98217334

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

SAO LUIS, 31/12/2023

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

319
4/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 07:49 SOB Nº 20240158270.
PROTOCOLO: 240158270 DE 01/02/2024. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS 320
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200

Folha: 0023
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2023 E 2022 EM 31/12/2023 (EM R$)

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	**2.444.430,17**	**553.681,04**
SERVIÇOS PRESTADOS	2.444.430,17	553.681,04
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(166.164,65)**	**(13.828,19)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(166.164,65)	(13.828,19)
RECEITA LÍQUIDA	**2.278.265,52**	**539.852,85**
DESPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	**(112.274,78)**	**(102.907,24)**
DEPRECIAÇÃO	(112.274,78)	(102.907,24)
LUCRO BRUTO	**2.165.990,74**	**436.945,61**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(723.780,32)**	**(268.287,12)**
DESPESAS COM SERVIÇOS	**(95.341,68)**	**(28.165,89)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(41.923,00)	0,00
MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	(17.829,84)	(27.116,89)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	(35.588,84)	0,00
SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	0,00	(1.049,00)
DESPESAS COM PESSOAL	**(45.569,54)**	**(24.298,26)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.035,28)	(19.867,25)
13º SALÁRIO	(3.452,40)	(2.150,00)
FÉRIAS	(2.866,67)	(290,31)
INSS	(11.811,11)	0,00
FGTS	(2.404,08)	(1.990,70)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**(4.272,60)**	**(9.092,33)**
TAXAS DIVERSAS	(3.473,59)	(8.341,87)
ALVARÁ	(799,01)	(750,46)
DESPESAS GERAIS	**(578.596,50)**	**(206.730,64)**
ENERGIA ELÉTRICA	(4.483,21)	(7.152,10)
ÁGUA E ESGOTO	(1.110,34)	(1.586,20)
TELEFONE E INTERNET	(5.094,58)	(9.783,08)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(131,17)	(1.015,10)
USO E CONSUMO	(502.009,33)	(6.390,66)
PLANO DE SAUDE	(10.039,56)	(85.788,95)
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.104,06)	(6.855,77)
CARTÃO DE CREDITO	(38.871,39)	(51.897,52)
LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	(334,00)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(11.900,00)	(10.800,00)
CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	(3.626,86)	(3.275,04)
ALUGUEL	0,00	(13.600,00)
DESPESAS DIVERSAS	0,00	(8.586,22)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**1.442.210,42**	**168.658,49**
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.302,40**	**160,91**
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	1.302,40	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	0,00	160,91
DESPESAS FINANCEIRAS	**(4.714,63)**	**(13.897,72)**
JUROS DE MORA	(320,79)	(679,62)
TARIFAS BANCARIAS	(3.474,47)	(10.628,90)
IOF	(63,92)	(150,27)
MULTAS DE MORA	(855,45)	(2.508,93)
RECEITA LÍQUIDA	**1.438.798,19**	**154.921,68**
RESULTADO DO EXECÍCIO	**1.438.798,19**	**154.921,68**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.438.798,19**	**154.921,68**

Demonstração de Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 09 folha 23, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob Termo de Autenticação nº **12401763814**.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023.

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Empresa: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** Folha: 0024
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
ATIVO	**7.360.020,97D**	**6.620.949,84D**
ATIVO CIRCULANTE	**7.213.802,00D**	**6.449.167,63D**
DISPONÍVEL	**1.012.643,21D**	**553.534,78D**
CAIXA	**1.000,00D**	**2.532,65D**
CAIXA GERAL	1.000,00D	2.532,65D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**0,01D**	**0,01D**
BANCO DO BRASIL	0,01D	0,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.011.643,20D**	**551.002,12D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	834.921,78D	374.280,70D
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	176.721,42D	176.721,42D
CLIENTES	**6.190.743,55D**	**5.885.217,61D**
DUPLICATAS A RECEBER	**6.190.743,55D**	**5.885.217,61D**
CLIENTES DIVERSOS	6.190.743,55D	5.885.217,61D
ESTOQUE	**10.415,24D**	**10.415,24D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**10.415,24D**	**10.415,24D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	10.415,24D	10.415,24D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**146.218,97D**	**171.782,21D**
OUTROS CRÉDITOS	**6.185,70D**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS	**6.185,70D**	**0,00**
EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	6.185,70D	0,00
IMOBILIZADO	**140.033,27D**	**171.782,21D**
VEÍCULOS	**551.546,19D**	**551.546,19D**
VEÍCULOS	551.546,19D	551.546,19D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**9.827,70D**	**9.827,70D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9.827,70D	9.827,70D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**80.525,84D**	**0,00**
BB CONSORCIO ADMIN S.A.	80.525,84D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**501.866,46C**	**389.591,68C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	495.480,52C	385.171,28C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	6.385,94C	4.420,40C
PASSIVO	**7.360.020,97C**	**6.620.949,84C**
PASSIVO CIRCULANTE	**13.284,20C**	**28.862,52C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**0,00**	**7.359,50C**
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	**0,00**	**7.359,50C**
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	0,00	7.359,50C
FORNECEDORES	**11.200,00C**	**7.555,20C**
FORNECEDORES	**11.200,00C**	**7.555,20C**
FORNECEDORES DIVERSOS	11.200,00C	7.555,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**11.625,82C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**0,00**	**11.625,82C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	11.625,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.084,20C**	**2.322,00C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**998,03C**	**1.974,68C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	998,03C	1.974,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.086,17C**	**347,32C**
INSS A RECOLHER	746,95C	175,32C
FGTS A RECOLHER	339,22C	172,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**532.109,90C**	**736.258,64C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**532.109,90C**	**736.258,64C**
FINANCIAMENTOS	**532.109,90C**	**736.258,64C**
CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	532.109,90C	736.258,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.814.626,87C**	**5.855.828,68C**
CAPITAL SOCIAL	**5.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**5.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C	5.000.000,00C

FOLHA: 322
48/2026
Assinatura:

Empresa: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** Folha: 0025
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
RESERVAS	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVAS DE CAPITAL	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75C	273.045,75C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.541.581,12C**	**582.782,93C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.541.581,12C**	**582.782,93C**
LUCROS ACUMULADOS	1.541.581,12C	582.782,93C

Balanço devidamente registrado no Livro Diário nº 09 folha 24 e 25, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob Termo de Autenticação nº **12401763814**.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61
NIRE: 21200976327
Rua Jaú, Nº 11, Quadra M , Lote 11, Olho D'Água, Cep: 65.065-200, São Luis - MA.

Demonstrativo de Índices
Ano: 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	7.213.802,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.185,70
PASSIVO CIRCULANTE	13.284,20
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	532.109,90

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad ILG = \frac{7.219.987,70}{545.394,10} = \mathbf{13,24}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	7.213.802,00
PASSIVO CIRCULANTE	13.284,20

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{7.213.802,00}{13.284,20} = \mathbf{543,04}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	7.360.020,97
PASSIVO CIRCULANTE	13.284,20
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	532.109,90

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad ISG = \frac{7.360.020,97}{545.394,10} = \mathbf{13,49}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	545.394,10
PATRIMONIO LIQUIDO	6.814.626,87

$$GE = \frac{ET}{PL} \times 100\% \qquad GE = \frac{545.394,10}{6.814.626,87} \times 100\% = \mathbf{8,00\%}$$

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2023.

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61
NIRE: 21200976327
Rua Jau, Nº 11, Quadra M, Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luis – MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2023

Encerramento em 31 de dezembro de 2023

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas nas contas "Caixa", "Banco Conta Movimento" e "Aplicações Financeiras Liquidez Imediata".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Caixa	R$ 1.000,00
Banco Conta Movimento	R$ 0,01
Aplicações Banco do Brasil	R$ 834.921,78
Atlanta Fundo de Investimento	R$ 176.721,42
TOTAL	**R$ 1.012.643,21**

Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Clientes Diversos	R$ 6.190.743,55

Nota 3- Estoque

O estoque consiste nos produtos que estão sob a gestão de uma empresa. Esses produtos podem ser produtos já acabados. podendo servir para a venda aos clientes ou para os processos internos da companhia. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Mercadorias para Revenda".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Mercadorias para Revenda	R$ 10.415,24

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 4- Empréstimos

Empréstimo é o meio pelo qual a empresa empresta uma quantia a uma pessoa, seja física ou jurídica, transfere uma quantia que deverá ser devolvida pelo mutuário (devedor) em prazo determinado. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Empréstimo a Nogueira e Alves Serviços LTDA".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Empréstimo a Nogueira e Alves Serviços LTDA	R$ 6.185,70

Nota 5- Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens, "Veículos", "Equipamentos de Informática" e "Imobilizado em Andamento" que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação de Veículos", "Depreciação de Equip. de Informática".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Veículos	R$ 551.546,19
Equipamentos de Informática	R$ 9.827,70
BB Consorcio Admin S.A.	R$ 80.525,84
(-) Depreciação de Veículos	(R$ 495.480,52)
(-) Depreciação de Equip. de Informática	(R$ 6.385,94)
Total	**R$ 140.033,27**

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 6- Fornecedores

Trata-se da conta de obrigações com toda empresa (ou pessoa física) que fornece materiais, bens ou serviços, para que a empresa possa constituir atividade e, posteriormente, realizar a venda do serviço. No Balanço Patrimonial, está descrita na conta "Fornecedores Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Fornecedores Diversos	R$ 11.200,00

Nota 7- Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas "Salários e Ordenados a Pagar", "INSS a Recolher" e "FGTS a Recolher":

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Salários e Ordenados a Pagar	R$ 998,03
INSS a Recolher	R$ 746,95
FGTS a Recolher	R$ 339,22
Total	**R$ 2.084,20**

FOLHAS: 326
48/2026
Assinatura:

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 8- Financiamentos
São dividas ou compromissos de qualquer espécie ou natureza, assumidos perante Instituições Financeiras, podem ser feitos para pagamento a curto prazo ou a longo prazo. No Balanço Patrimonial, está descrita na seguinte conta "Capital de Giro Digital BB"

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Capital de Giro Digital BB	R$ 532.109,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 9- Capital Social
Capital Social é o valor investido que será colocado a disposição da empresa por cada um dos sócios, seja bens financeiros ou bens materiais.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Capital Social	R$ 5.000.000,00

Nota 10- Reserva de Capital
Reserva de capital representa o valor recebido por uma empresa que não passa pelo resultado, uma vez que não possui relação com a entrega de bens e serviços, sendo correspondente às contribuições feitas pelos acionistas relacionadas ao incremento do capital social.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Reserva de Capital	R$ 273.045,75

Nota 11- Apuração do Resultado Patrimonial
Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2023, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de "Lucros Acumulados".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Lucros Acumulados	R$ 1.541.581,12

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

Waldec Araújo Nogueira Filho
CPF: 437.416.818-49
Sócio Administrador

Claudio Alves Gomes
CPF: 919.071.283-87
Contador CRC/MA - 010304

FOLHAS: 327
48/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 10:10 SOB Nº 20240180356.
PROTOCOLO: 240180356 DE 09/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401941828. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2024.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0001

Folhas: 328
48/2026
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.138.904,23
Valores pagos a fornecedores	(31.776,20)
Valores pagos a empregados	(40.906,21)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.066.221,82
Tributos pagos	(177.828,54)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.888.393,28
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.888.393,28
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(80.525,84)
Aquisição de ações/cotas	(460.641,08)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(541.166,92)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(480.000,00)
Empréstimos tomados	(6.185,70)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(204.148,74)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(690.334,44)
Redução nas Disponibilidades	656.891,92
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.532,66
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.000,01

SÃO LUÍS - MA, 31 de Dezembro de 2023

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 329
.. 48/2026
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Resultado do Período	1.438.798,19
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	

SÃO LUÍS - MA, 31 de Dezembro de 2023

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 330
48/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 17:49 SOB Nº 20250716801.
PROTOCOLO: 250716801 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509187391. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLHAS: 331
48/2026

Assinatura:

JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501577700 em 29/01/2025, protocolo 250135132. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Número de Registro:	21200976327
CNPJ:	23533344000161
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	MA010304

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2025 13:27 SOB Nº 20250135132.
PROTOCOLO: 250135132 DE 29/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501577700. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 332
48/2026
Assinatura:

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 **Folha: 1**

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo .....: Serviços de Engenharia

Endereço .....: Rua Jau, 11

Complemento .....: Quadra M Lote 11

Bairro .....: Olho D'Água

Município .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 23.533.344/0001-61

Inscrição Estadual.....: 124779468

Registro na Junta.....: 21200976327 Data registro: 26/10/2015

Inscrição Municipal.....: 98217334

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

SAO LUIS, 01/01/2024

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHA: 333
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2024	935,55	
03/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2024		935,55
			TOTAL DO DIA	935,55	935,55
04/01/2024	3.2.2.03.008	ALVARÁ	PAGAMENTO REF ALVARÁ 2024 - 01/2024	837,52	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ALVARÁ 2024 - 01/2024		837,52
			TOTAL DO DIA	837,52	837,52
05/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 12/2023	998,03	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 12/2023		998,03
05/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 12/2023	339,22	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 12/2023		339,22
			TOTAL DO DIA	1.337,25	1.337,25
19/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 12/2023	746,95	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 12/2023		746,95
			TOTAL DO DIA	746,95	746,95
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2024	544.325,00	
20/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	544.325,00	544.325,00
26/01/2024	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF NFS 0017477 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	276,70	
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF NFS 0017477 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A		276,70
26/01/2024	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF NFS 0017478 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	184,90	
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF NFS 0017478 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A		184,90
			TOTAL DO DIA	461,60	461,60
30/01/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 01/2024	31.741,64	
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 01/2024		31.741,64
30/01/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES - 01/2024	314,97	
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF DESPESA COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES - 01/2024		314,97
30/01/2024	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	VALOR REF MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/2024	38.967,20	
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/2024		38.967,20
			TOTAL DO DIA	71.023,81	71.023,81
31/01/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 01/2024	2.155,92	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 01/2024		2.155,92
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 01/2024	172,76	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 01/2024		172,76
31/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 01/2024	172,47	
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 01/2024		172,47
31/01/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 01/2024	431,18	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 01/2024		431,18
31/01/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,33	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,33
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	6.237,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		6.237,00
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	128.170,58	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		128.170,58
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	169.148,80	
31/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		169.148,80
31/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	7.592,68	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		7.592,68
31/01/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	357,95	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		357,95
			TRANSPORTE	314.471,67	314.471,67

FOLHAS 334
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	314.471,67	314.471,67
31/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	921,08	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		921,08
31/01/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	158,62	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		158,62
31/01/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	5.256,82	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		5.256,82
31/01/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	424,68	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		424,68
31/01/2024	2.1.5.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	28.147,85	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		28.147,85
31/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	1.000,00	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		1.000,00
31/01/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF EMPRESTIMOS DIVERSOS - 01/2024	115.952,39	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EMPRESTIMOS DIVERSOS - 01/2024		115.952,39
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 01/2024	9.192,43	
31/01/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 01/2024		9.192,43
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 01/2024	163,80	
31/01/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 01/2024		163,80
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	544.325,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		544.325,00
31/01/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	544.325,00	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	1.564.339,34	1.564.339,34
			TOTAL DO MÊS	2.184.007,02	2.184.007,02
05/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 01/2024	1.983,16	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 01/2024		1.983,16
			TOTAL DO DIA	1.983,16	1.983,16
07/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 01/2024	172,47	
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 01/2024		172,47
			TOTAL DO DIA	172,47	172,47
20/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 01/2024	636,27	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 01/2024		636,27
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 02/2024	544.325,00	
20/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 02/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	544.961,27	544.961,27
29/02/2024	1.2.4.05.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	VALOR REF EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2024	1.709,10	
29/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2024		1.709,10
29/02/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 02/2024	1.959,28	
29/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 02/2024		1.959,28
29/02/2024	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTACAO DE SERVIÇO	VALOR REF MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 02/2024	27.083,50	
29/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 02/2024		27.083,50
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 02/2024	2.156,42	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 02/2024		2.156,42
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 02/2024	172,80	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 02/2024		172,80
29/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 02/2024	172,51	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 02/2024		172,51
29/02/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 02/2024	431,28	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 02/2024		431,28
29/02/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,34	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,34
			TRANSPORTE	33.717,23	33.717,23

FOLHAS: 335
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.717,23	33.717,23
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	139.892,76	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		139.892,76
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	129.784,70	
29/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		129.784,70
29/02/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	1.394,75	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		1.394,75
29/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	920,68	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		920,68
29/02/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	209,00	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		209,00
29/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	1.100,55	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		1.100,55
29/02/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	5.443,14	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		5.443,14
29/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	25.655,28	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		25.655,28
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	30.000,00	
29/02/2024	2.1.1.02.001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		30.000,00
29/02/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	401,00	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		401,00
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	80.000,00	
29/02/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		80.000,00
29/02/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	36.263,87	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		36.263,87
29/02/2024	3.2.2.04.006	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	1.100,00	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		1.100,00
29/02/2024	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	567,39	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		567,39
29/02/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF EMPRESTIMOS DIVERSOS - 02/2024	140.000,14	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EMPRESTIMOS DIVERSOS - 02/2024		140.000,14
29/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 02/2024	9.192,43	
29/02/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 02/2024		9.192,43
29/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 02/2024	163,80	
29/02/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 02/2024		163,80
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024	544.325,00	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 02/2024		544.325,00
29/02/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024	544.325,00	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 01/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	1.724.456,72	1.724.456,72
			TOTAL DO MÊS	2.271.573,62	2.271.573,62
05/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 02/2024	1.983,62	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 02/2024		1.983,62
			TOTAL DO DIA	1.983,62	1.983,62
07/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 02/2024	172,51	
07/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 02/2024		172,51
			TOTAL DO DIA	172,51	172,51
20/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 02/2024	636,42	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 02/2024		636,42
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 03/2024	544.325,00	
20/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 03/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	544.961,42	544.961,42
28/03/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 03/2024	5.873,44	
			TRANSPORTE	5.873,44	

FOLHAS: 336
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.873,44	
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 03/2024		5.873,44
			TOTAL DO DIA	5.873,44	5.873,44
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 03/2024	2.156,42	
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 03/2024		2.156,42
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 03/2024	172,80	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 03/2024		172,80
30/03/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 03/2024	172,51	
30/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 03/2024		172,51
30/03/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 03/2024	431,28	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 03/2024		431,28
30/03/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,34	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,34
30/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	544.325,00	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		544.325,00
30/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	544.325,00	
30/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	1.091.615,35	1.091.615,35
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	10.000,00	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		10.000,00
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	24.262,29	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		24.262,29
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	15.315,02	
31/03/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		15.315,02
31/03/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	755,17	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		755,17
31/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	711,70	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		711,70
31/03/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	209,00	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		209,00
31/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	1.017,15	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		1.017,15
31/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	30.874,13	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		30.874,13
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	19.000,00	
31/03/2024	2.1.1.02.001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		19.000,00
31/03/2024	3.2.2.01.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	934,36	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		934,36
31/03/2024	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	15,93	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		15,93
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	40.000,00	
31/03/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		40.000,00
31/03/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	42.503,60	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		42.503,60
31/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024	1.100,00	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 03/2024		1.100,00
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 03/2024	9.192,43	
31/03/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 03/2024		9.192,43
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 03/2024	163,80	
31/03/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 03/2024		163,80
			TOTAL DO DIA	196.054,58	196.054,58
			TOTAL DO MÊS	1.840.660,92	1.840.660,92
01/04/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF EMPRESTIMOS DIVERSOS - 04/2024	6.171,29	
			TRANSPORTE	6.171,29	

FOLHAS 337
DATA 4/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.171,29	
01/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EMPRESTIMOS DIVERSOS - 04/2024		6.171,29
			TOTAL DO DIA	6.171,29	6.171,29
05/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 03/2024	1.983,62	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 03/2024		1.983,62
05/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 03/2024	172,51	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 03/2024		172,51
			TOTAL DO DIA	2.156,13	2.156,13
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 04/2024	15.389,67	
10/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 04/2024		15.389,67
			TOTAL DO DIA	15.389,67	15.389,67
19/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 03/2024	636,42	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 03/2024		636,42
			TOTAL DO DIA	636,42	636,42
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 04/2024	544.325,00	
20/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 04/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	544.325,00	544.325,00
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 04/2024	114.996,98	
30/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 04/2024		114.996,98
30/04/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 04/2024	1.339,70	
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 04/2024		1.339,70
30/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 04/2024	2.156,42	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 04/2024		2.156,42
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 04/2024	172,80	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 04/2024		172,80
30/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 04/2024	172,51	
30/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 04/2024		172,51
30/04/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 04/2024	431,28	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 04/2024		431,28
30/04/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,34	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,34
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	444,34	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		444,34
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	113.198,56	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		113.198,56
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	200.000,00	
30/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		200.000,00
30/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	480.000,00	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		480.000,00
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	552.010,73	
30/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		552.010,73
30/04/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	417,00	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		417,00
30/04/2024	3.2.2.04.018	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	5.479,17	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		5.479,17
30/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	924,19	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		924,19
30/04/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	209,00	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		209,00
30/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	849,67	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		849,67
30/04/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	5.432,84	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		5.432,84
30/04/2024	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	6.185,70	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		6.185,70
			TRANSPORTE	1.484.453,23	1.484.453,23

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.484.453,23	1.484.453,23
30/04/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	401,40	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		401,40
30/04/2024	3.2.2.09.010	IOF	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	20,27	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		20,27
30/04/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	149.041,45	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		149.041,45
30/04/2024	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	212,97	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		212,97
30/04/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF EMPRESTIMOS DIVERSOS - 04/2024	118.000,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EMPRESTIMOS DIVERSOS - 04/2024		118.000,00
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 04/2024	9.192,43	
30/04/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 04/2024		9.192,43
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 04/2024	163,80	
30/04/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 04/2024		163,80
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	544.325,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		544.325,00
30/04/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024	544.325,00	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 04/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	2.850.135,55	2.850.135,55
			TOTAL DO MÊS	3.418.814,06	3.418.814,06
06/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 04/2024	1.983,62	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 04/2024		1.983,62
			TOTAL DO DIA	1.983,62	1.983,62
07/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 04/2024	172,51	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 04/2024		172,51
			TOTAL DO DIA	172,51	172,51
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE OUTROS EMPRÉSTIMOS - 05/2024	50.650,42	
15/05/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	RECEBIMENTO DE OUTROS EMPRÉSTIMOS - 05/2024		50.650,42
			TOTAL DO DIA	50.650,42	50.650,42
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 04/2024	51.436,40	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 04/2024		51.436,40
20/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 04/2024	636,42	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 04/2024		636,42
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 05/2024	544.325,00	
20/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 05/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	596.397,82	596.397,82
31/05/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 05/2024	1.418,97	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 05/2024		1.418,97
31/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 05/2024	2.156,42	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 05/2024		2.156,42
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 05/2024	172,80	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 05/2024		172,80
31/05/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 05/2024	172,51	
31/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 05/2024		172,51
31/05/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 05/2024	431,28	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 05/2024		431,28
31/05/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,34	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,34
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	2.510,00	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		2.510,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	95.617,02	
			TRANSPORTE	102.511,34	6.894,32

FOLHAS 339
48/2026

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0008
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	102.511,34	6.894,32
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		95.617,02
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	122.500,00	
31/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		122.500,00
31/05/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	299,75	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		299,75
31/05/2024	3.2.2.04.018	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	263,66	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		263,66
31/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	926,86	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		926,86
31/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	669,37	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		669,37
31/05/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	5.441,45	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		5.441,45
31/05/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	175,00	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		175,00
31/05/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	20.530,89	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		20.530,89
31/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	1.100,00	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		1.100,00
31/05/2024	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	720,54	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		720,54
31/05/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	40.000,58	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		40.000,58
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 05/2024	9.192,43	
31/05/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 05/2024		9.192,43
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 05/2024	163,80	
31/05/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMATICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 05/2024		163,80
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	544.325,00	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		544.325,00
31/05/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024	544.325,00	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 05/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	1.393.145,67	1.393.145,67
			TOTAL DO MÊS	2.042.350,04	2.042.350,04
05/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 05/2024	1.983,62	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 05/2024		1.983,62
			TOTAL DO DIA	1.983,62	1.983,62
18/06/2024	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	VALOR REF NFS 0028207 - HOTEL PRAIA DO CALHAU LTDA	418,95	
18/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF NFS 0028207 - HOTEL PRAIA DO CALHAU LTDA		418,95
			TOTAL DO DIA	418,95	418,95
19/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 05/2024	172,51	
19/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 05/2024		172,51
			TOTAL DO DIA	172,51	172,51
20/06/2024	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	VALOR REF NFS 0028254 - HOTEL PRAIA DO CALHAU LTDA	837,87	
20/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF NFS 0028254 - HOTEL PRAIA DO CALHAU LTDA		837,87
20/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 05/2024	636,42	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 05/2024		636,42
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 06/2024	544.325,00	
20/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 06/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	545.799,29	545.799,29
28/06/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 06/2024	3.639,09	
			TRANSPORTE	3.639,09	

Fl. nº 340
Proc. nº 48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0009
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.639,09	
28/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 06/2024		3.639,09
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	34.837,21	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		34.837,21
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	73.000,00	
28/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		73.000,00
28/06/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	295,35	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		295,35
28/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	935,23	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		935,23
28/06/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	209,00	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		209,00
28/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	822,23	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		822,23
28/06/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	3.755,48	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		3.755,48
28/06/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	140,00	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		140,00
28/06/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	26.488,06	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		26.488,06
28/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	1.100,00	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		1.100,00
28/06/2024	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	1.508,19	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		1.508,19
28/06/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMOS - 06/2024	83.961,03	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMOS - 06/2024		83.961,03
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	544.325,00	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		544.325,00
28/06/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024	544.325,00	
28/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 06/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	1.319.340,87	1.319.340,87
29/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 06/2024	2.156,42	
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 06/2024		2.156,42
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 06/2024	172,80	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 06/2024		172,80
29/06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 06/2024	172,51	
29/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 06/2024		172,51
29/06/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 06/2024	431,28	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 06/2024		431,28
29/06/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,34	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,34
			TOTAL DO DIA	2.965,35	2.965,35
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 06/2024	9.192,43	
30/06/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 06/2024		9.192,43
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 06/2024	163,80	
30/06/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMATICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 06/2024		163,80
			TOTAL DO DIA	9.356,23	9.356,23
			TOTAL DO MÊS	1.880.036,82	1.880.036,82
01/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 07/2024	65.539,99	
01/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 07/2024		65.539,99
			TOTAL DO DIA	65.539,99	65.539,99
02/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES - 07/2024	65.539,99	
			TRANSPORTE	65.539,99	

FOLHAS: 341
48/2026

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0010
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	65.539,99	
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES - 07/2024		65.539,99
			TOTAL DO DIA	65.539,99	65.539,99
05/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 06/2024	1.983,62	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 06/2024		1.983,62
			TOTAL DO DIA	1.983,62	1.983,62
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 07/2024	682.220,59	
10/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 07/2024		682.220,59
			TOTAL DO DIA	682.220,59	682.220,59
19/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 06/2024	636,42	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 06/2024		636,42
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 07/2024	544.325,00	
19/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 07/2024		544.325,00
19/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2024	172,51	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2024		172,51
			TOTAL DO DIA	545.133,93	545.133,93
31/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 07/2024	747.760,58	
31/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 07/2024		747.760,58
31/07/2024	4.1.2.01.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 07/2024	62.222,03	
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 07/2024		62.222,03
31/07/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 07/2024	908,61	
31/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 07/2024		908,61
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 07/2024	6.823,09	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 07/2024		6.823,09
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 07/2024	550,44	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 07/2024		550,44
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 07/2024	545,84	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 07/2024		545,84
31/07/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 07/2024	1.364,61	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 07/2024		1.364,61
31/07/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	102,34	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		102,34
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	2.019,16	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		2.019,16
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	61.082,00	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		61.082,00
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	68.500,00	
31/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		68.500,00
31/07/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	276,80	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		276,80
31/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	948,51	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		948,51
31/07/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	209,00	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		209,00
31/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	979,85	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		979,85
31/07/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	2.692,89	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		2.692,89
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	20.000,00	
31/07/2024	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		20.000,00
31/07/2024	2.1.1.02.001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	10,00	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		10,00
31/07/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	175,00	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		175,00
			TRANSPORTE	977.170,75	977.170,75

FOLHAS: 342
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0011
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	977.170,75	977.170,75
31/07/2024	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	0,23	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		0,23
31/07/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	25.888,39	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		25.888,39
31/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	1.100,00	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		1.100,00
31/07/2024	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	199,28	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		199,28
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 07/2024	911,09	
31/07/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 07/2024		911,09
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 07/2024	163,80	
31/07/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 07/2024		163,80
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	544.325,00	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		544.325,00
31/07/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024	544.325,00	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 07/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	2.094.083,54	2.094.083,54
			TOTAL DO MÊS	3.454.501,66	3.454.501,66
05/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 07/2024	6.272,65	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 07/2024		6.272,65
			TOTAL DO DIA	6.272,65	6.272,65
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE OUTROS EMPRESTIMSO - 08/2024	16.000,00	
15/08/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	RECEBIMENTO DE OUTROS EMPRESTIMSO - 08/2024		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.000,00	16.000,00
20/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 07/2024	62.222,03	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 07/2024		62.222,03
20/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 07/2024	2.017,39	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 07/2024		2.017,39
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 08/2024	544.325,00	
20/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 08/2024		544.325,00
20/08/2024	2.1.5.02.007	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2024	545,84	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2024		545,84
			TOTAL DO DIA	609.110,26	609.110,26
30/08/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 08/2024	1.074,15	
30/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 08/2024		1.074,15
30/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 08/2024	9.156,42	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 08/2024		9.156,42
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 08/2024	810,42	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 08/2024		810,42
30/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 08/2024	732,51	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 08/2024		732,51
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF - 08/2024	147,04	
30/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF - 08/2024		147,04
30/08/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 08/2024	1.831,28	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 08/2024		1.831,28
30/08/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	137,34	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		137,34
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 08/2024	2.596,51	
30/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 08/2024		2.596,51
30/08/2024	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	PAGAMENTO REF FÉRIAS SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA - 09/2024	2.596,51	
			TRANSPORTE	19.082,18	16.485,67

FOLHAS: 343
48/2026

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0012
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.082,18	16.485,67
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FÉRIAS SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA - 09/2024		2.596,51
			TOTAL DO DIA	19.082,18	19.082,18
31/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 08/2024	148.685,24	
31/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 08/2024		148.685,24
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 08/2024	14.175,67	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 08/2024		14.175,67
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	741.718,61	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		741.718,61
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	327.000,00	
31/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		327.000,00
31/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	320.000,00	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		320.000,00
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	869.552,44	
31/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		869.552,44
31/08/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	332,22	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		332,22
31/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	935,01	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		935,01
31/08/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	234,37	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		234,37
31/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	1.052,74	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		1.052,74
31/08/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	2.631,91	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		2.631,91
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	30.000,00	
31/08/2024	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		30.000,00
31/08/2024	2.1.1.02.001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	42.000,00	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		42.000,00
31/08/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	280,00	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		280,00
31/08/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	25.824,14	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		25.824,14
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	1.798,94	
31/08/2024	1.2.2.07.001	EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		1.798,94
31/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	1.100,00	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		1.100,00
31/08/2024	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	100,63	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		100,63
31/08/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMSO - 08/2024	746.308,73	
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMSO - 08/2024		746.308,73
31/08/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 08/2024	163,80	
31/08/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 08/2024		163,80
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	544.325,00	
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		544.325,00
31/08/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024	544.325,00	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 08/2024		544.325,00
			TOTAL DO DIA	4.362.544,45	4.362.544,45
			TOTAL DO MÊS	5.013.009,54	5.013.009,54
04/09/2024	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF NFS 0010104 - MONOBLOCO ALINHAMENTO DE VEICULOS LTDA -ME	480,00	
04/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF NFS 0010104 - MONOBLOCO ALINHAMENTO DE VEICULOS LTDA -ME		480,00
			TRANSPORTE	480,00	480,00

Folha: 344
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0013
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	480,00	480,00
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE OUTROS EMPRESTIMOS - 09/2024	23.960,00	
04/09/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	RECEBIMENTO DE OUTROS EMPRESTIMOS - 09/2024		23.960,00
			TOTAL DO DIA	24.440,00	24.440,00
05/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 08/2024	8.198,96	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 08/2024		8.198,96
			TOTAL DO DIA	8.198,96	8.198,96
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 09/2024	36.502,26	
10/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 09/2024		36.502,26
			TOTAL DO DIA	36.502,26	36.502,26
12/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF RESCISÃO DE ENIO LEITE ALVES DA SILVA - 09/2024	2.690,29	
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RESCISÃO DE ENIO LEITE ALVES DA SILVA - 09/2024		2.690,29
			TOTAL DO DIA	2.690,29	2.690,29
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 09/2024	148.496,24	
16/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 09/2024		148.496,24
			TOTAL DO DIA	148.496,24	148.496,24
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 08/2024	14.175,67	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 08/2024		14.175,67
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS E IRRF - 08/2024		2.926,08
20/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 08/2024	147,04	
20/09/2024	2.1.5.01.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 08/2024	2.779,04	
20/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2024	732,51	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2024		732,51
			TOTAL DO DIA	17.834,26	17.834,26
30/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 09/2024	1.216.742,11	
30/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 09/2024		1.216.742,11
30/09/2024	4.1.2.01.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 09/2024	114.996,98	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 09/2024		114.996,98
30/09/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 09/2024	2.405,68	
30/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 09/2024		2.405,68
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 09/2024	4.071,67	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 09/2024		4.071,67
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 09/2024	384,18	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 09/2024		384,18
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 09/2024	325,73	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 09/2024		325,73
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA DE FÉRIAS DESC. A MAIOR - 09/2024	0,13	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA DE FÉRIAS DESC. A MAIOR - 09/2024		0,13
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF - 09/2024	133,94	
30/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF - 09/2024		133,94
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE FÉRIAS - 09/2024	234,71	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE FÉRIAS - 09/2024		234,71
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS SOBRE FÉRIAS - 09/2024	221,69	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS SOBRE FÉRIAS - 09/2024		221,69
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DE FÉRIAS - 09/2024	692,78	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DE FÉRIAS - 09/2024		692,78
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF SOBRE FÉRIAS - 09/2024	26,44	
30/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF SOBRE FÉRIAS - 09/2024		26,44
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 09/2024	2.078,33	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 09/2024		2.078,33
			TRANSPORTE	1.342.314,27	1.342.314,27

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0014
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.342.314,27	1.342.314,27
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 09/2024	2.509,96	
30/09/2024	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 09/2024		2.509,96
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 09/2024	6,42	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 09/2024		6,42
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DESCONTO AVISO PREVIO - 09/2024	1.412,40	
30/09/2024	4.1.3.01.006	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	PROVISÃO REF DESCONTO AVISO PREVIO - 09/2024		1.412,40
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 09/2024	144,04	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 09/2024		144,04
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 09/2024	1.441,60	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 09/2024		1.441,60
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO RESCISÃO - 09/2024	135,32	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO RESCISÃO - 09/2024		135,32
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE RESCISÃO - 09/2024	139,36	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE RESCISÃO - 09/2024		139,36
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13º SALARIO RESCISÃO - 09/2024	126,87	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13º SALARIO RESCISÃO - 09/2024		126,87
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO - 09/2024	480,54	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO - 09/2024		480,54
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO RESCISÃO - 09/2024	1.691,60	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO RESCISÃO - 09/2024		1.691,60
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIO - 09/2024	94,16	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIO - 09/2024		94,16
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF MULTA ESTABILIDADE Art.480/CLT - 09/2024	1.050,00	
30/09/2024	4.1.3.01.007	MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT	PROVISÃO REF MULTA ESTABILIDADE Art.480/CLT - 09/2024		1.050,00
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIO DIAS - 09/2024	1.700,00	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIO DIAS - 09/2024		1.700,00
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF FÉRIAS VENCIDAS - 09/2024	1.412,40	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FÉRIAS VENCIDAS - 09/2024		1.412,40
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DE FÉRIAS SOBRE RESCISÃO - 09/2024	470,80	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DE FÉRIAS SOBRE RESCISÃO - 09/2024		470,80
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 09/2024	1.174,45	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 09/2024		1.174,45
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	88,08	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		88,08
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SALARIO - 09/2024	338,32	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SALARIO - 09/2024		338,32
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SALARIO - 09/2024	25,37	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SALARIO - 09/2024		25,37
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA S/ FÉRIAS - 09/2024	554,22	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA S/ FÉRIAS - 09/2024		554,22
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT S/ FÉRIAS - 09/2024	41,57	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT S/ FÉRIAS - 09/2024		41,57
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	9.836,08	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		9.836,08
			TRANSPORTE	1.367.187,83	1.367.187,83

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0015
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.367.187,83	1.367.187,83
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	1.047.427,30	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		1.047.427,30
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	897.000,00	
30/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		897.000,00
30/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	1.075.000,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		1.075.000,00
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	1.180.239,85	
30/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		1.180.239,85
30/09/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	430,35	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		430,35
30/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	935,12	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		935,12
30/09/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	209,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		209,00
30/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	1.046,31	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		1.046,31
30/09/2024	1.2.4.56.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	2.647,09	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		2.647,09
30/09/2024	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	20.735,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		20.735,00
30/09/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	25.492,18	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		25.492,18
30/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	1.100,00	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		1.100,00
30/09/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMOS - 09/2024	1.037.000,22	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMOS - 09/2024		1.037.000,22
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 09/2024	163,80	
30/09/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 09/2024		163,80
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	868.507,26	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		868.507,26
30/09/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024	868.507,26	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 09/2024		868.507,26
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	1.256,82	
30/09/2024	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		1.256,82
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	34.789,78	
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		34.789,78
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	1.691,60	
30/09/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		1.691,60
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	6.576,45	
30/09/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		6.576,45
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	8.439,19	
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		8.439,19
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	3.140,15	
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		3.140,15
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	2.791,44	
30/09/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		2.791,44
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	7.537,87	
30/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		7.537,87
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	1.646,99	
			TRANSPORTE	8.461.498,86	8.459.851,87

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0016
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.461.498,86	8.459.851,87
30/09/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		1.646,99
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	8.158,38	
30/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		8.158,38
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	8.700,00	
30/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		8.700,00
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	57.539,87	
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		57.539,87
30/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	2.113.187,93	
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		2.113.187,93
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	306.391,66	
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		306.391,66
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	780,36	
30/09/2024	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		780,36
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	50.675,53	
30/09/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		50.675,53
30/09/2024	4.1.3.01.006	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	1.412,40	
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		1.412,40
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	837,52	
30/09/2024	3.2.2.03.008	ALVARÁ	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		837,52
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	4.699,34	
30/09/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		4.699,34
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	66.050,70	
30/09/2024	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		66.050,70
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	36,43	
30/09/2024	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		36,43
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	941,60	
30/09/2024	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		941,60
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	5.742,83	
30/09/2024	3.2.2.04.018	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		5.742,83
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	2.528,64	
30/09/2024	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		2.528,64
30/09/2024	4.1.3.01.007	MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	1.050,00	
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		1.050,00
30/09/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024	1.534.697,18	
30/09/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 09/2024		1.534.697,18
			TOTAL DO DIA	12.624.929,23	12.624.929,23
			TOTAL DO MÊS	12.863.091,24	12.863.091,24
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE OUTROS EMPRESTIMOS - 09/2024	120.549,36	
			TRANSPORTE	120.549,36	

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinatura:

Folha: 0017
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	120.549,36	
03/10/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	RECEBIMENTO DE OUTROS EMPRESTIMOS - 09/2024		120.549,36
			TOTAL DO DIA	120.549,36	120.549,36
04/10/2024	3.2.2.03.008	ALVARÁ	PAGAMENTO REF ALVARÁ PROPORCIONAL - 10/2024	279,17	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ALVARÁ PROPORCIONAL - 10/2024		279,17
			TOTAL DO DIA	279,17	279,17
05/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 09/2024	3.517,38	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 09/2024		3.517,38
			TOTAL DO DIA	3.517,38	3.517,38
11/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF RESCISÃO DE QUENNET RAVERY PEREIRA DOS SANTOS - 10/2024	1.915,00	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RESCISÃO DE QUENNET RAVERY PEREIRA DOS SANTOS - 10/2024		1.915,00
			TOTAL DO DIA	1.915,00	1.915,00
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS E IRRF - 09/2024		3.268,19
18/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 09/2024	161,19	
18/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 09/2024	3.107,00	
18/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2024	826,78	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2024		826,78
			TOTAL DO DIA	4.094,97	4.094,97
21/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES - 09/2024	114.996,98	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES - 09/2024		114.996,98
			TOTAL DO DIA	114.996,98	114.996,98
22/10/2024	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	VALOR REF MATERIAL UTILIZADO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO - 10/2024	10.415,24	
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR REF MATERIAL UTILIZADO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO - 10/2024		10.415,24
			TOTAL DO DIA	10.415,24	10.415,24
31/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 10/2024	274.309,89	
31/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 10/2024		274.309,89
31/10/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF PIS APURAÇÃO - 10/2024	1.783,01	
31/10/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF PIS APURAÇÃO - 10/2024		1.783,01
31/10/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF COFINS APURAÇÃO - 10/2024	8.229,30	
31/10/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF COFINS APURAÇÃO - 10/2024		8.229,30
31/10/2024	3.2.2.03.003	CSLL	PROVISÃO REF CSLL APURAÇÃO - 10/2024	2.962,55	
31/10/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PROVISÃO REF CSLL APURAÇÃO - 10/2024		2.962,55
31/10/2024	3.2.2.03.002	IRPJ	PROVISÃO REF IRPJ APURAÇÃO - 10/2024	3.291,72	
31/10/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IRPJ APURAÇÃO - 10/2024		3.291,72
31/10/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 10/2024	1.825,88	
31/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF COMPRAS PARA USO E CONSUMO - 10/2024		1.825,88
31/10/2024	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	VALOR REF MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 10/2024	5.040,00	
31/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 10/2024		5.040,00
31/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 10/2024	2.078,33	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 10/2024		2.078,33
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 10/2024	165,86	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 10/2024		165,86
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 10/2024	166,27	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 10/2024		166,27
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA DE FÉRIAS - 10/2024	0,51	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA DE FÉRIAS - 10/2024		0,51
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE FÉRIAS - 10/2024	8,10	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE FÉRIAS - 10/2024		8,10
			TRANSPORTE	299.861,42	299.861,42

FOLHAS: 349
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0018
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	299.861,42	299.861,42
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS SOBRE FÉRIAS - 10/2024	7,64	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS SOBRE FÉRIAS - 10/2024		7,64
31/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DE FÉRIAS - 10/2024	23,89	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DE FÉRIAS - 10/2024		23,89
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF SOBRE FÉRIAS - 10/2024	0,91	
31/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF SOBRE FÉRIAS - 10/2024		0,91
31/10/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 10/2024	71,67	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 10/2024		71,67
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2024	86,55	
31/10/2024	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2024		86,55
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 10/2024	10,66	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 10/2024		10,66
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO RESCISÃO - 10/2024	80,00	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO RESCISÃO - 10/2024		80,00
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 10/2024	442,33	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 10/2024		442,33
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	33,17	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		33,17
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SALARIO - 10/2024	200,00	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SALARIO - 10/2024		200,00
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SALARIO - 10/2024	15,00	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SALARIO - 10/2024		15,00
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 10/2024	120,51	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 10/2024		120,51
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA S/ FÉRIAS - 10/2024	19,11	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA S/ FÉRIAS - 10/2024		19,11
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS S/ FÉRIAS - 10/2024	5,52	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS S/ FÉRIAS - 10/2024		5,52
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT S/ FÉRIAS - 10/2024	1,43	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT S/ FÉRIAS - 10/2024		1,43
31/10/2024	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF NFS 0000637 - ORIGINAL NEW SUECIA COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS SA	1.608,00	
31/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF NFS 0000637 - ORIGINAL NEW SUECIA COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS SA		1.608,00
31/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NFS 0000028 - ALCANCE DIGITAL LTDA	200,00	
31/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF NFS 0000028 - ALCANCE DIGITAL LTDA		200,00
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	2,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		2,00
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	306.377,29	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		306.377,29
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	321.500,00	
31/10/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		321.500,00
31/10/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	160.000,00	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		160.000,00
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	266.080,59	
31/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		266.080,59
31/10/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	312,22	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		312,22
31/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	932,63	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		932,63
31/10/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	209,00	
			TRANSPORTE	1.358.201,54	1.357.992,54

FOLHAS: 350
98/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0019
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.358.201,54	1.357.992,54
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		209,00
31/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	1.114,08	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		1.114,08
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	3.168,75	
31/10/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		3.168,75
31/10/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	2.654,39	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		2.654,39
31/10/2024	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	100.000,00	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		100.000,00
31/10/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	948,66	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		948,66
31/10/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	24.924,64	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		24.924,64
31/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024	1.100,00	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 10/2024		1.100,00
31/10/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMOS - 10/2024	295.865,38	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMOS - 10/2024		295.865,38
31/10/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 10/2024	163,80	
31/10/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 10/2024		163,80
31/10/2024	3.2.3.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS - 10/2024	150,76	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 10/2024		150,76
			TOTAL DO DIA	1.788.292,00	1.788.292,00
			TOTAL DO MÊS	2.044.060,10	2.044.060,10
05/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 10/2024	1.911,96	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 10/2024		1.911,96
			TOTAL DO DIA	1.911,96	1.911,96
19/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 10/2024	1.162,30	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 10/2024		1.162,30
19/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2024	264,57	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2024		264,57
			TOTAL DO DIA	1.426,87	1.426,87
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 11/2024	7.705,96	
22/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 11/2024		7.705,96
			TOTAL DO DIA	7.705,96	7.705,96
25/11/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 10/2024	8.229,30	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 10/2024		8.229,30
25/11/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 10/2024	1.783,01	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 10/2024		1.783,01
			TOTAL DO DIA	10.012,31	10.012,31
29/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 11/2024	2.150,00	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 11/2024		2.150,00
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 11/2024	172,32	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 11/2024		172,32
29/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 11/2024	172,00	
29/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 11/2024		172,00
29/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 11/2024	430,00	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 11/2024		430,00
29/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,25	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,25
29/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 11/2024	124,70	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 11/2024		124,70
			TOTAL DO DIA	3.081,27	3.081,27
30/11/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 11/2024	1.560,47	
			TRANSPORTE	1.560,47	

FOLHAS 351
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0020
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.560,47	
30/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 11/2024		1.560,47
30/11/2024	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTACAO DE SERVIÇO	VALOR REF MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 11/2024	25.200,00	
30/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 11/2024		25.200,00
30/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 11/2024	401.547,27	
30/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 11/2024		401.547,27
30/11/2024	1.1.3.08.004	IRPJ A COMPENSAR	PROVISAO REF IRPJ RETIDO - 11/2024	2.201,70	
30/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PROVISAO REF IRPJ RETIDO - 11/2024		2.201,70
30/11/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IRPJ COMPENSAÇÃO - 11/2024	2.201,70	
30/11/2024	1.1.3.08.004	IRPJ A COMPENSAR	PROVISÃO REF IRPJ COMPENSAÇÃO - 11/2024		2.201,70
30/11/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF PIS APURAÇÃO - 11/2024	2.610,06	
30/11/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF PIS APURAÇÃO - 11/2024		2.610,06
30/11/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF COFINS APURAÇÃO - 11/2024	12.046,42	
30/11/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF COFINS APURAÇÃO - 11/2024		12.046,42
30/11/2024	3.2.2.03.001	CSLL	PROVISÃO REF CSLL APURAÇÃO - 11/2024	4.336,71	
30/11/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PROVISÃO REF CSLL APURAÇÃO - 11/2024		4.336,71
30/11/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13o SALARIO - 11/2024	1.075,00	
30/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13o SALARIO - 11/2024		1.075,00
30/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13o SALÁRIO - 11/2024	86,00	
30/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13o SALÁRIO - 11/2024		86,00
30/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13o SALÁRIO - 11/2024	1.075,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13o SALÁRIO - 11/2024		1.075,00
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	20.880,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		20.880,00
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	324.331,27	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		324.331,27
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	183.000,00	
30/11/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		183.000,00
30/11/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	235.000,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		235.000,00
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	387.299,15	
30/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		387.299,15
30/11/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	323,39	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		323,39
30/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	865,96	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		865,96
30/11/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	418,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		418,00
30/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	707,67	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		707,67
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	612,34	
30/11/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		612,34
30/11/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	2.691,81	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		2.691,81
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	15.000,00	
30/11/2024	2.1.1.02.001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		15.000,00
30/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	668,66	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		668,66
30/11/2024	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	8,78	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		8,78
30/11/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	24.828,27	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		24.828,27
30/11/2024	1.2.2.07.001	EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	4.954,70	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		4.954,70
			TRANSPORTE	1.655.530,33	1.655.530,33

FOLHAS 352
48/2026
Assinatura

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0021
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.655.530,33	1.655.530,33
30/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	1.100,00	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		1.100,00
30/11/2024	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024	61,28	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 11/2024		61,28
30/11/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMOS - 11/2024	284.764,43	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF OUTROS EMPRESTIMOS - 11/2024		284.764,43
30/11/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 11/2024	163,80	
30/11/2024	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇAO ACUMULADA - 11/2024		163,80
30/11/2024	2.1.1.02.001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF COMPENSAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO WALDEC - 11/2024	21.990,00	
30/11/2024	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF COMPENSAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO WALDEC - 11/2024		21.990,00
			TOTAL DO DIA	1.963.609,84	1.963.609,84
			TOTAL DO MÊS	1.987.748,21	1.987.748,21
05/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 11/2024	1.977,68	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 11/2024		1.977,68
			TOTAL DO DIA	1.977,68	1.977,68
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 12/2024	48.698,24	
12/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES - 12/2024		48.698,24
12/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES - 12/2024	45.198,70	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES - 12/2024		45.198,70
			TOTAL DO DIA	93.896,94	93.896,94
19/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2024	258,00	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2024		258,00
			TOTAL DO DIA	258,00	258,00
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF 13o SALARIO PARCELA FINAL - 12/2024	902,68	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 13o SALARIO PARCELA FINAL - 12/2024		902,68
20/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13o SALARIO INTEGRAL - 12/2024	2.150,00	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13o SALARIO INTEGRAL - 12/2024		2.150,00
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13o SALÁRIO - 12/2024	1.075,00	
20/12/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13o SALÁRIO - 12/2024		1.075,00
20/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13o SALÁRIO - 12/2024	86,00	
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13o SALÁRIO - 12/2024		86,00
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13o SALÁRIO - 12/2024	172,32	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13o SALÁRIO - 12/2024		172,32
20/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SALARIO - 12/2024	430,00	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SALARIO - 12/2024		430,00
20/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SALARIO - 12/2024	32,25	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SALARIO - 12/2024		32,25
20/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS SOBRE 13o SALARIO - 12/2024	124,70	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS SOBRE 13o SALARIO - 12/2024		124,70
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 11/2024	759,27	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 11/2024		759,27
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 13o SALÁRIO /2024	759,27	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 13o SALÁRIO /2024		759,27
			TOTAL DO DIA	6.491,49	6.491,49

FOLHAS 353
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0022
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 11/2024	12.046,42	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 11/2024		12.046,42
24/12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 11/2024	2.610,06	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 11/2024		2.610,06
			TOTAL DO DIA	14.656,48	14.656,48
30/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF PIS APURAÇÃO - 12/2024	7.929,09	
30/12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF PIS APURAÇÃO - 12/2024		7.929,09
30/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF COFINS APURAÇÃO - 12/2024	36.595,80	
30/12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF COFINS APURAÇÃO - 12/2024		36.595,80
30/12/2024	3.2.2.03.001	CSLL	PROVISÃO REF CSLL APURAÇÃO - 12/2024	13.174,49	
30/12/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PROVISÃO REF CSLL APURAÇÃO - 12/2024		13.174,49
30/12/2024	3.2.2.03.002	IRPJ	PROVISÃO REF IRPJ APURAÇÃO - 12/2024	14.638,32	
30/12/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IRPJ APURAÇÃO - 12/2024		14.638,32
30/12/2024	3.2.2.03.002	IRPJ	PROVISÃO REF IRPJ ADICIONAL DE 10% - 4o TRIMESTRE/2024	9.165,74	
30/12/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IRPJ ADICIONAL DE 10% - 4o TRIMESTRE/2024		9.165,74
30/12/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 12/2024	1.079,68	
30/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 12/2024		1.079,68
30/12/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 12/2024	1.754,42	
30/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO E CONSUMO - 12/2024		1.754,42
30/12/2024	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	VALOR REF MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 12/2024	30.345,38	
30/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR REF MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 12/2024		30.345,38
			TOTAL DO DIA	114.682,92	114.682,92
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	20.440,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		20.440,00
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	34.318,28	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		34.318,28
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	458.859,43	
31/12/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		458.859,43
31/12/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	1.238.712,96	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		1.238.712,96
31/12/2024	1.2.2.07.002	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	372.628,32	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		372.628,32
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	1.207.685,32	
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		1.207.685,32
31/12/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	322,22	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		322,22
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	714,14	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		714,14
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIOS - 12/2024	2.150,00	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIOS - 12/2024		2.150,00
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS - 12/2024	172,32	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS - 12/2024		172,32
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 12/2024	172,00	
31/12/2024	2.1.5.02.003	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 12/2024		172,00
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 12/2024	430,00	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 12/2024		430,00
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF	32,25	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF		32,25
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 12/2024	124,70	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 12/2024		124,70
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 12/2024	1.219.860,12	
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 12/2024		1.219.860,12
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	622,82	
			TRANSPORTE	4.557.244,88	4.556.622,06

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0023
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.557.244,88	4.556.622,06
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		622,82
31/12/2024	1.2.4.06.001	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	26.820,11	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		26.820,11
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	10.000,00	
31/12/2024	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		10.000,00
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	948,68	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		948,68
31/12/2024	2.2.1.03.002	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	24.282,14	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		24.282,14
31/12/2024	1.2.2.07.001	EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	4.954,70	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		4.954,70
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	1.100,00	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		1.100,00
31/12/2024	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	104,13	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		104,13
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	18.486,22	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		18.486,22
31/12/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	18.486,22	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		18.486,22
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	1.955.000,00	
31/12/2024	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		1.955.000,00
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024	1.955.000,00	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB - 12/2024		1.955.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	6.378,33	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		6.378,33
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	2.150,00	
31/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		2.150,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	95,56	
31/12/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		95,56
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	2.748,68	
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		2.748,68
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	780,57	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		780,57
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	2.566,00	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		2.566,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	2.444,57	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		2.444,57
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	627,00	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		627,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	2.512,73	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		2.512,73
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	3.300,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		3.300,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	200,00	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	327,60	
			TRANSPORTE	8.596.558,12	8.596.230,52

FOLHAS 355
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0024
Número livro: 0010

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.596.558,12	8.596.230,52
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		327,60
31/12/2024	4.1.1.01.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	1.895.717,28	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		1.895.717,28
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	56.871,52	
31/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		56.871,52
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	12.322,16	
31/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		12.322,16
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	20.473,75	
31/12/2024	3.2.2.03.001	CSLL	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		20.473,75
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	27.095,78	
31/12/2024	3.2.2.03.002	IRPJ	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		27.095,78
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	104,13	
31/12/2024	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		104,13
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	6.220,45	
31/12/2024	3.2.2.04.015	USO E CONSUMO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		6.220,45
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	279,17	
31/12/2024	3.2.2.03.008	ALVARÁ	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		279,17
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	957,83	
31/12/2024	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		957,83
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	71.000,62	
31/12/2024	3.2.1.06.007	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		71.000,62
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	8,78	
31/12/2024	3.2.2.05.010	IOF	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		8,78
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	1.608,00	
31/12/2024	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO E REPARO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		1.608,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	61,28	
31/12/2024	3.2.2.04.021	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		61,28
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024	1.674.582,77	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURAÇÃO DE RESULTADO - 4o TRIM/2024		1.674.582,77
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2024	2.000.000,00	
31/12/2024	2.1.7.01.002	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2024		2.000.000,00
31/12/2024	2.1.7.01.002	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2024	2.000.000,00	
31/12/2024	1.1.3.10.001	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2024		44.930,70
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2024		1.955.069,30
			TOTAL DO DIA	16.363.861,64	16.363.861,64
			TOTAL DO MÊS	16.595.825,15	16.595.825,15

FOLHAS 356
" 48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0025
Número livro: 0010

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	7.213.802,00D	38.426.694,32	40.418.417,98	5.222.078,34D
3	DISPONÍVEL	1.012.643,21D	34.284.995,20	30.447.454,04	4.850.184,37D
4	CAIXA	1.000,00D	10.580.077,96	10.579.827,96	1.250,00D
5	CAIXA GERAL	1.000,00D	10.580.077,96	10.579.827,96	1.250,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,01D	14.947.018,12	14.947.018,13	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,01D	14.947.018,12	14.947.018,13	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.011.643,20D	8.757.899,12	4.920.607,95	4.848.934,37D
525	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	834.921,78D	8.757.899,12	4.920.607,95	4.672.212,95D
526	ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	176.721,42D	0,00	0,00	176.721,42D
12	CLIENTES	6.190.743,55D	4.008.905,21	9.827.754,79	371.893,97D
13	DUPLICATAS A RECEBER	6.190.743,55D	4.008.905,21	9.827.754,79	371.893,97D
519	CLIENTES DIVERSOS	6.190.743,55D	4.008.905,21	9.827.754,79	371.893,97D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	132.793,91	132.793,91	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	3.671,51	3.671,51	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.075,00	1.075,00	0,00
547	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	2.596,51	2.596,51	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	2.201,70	2.201,70	0,00
32	IRPJ A COMPENSAR	0,00	2.201,70	2.201,70	0,00
539	EMPRESTIMO A SÓCIO	0,00	126.920,70	126.920,70	0,00
540	EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	0,00	126.920,70	126.920,70	0,00
53	ESTOQUE	10.415,24D	0,00	10.415,24	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	10.415,24D	0,00	10.415,24	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.415,24D	0,00	10.415,24	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	146.218,97D	3.317.738,94	274.607,28	3.189.350,63D
76	OUTROS CRÉDITOS	6.185,70D	3.250.561,91	212.958,72	3.043.788,89D
83	EMPRÉSTIMOS	6.185,70D	3.250.561,91	212.958,72	3.043.788,89D
548	EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	6.185,70D	9.909,40	1.798,94	14.296,16D
551	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	0,00	3.240.652,51	211.159,78	3.029.492,73D
111	IMOBILIZADO	140.033,27D	67.177,03	61.648,56	145.561,74D
120	VEÍCULOS	551.546,19D	0,00	0,00	551.546,19D
121	VEÍCULOS	551.546,19D	0,00	0,00	551.546,19D
122	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9.827,70D	1.709,10	0,00	11.536,80D
527	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9.827,70D	1.709,10	0,00	11.536,80D
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	80.525,84D	65.467,93	3.781,09	142.212,68D
544	BB CONSORCIO ADMIN S.A.	80.525,84D	65.467,93	3.781,09	142.212,68D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	501.866,46C	0,00	57.867,47	559.733,93C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	495.480,52C	0,00	56.065,67	551.546,19C
528	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	6.385,94C	0,00	1.801,80	8.187,74C
1	TOTAL ATIVO	7.360.020,97D	41.744.433,26	40.693.025,26	8.411.428,97D
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE	13.284,20C	2.572.206,76	2.748.550,29	189.627,73C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
153	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
529	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
164	FORNECEDORES	11.200,00C	167.268,10	189.247,58	33.179,48C
165	FORNECEDORES	11.200,00C	167.268,10	189.247,58	33.179,48C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	11.200,00C	167.268,10	189.247,58	33.179,48C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	270.009,80	423.463,10	153.453,30C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	270.009,80	423.463,10	153.453,30C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	2.201,70	27.095,78	24.894,08C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	20.473,75	20.473,75C
178	IRRF A RECOLHER	0,00	308,23	308,23	0,00
179	PIS A RECOLHER	0,00	4.393,07	12.322,16	7.929,09C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	20.275,72	56.871,52	36.595,80C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	242.831,08	306.391,66	63.560,58C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.084,20C	70.928,86	71.839,61	2.994,95C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	998,03C	51.777,20	52.756,85	1.977,68C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	998,03C	51.777,20	52.756,85	1.977,68C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.086,17C	19.151,66	19.082,76	1.017,27C
191	INSS A RECOLHER	746,95C	15.149,72	15.162,04	759,27C
192	FGTS A RECOLHER	339,22C	4.001,94	3.920,72	258,00C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
210	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0026
Número livro: 0010

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	532.109,90C	454.215,48	120.000,00	197.894,42C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	532.109,90C	454.215,48	120.000,00	197.894,42C
221	FINANCIAMENTOS	532.109,90C	454.215,48	120.000,00	197.894,42C
155	CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	532.109,90C	454.215,48	120.000,00	197.894,42C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.814.626,87C	2.000.000,00	3.209.279,95	8.023.906,82C
243	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
524	RESERVAS	273.045,75C	0,00	0,00	273.045,75C
249	RESERVAS DE CAPITAL	273.045,75C	0,00	0,00	273.045,75C
530	RESERVA DE CAPITAL	273.045,75C	0,00	0,00	273.045,75C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.541.581,12C	2.000.000,00	3.209.279,95	2.750.861,07C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.541.581,12C	2.000.000,00	3.209.279,95	2.750.861,07C
266	LUCROS ACUMULADOS	1.541.581,12C	2.000.000,00	3.209.279,95	2.750.861,07C
149	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.360.020,97C	5.026.422,24	6.077.830,24	8.411.428,97C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	426.502,32	426.502,32	0,00
296	DESPESAS COM SERVIÇOS	0,00	138.308,14	138.308,14	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E/OU HOSPEDAGENS	0,00	1.256,82	1.256,82	0,00
317	HOSPEDAGEM	0,00	1.256,82	1.256,82	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	137.051,32	137.051,32	0,00
537	MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	0,00	137.051,32	137.051,32	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	288.194,18	288.194,18	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	66.790,31	66.790,31	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	41.168,11	41.168,11	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	3.841,60	3.841,60	0,00
335	FÉRIAS	0,00	6.672,01	6.672,01	0,00
336	INSS	0,00	11.187,87	11.187,87	0,00
337	FGTS	0,00	3.920,72	3.920,72	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	54.043,66	54.043,66	0,00
477	CSLL	0,00	20.473,75	20.473,75	0,00
478	IRPJ	0,00	27.095,76	27.095,76	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	5.357,44	5.357,44	0,00
534	ALVARÁ	0,00	1.116,69	1.116,69	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	161.657,83	161.657,83	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.982,44	9.982,44	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.273,99	2.273,99	0,00
356	TELEFONE E INTERNET	0,00	10.671,11	10.671,11	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	200,00	200,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	57.867,47	57.867,47	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	884,49	884,49	0,00
532	USO E CONSUMO	0,00	56.895,98	56.895,98	0,00
542	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	2.549,60	2.549,60	0,00
543	CARTÃO DE CREDITO	0,00	5.742,83	5.742,83	0,00
549	CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	0,00	2.589,92	2.589,92	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5.702,38	5.702,38	0,00
535	TARIFAS BANCARIAS	0,00	5.657,17	5.657,17	0,00
541	IOF	0,00	45,21	45,21	0,00
269	TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	426.502,32	426.502,32	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.386.952,95	4.386.952,95	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.008.905,21	4.008.905,21	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	4.008.905,21	4.008.905,21	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	4.008.905,21	4.008.905,21	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	375.585,34	375.585,34	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	375.585,34	375.585,34	0,00
428	(-) COFINS	0,00	56.871,52	56.871,52	0,00
429	(-) PIS	0,00	12.322,16	12.322,16	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	306.391,66	306.391,66	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.462,40	2.462,40	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	2.462,40	2.462,40	0,00
533	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	0,00	1.412,40	1.412,40	0,00
550	MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
402	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	4.386.952,95	4.386.952,95	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO				
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	4.011.367,61	4.011.367,61	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.011.367,61	4.011.367,61	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.011.367,61	4.011.367,61	0,00

FOLHA 358

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0027
Número livro: 0010

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.011.367,61	4.011.367,61	0,00
460	***TOTAL CONTAS DE APURAÇÃO***	***0,00***	***4.011.367,61***	***4.011.367,61***	***0,00***

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	7.360.020,97D	41.744.433,26	40.693.025,26	8.411.428,97D
PASSIVO	7.360.020,97C	5.026.422,24	6.077.830,24	8.411.428,97C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	426.502,32	426.502,32	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	4.386.952,95	4.386.952,95	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.011.367,61	4.011.367,61	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.814.626,87C	2.000.000,00	3.209.279,95	8.023.906,82C
CONTAS DEVEDORAS	7.360.020,97D	46.182.303,19	45.130.895,19	8.411.428,97D
CONTAS CREDORAS	14.174.647,84C	11.413.375,19	13.674.063,14	16.435.335,79C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Folha: 359
Rubrica: 48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0028
Número livro: 0010

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2024 e 2023 EM 31/12/2024
(EM R$)

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**4.008.905,21**	**2.444.430,17**
SERVIÇOS PRESTADOS	4.008.905,21	2.444.430,17
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(375.585,34)**	**(166.164,65)**
(-) COFINS	(56.871,52)	0,00
(-) PIS	(12.322,16)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(306.391,66)	(166.164,65)
RECEITA LÍQUIDA	**3.633.319,87**	**2.278.265,52**
DESPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	**0,00**	**(112.274,78)**
DEPRECIAÇÃO	0,00	(112.274,78)
LUCRO BRUTO	**3.633.319,87**	**2.165.990,74**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(420.799,94)**	**(723.780,32)**
DESPESAS COM SERVIÇOS	**(137.051,32)**	**(95.341,68)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(41.923,00)
MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	(137.051,32)	(17.829,84)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	0,00	(35.588,84)
DESPESAS COM PESSOAL	**(68.047,13)**	**(45.569,54)**
HOSPEDAGEM	(1.256,82)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(41.158,11)	(25.035,28)
13º SALÁRIO	(3.841,60)	(3.452,40)
FÉRIAS	(6.672,01)	(2.866,67)
INSS	(11.187,87)	(11.811,11)
FGTS	(3.920,72)	(2.404,08)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**(124.995,62)**	**(4.272,60)**
CSLL	(20.473,75)	0,00
IRPJ	(27.095,78)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(5.357,44)	(3.473,59)
ALVARÁ	(1.116,69)	(799,01)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(200,00)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(57.867,47)	0,00
MULTA DE TRÂNSITO	(884,49)	0,00
DESPESAS GERAIS	**(90.705,87)**	**(578.596,50)**
ENERGIA ELÉTRICA	(9.982,44)	(4.483,21)
ÁGUA E ESGOTO	(2.273,99)	(1.110,34)
TELEFONE E INTERNET	(10.671,11)	(5.094,58)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	(131,17)
USO E CONSUMO	(56.895,98)	(502.009,33)
PLANO DE SAUDE	0,00	(10.039,56)
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.549,60)	(1.104,06)
CARTÃO DE CREDITO	(5.742,83)	(38.873,39)
LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	0,00	(224,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	(11.900,00)
CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	(2.589,92)	(3.626,86)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**3.212.519,93**	**1.442.210,42**
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.412,40**	**1.302,40**
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	1.412,40	1.302,40
DESPESAS FINANCEIRAS	**(5.702,38)**	**(4.714,63)**
JUROS DE MORA	0,00	(320,79)
TARIFAS BANCARIAS	(5.657,17)	(3.474,47)
IOF	(45,21)	(63,92)
MULTAS DE MORA	0,00	(855,45)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**1.050,00**	**0,00**
MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT	1.050,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**3.209.279,95**	**1.438.798,19**

FOLHAS: 360
48/2026

Empresa: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0029
Número livro: 0010

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2024 e 2023 EM 31/12/2024
(EM R$)

Descrição	2024	2023
RESULTADO DO EXECÍCIO	**3.209.279,95**	**1.438.798,19**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.209.279,95	1.438.798,19

SÃO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2024

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0030
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**8.411.428,97D**	**7.360.020,97D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.222.078,34D**	**7.213.802,00D**
DISPONÍVEL	**4.850.184,37D**	**1.012.643,21D**
CAIXA	**1.250,00D**	**1.000,00D**
CAIXA GERAL	1.250,00D	1.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**0,00**	**0,01D**
BANCO DO BRASIL	0,00	0,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**4.848.934,37D**	**1.011.643,20D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	4.672.212,95D	834.921,78D
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	176.721,42D	176.721,42D
CLIENTES	**371.893,97D**	**6.190.743,55D**
DUPLICATAS A RECEBER	**371.893,97D**	**6.190.743,55D**
CLIENTES DIVERSOS	371.893,97D	6.190.743,55D
ESTOQUE	**0,00**	**10.415,24D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**0,00**	**10.415,24D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	10.415,24D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.189.350,63D**	**146.218,97D**
OUTROS CRÉDITOS	**3.043.788,89D**	**6.185,70D**
EMPRÉSTIMOS	**3.043.788,89D**	**6.185,70D**
EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	14.296,16D	6.185,70D
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	3.029.492,73D	0,00
IMOBILIZADO	**145.561,74D**	**140.033,27D**
VEÍCULOS	**551.546,19D**	**551.546,19D**
VEÍCULOS	551.546,19D	551.546,19D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**11.536,80D**	**9.827,70D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11.536,80D	9.827,70D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**142.212,68D**	**80.525,84D**
BB CONSORCIO ADMIN S.A.	142.212,68D	80.525,84D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**559.733,93C**	**501.866,46C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	551.546,19C	495.480,52C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	8.187,74C	6.385,94C

FOLHAS 302
48/2026

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUÍS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0031
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	**8.411.428,97C**	**7.360.020,97C**
PASSIVO CIRCULANTE	**189.627,73C**	**13.284,20C**
FORNECEDORES	**33.179,48C**	**11.200,00C**
FORNECEDORES	**33.179,48C**	**11.200,00C**
FORNECEDORES DIVERSOS	33.179,48C	11.200,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**153.453,30C**	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**153.453,30C**	**0,00**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	24.894,08C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.473,75C	0,00
PIS A RECOLHER	7.929,09C	0,00
COFINS A RECOLHER	36.595,80C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	63.560,58C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.994,95C**	**2.084,20C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.977,68C**	**998,03C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.977,68C	998,03C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.017,27C**	**1.086,17C**
INSS A RECOLHER	759,27C	746,95C
FGTS A RECOLHER	258,00C	339,22C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**197.894,42C**	**532.109,90C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**197.894,42C**	**532.109,90C**
FINANCIAMENTOS	**197.894,42C**	**532.109,90C**
CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	197.894,42C	532.109,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.023.906,82C**	**6.814.626,87C**
CAPITAL SOCIAL	**5.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**5.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C	5.000.000,00C
RESERVAS	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVAS DE CAPITAL	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75C	273.045,75C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.750.861,07C**	**1.541.581,12C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.750.861,07C**	**1.541.581,12C**
LUCROS ACUMULADOS	2.750.861,07C	1.541.581,12C

SÃO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2024

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 **Folha: 32**

FOLHAS 363
48/2026
Assinatura:

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo .....: Serviços de Engenharia

Endereço .....: Rua Jau, 11

Complemento .....: Quadra M Lote 11

Bairro .....: Olho D'Água

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 23.533.344/0001-61

Inscrição Estadual.....: 124779468

Registro na junta.....: 21200976327 Data registro: 26/10/2015

Inscrição Municipal.....: 98217334

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

SAO LUIS, 31/12/2024

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 364
98/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2025 13:27 SOB Nº 20250135132.
PROTOCOLO: 250135132 DE 29/01/2025. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 365
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0028
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2024 e 2023 EM 31/12/2024
(EM R$)

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**4.008.905,21**	**2.444.430,17**
SERVIÇOS PRESTADOS	4.008.905,21	2.444.430,17
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(375.585,34)**	**(166.164,65)**
(-) COFINS	(56.871,52)	0,00
(-) PIS	(12.322,16)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(306.391,66)	(166.164,65)
RECEITA LÍQUIDA	**3.633.319,87**	**2.278.265,52**
DESPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	**0,00**	**(112.274,78)**
DEPRECIAÇÃO	0,00	(112.274,78)
LUCRO BRUTO	**3.633.319,87**	**2.165.990,74**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(420.799,94)**	**(723.780,32)**
DESPESAS COM SERVIÇOS	**(137.051,32)**	**(95.341,68)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(41.923,00)
MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(137.051,32)	(17.829,84)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	0,00	(35.588,84)
DESPESAS COM PESSOAL	**(68.047,13)**	**(45.569,54)**
HOSPEDAGEM	(1.256,82)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(41.168,11)	(25.035,28)
13º SALÁRIO	(3.841,60)	(3.452,40)
FÉRIAS	(6.672,01)	(2.866,67)
INSS	(11.187,87)	(11.811,11)
FGTS	(3.920,72)	(2.404,08)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**(124.995,62)**	**(4.272,60)**
CSLL	(20.473,75)	0,00
IRPJ	(27.095,78)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(5.357,44)	(3.473,59)
ALVARÁ	(1.116,69)	(799,01)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(200,00)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(57.867,47)	0,00
MULTA DE TRÂNSITO	(884,49)	0,00
DESPESAS GERAIS	**(90.705,87)**	**(578.596,50)**
ENERGIA ELÉTRICA	(9.982,44)	(4.483,21)
ÁGUA E ESGOTO	(2.273,99)	(1.110,34)
TELEFONE E INTERNET	(10.671,11)	(5.094,58)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	(131,17)
USO E CONSUMO	(56.895,98)	(502.009,33)
PLANO DE SAÚDE	0,00	(10.039,56)
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.549,60)	(1.104,06)
CARTÃO DE CRÉDITO	(5.742,83)	(38.673,39)
LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	0,00	(224,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	(11.900,00)
CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	(2.589,92)	(3.626,86)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**3.212.519,93**	**1.442.210,42**
RECEITAS FINANCEIRAS	**1.412,40**	**1.302,40**
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	1.412,40	1.302,40
DESPESAS FINANCEIRAS	**(5.702,38)**	**(4.714,63)**
JUROS DE MORA	0,00	(320,79)
TARIFAS BANCARIAS	(5.657,17)	(3.474,47)
IOF	(45,21)	(63,92)
MULTAS DE MORA	0,00	(855,45)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**1.050,00**	**0,00**
MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT	1.050,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**3.209.279,95**	**1.438.798,19**

FOLHAS: 366
48/2026

Empresa: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0029
Número livro: 0010

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2024 e 2023 EM 31/12/2024
(EM R$)

Descrição	2024	2023
RESULTADO DO EXECÍCIO	**3.209.279,95**	**1.438.798,19**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.209.279,95	1.438.798,19

Demonstração do Resultado devidamente no Livro Diário nº 10, folhas 28 e 29, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob o Termo de Autenticação nº **12501577700**

SÃO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2024

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS 367
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0030
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**8.411.428,97D**	**7.360.020,97D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.222.078,34D**	**7.213.802,00D**
DISPONÍVEL	**4.850.184,37D**	**1.012.643,21D**
CAIXA	**1.250,00D**	**1.000,00D**
CAIXA GERAL	1.250,00D	1.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**0,00**	**0,01D**
BANCO DO BRASIL	0,00	0,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**4.848.934,37D**	**1.011.643,20D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	4.672.212,95D	834.921,78D
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	176.721,42D	176.721,42D
CLIENTES	**371.893,97D**	**6.190.743,55D**
DUPLICATAS A RECEBER	**371.893,97D**	**6.190.743,55D**
CLIENTES DIVERSOS	371.893,97D	6.190.743,55D
ESTOQUE	**0,00**	**10.415,24D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**0,00**	**10.415,24D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	10.415,24D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.189.350,63D**	**146.218,97D**
OUTROS CRÉDITOS	**3.043.788,89D**	**6.185,70D**
EMPRÉSTIMOS	**3.043.788,89D**	**6.185,70D**
EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	14.296,16D	6.185,70D
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	3.029.492,73D	0,00
IMOBILIZADO	**145.561,74D**	**140.033,27D**
VEÍCULOS	**551.546,19D**	**551.546,19D**
VEÍCULOS	551.546,19D	551.546,19D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**11.536,80D**	**9.827,70D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11.536,80D	9.827,70D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**142.212,68D**	**80.525,84D**
BB CONSORCIO ADMIN S.A.	142.212,68D	80.525,84D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**559.733,93C**	**501.866,46C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	551.546,19C	495.480,52C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	8.187,74C	6.385,94C

FOLHAS: 368
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0031
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	**8.411.428,97C**	**7.360.020,97C**
PASSIVO CIRCULANTE	**189.627,73C**	**13.284,20C**
FORNECEDORES	**33.179,48C**	**11.200,00C**
FORNECEDORES	**33.179,48C**	**11.200,00C**
FORNECEDORES DIVERSOS	33.179,48C	11.200,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**153.453,30C**	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**153.453,30C**	**0,00**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	24.894,08C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.473,75C	0,00
PIS A RECOLHER	7.929,09C	0,00
COFINS A RECOLHER	36.595,80C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	63.560,58C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.994,95C**	**2.084,20C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.977,68C**	**998,03C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.977,68C	998,03C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.017,27C**	**1.086,17C**
INSS A RECOLHER	759,27C	746,95C
FGTS A RECOLHER	258,00C	339,22C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**197.894,42C**	**532.109,90C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**197.894,42C**	**532.109,90C**
FINANCIAMENTOS	**197.894,42C**	**532.109,90C**
CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	197.894,42C	532.109,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.023.906,81C**	**6.814.626,87C**
CAPITAL SOCIAL	**5.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**5.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C	5.000.000,00C
RESERVAS	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVAS DE CAPITAL	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75C	273.045,75C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.750.861,07C**	**1.541.581,12C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.750.861,07C**	**1.541.581,12C**
LUCROS ACUMULADOS	2.750.861,07C	1.541.581,12C

Balanço Patrimonial devidamente no Livro Diário nº 10, folhas 30 e 31, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob o Termo de Autenticação nº **12501577700**

SÃO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2024

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 369
48/2026
Assinatura:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61
NIRE: 21200976327
Rua Jaú, Nº 11, Quadra M , Lote 11, Olho D'Água, CEP: 65.065-200, São Luís - MA.

Demonstrativo de Índices
Ano: 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	5.222.078,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.043.788,89
PASSIVO CIRCULANTE	189.627,73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	197.894,42

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad ILG = \frac{8.265.867,23}{387.522,15} = \mathbf{21,33}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	5.222.078,34
PASSIVO CIRCULANTE	189.627,73

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{5.222.078,34}{189.627,73} = \mathbf{27,54}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	8.411.428,97
PASSIVO CIRCULANTE	189.627,73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	197.894,42

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad ISG = \frac{8.411.428,97}{387.522,15} = \mathbf{21,71}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	387.522,15
PATRIMONIO LIQUIDO	8.023.906,82

$$GE = \frac{ET}{PL} \times 100\% \qquad GE = \frac{387.522,15}{8.023.906,82} \times 100\% = \mathbf{4,83\%}$$

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2024

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61
NIRE: 21200976327
Rua Jau, Nº 11, Quadra M, Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luís – MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2024

Encerramento em 31 de dezembro de 2024

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas nas contas "Caixa", "Banco Conta Movimento" e "Aplicações Financeiras Liquidez Imediata".

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Caixa	R$ 1.250,00
Aplicações Banco do Brasil	R$ 4.672.212,95
Atlanta Fundo de Investimento	R$ 176.721,42
TOTAL	**R$ 4.850.184,37**

Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Clientes Diversos	R$ 371.893,97

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 3- Empréstimos

Empréstimo é o meio pelo qual a empresa empresta uma quantia a uma pessoa, seja física ou jurídica, transfere uma quantia que deverá ser devolvida pelo mutuário (devedor) em prazo determinado. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Empréstimo a Nogueira e Alves Serviços LTDA".

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Empréstimo a Nogueira e Alves Serviços LTDA	R$ 6.185,70
Empréstimos Diversos	R$ 3.029.492,73
TOTAL	**R$ 3.043.788,89**

Nota 4- Imobilizado
Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens, "Veículos", "Equipamentos de Informática" e "Imobilizado em Andamento" que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação de Veículos", "Depreciação de Equip. de Informática".

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Veículos	R$ 551.546,19
Equipamentos de Informática	R$ 11.536,80
BB Consorcio Admin S.A.	R$ 142.212,68
(-) Depreciação de Veículos	(R$ 551.546,19)
(-) Depreciação de Equip. de Informática	(R$ 8.187,74)
Total	**R$ 145.561,74**

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 5- Fornecedores
Trata-se da conta de obrigações com toda empresa (ou pessoa física) que fornece materiais, bens ou serviços, para que a empresa possa constituir atividade e, posteriormente, realizar a venda do serviço. No Balanço Patrimonial, está descrita na conta "Fornecedores Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Fornecedores Diversos	R$ 33.179,48

Nota 6- Obrigações Tributárias
Trata-se da obrigatoriedade do pagamento dos impostos, mas também da apresentação de uma série de documentações legais e cumprimento de regras. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas "Imposto de Renda a Recolher", "Contribuição Social a Recolher", "Pis a Recolher", "Cofins a Recolher" e "Simples Nacional a Recolher":

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Imposto de Renda a Recolher	R$ 24.894,08
Contribuição Social a Recolher	R$ 20.473,75
Pis a Recolher	R$ 7.929,09
Cofins a Recolher	R$ 36.595,80
Simples Nacional a Recolher	R$ 63.560,58
Total	**R$ 153.453,30**

Nota 7- Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas "Salários e Ordenados a Pagar", "INSS a Recolher" e "FGTS a Recolher":

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Salários e Ordenados a Pagar	R$ 1.977,68
INSS a Recolher	R$ 759,27
FGTS a Recolher	R$ 258,00
Total	**R$ 2.994,95**

372
48/2026

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 8- Financiamentos
São dívidas ou compromissos de qualquer espécie ou natureza, assumidos perante Instituições Financeiras, podem ser feitos para pagamento a curto prazo ou a longo prazo. No Balanço Patrimonial, está descrita na seguinte conta "Capital de Giro Digital BB"

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Capital de Giro Digital BB	R$ 197.894,42

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 9- Capital Social
Capital Social é o valor investido que será colocado a disposição da empresa por cada um dos sócios, seja bens financeiros ou bens materiais.

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Capital Social	R$ 5.000.000,00

Nota 10- Reserva de Capital
Reserva de capital representa o valor recebido por uma empresa que não passa pelo resultado, uma vez que não possui relação com a entrega de bens e serviços, sendo correspondente às contribuições feitas pelos acionistas relacionadas ao incremento do capital social.

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Reserva de Capital	R$ 273.045,75

Nota 11- Apuração do Resultado Patrimonial
Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2024, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de "Lucros Acumulados".

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Lucros Acumulados	R$ 2.750.861,07

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2024

Waldec Araújo Nogueira Filho
CPF: 437.416.818-49
Sócio Administrador

Claudio Alves Gomes
CPF: 919.071.283-87
Contador CRC/MA - 010304

373
48/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 13:08 SOB Nº 20250139146.
PROTOCOLO: 250139146 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501788213. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 374
48/2026
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200976327	23.533.344/0001-61	
NOME EMPRESARIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DA.D0.5B.37.8A.48.D8.A9.61.F4.20.2C.14.B9.B4.67.72.C6.2C.F0	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outros	43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849	643371315127108918 4	18/06/2024 a 18/06/2025	Sim
Contador	91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387	128750613940294133 6	25/03/2024 a 25/03/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387	128750613940294133 6	25/03/2024 a 25/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

DA.D0.5B.37.8A.48.D8.A9.61.F4.20.2C.
14.B9.B4.67.72.C6.2C.F0-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/02/2025 às 16:18:49

0C.DD.3B.59.B0.FF.74.56
82.3C.1A.78.10.F2.14.F2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMÔNIAL

Sped

Entidade: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.533.344/0001-61

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 575

48/2026

Assinatura:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.826.091,87	R$ 8.411.438,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.507.417,03	R$ 5.222.078,34
DISPONÍVEL		R$ 5.124.146,55	R$ 4.360.194,37
CAIXA		R$ 3.518,65	R$ 1.250,00
CAIXA GERAL		R$ 3.518,65	R$ 1.250,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.533,62	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 6.533,62	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.116.094,62	R$ 4.846.934,37
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R$ 5.039.373,20	R$ 4.672.212,95
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO		R$ 176.721,42	R$ 176.721,42
CLIENTES		R$ 386.847,65	R$ 371.883,97
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 386.847,65	R$ 371.883,97
CLIENTES DIVERSOS		R$ 386.847,65	R$ 371.883,97
(-) OUTROS CRÉDITOS		R$ (22.982,75)	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 86,55	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 86,55	R$ 0,00
(-) EMPRESTIMO A SÓCIO		R$ (23.079,30)	R$ 0,00
(-) EMPRESTIMO A WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO		R$ (23.079,30)	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 10.415,24	R$ 0,00
MERCADORIAS: PRODUTOS E INSUMOS		R$ 10.415,24	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 10.415,24	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.318.674,84	R$ 3.188.360,63
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.201.170,73	R$ 3.043.788,89
EMPRÉSTIMOS		R$ 2.201.170,73	R$ 3.043.788,89
EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVIÇOS LTDA		R$ 4.386,78	R$ 14.295,18
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R$ 2.196.783,95	R$ 3.029.493,71
IMOBILIZADO		R$ 117.504,12	R$ 145.571,74
VEICULOS		R$ 551.546,19	R$ 551.546,19
VEICULOS		R$ 551.546,19	R$ 551.546,19
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 11.536,80	R$ 11.536,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 11.536,80	R$ 11.536,80
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 113.827,46	R$ 142.212,88
BB CONSORCIO ADMIR S.A.		R$ 113.827,46	R$ 142.212,88
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (559.406,33)	R$ (559.713,93)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R$ (551.546,19)	R$ (551.546,19)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		R$ (7.860,14)	R$ (8.167,74)
PASSIVO		R$ 8.826.091,87	R$ 8.411.438,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 204.838,36	R$ 189.677,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 6.990,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO		R$ 6.990,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO		R$ 6.990,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 9.764,35	R$ 33.179,48
FORNECEDORES		R$ 9.764,35	R$ 33.179,48
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 9.764,35	R$ 33.179,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 178.717,84	R$ 153.463,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 178.717,84	R$ 153.463,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 24.894,06
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 20.473,75
IRRF A RECOLHER		R$ 160,26	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.629,09
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 36.595,80
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 178.557,58	R$ 63.340,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.386,16	R$ 2.994,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.432,38	R$ 1.977,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.432,38	R$ 1.977,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.953,78	R$ 1.017,27
INSS A RECOLHER		R$ 3.107,00	R$ 709,27
FGTS A RECOLHER		R$ 826,78	R$ 308,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 271.929,47	R$ 197.894,42
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 271.929,47	R$ 197.894,42
FINANCIAMENTOS		R$ 271.929,47	R$ 197.894,42
CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB		R$ 271.929,47	R$ 197.894,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.349.324,05	R$ 8.023.866,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
RESERVAS		R$ 273.045,75	R$ 273.045,75
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 273.045,75	R$ 273.045,75
RESERVA DE CAPITAL		R$ 273.045,75	R$ 273.045,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.076.278,30	R$ 2.750.861,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.076.278,30	R$ 2.750.861,07
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.076.278,30	R$ 2.750.861,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.D0.58.37.8A.48.D8.A9.61.F4.20.2C.14.B9.B4.67.72.C6.2C.F0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNP	23.533.344/0001-61	Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2024	5.000.000,00	0,00	3.076.278,30	8.076.278,30
Ajustes de Exercícios Anteriores			(-)325.417,23	(-)325.417,23
Saldo Final em 31.12.2024	5.000.000,00	0,00	2.750.861,07	7.750.861,07
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.D0.5B.37.8A.48.D8.A9.61.F4.20.2C.14.B9.B4.67.72.C6.2C.F0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

376
4/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.533.344/0001-61

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 377

Assinatura:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.113.187,93	R$ 1.895.717,28
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.113.187,93	R$ 1.895.717,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (306.391,66)	R$ (69.193,68)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (56.871,62)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (12.322,16)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (306.391,66)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.806.796,27	R$ 1.826.523,60
LUCRO BRUTO		R$ 1.806.796,27	R$ 1.826.523,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (269.825,72)	R$ (150.974,22)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R$ (66.050,70)	R$ (71.000,62)
(-) MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		R$ (66.050,70)	R$ (71.000,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (55.893,99)	R$ (12.153,14)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (1.256,82)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (34.789,78)	R$ (6.378,33)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.691,60)	R$ (2.150,00)
(-) FÉRIAS		R$ (6.576,45)	R$ (95,56)
(-) INSS		R$ (5.439,19)	R$ (2.748,66)
(-) FGTS		R$ (3.140,15)	R$ (780,57)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (70.649,19)	R$ (54.346,43)
(-) CSLL		R$ (0,00)	R$ (20.473,15)
(-) IRPJ		R$ (0,00)	R$ (27.095,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.791,44)	R$ (2.566,00)
(-) ALVARÁ		R$ (837,52)	R$ (279,17)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (8.700,00)	R$ (3.300,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (57.539,87)	R$ (327,60)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (780,36)	R$ (104,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (77.231,84)	R$ (13.474,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (7.537,87)	R$ (2.444,57)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.646,99)	R$ (627,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (8.158,38)	R$ (2.512,73)
(-) USO E CONSUMO		R$ (50.675,53)	R$ (6.220,45)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (941,60)	R$ (1.608,00)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R$ (5.742,83)	R$ (0,00)
(-) CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)		R$ (2.528,64)	R$ (61,28)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.536.970,55	R$ 1.675.549,38
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.412,40	R$ (0,00)
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS		R$ 1.412,40	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.735,77)	R$ (966,61)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (4.699,34)	R$ (957,83)
(-) IOF		R$ (36,43)	R$ (8,78)
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 1.050,00	R$ (0,00)
MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT		R$ 1.050,00	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.534.697,18	R$ 1.674.582,77
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 1.534.697,18	R$ 1.674.582,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.534.697,18	R$ 1.674.582,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.D0.5B.37.8A.48.D8.A9.61.F4.20.2C.14.B9.B4.67.72.C6.2C.F0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

FOLHAS 378
48/2026
Assinatura:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.533.344/0001-61
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	21200976327
CNPJ	23.533.344/0001-61
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1160

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1160
Data de início	01/10/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.D0.5B.37.8A.48.D8.A9.61.F4.20.2C.14.B9.B4.67.72.C6.2C.F0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Folha: 379
48/2026
Assinatura:

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2025** | **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 30/09/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**23.533.344/0001-61**
Nome empresarial:	**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**23/10/2015**
Regime de Apuração:	**caixa**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 437.416.818-49

Nome: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

FOLHAS: 380
48/2026
Assinatura:

Último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.533.344/0001-61 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 10.415,24
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 1.012.643,21
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 6.124.146,89
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 274.561,49

Total de entradas interestaduais por UF

FOLHAS: 383
48/2026
Assinatura:

UF	Valor
-	-

Total de saidas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Municipio

UF	Municipio	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Municipio onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Municipio onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/01/2025 15:18:45

Número do Recibo: 02.07.25031.0168621-2

Autenticação: 23178.53296.33280.44160

fls: 382

Assinatura:

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 30/09/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	**23.533.344/0001-61**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
23/10/2015	**Sim**
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/01/2025 15:18:45
Número do Recibo
02.07.25031.0168621-2
Autenticação
23178.53296.33280.44160

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0001
Número livro: 0009

Folha: 383
Data: 09/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	9.825.553,09
Valores pagos a fornecedores	(167.268,10)
Valores pagos a empregados	(60.512,42)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	9.597.772,57
Tributos pagos	(267.808,10)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	9.329.964,47
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.329.964,47
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(61.686,84)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(61.686,84)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(2.000.000,00)
Empréstimos tomados	(3.037.603,19)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(334.215,48)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.371.818,67)
Aumento nas Disponibilidades	3.896.458,96
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.000,01
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.250,00

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2024

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 384
48/2026
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Resultado do Período	3.209.279,95
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2024

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 385
" - 18/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2025 14:04 SOB Nº 20250500612.
PROTOCOLO: 250500612 DE 17/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506534821. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2025.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 586
" " 48/2026
Assinatura: /
JUCEMA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12604357361 em 03/03/2026, protocolo 260272965. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Número de Registro:	21200976327
CNPJ:	23533344000161
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	MA010304

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 15:25 SOB Nº 20260272965.
PROTOCOLO: 260272965 DE 02/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604357361. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 387
48/2026
ASSINATURA:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001
Número livro: 0011

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025
(EM R$)

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	**1.980.312,81**	**4.008.905,21**
SERVIÇOS PRESTADOS	1.980.312,81	4.008.905,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(82.870,93)**	**(375.585,34)**
(-) COFINS	(68.113,09)	(56.871,52)
(-) PIS	(14.757,84)	(12.322,16)
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	(306.391,66)
RECEITA LÍQUIDA	**1.897.441,88**	**3.633.319,87**
LUCRO BRUTO	**1.897.441,88**	**3.633.319,87**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(287.734,07)**	**(373.230,41)**
DESPESAS COM SERVIÇOS	**0,00**	**(137.051,32)**
MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	0,00	(137.051,32)
DESPESAS COM PESSOAL	**(38.785,93)**	**(68.047,13)**
HOSPEDAGEM	0,00	(1.256,82)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.650,00)	(41.168,11)
13º SALÁRIO	(2.150,00)	(3.841,60)
FÉRIAS	(2.866,67)	(6.672,01)
INSS	(7.825,94)	(11.187,87)
FGTS	(2.293,32)	(3.920,72)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**(40.757,88)**	**(65.426,09)**
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(2.400,00)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(4.085,95)	(5.357,44)
ALVARÁ	(877,39)	(1.116,69)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(384,23)	(200,00)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(33.010,31)	(57.867,47)
MULTA DE TRÂNSITO	0,00	(884,49)
DESPESAS GERAIS	**(208.190,26)**	**(102.705,87)**
ENERGIA ELÉTRICA	(11.119,67)	(9.982,44)
ÁGUA E ESGOTO	(2.159,47)	(2.273,99)
TELEFONE E INTERNET	(9.160,59)	(10.671,11)
CONSÓRCIO	(26.580,33)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(14.850,00)	(12.000,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(12.913,83)	(56.895,98)
MANUTENÇÃO E REPARO	(350,00)	(2.549,60)
CARTÃO DE CREDITO	(77.209,33)	(5.742,83)
CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	(5.089,46)	(2.589,92)
MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(47.319,96)	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.097,62)	0,00
BB SEGUROS	(340,00)	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**1.609.707,81**	**3.260.089,46**
RECEITAS FINANCEIRAS	**0,00**	**1.412,40**
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	0,00	1.412,40
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.112,46)**	**(5.702,38)**
TARIFAS BANCARIAS	(3.096,15)	(5.657,17)
IOF	(16,31)	(45,21)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**1.050,00**
MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT	0,00	1.050,00
RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ	**1.606.595,35**	**3.256.849,48**
CSLL	**(24.520,71)**	**(20.473,75)**
CSLL	(24.520,71)	(20.473,75)
IRPJ	**(28.851,38)**	**(27.095,78)**
IRPJ	(28.851,38)	(27.095,78)

FOLHAS: 388
48/2026

Empresa: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0002
Número livro: 0011

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025
(EM R$)

Descrição	2025	2024
RESULTADO DO EXECÍCIO	**1.553.223,26**	**3.209.279,95**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.553.223,26	3.209.279,95

Demonstração do Resultado devidamente no Livro Diário nº 11, folhas 33 e 34, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob o Termo de Autenticação nº 12604357361.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2025

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 389
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 2120097632 7 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0003
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	**8.487.532,60D**	**8.411.428,97D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.215.715,88D**	**5.222.078,34D**
DISPONÍVEL	**5.068.295,57D**	**4.850.184,37D**
CAIXA	**2.000,00D**	**1.250,00D**
CAIXA GERAL	2.000,00D	1.250,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**5.066.295,57D**	**4.848.934,37D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	4.889.574,15D	4.672.212,95D
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	176.721,42D	176.721,42D
CLIENTES	**147.420,31D**	**371.893,97D**
DUPLICATAS A RECEBER	**147.420,31D**	**371.893,97D**
CLIENTES DIVERSOS	147.420,31D	371.893,97D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.271.816,72D**	**3.189.350,63D**
OUTROS CRÉDITOS	**3.085.004,88D**	**3.043.788,89D**
EMPRÉSTIMOS	**3.085.004,88D**	**3.043.788,89D**
EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	55.512,15D	14.296,16D
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	3.029.492,73D	3.029.492,73D
IMOBILIZADO	**186.811,84D**	**145.561,74D**
VEÍCULOS	**716.536,19D**	**551.546,19D**
VEÍCULOS	716.536,19D	551.546,19D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**13.296,60D**	**11.536,80D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	13.296,60D	11.536,80D
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	**2.423,00D**	**0,00**
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	2.423,00D	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**47.300,29D**	**142.212,68D**
BB CONSORCIO ADMIN S.A.	47.300,29D	142.212,68D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**592.744,24C**	**559.733,93C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	581.794,32C	551.546,19C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	10.788,40C	8.187,74C
(-) DEPRECIAÇÕES DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	161,52C	0,00

Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0004
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO	**8.487.532,60C**	**8.411.428,97C**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.402,52C**	**189.627,73C**
FORNECEDORES	**0,00**	**33.179,48C**
FORNECEDORES	**0,00**	**33.179,48C**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	33.179,48C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**7.235,57C**	**153.453,30C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**7.235,57C**	**153.453,30C**
IRPJ A RECOLHER	3.073,20C	24.894,08C
CSLL A RECOLHER	4.162,37C	20.473,75C
PIS A RECOLHER	0,00	7.929,09C
COFINS A RECOLHER	0,00	36.595,80C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	63.560,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**3.166,95C**	**2.994,95C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.286,54C**	**1.977,68C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.286,54C	1.977,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.880,41C**	**1.017,27C**
INSS A RECOLHER	757,68C	759,27C
FGTS A RECOLHER	430,00C	258,00C
EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS A PAGAR	692,73C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**197.894,42C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**197.894,42C**
FINANCIAMENTOS	**0,00**	**197.894,42C**
CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	0,00	197.894,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.477.130,08C**	**8.023.906,82C**
CAPITAL SOCIAL	**7.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**7.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00C	5.000.000,00C
RESERVAS	**1.477.130,08C**	**273.045,75C**
RESERVAS DE CAPITAL	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75C	273.045,75C
RESERVAS DE LUCROS	**1.204.084,33C**	**0,00**
RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR 31/12/2025	1.204.084,33C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**0,00**	**2.750.861,07C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**0,00**	**2.750.861,07C**
LUCROS ACUMULADOS	0,00	2.750.861,07C

Balanço Patrimonial devidamente no Livro Diário nº 11, folhas 35 e 36, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob o Termo de Autenticação nº 12604357361.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2025

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025 Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015

Folha: 0005
Número livro: 0011

FOLHAS: 391
48/2026
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(188.364,69)	0,00
Valores Recebidos de Clientes	2.186.542,88	9.825.553,09
Valores pagos a fornecedores	(61.411,43)	(167.268,10)
Valores pagos a empregados	(34.979,62)	(60.512,42)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.901.787,14	9.597.772,57
Tributos pagos	(272.352,10)	(267.808,10)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.629.435,04	9.329.964,47
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(2.133,88)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.627.301,16	9.329.964,47
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(70.077,61)	(61.686,84)
Aquisição de ações/cotas	(217.361,20)	0,00
Juros recebidos de empréstimos	(1,94)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(287.440,75)	(61.686,84)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(869.226,72)	(2.000.000,00)
Empréstimos tomados	(41.215,99)	(3.037.603,19)
Retirada Mensal de Sócio	(230.773,28)	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(197.894,42)	(334.215,48)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.339.110,41)	(5.371.818,67)
Aumento nas Disponibilidades	750,00	3.896.458,96
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.250,00	1.000,01
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.000,00	1.250,00

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 392
48/2026
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
Resultado do Período	1.553.223,26	3.209.279,95

VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS

	2025	2024

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 393
" " 48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Folha: 0007
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61 Número livro: 0011
Insc. Junta Comercial: **21200976327** Data: 26/10/2015
Endereço: **Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, São Luís - MA, CEP 65065-200**
Balanço encerrado em: **31/12/2025**

Demonstrativo de Índices
Ano: 2025

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	5.215.715,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.085.004,88
PASSIVO CIRCULANTE	10.402,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad ILG = \frac{8.300.720,76}{10.402,52} = \mathbf{797,95}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	5.215.715,88
PASSIVO CIRCULANTE	10.402,52

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{5.215.715,88}{10.402,52} = \mathbf{501,39}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	8.487.532,60
PASSIVO CIRCULANTE	10.402,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad ISG = \frac{8.487.532,60}{10.402,52} = \mathbf{815,91}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	10.402,52
PATRIMONIO LIQUIDO	8.477.130,08

$$GE = \frac{ET}{PL} \times 100\% \qquad GE = \frac{10.402,52}{8.477.130,08} \times 100\% = \mathbf{0,12\%}$$

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2025

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2025
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, CEP 65065-200, São Luís - MA

Folha: 0008
Número livro: 0011

FOLHAS: 394
08/2026
Assinatura:

NOTAS EXPLICATIVAS
Encerramento em 31 de dezembro de 2025

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas nas contas "Caixa", "Banco Conta Movimento" e "Aplicações Financeiras Liquidez Imediata".

DESCRIÇÃO	31/12/2025
CAIXA	R$ 2.000,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	R$ 4.889.574,15
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	R$ 176.721,42
TOTAL	**R$ 5.068.295,57**

Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2025
CLIENTES DIVERSOS	R$ 147.420,31

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 3- Empréstimos

Empréstimo é o meio pelo qual a empresa empresta uma quantia a uma pessoa, seja física ou jurídica, transfere uma quantia que deverá ser devolvida pelo mutuário (devedor) em prazo determinado. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Empréstimo a Nogueira e Alves Serviços LTDA".

DESCRIÇÃO	31/12/2025
EMPRÉSTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVIÇOS LTDA	R$ 55.512,15
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	R$ 3.029.492,73
TOTAL	**R$ 3.085.004,88**

Nota 4- Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação".

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2025
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, CEP 65065-200, São Luís - MA

Folha: 0009
Número livro: 0011

FOLHAS 395
48/2026
Assinatura:

NOTAS EXPLICATIVAS
Encerramento em 31 de dezembro de 2025

DESCRIÇÃO	31/12/2025
VEÍCULOS	R$ 716.536,19
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 13.296,60
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.423,00
BB CONSORCIO ADMIN S.A.	R$ 47.300,29
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(R$ 592.744,24)
Total	**R$ 186.811,84**

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 5- Obrigações Tributárias
Trata-se da obrigatoriedade do pagamento dos impostos, mas também da apresentação de uma série de documentações legais e cumprimento de regras. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas "Imposto de Renda a Recolher", "Contribuição Social a Recolher", "Pis a Recolher", "Cofins a Recolher" e "Simples Nacional a Recolher":

DESCRIÇÃO	31/12/2025
IRPJ A RECOLHER	R$ 3.073,20
CSLL A RECOLHER	R$ 4.162,37
Total	**R$ 7.235,57**

Nota 6- Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas "Salários e Ordenados a Pagar", "INSS a Recolher" e "FGTS a Recolher":

DESCRIÇÃO	31/12/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 1.286,54
INSS A RECOLHER	R$ 757,68
FGTS A RECOLHER	R$ 430,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS A PAGAR	R$ 692,73
Total	**R$ 3.166,95**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 7- Capital Social
Capital Social é o valor investido que será colocado a disposição da empresa por cada um dos sócios, seja bens financeiros ou bens materiais.

DESCRIÇÃO	31/12/2025
CAPITAL SOCIAL	R$ 7.000.000,00

Nota 8- Reserva de Capital
Reserva de capital representa o valor recebido por uma empresa que não passa pelo resultado, uma vez que não possui relação com a entrega de bens e serviços, sendo correspondente às contribuições feitas pelos acionistas relacionadas ao incremento do capital social.

FOLHAS: 396
" 48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2025
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, CEP 65065-200, São Luís - MA

Folha: 0010
Número livro: 0011

NOTAS EXPLICATIVAS
Encerramento em 31 de dezembro de 2025

DESCRIÇÃO	31/12/2025
RESERVA DE CAPITAL	R$ 273.045,75

Nota 9- Reserva de Lucros

Reserva de lucros é a parte do lucro líquido de uma empresa que não é distribuída aos sócios ou acionistas. Sendo retida no patrimônio líquido para finalidades específicas, como investimentos, proteção contra contingências ou distribuição de lucros aos sócios ou acionistas no futuro, desde que há disponibilidade financeira (caixa/banco) para a empresa, sendo retida para evitar distribuição antecipada. Ela protege a liquidez e é usada quando o lucro contábil supera o financeiro, evitando que dividendos sejam pagos sem recursos em caixa/banco.

DESCRIÇÃO	31/12/2025
RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR 31/12/2025	R$ 1.204.084,33

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2025

Waldec Araújo Nogueira Filho
CPF: 437.416.818-49
Sócio Administrador

Claudio Alves Gomes
CPF: 919.071.283-87
Contador CRC/MA - 010304

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 397
48/2026
ASSINATURA:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 437.416.818-49, representante legal da sociedade ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede em RUA JAU, nº 11, QUADRAM LOTE 11 - OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

– CLAUDIO ALVES GOMES, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 919.071.283-87, CRC sob o nº 010304, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12604357361; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís-MA, 04/03/2026

CLAUDIO ALVES GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 919.071.283-87
CRC 010304

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 437.416.818-49

FOLHAS: 398
: -- 48/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2026 19:30 SOB Nº 20260287962.
PROTOCOLO: 260287962 DE 05/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604585976. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2026.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

FOLHAS: 399
.. .. 48/2026
Assinatura: /

Livro Diário

Número: 11 **Folha: 1**

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo .....: Serviços de Engenharia

Endereço .....: Rua Jau, 11

Complemento .....: Quadra M Lote 11

Bairro .....: Olho D'Água

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 23.533.344/0001-61

Inscrição Estadual.....: 124779468

Registro na junta.....: 21200976327 Data registro: 26/10/2015

Inscrição Municipal.....: 98217334

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

SAO LUIS, 01/01/2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUÍS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0033
Número livro: 0011

FOLHAS: 409
48/2026
Assinatura:

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025
(EM R$)

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	**1.980.312,81**	**4.008.905,21**
SERVIÇOS PRESTADOS	1.980.312,81	4.008.905,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(82.870,93)**	**(375.585,34)**
(-) COFINS	(68.113,09)	(56.871,52)
(-) PIS	(14.757,84)	(12.322,16)
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	(306.391,66)
RECEITA LÍQUIDA	**1.897.441,88**	**3.633.319,87**
LUCRO BRUTO	**1.897.441,88**	**3.633.319,87**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(287.734,07)**	**(373.230,41)**
DESPESAS COM SERVIÇOS	**0,00**	**(137.051,32)**
MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	0,00	(137.051,32)
DESPESAS COM PESSOAL	**(38.785,93)**	**(68.047,13)**
HOSPEDAGEM	0,00	(1.256,82)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.650,00)	(41.168,11)
13º SALÁRIO	(2.150,00)	(3.841,60)
FÉRIAS	(2.866,67)	(6.672,01)
INSS	(7.825,94)	(11.187,87)
FGTS	(2.293,32)	(3.920,72)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**(40.757,88)**	**(65.426,09)**
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(2.400,00)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(4.085,95)	(5.357,44)
ALVARÁ	(877,39)	(1.116,69)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(384,23)	(200,00)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(33.010,31)	(57.867,47)
MULTA DE TRÂNSITO	0,00	(884,49)
DESPESAS GERAIS	**(208.190,26)**	**(102.705,87)**
ENERGIA ELÉTRICA	(11.119,67)	(9.982,44)
ÁGUA E ESGOTO	(2.159,47)	(2.273,99)
TELEFONE E INTERNET	(9.160,59)	(10.671,11)
CONSÓRCIO	(26.580,33)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(14.850,00)	(12.000,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(12.913,83)	(56.895,98)
MANUTENÇÃO E REPARO	(350,00)	(2.549,60)
CARTÃO DE CREDITO	(77.209,33)	(5.742,83)
CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)	(5.089,46)	(2.589,92)
MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(47.319,96)	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.097,62)	0,00
BB SEGUROS	(340,00)	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**1.609.707,81**	**3.260.089,46**
RECEITAS FINANCEIRAS	**0,00**	**1.412,40**
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS	0,00	1.412,40
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.112,46)**	**(5.702,38)**
TARIFAS BANCARIAS	(3.096,15)	(5.657,17)
IOF	(16,31)	(45,21)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**1.050,00**
MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT	0,00	1.050,00
RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ	**1.606.595,35**	**3.256.849,48**
CSLL	**(24.520,71)**	**(20.473,75)**
CSLL	(24.520,71)	(20.473,75)
IRPJ	**(28.851,38)**	**(27.095,78)**
IRPJ	(28.851,38)	(27.095,78)

FOLHAS: 403
48/2026

Empresa: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0034
Número livro: 0011

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025
(EM R$)

Descrição	2025	2024
RESULTADO DO EXECÍCIO	**1.553.223,26**	**3.209.279,95**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.553.223,26	3.209.279,95

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS 402
48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUÍS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0035
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	**8.487.532,60D**	**8.411.428,97D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.215.715,88D**	**5.222.078,34D**
DISPONÍVEL	**5.068.295,57D**	**4.850.184,37D**
CAIXA	**2.000,00D**	**1.250,00D**
CAIXA GERAL	2.000,00D	1.250,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**5.066.295,57D**	**4.848.934,37D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	4.889.574,15D	4.672.212,95D
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO	176.721,42D	176.721,42D
CLIENTES	**147.420,31D**	**371.893,97D**
DUPLICATAS A RECEBER	**147.420,31D**	**371.893,97D**
CLIENTES DIVERSOS	147.420,31D	371.893,97D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.271.816,72D**	**3.189.350,63D**
OUTROS CRÉDITOS	**3.085.004,88D**	**3.043.788,89D**
EMPRÉSTIMOS	**3.085.004,88D**	**3.043.788,89D**
EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA	55.512,15D	14.296,16D
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	3.029.492,73D	3.029.492,73D
IMOBILIZADO	**186.811,84D**	**145.561,74D**
VEÍCULOS	**716.536,19D**	**551.546,19D**
VEÍCULOS	716.536,19D	551.546,19D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**13.296,60D**	**11.536,80D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	13.296,60D	11.536,80D
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	**2.423,00D**	**0,00**
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	2.423,00D	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**47.300,29D**	**142.212,68D**
BB CONSORCIO ADMIN S.A.	47.300,29D	142.212,68D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**592.744,24C**	**559.733,93C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	581.794,32C	551.546,19C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	10.788,40C	8.187,74C
(-) DEPRECIAÇÕES DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	161,52C	0,00

FOLHAS: 403
1° - 48/2026
Assinatura:

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 23.533.344/0001-61
Insc. Junta Comercial: 21200976327 Data: 26/10/2015
Endereço: Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'Água, SAO LUIS/MA, CEP 65065-200
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0036
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025 31/12/2025	2024 31/12/2024
PASSIVO	**8.487.532,60C**	**8.411.428,97C**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.402,52C**	**189.627,73C**
FORNECEDORES	**0,00**	**33.179,48C**
FORNECEDORES	**0,00**	**33.179,48C**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	33.179,48C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**7.235,57C**	**153.453,30C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**7.235,57C**	**153.453,30C**
IRPJ A RECOLHER	3.073,20C	24.894,08C
CSLL A RECOLHER	4.162,37C	20.473,75C
PIS A RECOLHER	0,00	7.929,09C
COFINS A RECOLHER	0,00	36.595,80C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	63.560,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**3.166,95C**	**2.994,95C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.286,54C**	**1.977,68C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.286,54C	1.977,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.880,41C**	**1.017,27C**
INSS A RECOLHER	757,68C	759,27C
FGTS A RECOLHER	430,00C	258,00C
EMPRESTIMO CONSIGNADO FGTS A PAGAR	692,73C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**197.894,42C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**197.894,42C**
FINANCIAMENTOS	**0,00**	**197.894,42C**
CAPITAL DE GIRO DIGITAL BB	0,00	197.894,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.477.130,08C**	**8.023.906,82C**
CAPITAL SOCIAL	**7.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**7.000.000,00C**	**5.000.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00C	5.000.000,00C
RESERVAS	**1.477.130,08C**	**273.045,75C**
RESERVAS DE CAPITAL	**273.045,75C**	**273.045,75C**
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75C	273.045,75C
RESERVAS DE LUCROS	**1.204.084,33C**	**0,00**
RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR 31/12/2025	1.204.084,33C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**0,00**	**2.750.861,07C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**0,00**	**2.750.861,07C**
LUCROS ACUMULADOS	0,00	2.750.861,07C

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 11 **Folha: 37**

404
48/2026

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo .....: Serviços de Engenharia

Endereço .....: Rua Jau, 11

Complemento .....: Quadra M Lote 11

Bairro .....: Olho D'Água

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 23.533.344/0001-61

Inscrição Estadual.....: 124779468

Registro na junta.....: 21200976327 Data registro: 26/10/2015

Inscrição Municipal.....: 98217334

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

SAO LUIS, 31/12/2025

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

FOLHAS: 405
48/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 15:25 SOB Nº 20260272965.
PROTOCOLO: 260272965 DE 02/03/2026. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	23.533.344/0001-61
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

FOLHAS: 406
48/2026
Assinatura:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.411.428,97	R$ 8.487.532,60
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.222.078,34	R$ 5.215.715,88
DISPONÍVEL		R$ 4.850.184,37	R$ 5.068.295,57
CAIXA		R$ 1.250,00	R$ 2.000,00
CAIXA GERAL		R$ 1.250,00	R$ 2.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.848.934,37	R$ 5.066.295,57
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R$ 4.672.212,95	R$ 4.889.574,15
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO		R$ 176.721,42	R$ 176.721,42
CLIENTES		R$ 371.893,97	R$ 147.420,31
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 371.893,97	R$ 147.420,31
CLIENTES DIVERSOS		R$ 371.893,97	R$ 147.420,31
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.189.350,63	R$ 3.271.816,72
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.043.788,89	R$ 3.085.004,88
EMPRÉSTIMOS		R$ 3.043.788,89	R$ 3.085.004,88
EMPRESTIMO A NOGUEIRA E ALVES SERVICOS LTDA		R$ 14.296,16	R$ 55.512,15
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS		R$ 3.029.492,73	R$ 3.029.492,73
IMOBILIZADO		R$ 145.561,74	R$ 186.811,84
VEÍCULOS		R$ 551.546,19	R$ 716.536,19
VEÍCULOS		R$ 551.546,19	R$ 716.536,19
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 11.536,80	R$ 13.296,60
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 11.536,80	R$ 13.296,60
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.423,00
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.423,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 142.212,68	R$ 47.300,29
BB CONSORCIO ADMIN S.A.		R$ 142.212,68	R$ 47.300,29
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (559.733,93)	R$ (592.744,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (551.546,19)	R$ (581.794,32)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		R$ (8.187,74)	R$ (10.788,40)
(-) DEPRECIAÇÕES DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES		R$ 0,00	R$ (161,52)
PASSIVO		R$ 8.411.428,97	R$ 8.487.532,60
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 189.627,73	R$ 10.402,52
FORNECEDORES		R$ 33.179,48	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 33.179,48	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 33.179,48	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 153.453,30	R$ 7.235,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 153.453,30	R$ 7.235,57
IRPJ A RECOLHER		R$ 24.894,08	R$ 3.073,20
CSLL A RECOLHER		R$ 20.473,75	R$ 4.162,37
PIS A RECOLHER		R$ 7.929,09	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 36.595,80	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ	23.533.344/0001-61	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR 31/12/2025 (R$)	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	5.000.000,00	0,00	0,00	2.750.861,07	7.750.861,07
Ajustes de Exercícios Anteriores				453.223,26	453.223,26
Aumento de Capital	2.000.000,00	1.204.084,33		(-)3.204.084,33	0,00
Saldo Final em 31.12.2025	7.000.000,00	1.204.084,33	0,00	0,00	8.204.084,33
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B6.91.CB.38.BB.7E.88.2B.07.97.EC.E4.86.0A.23.4E.FC.32.01-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Assinatura: 407 49/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	23.533.344/0001-61
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

FOLHAS: 108
.. 12/2026
Assinatura:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.008.905,21	R$ 1.980.312,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 4.008.905,21	R$ 1.980.312,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (375.585,34)	R$ (82.870,93)
(-) (-) COFINS		R$ (56.871,52)	R$ (68.113,09)
(-) (-) PIS		R$ (12.322,16)	R$ (14.757,84)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (306.391,66)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.633.319,87	R$ 1.897.441,88
LUCRO BRUTO		R$ 3.633.319,87	R$ 1.897.441,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (212.457,07)	R$ (46.149,27)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R$ (138.308,14)	R$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (1.256,82)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		R$ (137.051,32)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (66.790,31)	R$ (38.785,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (41.168,11)	R$ (23.650,00)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (3.841,60)	R$ (2.150,00)
(-) FÉRIAS		R$ (6.672,01)	R$ (2.866,67)
(-) INSS		R$ (11.187,87)	R$ (7.825,94)
(-) FGTS		R$ (3.920,72)	R$ (2.293,32)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (2.400,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (2.400,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (7.358,62)	R$ (4.963,34)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (5.357,44)	R$ (4.085,95)
(-) ALVARÁ		R$ (1.116,69)	R$ (877,39)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (884,49)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (160.773,34)	R$ (241.584,80)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.982,44)	R$ (11.119,67)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.273,99)	R$ (2.159,47)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (10.671,11)	R$ (9.160,59)
(-) CONSÓRCIO		R$ (0,00)	R$ (26.580,33)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (12.000,00)	R$ (14.850,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (200,00)	R$ (384,23)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (57.867,47)	R$ (33.010,31)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (56.895,98)	R$ (12.913,83)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (2.549,60)	R$ (350,00)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R$ (5.742,83)	R$ (77.209,33)
(-) CREA - MA (CONSELHO DE ENGENHARIA DO MA)		R$ (2.589,92)	R$ (5.089,46)
(-) MATERIAL DE USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (47.319,96)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (1.097,62)
(-) BB SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (340,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 3.260.089,46	R$ 1.609.707,81
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.412,40	R$ (0,00)
INDENIZAÇÕES RECEBIDAS DIVERSAS		R$ 1.412,40	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.702,38)	R$ (3.112,46)

FOLHAS: 409
48/2026
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200976327	23.533.344/0001-61	
NOME EMPRESARIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FB.B6.91.CB.38.BB.7E.88.2B.07.97.EC.E4.86.0A.23.4E.FC.32.01	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849	682599845917425176 52979858044	13/06/2025 a 13/06/2026	Sim
Contador	91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387	165792830794749005 2	12/03/2025 a 12/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FB.B6.91.CB.38.BB.7E.88.2B.07.97.EC.
E4.86.0A.23.4E.FC.32.01-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2026 às 11:13:32

E8.E4.6B.17.21.12.B6.35
D3.D3.F1.72.75.49.57.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 410
48/2026
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 12.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
23.533.344/0001-61
SCP
NOME EMPRESARIAL
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2025 a 31/12/2025	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0E.65.DF.C7.B0.72.6D.33.64.7A.37.97.6E.C3.7E.8F.0E.8F.15.48	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Empresário	43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849	682599845917425176529 79858044	13/06/2025 a 13/06/2026
Contador/Contabilista	91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387	1657928307947490052	12/03/2025 a 12/03/2026

NÚMERO DO RECIBO:

0E.65.DF.C7.B0.72.6D.33.64.7A.37.97.
6E.C3.7E.8F.0E.8F.15.48-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2026 às 15:44:05

13.A2.42.E8.45.CF.3F.13
72.10.3F.12.9D.60.EA.0E

FOLHAS: 433
48/2026
ASSINATURA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 12.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
23.533.344/0001-61
SCP
NOME EMPRESARIAL
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2025 a 31/12/2025	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0E.65.DF.C7.B0.72.6D.33.64.7A.37.97.6E.C3.7E.8F.0E.8F.15.48	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Empresário	43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849	682599845917425176529 79858044	13/06/2025 a 13/06/2026
Contador/Contabilista	91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387	165792830794749005 2	12/03/2025 a 12/03/2026

NÚMERO DO RECIBO:

0E.65.DF.C7.B0.72.6D.33.64.7A.37.97.
6E.C3.7E.8F.0E.8F.15.48-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2026 às 15:44:05

13.A2.42.E8.45.CF.3F.13
72.10.3F.12.9D.60.EA.0E

FOLHAS: 432
48/2026
ASSINATURA:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918154/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240784396** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2024 Baixada em: 09/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA** CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
Endereço do contratante: RUA MANOEL SEVERO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Contrato: 110601001/2024 Celebrado em: 11/06/2024
Valor do contrato: R$ 893.794,93 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL SEVERO Nº: SN
Complemento: POVOADOS: CENTRO DOS FARIAS, FORMIGA E POÇÃO CUMPRIDO Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Coordenadas Geográficas: -4.371670, -45.032134
Data de início: 11/06/2024 Conclusão efetiva: 11/12/2024
Finalidade: Agricola
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 23232.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 23232.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 21010.37 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 52525.93 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 96.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 945539/2023/MIDR/CAIXA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918154/2024
16/12/2024, 21:04
w405d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w405d

FOLHAS: 413
48/2024
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, localizada na Rua Manoel Severo, s/n, Centro – CEP 65.704-000 –Bom Lugar – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito**, neste ato representado pelo **JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO, inscrito no CPF nº 498.934.243-72 e RG nº 061715682017-5 SSP/MA, secretário de Obras**, nomeado pela Portaria nº 071/2023, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOM, doravante denominado CONTRATANTE, atesta para devidos fins que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Jaú, Quadra M, N. 11, Olho D'água, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61**, através do seu **responsável técnico Engº Civil WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, e **CO-Responsável técnico Engº Civil HAYC SOUZA MOITA, CREA MA Nº 1119200768**, executou para Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 945539/2023/MIDR/CAIXA,** no periodo de **11/06/2024 à 02/12/2024**, conforme **ART RESPÓNSAVEL Nº MA20240784396** e **ART CO-RESPÓNSAVEL Nº MA20240791661**, Sob o Contrato nº 110601001/2024, Processo Administrativo nº 2003001/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, vigência do contrato 11/06/2024 à 11/12/2024, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratado e quantitativos abaixo descriminados:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO
Data: 04/12/2024 14:11:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Email: pmbllicitacao@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918154/2024, em 16/12/2024 emitida

Certidão nº 918154/2024
17/12/2024, 14:05
Chave de Impressão: w405d
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

FOLHAS: 414
48/2026
Assinatura:

1) **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

CNPJ do Contratante: **Nº 01.611.400/0001-04**

Empresa Executora do Serviço: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61**

Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200**

Profissional Responsável Técnico: **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**

Titulo do Profissional: **Engenheiro Civil**

Nº. Registro Profissional no CREA: **260615009-0/MA**

CO-Responsável Técnico: **HAYC SOUZA MOITA**

Titulo do Profissional: **Engenheiro Civil**

Nº. Registro Profissional no CREA: **1119200768/MA**

Número do Contrato: **110601001/2024**

Endereço da Obra: **Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Município de Bom Lugar/MA, CEP: 65704-000, Complemento: Povoados: Centro dos Farias, Formiga e Poção Cumprido.**

Obra Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: **MA20240784396 e ART CO-Responsável Nº MA20240791661**

Periodo de Execução: **11/06/2024 à 02/12/2024**

Periodo de Vigência do Contrato: **11/06/2024 à 11/12/2024**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918154/2024, emitida em 16/12/2024

Certidão nº 918154/2024
17/12/2024, 14:05
Chave de Impressão: w405d
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/12/2024, às 14:05.

FOLHAS: 415
Nº 48/2026
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

2) CARACTÉRISTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00
2.0	MOBILIZAÇÃO		
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	UN	1,00
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	MÊS	4,00
4.0	MOVIMENTO DE TERRA / REVESTIMENTOS		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	21.010,37
4.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	52.525,93
4.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M3	23.232,20
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	121.062,32
4.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	23.232,20
4.6	EXPURGO DE JAZIDA	M3	2.000,00
5.0	DRENAGEM		
5.1	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	18,00
5.2	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6,00
5.3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	18,00
5.4	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6,00
5.5	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6,00
5.6	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2,00
5.7	CORPO DE BSCC - SEÇÃO FECHADA DE 1,5 X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO - ALTURA DO ATERRO DE 0,25 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	36,00
5.8	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918154/2024, emitida em 16/12/2024

Certidão nº 918154/2024
17/12/2024, 14:05
Chave de Impressão: w405d
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 4 folhas

FOLHAS: 416
98/2006
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

5.9	CORPO DE BSCC - SEÇÃO FECHADA DE 2,0 X 2,0 M - PRÉ-MOLDADO - ALTURA DO ATERRO DE 0,25 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,00
5.10	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00
6.0	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**		
6.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M2	10.000,00
7.0	**DESMOBILIZAÇÃO**		
7.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	UN	1,00

Bom Lugar-MA, 03 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO
Data: 04/12/2024 14:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO
CPF n° 498.934.243-72 e RG n° 061715682017-5 SSP/MA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Prefeitura Municipal de Bom Lugar

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS MACHADO SANTOS
Data: 04/12/2024 15:10:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS MACHADO SANTOS
Engº Civil CREA/MA 112101306-6
Engenheiro Fiscal

Email: pmbllicitacao@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918154/2024, emitida em 16/12/2024

Certidão nº 918154/2024
17/12/2024, 14:05
Chave de Impressão: w405d
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
936640/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240790595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/06/2024 Baixada em: 09/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: PRAçA DIAS CARNEIRO Nº: 600
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090
Contrato: 001/2024 Celebrado em: 12/06/2024
Valor do contrato: R$ 1.003.701,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA DIAS CARNEIRO Nº: 600
Complemento: POVOADO CAIÇARA Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090
Coordenadas Geográficas: -4.430012, -42.915583
Data de início: 12/06/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1306.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1306.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6530.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 36 - Ensaio 701.98 tonelada; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6530.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 326.50 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2612.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2612.00 metro;

Observações

Execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Caxias - MA, beneficiando o povoado Caiçara, 2º Distrito.

Número da ART: **MA20250908650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2025 Baixada em: 09/09/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: PRAçA DIAS CARNEIRO Nº: 600
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090
Contrato: 001/2024 Celebrado em: 12/06/2024
Valor do contrato: R$ 1.003.701,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA DIAS CARNEIRO Nº: 600
Complemento: POVOADO CAIÇARA Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090
Coordenadas Geográficas: -4.430012, -42.915583
Data de início: 12/06/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

936640/2025

Atividade concluída

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1306.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1306.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6530.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 36 - Ensaio 701.98 tonelada; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6530.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 326.50 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2612.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2612.00 metro;

Observações

1° ADITIVO DE PRAZO da Execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Caxias - MA, beneficiando o povoado Caiçara, 2º Distrito.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 936640/2025
16/09/2025, 11:40
AdcBa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AdcBa

FOLHAS: 419
48/2026

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56,** situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, RG nº 0134682120005 SSP/MA , CPF nº 950.800.313-87, atesta para devidos fins, que a **Empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº Civil WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para Prefeitura Municipal de CAXIAS/MA, os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, BENEFICIANDO O POVOADO CAIÇARA, 2º DISTRITO, no período de 12/06/2024 a 28/08/2025**, conforme **ART INICIAL Nº MA20240790595** e ART **COMPLEMENTAR Nº MA20250908650, Sob o Contrato nº 001/2024, Processo Administrativo nº** 05405/2024., Concorrência Eletrônica nº 01/2024, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratado e quantitativos abaixo descriminados:

1) **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**
   Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CAXIAS-MA**
   CNPJ do Contratante: **Nº** 06.082.820/0001-56
   Empresa Executora do Serviço: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
   Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200,**
   Profissional Responsável Técnico: **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**
   Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
   Nº. Registro Profissional no CREA: **260615009-0/MA**
   Número do Contrato: **001/2024.**
   Endereço da Obra: **PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, POVOADO CAIÇARA, CAXIAS-MA, CEP: 65604-090.**
   Obra Registrada no CREA/MA sob a **ART INICIAL Nº MA20240790595** e ART **COMPLEMENTAR Nº MA20250908650**
   Período de Execução dos Serviços: **12/06/2024 a 28/08/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE URBANISMO
Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65608420 - Caxias / MA
e-mail: urbanismo@caxias.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 936640/2025, emitida em 16/09/2025

Certidão nº 936640/2025
16/09/2025 11:50
Chave de impressão: Adc3a
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE URBANISMO

FOLHAS: 420
48/2026
Assinatura:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 936640/2025, em 16/09/2025 emitida

2) CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRAS	M2	4,50
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00
1.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	4,00
2	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	Regularização do subleito	M²	6.530,00
2.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M²	7.836,00
2.3	Expurgo de jazida	M³	1.306,00
2.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	1.306,00
2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	3.432,17
3	**REVESTIMENTO ASFÁLTICO**		
3.1	Imprimação com asfalto diluído	M²	6.530,00
3.2	Pintura de ligação	M²	6.530,00
3.3	Concreto asfáltico - faixa A - brita comercial	T	701,98
4	**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS**		
4.1	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	49,14
4.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C - BDI = 15,00	T	2,94
4.3	AQUISIÇÃO DE CM-30 - BDI = 15,00	T	7,84
4.4	TRANSPORTE DE CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	49,14
4.5	TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C - BDI = 15,00	T	2,94
4.6	TRANSPORTE DE CM-30 - BDI = 15,00	T	7,84
4.7	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	TXKM	62.476,22
4.8	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	TXKM	17.549,50

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE URBANISMO
Avenida Piraja, S/N, bairro Piraja, CEP: 65608420 - Caxias / MA
e-mail: urbanismo@caxias.ma.gov.br

Certidão nº 936640/2025
16/09/2025, 11:50
Chave de Impressão: Adc8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2025 e contém 3 folhas

FOLHAS: 421
28/2026

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE URBANISMO

5	**DRENAGEM E SINALIZAÇÃO**		
5.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.612,00
5.2	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	M	2.612,00
5.3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	326,50
6	**SERVIÇOS FINAIS**		
6.1	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL DE FIBRAS DE PALHA EM ÁREAS COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 1:1,5	M2	6.530,00
7	**ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO**		
7.1	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO	T	701,98

CAXIAS-MA, 04 de setembro de 2025.

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
RG nº 0134682120005 SSP/MA , CPF nº 950.800.313-87

Vicente Alves De Almeida Neto
Fiscal do Contrato
CREA nº - 1806702851
CPF: 083.967.014-15

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE URBANISMO
Avenida Praja, S/N, bairro Praja, CEP: 65608420 - Caxias / MA
e-mail: urbanismo@caxias.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 936640/2025, em 16/09/2025

Certidão nº 936640/2025
16/09/2025, 11:50
Chave de Impressão: AdcBa
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
834383/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200369455** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2020 Baixada em: 12/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA AV PRESIDENTE VARGAS Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: 129/2019 Celebrado em: 05/06/2019
Valor do contrato: R$ 2.968.033,06 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV PRESIDENTE VARGAS Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.742228, -43.341146
Data de início: 06/06/2019 Conclusão efetiva: 06/06/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 3780.00 metro cúbico;

Observações

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO (6CM) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

Número da ART: **MA20200369461** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2020 Baixada em: 12/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA AV PRESIDENTE VARGAS Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: 129/2019 Celebrado em: 05/06/2019
Valor do contrato: R$ 742.008,26 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV PRESIDENTE VARGAS Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.742228, -43.341146
Data de início: 06/06/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 945.00 metro cúbico;

Observações

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO (6CM) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

Informações Complementares

FOLHA: 423
48/2026
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
834383/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834383/2020
18/11/2020, 10:13
Bx1Bd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bx1Bd

FOLHAS: 424
48/2026
Assinatura:

Chapadinha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**, inscrita no **CNPJ nº 06.117.709/0001-58**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para a Prefeitura de Chapadinha-MA, os Serviços de Recapeamento Asfáltico Sobre Calçamento (6cm) em Vias Urbanas do Município de Chapadinha-MA, **no período de 06/06/2019 a 05/11/2020**, conforme o **Contrato nº 129/2019**, com **período de 05/06/2019 a 31/12/2020**, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00
2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	78.750,00
3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70,INCLUSO USINAGEM E APLICACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	4.725,00
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 01/2018	Txkm	151.544,33

Chapadinha-MA, 12 de Novembro de 2020

Edvaldo Pa[illegible]
CREA: 110313776-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21328-1

Secretário de Obras e Infraestrutura

Engenheiro Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834383/2020, emitida em 18/11/2020

Certidão nº 834383/2020
18/11/2020, 10:57
Chave de Impressão: 8x1Bd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2020 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

FO 425
48/2020
Assinatura:

PLANILHA PARCIAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA:	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO (6CM) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL:	MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS:	007/2019 - CONTRATO: 129/2019
REFERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
VIGÊNCIA: 06/06/2019 a 31/12/2020	PERIODO: 06/06/2019 a 05/11/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMNARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00
2	**RECAPEMANTO ASFÁLTICO E=6CM**		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2	m²	78.750,00
2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	4.725,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	txkm	151.544,33

Chapadinha-MA, 12 de Novembro de 2020

Edvaldo Paz Nunes
CREA: 110313774-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21326-1

Secretário de Obras e Infraestrutura

Engenheiro Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834383/2020, em 18/11/2020 emitida

Certidão nº 834383/2020
18/11/2020 10:57
Chave de Impressão: Bx1Bd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2020 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

FOLHAS: 426
48/2026
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
836599/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6656SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200339697** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2020 Baixada em: 10/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.629/0001-55**
Endereço do contratante: RUA do comercio Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65223000
Contrato: 65/2020 Celebrado em: 27/04/2020
Valor do contrato: R$ 763.148,71 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA do comercio Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65223000
Coordenadas Geográficas: -2,993320, -44,990145
Data de início: 27/04/2020 Conclusão efetiva: 27/04/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.629/0001-55

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 150.00 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 7122.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2374.00 metro;

Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO 65/2020 DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Número da ART: **MA20200371078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/10/2020 Baixada em: 10/11/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.629/0001-55**
Endereço do contratante: RUA do comercio Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65223000
Contrato: 65/2020 Celebrado em: 27/04/2020
Valor do contrato: R$ 190.760,30 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA do comercio Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: OLINDA NOVA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65223000
Coordenadas Geográficas: -2,993320, -44,990145
Data de início: 27/04/2020 Conclusão efetiva: 27/04/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.629/0001-55

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 37.50 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1780.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 593.50 metro;

Observações

ART REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 65/2020 DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836599/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836599/2020
20/11/2020, 09:49
C82Z8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: C82Z8

FOLHAS: 428
48/2026
Assinatura:

Prefeitura de Olinda Nova
Governando com o Povo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.629/0001-55, com sede na Avenida Vitorino Freire, s/nº - Olinda Nova do Maranhão, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para a Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão, os Serviços de Recuperação da malha viária do Município de Olinda Nova do Maranhão, **no período de 27/04/2020 a 29/10/2020**, conforme **ART inicial nº MA20200339697 e ART complementar nº MA20200371078**. Sob o Contrato nº 65/2020, **com período de 27/04/2020 a 27/04/2021**, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Administração da obra	2.50 mes
2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	12.00 m²
3	Mobilização e desmobilização de equipamento	2.50 und
4	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.	15.00 m²
5	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora.	8.902,50 m²
6	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af 01/2018	6.061,00 m³xkm
7	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	8.902,50 m²
8	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 hp com lamina, peso operacional 131 e pá carregadeira com 170 hp.	7.088,44 m³
9	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af 01/2018	9.177,00 txkm
10	Compactação mecânica c/ controle do gc>=95% do pn (areas) (c/ motoniveladora 140hp e rolo compressor vibratório 80 hp)	6.780,50 m³
11	Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30	19.106,31 m²
12	Construção de pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica rr-2c, com capa selante. af 03/2018	19.106,31 m²
13	Pintura de ligação de emulsão rr-2c	5.812,50 m²
14	Areia asfalto a quente (usug) com cap 50/70, inclusa usinagem e aplicação, exclusive transporte	187,5 m²
15	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada (para distâncias maiores que 6km)	5.225,00 m³xkm
16	Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	2.987,50 m
17	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco, em trecho reto, 30 cm de base x 15 cm de altura	2.987,50 m
18	Limpeza final da obra	4.451,25 m²

Olinda Nova do Maranhão, 19 de novembro de 2020

Secretário de Obras e Infraestrutura

Alex Cleydson M. Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116110440
Engenheiro Fiscal

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836599/2020. em 20/11/2020 emitida

Certidão nº 836599/2020
20/05/2021, 08:36
Chave de Impressão: C82Z8
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2020 e contém 2 folhas

Olinda Nova
Governando com o Povo

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO/MELHORAMENTO/CONSERVAÇÃO, DA CAMADA GRANULAR E DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO
LOCAL:	MUNICIPIO DE OLINDA NOVA – MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA
TOMADA DE PREÇOS:	03/2020 – CONTRATO: 65/2020
REFERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA

VIGÊNCIA:	PERIODO:	PERIODO PARCIAL:		
27/04/2020 a 27/04/2021	27/04/2020 a 29/10/2020			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	2,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,00
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	und	2,50
2.3	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.	m²	15,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA.	m²	8.902,50
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	m³xkm	6.061,00
3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	8.902,50
3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13 T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	7.088,44
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	txkm	9.177,00
3.6	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/ MONIVELADORA 140HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	6.780,50
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	m²	19.106,31
4.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF 01/2018	m²	19.106,31
5	RECAPEAMENTO E TAPA BURACO		
5.1	PINTURA DE LIGAÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	m²	5.812,50
5.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	187,50
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS MAJORES QUE 4KM)	m³xkm	5.225,00
6	DRENAGEM (RUAS TSD)		
6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	2.967,50
6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM DE BASE X 15 CM DE ALTURA	m	2.967,50
7	LIMPEZA GERAL		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4.451,25

Olinda Nova, 19 de novembro de 2020

Secretário de Obras e Infraestrutura

Engenheiro Fiscal
CREA - MA 111811046

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836599/2020, em 20/11/2020
emitida

Certidão nº 836599/2020
20/05/2021, 08:36
Chave de Impressão: C8225
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2020 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner

430
48/2026

Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

932044/2025

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240785669** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA** CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**
Endereço do contratante: RUA BENEDITO LEITE Nº: 868
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Contrato: 1306.006/2024 Celebrado em: 13/06/2024
Valor do contrato: R$ 3.778.561,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO LEITE Nº: 868
Complemento: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Coordenadas Geográficas: -3.270284, -44.618334
Data de início: 13/06/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1895.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 7675.20 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 8927.10 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 8927.10 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 25506.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14715.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 6540.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 6396.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6396.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA. CONFORME SICONV Nº955220/2023

Número da ART: **MA20250944151** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/08/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA** CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33**
Endereço do contratante: RUA BENEDITO LEITE Nº: 868
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Contrato: 1306.006/2024 Celebrado em: 13/06/2024
Valor do contrato: R$ 3.778.561,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO LEITE Nº: 868
Complemento: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA UF: MA CEP: 65490000
Coordenadas Geográficas: -3.270284, -44.618334
Data de início: 13/06/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura

FOLHAS: 431
48/2026
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
932044/2025
Atividade em andamento

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1895.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 7675.20 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 8927.10 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 8927.10 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 25506.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14715.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 6540.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 6396.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6396.00 metro;

Observações

1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, CONFORME SICONV Nº955220/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 932044/2025
27/08/2025, 13:36
9bZ17

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9bZ17

FOLHAS: 432
48/2026
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MACNPJ: 06.002.372/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, por meio da **Secretaria Municipal de Administração** sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE,** representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração, Sr.(a) Antônia do Espirito Santo Dutra Silva, RG Nº 207604940 E CPF/MF Nº 721.231.173-15,** atesta para devidos fins que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Jaú, Quadra M, N. 11, Olho D'água, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61,** através do seu responsável técnico **Engº Civil WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0,** executou parcialmente para Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, **os Serviços Comuns de Engenharia de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Anajatuba/MA, no periodo de 13/06/2024 à 25/08/2025,** conforme **ART INICIAL Nº MA20240785669 e ART Complementar nº MA20250944151, Sob o Contrato nº 1306.006/2024, Processo Administrativo nº 2024.02.26.0035/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, vigência do contrato 13/06/2024 à 13/06/2026,** conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratado e quantitativos abaixo descriminados:

1) **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Contratante dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA
CNPJ do Contratante: Nº 06.002.372/0001-33
Empresa Executora do Serviço: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço da Empresa Executora dos Serviços: Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luis/MA – CEP 65.065-200,
Profissional Responsável Técnico: WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
Titulo do Profissional: Engenheiro Civil Nº,
Registro Profissional no CREA: 260615009-0/MA
Número do Contrato: 1306.006/2024
Endereço da Obra: Rua Benedito Leite, Nº 868, Centro, Município de Anajatuba/MA, CEP: 65490-000, Complemento: Diversas ruas do Município
Obra Registrada no CREA/MA sob a ART INICIAL Nº: MA20240785669
e **ART Complementar nº MA20250944151**
Período de Execução parcial do Serviço: 13/06/2024 à 25/08/2025
Período de Vigência do Contrato: 13/06/2024 à 13/06/2026

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932044/2025, emitida em 27/08/2025

Certidão nº 932044/2025
27/08/2025, 13:37
Chave de impressão: 9e217
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crearma.org.br
CREA-MA
Impresso em: 27/08/2025, às 13:37.

FOLHAS: 433
48/2026
Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MACNPJ: 06.002.372/0001-33

2) CARACTÉRISTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
Evento	**SERVIÇOS INICIAIS**	**R$**	**1.730,21**
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
Evento	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**R$**	**35.007,66**
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
Evento	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**R$**	**136.647,48**
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	5,15
Evento	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**	**R$**	**417.778,32**
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	25.506,00
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL DE 1a CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 16T E PÁ CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	8.927,09
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	93.688,17
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.927,09
Evento	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	**R$**	**1.098.989,41**
5.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	14.715,00
5.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	14.715,00
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	728,36
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.156,37
5.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	441,45
5.6	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	441,45
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.243,50
5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	57.388,50
Evento	**SERVIÇOS DE CALÇADAS**	**R$**	**841.403,35**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932044/2025, emitida em 27/08/2025

Certidão nº 932044/2025
27/08/2025, 13:37
Chave de Impressão: 96J17
O documento nesse ato registrado foi emitido em 27/08/2025 e contem 3 folhas

FOLHAS: 434
48/2026
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MACNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5.985,60
6.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	1.481,52
Evento	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**	**R$**	**848.237,52**
7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	6.396,00
7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.396,00
Evento	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**	**R$**	**35.952,68**
8.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45cmX20cm	UND	48,00
8.2	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	M2	11,20
8.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA	UND	44,00
Evento	**SANALIZAÇÃO HORIZONTAL**	**R$**	**-**
9.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	-
Evento	**IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS**	**R$**	**9.925,36**
10.1	BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
10.2	CORPO DE BSTC D = 0,40 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	18,00
10.3	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00
Evento	**LIMPEZA GERAL**	**R$**	**-**
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	-

ANAJATUBA/MA, 26 de agosto de 2025.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315 Dados: 2025.08.26 08:11:10 -03'00'

Secretário(a) Municipal de Administração
Antônia do Espirito Santo Dutra Silva
RG N° 207604940 e CPF/MF N°
721.231.173-15

AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350
Assinado de forma digital por AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350 Dados: 2025.08.26 08:06:19 -03'00'

Amanda D' Fatima Mendes Sousa
Engenheira Fiscal
CREA n° 1116610388

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 932044/2025, emitida em 27/08/2025

Certidão nº 932044/2025
27/08/2025, 13:37
Chave de Impressão: 9b217
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 27/08/2025, às 13:37

Folhas: 435
98/2026
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

895778/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230696275** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/10/2023 Baixada em: 18/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Rosário** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**
Endereço do contratante: RUA Urbano Santos Nº: 970
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Contrato: 138/2022 Celebrado em: 23/06/2022
Valor do contrato: R$ 903.989,53 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Urbano Santos Nº: 970
Complemento: POVOADO SÃO JOÃO DO ROSÁRIO Bairro: Centro
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Coordenadas Geográficas: -2.937231, -44.245057
Data de início: 24/06/2022 Conclusão efetiva: 23/10/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário CPF/CNPJ: 41.479.569/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 2480.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2480.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1240.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 3720.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2396.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2396,00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO-MA

Número da ART: **MA20230696285** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2023 Baixada em: 18/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Rosário** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**
Endereço do contratante: RUA Urbano Santos Nº: 970
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Contrato: 138/2022 Celebrado em: 23/06/2022
Valor do contrato: R$ 903.989,53 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA Urbano Santos Nº: 970
Complemento: POVOADO SÃO JOÃO DO ROSÁRIO Bairro: Centro
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Coordenadas Geográficas: -2.937231, -44.245057
Data de início: 24/06/2022 Conclusão efetiva: 21/10/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário CPF/CNPJ: 41.479.569/0001-69

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

895778/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 2480.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2480.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1240.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 3720.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2396.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2396.00 metro;

Observações

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138/2022 DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 895778/2023
20/10/2023, 11:09
59d5x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59d5x

FOLHAS: 137
48/2026
Assinatura:

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário – MA, CEP: 65150-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 964.791.243-91, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0001196158998, órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, atesta para devidos fins, que a **Empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº Civil WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para Prefeitura Municipal de ROSÁRIO/MA, os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, no período de 24/06/2022 a 09/10/2023**, conforme **ART INICIAL Nº MA20230696275 e ART COMPLEMENTAR Nº MA20230696285 Sob o Contrato nº 138/2022, Processo Administrativo nº 064/2022, Tomada de Preço nº 007/2022, vigência do contrato 23/06/2022 à 21/10/2023**, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratado e quantitativos abaixo descriminados:

1) **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**
   Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA**
   CNPJ do Contratante: **Nº 41.479.569/0001-69**
   Empresa Executora do Serviço: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 23.533.344/0001-61.**
   Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200,**
   Profissional Responsável Técnico: **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**
   Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
   Nº. Registro Profissional no CREA: **260615009-0/MA**
   Número do Contrato: **138/2022**
   Endereço da Obra: **Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Povoado São João do Rosário, Rosário/MA, CEP: 65150-000.**
   Obra Registrada no CREA/MA sob a **ART INICIAL Nº: MA20230696275 e ART COMPLEMENTAR Nº: MA20230696285;**
   Período de Execução do Serviço: **24/06/2022 à 09/10/2023**
   Período de Vigência do Contrato: **23/06/2022 à 21/10/2023**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895778/2023, em 20/10/2023 emitida

Certidão nº 895778/2023
20/10/2023, 12:34
Chave de Impressão: 59d5x
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETO EXECUTIVO		
1.1	ELABORAÇAO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	25,00
2.2	ADMINISTRAÇAO LOCAL	MÊS	2,00
2.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00
2.4	MOBILIZAÇAO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	8.742,00
3.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	874,20
3.3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	TKM	1.868,27
3.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	874,20
4	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
4.1	Imprimação com emulsão asfáltica	M2	4.650,00
4.2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Para Pavimentação Asfáltica, Padrão DNIT, Para BINDER, Com CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina	T	499,88
4.3	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30 - BDI = 15,00	T	5,58
4.4	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	34,99
4.5	TRANSPORTE DE CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	34,99
4.6	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30 - BDI = 15,00	T	5,58
4.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TKM	18.895,46
5	DRENAGEM		
5.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.396,00
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.396,00
6	CALÇADA		
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	2.480,64
7	ACESSIBILIDADE		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895778/2023, 20/10/2023 em emitida

Certidão nº 895778/2023
20/10/2023, 12:34
Chave de Impressão: 5945x
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nova terra, nova gente

FOLHAS: 439
48/2026
Assinatura:

7.1	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS , DIMENSÕES 25X25CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.	M2	23,40
7.2	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES E PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25mpa, DESEMPOLADA, COM PINTUTRA INDICATIVA EM NOVACOR, 02	UND	24,00
8	**SINALIZAÇÃO**		
8.1	Placa em aço nº 16 galvanizado com pelicula retrorrefletiva tipo I + III - confecção	M2	4,08
8.2	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UND	13,00
8.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA DIMENSÕES 50x25cm	UND	6,00
8.4	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	3.720,00

Rosário/MA, 18 de outubro de 2023.

JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO:96479124391

Assinado de forma digital por JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO:96479124391
Dados: 2023.10.18 11:14:49 -03'00'

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
JOSE NILTON PINHEITO CALVET FILHO
Prefeito Municipal

THAMYRES SILVA FEITOSA:05140337380

Assinado de forma digital por THAMYRES SILVA FEITOSA:05140337380
Dados: 2023.10.18 13:48:18 -03'00'

Engenheiro Fiscal
Engenheira Civil
CREA MA: 1116276534

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895778/2023, emitida em 20/10/2023

Certidão nº 895778/2023
20/10/2023, 12:34
Chave de Impressão: 59d5x
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 e contém 3 folhas

FOLHAS: 440
48/2020
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
838053/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200348241** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 18/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300115
Contrato: 125A/2020 Celebrado em: 16/04/2020
Valor do contrato: R$ 1.568.135,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Calamidade Pública
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300115
Coordenadas Geográficas: -3.657331, -45.377679
Data de início: 16/04/2020 Conclusão efetiva: 16/04/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura de Santa Ines CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 3450.60 tonelada; 7 - **EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 56800.00 metro quadrado;

Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO Nº 125A/2020,CONCORRÊNCIA Nº 005/2018, EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO ENTRE POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838053/2020
28/12/2020, 13:15
Cw3CA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cw3CA

FOLHAS: 445
48/2026
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005-Centro – Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para a Prefeitura de Santa Inês/MA, os Serviços de Execução de Revestimento Asfáltico entre Povoados do Município de Santa Inês - Ma, **no período de 16/04/2020 a 17/11/2020**, conforme **ART inicial nº MA20200348241**, sob o Contrato nº 125-A/2020, com **período de 16/04/2020 a 16/04/2021**, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	28,80
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00
5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	12.383,18
6	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M³ DE RODOV. NÃO PAV.	TKM	94.377,60
7	DESM. DEST. LIMPEZA AREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M²	56.800,00
8	TRANSPORTE DE MATERIAL – BOTA -FORA D.M.T. ATÉ 5KM	M³	5.680,00
9	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	56.800,00
10	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	12.383,18
11	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	426,00
12	IMPRIMAÇÃO	M²	56.800,00
13	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	42.600,00
14	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	68,16
15	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	17,04
16	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	5.456,60
17	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	TKM	68,16
18	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	TKM	17,04
19	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	241,54
20	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	241,54
21	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	4,62
22	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE	M²	2.130,00
23	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	56.800,00

Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras, e Infraestrutura, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que vai por mim assinada.

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420

Engº Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476827
Secretário de obras e Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838053/2020, emitida em 28/12/2020

Certidão nº 838053/2020
28/12/2020, 13:41
Chave de Impressão: Cw3CA
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 2 folhas

FOLHAS 442
48/2026
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INES
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Maranhão	**PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**	
	OBRA:	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO ENTRE POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-MA.
	LOCAL:	MUNICIPIO DE SANTA INÊS - MA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
	CONCORRÊNCIA	005/2018 – CONTRATO: 125-A/2020
	REFERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
VIGÊNCIA: 16/04/2020 a 16/04/2021	PERIODO: 16/04/2020 a 17/11/2020	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	28,80
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	12.583,18
6	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M³ DE RODOV. NÃO PAV.	TKM	94.373,80
7	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV, DIAM. ATÉ 0,15 M	M²	56.800,00
8	TRANSPORTE DE MATERIAL – BOTA -FORA D.M.T. ATÉ 5KM	M³	5.680,00
9	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	56.800,00
10	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	12.583,18
11	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	426,00
12	IMPRIMAÇÃO	M²	56.800,00
13	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	42.600,00
14	AQUISIÇÃO DE ASFÁLTO DILUIDO TIPO CM 30	T	68,16
15	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	17,04
16	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	3,450,60
17	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	TKM	68,16
18	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	TKM	17,04
19	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	241,54
20	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	241,54
21	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	4,62
22	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE	M²	2.130,00
23	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	56.800,00

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 16:58:04 -03'00'

Engº Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838053/2020, emitida em 28/12/2020

Certidão nº 838053/2020
28/12/2020, 13:41
Chave de Impressão: Cw3CA
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842527/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180223061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2018 Baixada em: 22/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300115
Contrato: 235/2018 Celebrado em: 28/11/2018
Valor do contrato: R$ 4.088.382,75 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Calamidade Pública
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO SEM DEFINIÇÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300115
Data de início: 28/11/2018 Conclusão efetiva: 28/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura de Santa Ines CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6642.00 tonelada; 7 - **EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 33750.00 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 20000.00 metro;

Observações

Execução dos serviços de recuperação, melhoramento, conservação, da camada granular e do revestimento asfáltico em 30,00 (trinta) km de vias, no município de Santa Inês - MA

Número da ART: **MA20200336728** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2020 Baixada em: 22/07/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300115
Contrato: 235/2018 Celebrado em: 28/11/2018
Valor do contrato: R$ 4.088.382,75 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO SEM DEFINIÇÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300115
Coordenadas Geográficas: -3.664428, -45.383970
Data de início: 02/12/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura de Santa Ines CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6642.00 tonelada; 7 - **EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 33750.00 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 20000.00 metro;

Observações

1º Aditivo referente ao Contrato - 235/2018, referente Execução dos serviços de recuperação, melhoramento, conservação, da camada granular e do revestimento asfáltico em 30,00 (trinta) km de vias, no município de Santa Inês - MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842527/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842527/2021
17/03/2021, 09:59
514az

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 514az

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

495
98/2026
Assinatura:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005-Centro – Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para a Prefeitura de Santa Inês/MA, os Serviços de Recuperação/Melhoramento/Conservação da Camada Granular e do Revestimento Asfáltico em 30KM de Vias do Município de Santa Inês - Ma, **no período de 28/11/2018 a 28/11/2020**, conforme **ART inicial nº MA20180223061, e ART Complementar nº MA20200336728,** sob o **Contrato nº 235/2018**, com **período de 28/11/2018 a 31/12/2020**, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixodescriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	70.000,00 m²
2	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABLIZADO	11.250,00 m³
3	TRASNPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIARIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	562.500,00 t.km
4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	60.000,00 m²
5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO	54.000,00 m²
6	AAUQ COM CAP 50/70, INCLUSO APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	1.620,00 m³
7	TRASNPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIARIA PAVIMENTADA	22.639,60 t.km
8	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	140.000,00 m²
9	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABLIZADO	22.500,00 m³
10	TRASNPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIARIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.125.000,00 t.km
11	IMPRIMAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	120.000,00 m²
12	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	108.000,00 m²
13	AAUQ FAIXA B, AREIA EXTRAÍDA	3.240,00 t
14	TRASNPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIARIA PAVIMENTADA	45.279,00 t.km
15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	20.000,00 m
16	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	20.000,00 m

Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras, e Infraestrutura, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que vai por mimassinada.

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 16:56:09 -03'00'

Engº Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842527/2021, emitida em 17/03/2021

Certidão nº 842527/2021
20/05/2021, 08:34
Chave de impressão: 514az
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2021 e contém 2 folhas

Fls. 446
48/2026
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INES
Estado do Maranhão

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		
OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO/MELHORAMENTO/CONSERVAÇÃO, DA CAMADA GRANULAR E DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM 30,00 KM DE VIAS DO MUNICÍPIO	
LOCAL:	MUNICIPIO DE SANTA INÊS - MA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS	
CONCORRÊNCIA	007/2018 – CONTRATO: 235/2018	
REFERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS	
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 31/12/2020	PERIODO: 28/11/2018 a 28/11/2020	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	70.000,00
2	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABLIZADO	m³	11.250,00
3	TRASNPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIARIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	t.km	562.500,00
4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	60.000,00
5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO	m²	54.000,00
6	AAUQ COM CAP 50/70, INCLUSO APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1.620,00
7	TRASNPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIARIA PAVIMENTADA	t.km	22.639,50
8	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	140.000,00
9	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABLIZADO	m³	22.500,00
10	TRASNPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIARIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	t.km	1.125.000,00
11	IMPRIMAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	m²	120.000,00
12	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	m²	108.000,00
13	AAUQ FAIXA B, AREIA EXTRAÍDA	t	3.240,00
14	TRASNPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³- RODOVIARIA PAVIMENTADA	t.km	45.279,00
15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	m	20.000,00
16	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	m	20.000,00

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 16:57:03 -03'00'

Engº Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842527/2021, emitida em 17/03/2021

Certidão nº 842527/2021
20/05/2021, 08:34
Chave de Impressão: 514az
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2021 e contém 2 folhas

FOLHAS: 447
48/2026
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

879963/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220543797** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2022 Baixada em: 10/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer** CPF/CNPJ: **06.421.119/0001-14**
Endereço do contratante: TRAVESSA Padre Fabricio Nº: SN
Complemento: PRAÇA DA MATRIZ Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO VICENTE FERRER UF: MA CEP: 65220000
Contrato: 066/2022 Celebrado em: 06/04/2022
Valor do contrato: R$ 898.622,56 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Padre Fabricio Nº: SN
Complemento: PRAÇA DA MATRIZ Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO VICENTE FERRER UF: MA CEP: 65220000
Coordenadas Geográficas: -2.889379, -44.878309
Data de início: 07/04/2022 Conclusão efetiva: 06/10/2022
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer CPF/CNPJ: 06.421.119/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2075.00 metro;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-MA

Número da ART: **MA20220584089** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2022 Baixada em: 10/02/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer** CPF/CNPJ: **06.421.119/0001-14**
Endereço do contratante: TRAVESSA Padre Fabricio Nº: SN
Complemento: PRAÇA DA MATRIZ Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO VICENTE FERRER UF: MA CEP: 65220000
Contrato: 066/2022 Celebrado em: 06/04/2022
Valor do contrato: R$ 898.622,56 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Padre Fabricio Nº: SN
Complemento: PRAÇA DA MATRIZ Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO VICENTE FERRER UF: MA CEP: 65220000
Coordenadas Geográficas: -2.889379, -44.878309
Data de início: 07/04/2022 Conclusão efetiva: 06/04/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer CPF/CNPJ: 06.421.119/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2075.00 metro;

Observações

ART COMPLEMENTAR REF. AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE SÃO VICENTE FERRER/MA N° 66/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-MA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
879963/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART,não sendo contempladas neste registro os itens 2.3 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 879963/2023
17/03/2023, 13:43
DA2bc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DA2bc

FOLHAS: 449
98/2026
Assinatura:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.421.119/0001-14, com sede na Travessa Padre Fabricio, Praça da Matriz, sn, Centro – São Vicente Ferrer/MA,CEP: 65220-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº Civil WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para a Prefeitura de São Vicente Ferrer/MA, os Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de São Vicente Ferrer – Ma, **periodo de execução da obra: 07/04/2022 a 27/12/2022**, conforme **ART inicial nº MA20220543797, e ART Complementar nº MA20220584089, sob o Contrato nº 66/2022**, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixodescriminado:

1) **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**
   Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-MA**
   CNPJ do Contratante: **Nº 06.421.119/0001-14**
   Empresa Executora do Serviço: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
   Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200,**
   Profissional Responsável Técnico: **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**
   Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
   Nº. Registro Profissional no CREA: **260615009-0/MA**
   Número do Contrato: **66/2022**
   Endereço da Obra: **Travessa Padre Fabricio, Centro, SN, Praça Matriz, São Vicente Ferrer-MA, CEP: 65220-000**
   Obra Registrada no CREA/MA sob a ART **(INCIAL) Nº: MA 20220543797 e ART (COMPLEMENTAR) Nº MA 20220584089**
   Período de Execução do Serviço: **07/04/2022 a 27/12/2022**

2) **CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA OBRA:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	COMP01	PLACA DE OBRA(5,00x2,50)m	M2	4,50
1.2	COMP02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00
1.3	COMP03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
2	TERRAPLENAGEM			
2.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	2.096,00
2.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	17.816,01
2.3	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	10.480,00

Domas Silva Frazão
Secretário de Infraestrutura
São Vicente Ferrer-MA

Sebastião de Jesus Moraes
Eng. Civil CREA-MA 465.106
CREA NAC: 110494233-0
Perito Avaliador Imobiliário

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 879963/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 879963/2023
17/03/2023 14:37
Chave de Impressão: DA2bic
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 2 folhas

SÃO VICENTE FERRER

Folha 450
48/2026
Assinatura:

2.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9.432,00
2.5	4011209	Regularização do subleito	m²	10.480,00
2.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.096,00
2.7	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	2.096,00
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO			
3.1	4011351	Imprimação com asfalto diluído	m²	8.892,40
3.2	COTAÇÃO ANP	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	10,67
3.3	4011446	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	573,56
3.4	IS/DG/DNIT/01/04	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	10,67
3.5	COTAÇÃO ANP	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	40,15
3.6	IS/DG/DNIT/01/04	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	40,15
3.7	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	103.080,92
4	DRENAGEM			
4.1	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	3.780,00
4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.780,00
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
5.1	5214001	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	m²	378,00
6	LIMPEZA GERAL			
6.1	COMP01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	10.480,00

São Vicente Ferrer-MA, 16 de março de 2023.

Demas Silva Frazão
Secretário Obras e Infraestrutura

Sebastião de Jesus Moraes
Eng. Civil CREA-MA:465.106
CREA NAC: 110494233-0
Perito Avaliador Imobiliário
Sebastião de Jesus Moraes
Eng. Civil CREA-MA:1104942330
ENGENHEIRO FISCAL

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 879963/2023, em 17/03/2023 emitida em

Certidão nº 879963/2023
17/03/2023 14:37
Chave de Impressão: DA2bc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
794273/2018
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170083575** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2017 Baixada em: 25/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**
Endereço do contratante: PRAçA Praça da Matriz Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São João Batista UF: MA CEP: 65225000
Contrato: 0601.08/2017 Celebrado em: 14/02/2017
Valor do contrato: R$ 940.469,40 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA diversos Nº: sn
Complemento: Bairro: diveros
Cidade: São João Batista UF: MA CEP: 65225000
Data de início: 06/03/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João Batista CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35315.00 metro quadrado;

Observações

Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo.

Número da ART: **MA20180152700** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2018 Baixada em: 25/04/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**
Endereço do contratante: PRAçA Praça da Matriz Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São João Batista UF: MA CEP: 65225000
Contrato: 0601.08/2017 Celebrado em: 26/05/2017
Valor do contrato: R$ 1.484.353,89 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Várias localidades Nº:
Complemento: Bairro: Vários
Cidade: São João Batista UF: MA CEP: 65225000
Data de início: 26/05/2017 Conclusão efetiva: 23/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João Batista CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 36808.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 400.00 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 400.00 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 200.00 metro cúbico;

Observações

Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
794273/2018
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 794273/2018
30/04/2018, 13:28
Wa1Z8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wa1Z8

FOLHAS: 453
48/2026
Assinatura: 1

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO BATISTA
Comprometimento com o povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ nº 35.101.369/0001-75

SÃO JOÃO BATISTA -MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ARNO Incorporação e Construções LTDA, inscrita com o CNPJ (MF) 23.533.344/0001-61, através do seu responsável técnico Eng. WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº. 260615009-0, executou para a prefeitura municipal de São João Batista /MA, serviço de Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo no periodo de 06/03/2017 a 23/09/2017 sob o Contrato Nº 046/2017-PGM, conforme as condições e normas técnicas contratadas, os seguintes serviços:

Item	Descrição	Quantidade/Valor
1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	1,00 und
2	Pintura de ligação com RR -2C	24.293,28 m²
3	Areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte • Espessura final 3 0,03m	971,73 m³
4	Transporte com caminhão basculante 10m' de massa asfáltica p/pavimentação urbana (DMT=200,00KM)	91.342,73 m³/km
5	Fornecimento e lançamento de pedra de mão	784,60 m³
6	Limpeza de sarjeta e meio fio	3.100,00 m³
7	Escavação manual de valas em material de 1a. categoria	150,00 m³
8	Assentamento de guia de meio fio confeccionado pré-moldado nas dimensões 100x15x13x20	300,00 m³
9	Sarjeta em concreto fck=20mpa moldado no local	312,00 m³
10	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	3.000,00 m²

Salientamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações do projeto.

São João Batista/MA, 12 **de** abril **de** 2018

José Augusto C. Pazeras
Engenheiro Civil
CREA/MA1103344790

João Candido Dominici
Prefeito Municipal

Fiscal prefeitura

PÇA. DA MATRIZ, 29 \ CENTRO \ SÃO JOÃO BATISTA - MA \ CEP: 65225000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794273/2018, emitida em 30/04/2018

Certidão nº 794273/2018
05/02/2019, 11:31
Chave de Impressão: Wa1Z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2018 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 05/02/2019, às 11:31.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
797792/2018
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180163968** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/03/2018 Baixada em: 27/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **OSVALDO SABOIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI-EPP** CPF/CNPJ: **17.669.496/0001-93**
Endereço do contratante: RUA BONANZA Nº: 12
Complemento: Bairro: ARAÇAGY
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65068226
Contrato: Celebrado em: 20/02/2017
Valor do contrato: R$ 870.250,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: RUA DOS HOLANDESES Nº: 06
Complemento: Bairro: OLHO D
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 13271423
Data de início: 20/02/2017 Conclusão efetiva: 23/03/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: OSVALDO SABOIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI-EPP CPF/CNPJ: 17.669.496/0001-93

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 53 - EXECUCAO 1000.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 24820.00 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 200.00 metro;

Observações

Serviços de terraplenagem, drenagem e reforma de um stand de vendas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 797792/2018
17/04/2018, 09:56
w1yDZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compelem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w1yDZ

FLS: 455
48/2026
Assinatura:

STRUCTURA
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, através dos seus responsáveis técnicos, Waldec Araújo Nogueira Filho, Engenheiro Civil, CREA 260615009-0 – MA, executou, os serviços de terraplenagem, drenagem e reforma de um stand de vendas, situada a Rua dos Holandeses, nº 06 bairro Olho d´agua, iniciada 20/02/2017 e concluída em 23/03/2018, conforme serviços e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Escavação e carga de material.	m³	24.820,00
1.2	Transporte de material DMT=5Km	txKm	124.100,00
1.3	Reconformação de plataforma	m²	9.928,00
1.4	Execução de base	m³	2.978,40
1.5	Compactação de aterro a 95% proctor normal (sub-leito)	m³	1.489,20
1.6	Compactação de aterro a 100% proctor normal (sub-base e base)	m³	992,80
2	DRENAGEM		
2.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROF	M³	1386
2.2	CONCRETO 30 MPA	M³	277,2
2.3	ALVENARIA EM BLOCOS ESTRUTURAIS	M²	924
2.4	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES	UND	2
3	STAND DE VENDAS		
3.1	Assentamento de piso em porcelanato 60 X 60.	m²	450
3.2	Assentamento de forro e PVC	m²	436,95
3.3	Piso em blocos Inter travados E = 6CM	m²	252
3.4	Montagem de cobertura em telha metalica	m²	466

São Luís 03 de abril de 2018

7º Tabelionato

Structura Engenharia – Osvaldo Sabóia Engª e Consultoria Imobiliária Eireli – EPP
Engº Civil - Osvaldo Sabóia Rabelo Júnior- Diretor Presidente
CREA-MA 110393402-3 CPF 216.604.503-06

STRUCTURA ENGENHARIA - OSVALDO SABÓIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI - EPP
RUA DO ARIRIZAL, Nº 29, JARDIM ELDORADO, TURÚ SÃO LUÍS – MA CEP 65.067 – 190 FONE: (98) 3015 - 1586
CNPJ 17.660.456/0001-93 INSC. ESTADUAL 12-407.255-0 e-mail: structura@terra.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797792/2018, emitida em 17/04/2018

Certidão nº 797792/2018
23/06/2021, 14:10
Chave de Impressão: w1yDZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2018 e contém 1 folhas

456
42/2026

Segratura



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797792/2018, em 17/04/2018 emitida em

Certidão nº 797792/2018
23/06/2021, 14:10
Chave de impressão: w1y0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2018 e contém folhas

FOLHAS 457
48/2026

Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

797793/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180164582** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/03/2018 Baixada em: 27/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **OSVALDO SABOIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI-EPP** CPF/CNPJ: **17.669.496/0001-93**
Endereço do contratante: RUA BONANZA Nº: 12
Complemento: Bairro: ARAÇAGY
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65068226
Contrato: Celebrado em: 02/03/2017
Valor do contrato: R$ 503.576,63 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Uso residencial do profissional
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO BR 222 Nº: S/N
Complemento: Bairro: THE CLUB
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65068226
Data de início: 13/03/2017 Conclusão efetiva: 28/03/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: OSVALDO SABOIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI-EPP CPF/CNPJ: 17.669.496/0001-93

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 6915.05 metro cúbico;

Observações

Execução de terraplenagem.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 797793/2018
10/04/2018, 13:50
29x3d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 29x3d

FOLHAS: 458
48/2026

STRUCTURA
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, através dos seus responsáveis técnicos, Waldec Araújo Nogueira Filho, Engenheiro Civil, CREA 260615009-0 – MA, executou, os serviços de terraplenagem, situada a BR 222, s/n, bairro The Club, Itapecuru Mirim – MA, iniciada 13/03/2017 e concluída em 28/03/2018, conforme serviços e quantitativos abaixo discriminados:

1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Escavação e carga de material.	m³	6.915,05
1.2	Transporte de material DMT=5Km	txKm	276.601,80
1.3	Reconformação de plataforma	m²	23.050,15
1.4	Execução de base	m²	6.915,05
1.5	Compactação de aterro a 95% proctor normal (sub-leito)	m³	3.457,52
1.6	Compactação de aterro a 100% proctor normal (sub-base e base)	m³	2.305,02

São Luís 03 de abril de 2018

1º Tabelionato

Structura Engenharia – Osvaldo Sabóia Engª e Consultoria Imobiliária Eireli – EPP
Engª Civil - Osvaldo Sabóia Rabelo Júnior- Diretor Presidente
CREA-MA 110393402-3 CPF 216.604.383-06

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: OSVALDO SABÓIA RABELO JUNIOR

Emolumentos R$4,20 - FERC R$0,80 - Total R$5,00
São Luís, 04/04/2018 15:53:23 Valor 0702
Vera Cavalcante de Oral - Escrevente

STRUCTURA ENGENHARIA - OSVALDO SABÓIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI - EPP
RUA DO MINERAL, Nº 35, JARDIM ELDORADO, TURÚ SÃO LUÍS – MA CEP 65.067 – 190 FONE: (98) 3015 - 1586
CNPJ 17.669.496/0001-93 INSC. ESTADUAL 12.407.255-0 e-mail: structurk@terra.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797793/2018, em 10/04/2018
emitida

Certidão nº 797793/2018
23/06/2021 14:08
Chave de Impressão: 29x3d
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2018 e contém folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948688/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 4BxC7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Registro: 2606150090
CPF: ***.416.818-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 24/03/1977
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 6686

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: do artigo 28, exceto alíneas \"g\" e \"l\" e do artigo 29, exceto alínea \"a\", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Ultima Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 0005366070
CNPJ: 23.533.344/0001-61
Data Início: 06/02/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHAS: 460
48/2026
Assinatura:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948688/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 4BxC7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Registro: 2606150090
CPF: ***.416.618-**
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 24/03/1977
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 6686

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: do artigo 28, exceto alineas \"g\" e \"l\" e do artigo 29, exceto alinea \"a\", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Ultima Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 0005366070
CNPJ: 23.533.344/0001-61
Data Início: 06/02/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

461
48/2026
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16502026
Código de validação: 713E5DA21E
(relativo ao Processo 286232026)

Número da guia: 26057301002418565.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 27 de Abril de 2026 27/04/2026, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **23.533.344/0001-61**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho,** Assessor de Apoio Operacional II , mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

FOLHAS: 462
48/2026
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/04/2026 11:21 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS: 463
48/2026
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16492026
Código de validação: CDEA22BB63
(relativo ao Processo 286282026)

Número da guia: 26057301002418572.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 27 de Abril de 2026 27/04/2026, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, nascido (a) em **05/05/1950**, filho (a) de **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA e MARIA COSTA NOGUEIRA**, inscrito (a) no **CPF nº 437.416.818-49** e **RG nº 0336788320076 SESP MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS: 464
48/2026
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/04/2026 11:21 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)